ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1868—1869.

RIO DE JANEIRO.
TYPOGRAPHIA NACIONAL,
1867.

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1868—1869.

DESPEZA.

Ministerios.	Imperio	4.984:986$828
	Justiça	3.306:967$119
	Estrangeiros	858:555$328
	Marinha	8.162:871$276
	Guerra	14.415:108$827
	Fazenda	23.754:481$764
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	12.259:658$770
		67.742:627$912

RECEITA.

Renda geral orçada	59.000:000$000
Deficit	8.742:627$912

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1867.

O Director Geral interino,

José Julio Dreys

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1868—1869.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1863—1864	1864—1865.	1865—1866.	1868—1869.
Importação.					
Direitos de consumo	Lei n.° 1114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.os 2647 de 19 de Setembro e 2684 de 3 de Novembro de 1860, e 3217 de 31 de Dezembro de 1863, e Decreto n.° 1292 de 15 de Junho de 1866	29.947:947$221	33.661:541$562	32.468:576$105	32.300:000$000
Ditos de baldeação e reexportação	Decreto n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860	14:794$953	11:069$005	13:381$698	13:260$000
Ditos idem para a Costa d'Africa	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.°, § 3.°, e Dec. n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860	715$017	514$937	372$250	550$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo	Decreto n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860	326:670$246	333:171$591	350:784$051	352:000$000
Dito dos generos do paiz	Idem	88:052$530	105:977$980	116:078$870	114:000$000
Dito dos ditos livres	Idem	70:854$692	85:232$151	86:167$075	86:686$000
Armazenagem	Idem e 3217 de 31 de Dezembro de 1863	315:870$548	239:552$360	235:029$769	280:000$000
Premios de assignados	Idem idem	30:501$342	40:603$363	33:717$329	36:740$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Decreto n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860	182:799$033	198:072$690	212:706$340	200:218$000
Direitos de 15 °/o das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	Idem	20:725$692	13:364$510	31:415$542	26:841$000
Ditos de 5 °/o na compra e venda de embarcações	Lei n.° 586 de 6 de Setembro de 1850 e Dec. n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860	42:183$402	47:075$059	40:751$825	42:530$000
Exportação.					
Direitos de 15 °/o do páo-brasil	Lei n.° 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Dec. n.° 2647	2:515$083	953$692	1:401$070	1:315$000
Ditos de 5 °/o elevados a 7 °/o	Leis n.° 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.°, § 13, 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.°, e Dec. n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860	8.911:994$109	9.470:085$591	10.667:496$417	10.039:000$000
Ditos de 2 °/o da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc.	Lei n.° 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22, e Dec. n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860	3:975$833	10:387$168	28:859$003	10:124$000
Ditos de 1 °/o do ouro em barra	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.°, § 14, e Dec. n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.° e 3.°	12$028	361$380	308$700	317$000
Ditos de 1/2 °/o dos diamantes	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846, art. 13, e Dec. n.° 2647 de 19 de Set. de 1860, art. 637, § 1.°	20:643$620	17:576$180	16:678$500	17:445$000
Expediente das capatazias.	Decreto n.° 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697	142:656$351	164:015$041	155:146$053	155:076$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro	Lei n.° 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.°	499:171$720	328:432$681	128:860$122	66:093$000
Renda do Correio Geral	Decretos n.os 3443 de 12 de Abril de 1865, art. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1865, e 3675 de 27 de Junho de 1866 ... 3	392:261$790	396:812$853	381:357$774	396:963$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM 1863—1864.	ARRECADADA EM 1864—1865.	ARRECADADA EM 1865—1866.	ORÇADA PARA 1868—1869.
Renda da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º	Decretos n.os 3503 e 3512 de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1865, Aviso e Instr. de 28 de Setembro de 1865	....	....	331:246$510	2.000:000$000
Dita da Casa da Moeda	Dec. n.º 2537 de 2 de Março de 1860	8:767$807	8:860$257	20:779$603	12:079$000
Dita da senhoriagem da prata	Idem	41:300$004	55:341$830	60:112$283	56:052$000
Dita da Lithographia Militar	Dec. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851	11:321$100	11:957$700	3:511$500	9:451$000
Dita da Typographia Nacional	Regulamento de 30 de Set. e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dez. de 1859	97:412$877	105:746$667	90:242$896	98:961$000
Dita do *Diario Official*	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 2.º	6:904$140	10:847$740	7:811$525	8:784$000
Dita da Casa de Correcção	Esta verba, que não ha Lei que a creasse, fez parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1851	104:816$752	115:207$492	119:038$893	119:450$000
Dita do Instituto dos menores artesãos	Dec. n.º 2745 de 13 de Fevereiro e Aviso do 1.º de Março de 1861	22:923$035	22:506$598	3:294$739	$
Dita do Instituto dos meninos cegos	Idem n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21	1:361$560	1:400$000	1:511$020	1:400$000
Dita da Fabrica da polvora	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	8:055$861	4:336$587	4:017$[illegible]90	4:584$000
Dita da de ferro de Ypanema	Idem	76$000	62$840	....	46$000
Dita dos Telegraphos	Decreto de 21 de Julho de 1860	1:894$870	3:205$000	4:687$450	5:000$000
Dita dos Arsenaes	Idem	15:077$119	138:464$846	102:612$842	119:100$000
Dita de proprios nacionaes	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 15 § 15, e Lei de 12 de Outubro de 1833 art. 11	67:969$604	52:098$273	48:598$510	50:539$000
Dita de terrenos diamantinos	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, e Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1852	58:290$923	65:327$579	67:318$227	65:083$000
Foros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, etc.	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 51 §§ 14 e 15, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instr. de 14 de Nov. de 1832, Lei de 3 de Out. de 1834, art. 37 § 2.º, Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10 § 32	6:160$234	5:894$329	8:628$113	6:946$000
Laudemios, etc.	Ordenação, Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos n.os 467 de 23 de Agosto de 1846 e 656 de 5 de Dezembro de 1849	6:039$034	3:224$755	11:118$365	6:193$000
Siza dos bens de raiz	Alv. de 3 de Junho de 1809 e Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848	2.196:457$412	2.110:639$214	2.076:558$627	2.138:191$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação	Dec. de 23 de Out. de 1832	18:485$130	20:273$435	22:032$708	22:892$000
Dita addicional das corporações de mão-morta	Idem	102:979$168	103:352$116	107:533$235	104:091$000
Direitos novos e velhos e de chancellaria	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Out. de 1850	223:717$131	263:519$895	229:352$947	239:632$000
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	Idem n.º 602 de 19 de Set. de 1850	64:629$780	85:907$945	85:780$728	84:965$000
Dizima de chancellaria	Leis de 31 de Out. de 1835 e 22 de Out. de 1836, e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1845, Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 30 § 10	63:588$652	67:614$669	67:498$764	69:074$000
Joias das Ordens honorificas	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841	600$480	1:280$000	1:663$600	2:587$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	Leis de 3 de Out. de 1832, n.º 317 de 21 de Out. de 1843, art. 16, e Dec. 1134 de 30 de Março de 1853	101:751$216	102:904$189	97:433$612	96:025$000
Multas por infracção de Regulamentos	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843 Decreto n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e Decreto n.º 2743 de 13 de Fevereiro de 1861	157:257$210	123:920$780	119:640$ 02	$
Sello do papel fixo e proporcional	Reg. de 26 de Dez. de 1860	2.264:709$215	2.287:696$632	2.204:959$895	2.2[illegible]6:191$000
Premios de depositos publicos	Reg. do 1.º de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860, art. 76	13:607$729	13:945$694	20:740$453	15:092$000
Emolumentos	Decreto n.º 736 de 20 de Novembro de 1850, art. 86, e Lei n.º 781 de 10 de Setembro de 1854, art. 2.º § 1.º	188:560$365	181:955$082	175:509$396	189:601$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões	Decs. n.os 2145 e 2146 de 10 de Abril de 1858	59:250$525	64:211$[illegible]70	58:214$947	60:499$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2506 de 16 de Novembro de 1859	1.035:723$881	1.053:737$079	956:498$550	1.034:748$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro	Idem idem	28:020$800	30:069$505	31:754$643	31:683$000
Dito de 12 °/ₒ das loterias	Leis de 11 de Out. de 1837, n.º 514 de 28 de Out. de 1848, art. 39, ampliadas pelas de n.os 586 de 6 de Set. de 1850, art. 12, e n.º 1114 de 27 de Set. de 1860	634:020$000	5[illegible]9:180$000	552:800$000	864:052$000
Dito de 12 °/ₒ dos premios das mesmas	Leis n.os 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22, e 1114 de 27 de Setembro de 1860	354:960$000	329:772$000	316:304$000	358:220$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1863—1864.	1864—1865.	1865—1866.	1868—1869.
Imposto sobre datas mineraes	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848, art. 33.	226$060	72$000	212$000	172$000
Taxa dos escravos	Regulamento de 28 de Novembro de 1860.	295:187$184	281:060$472	221:369$456	226:105$000
Venda de terras publicas	Dec. n.º 2160 do 1.º de Maio 1858	12:357$872	37:814$633	16:155$572	22:505$000
Cobrança da divida activa	Instruc. de 11 de Junho de 1860	332:747$972	288:040$363	314:867$179	317:978$000
Renda não classificada		11:693$803	10:444$268	699:662$686	$
Peculiares do Municipio.					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo	Dec. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1857, Ordem do 1.º de Setembro de 1860 e Port. de 24 de Dezembro de 1861	67:499$663	71:350$686	71:244$513	71:000$000
Concessão de pennas d'agua	Dec. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866	29:774$000	33:282$000	33:390$000	40:000$000
Dizimos	Reg. de 30 de Maio de 1836 e Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1860, art. 16	7:427$450	7:651$216	10:878$850	8:000$000
Decima urbana	Idem de 16 de Abril de 1842	1.147:776$882	1:135:064$790	1.127:982$987	1.140:000$000
Emolumentos de policia	Lei de 24 de Outubro de 1832, art. 9 e 10, e Lei de 31 de Outubro de 1835, art. 12	29:164$800	32:457$600	30:092$960	26:200$000
Imposto sobre casas de modas	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2506 de 16 de Novembro de 1859	3:892$700	3:376$900	3:114$200	3:500$000
Dito no consumo d'aguardente	Idem do 1.º de Maio de 1858	143:243$484	161:365$943	163:888$440	160:000$000
Dito do gado de consumo	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850	153:726$800	168:718$200	167:894$000	168:000$000
Meia siza dos escravos	Reg. de 28 de Nov. de 1860	186:084$273	166:531$076	149:096$199	168:000$000
Taxa de heranças e legados	Idem de 15 de Dez. de 1860	280:476$914	171:393$205	260:394$641	240:000$000
Armazenagem d'aguardente	Dec. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1858 e Port. de 13 de Março de 1860	39:817$840	38:352$389	38:942$740	37:400$000
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o montepio	Plano de 23 de Set. de 1795	397$071	312$514	465$745	323$000
Indemnisações	Lei n.º 317 de 21 de Out. de 1843	616:395$455	339:884$547	441:028$879	453:211$000
Juros de capitaes nacionaes	Idem n.º 779 de 6 de Set. de 1854	227:219$801	101:325$067	27:136$2.9	111:008$000
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Idem n.º 1114 de 27 de Set. de 1860	44:400$000	44:400$000	55:500$000	48:100$000
Dito de 1 °/o das loterias	Dec. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862	52:800$000	43 200$000	45:600$000	52:800$000
Venda de generos e proprios nacionaes	Decretos n.os 243 de 30 de Nov. de 1841 e 628 de 17 de Set. de 1851	75:107$278	79:327$227	169:342$846	93:849$000
Receita eventual	Dec. n.º 514 de 28 de Out. de 1848	2.066:275$994	650;627$407	860:170$956	1.334:477$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre dos orphãos	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857, art. 14.	1.693:943$478	1.694:329$941	1.678:813$875	1.669:181$000
Bens de defuntos e ausentes	Reg. de 15 de Junho de 1859	280:623$211	215:150$068	202:038$380	239:194$000
Ditos do evento	Idem	6:738$095	6:333$625	13:419$742	10:045$000
Premios de loterias	Lei n.º 514 de 28 de Out. de 1848	40:000$000	42:860$000	39.055$000	40:447$000
Salario de africanos livres	Instruc. de 19 de Nov. de 1835	901$780	76$348	$	$
Depositos de diversas origens	Lei n.º 243 de 30 de Nov. de 1841	1.533:228$751	2.102:543$174	3.004:627$543	2.354:774$000
		58.360:430$525	61.046:313$201	62.827:191$804	63.304:644$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação		30.795:406$549	34.477:662$949	33.304:108$047	33.183:236$000
Despacho maritimo		245:708$397	258:512$259	284:873$707	269:589$000
Exportação		9.081:797$024	9.663:379$052	10.869:889$743	10.223:277$000
Interior		9.510:605$835	9.336:845$918	9.771:294$562	11.171:030$000
Peculiares do Municipio		2.088:881$806	1.989:544$005	2.056:829$530	2.062:100$000
Extraordinaria		3.082:595$599	1.259:076$762	1 602:244$675	2.090:768$000
		54.804:995$210	56.985:020$045	57.889:237$264	59.000:000$000
Depositos		3.555:435$315	4.061:293$156	4.937:954$540	4.304:644$000
		58.360:430$525	61.046:313$201	62.827:191$804	63.304:644$000

Tabella explicativa da Receita Geral do

ORDINARIA.	Rio de Janeiro. MUNICIPIO.	Rio de Janeiro. PROVINCIA.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
Importação.								
Direitos de consumo	15.077:802$	....	373$	4.785:964$	7:768$	20:000$	6.069:246$	7:824$
Ditos de baldeação e reexportação	6:488$	....	....	2:757$	....	50$	2:083$	....
Ditos idem para a Costa d'Africa	356$	....	....	194$	....	....	....	....
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres dos direitos de consumo	20:362$	....	8:570$	13:833$	22:315$	28:400$	10:146$	21:884$
Dito dos generos do paiz	29:434$	....	1:175$	7:346$	1:383$	1:800$	30:498$	705$
Dito dos ditos livres	44:656$	....	....	12:625$	....	150$	7:432$	....
Armazenagem	164:042$	....	54$	7:590$	2:079$	9:900$	26:960$	3:817$
Premios de assignados	6:618$	....	....	....	....	50$	1:308$	....
Despacho maritimo.								
Ancoragem	93:575$	....	47$	28:980$	1:168$	2:300$	28:552$	1:967$
Direitos de 15 °/ₒ das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	13:832$	....	....	1:816$	435$	150$	2:655$	57$
Ditos de 5 °/ₒ na compra e venda de embarcações	18:906$	5:105$	374$	2:847$	458$	600$	1:994$	38$
Exportação.								
Direitos de 15 °/ₒ do páo-brasil	162$		....	721$	....	....	117$	....
Ditos de 5 °/ₒ elevados a 7	4.325:386$	....	4:472$	939:122$	79:544$	479:493$	1.289:150$	422:802$
Ditos de 2 °/ₒ da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc.	8:889$	....	....	26$	....	....	109$	....
Ditos de 1 °/ₒ do ouro em barra	233$	....		....			14$	
Ditos de ½ °/ₒ dos diamantes	1.:090$	....	....	6:355$	....	....	....	....
Expediente das capatazias	88:208$	....	33$	1:690$	2:811$	3:900$	19:666$	8:574$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro	....		....	9:930$	....	....	56:163$	....
Renda do Correio Geral	210:885$	....	5:735$	24:585$	2:684$	4:282$	24:463$	1:246$
Dita da Estrada de ferro de D. Pedro II	2.000:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Casa da Moeda	12:079$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da senhoriagem da prata	56:052$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Lithographia Nacional	9:451$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Typographia Nacional	97:765$	....	....	....	....	....	....	....
Dita do *Diario Official*	6:529$	....	5$	155$	10$	....	167$	90$
Dita da Casa de Correcção	119:450$	....	34$	18$	422$	....	519$	16$
Dita do Instituto dos meninos cegos	1:400$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da Fabrica da polvora	4:445$	....	....	....	....	....	....	....
Dita da de ferro de Ypanema	....	....	36$	....	29$	....	....	....
Dita dos Telegraphos electricos	2:650$	....	....	....	....	....	....	....
Dita dos Arsenaes	105:000$	....	....	....	....	....	....	....
Dita de proprios nacionaes	31:681$	....	....	651$	....	....	....	....
Dita de terrenos diamantinos	....	475$	17$	810$	91$	900$	5:191$	410$
Fóros de terrenos e de marinhas, etc.	1:498$	....	....	39:570$	....	....	....	....
Laudemios, etc.	441$	1:418$	27$	1:679$	....	50$	584$	108$
Siza dos bens de raiz, etc.	338:654$	1.105$	21$	1:638$	....	100$	877$	56$
Decima urbana de uma legua além da demarcação	21:895$	426:450$	19:851$	165:266$	23:824$	30:000$	147:697$	28:960$
Dita addicional das corporações de mão morta	78:211$	1:[illegible]87$	....	....	....	....	....	....
Direitos novos e velhos, e de chancellaria	76:884$	306$	21$	9:575$	13$	80$	13:410$	219$
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	6:952$	15:794$	2:039$	18:892$	3:970$	4:000$	18:782$	4:461$
Dizima de 2 °/ₒ de chancellaria	17:411$	3:513$	486$	14:226$	1:330$	2:000$	6:465$	2:062$
Joias das ordens honorificas	2:587$	10:163$	78[illegible]$	6:803$	1:866$	800$	8:281$	719$
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	8:220$	....	....	5:593$	....	....	40:212$	....
Sello do papel fixo e proporcional	1.006:817$	197:153$	9:000$	243:918$	20:796$	28:000$	176:349$	19:935$
Premios de depositos publicos	9:702$	....	58$	2:530$	81$	75$	1:679$	60$
Emolumentos	120:811$	348$	1:111$	12:034$	1:672$	2:000$	10:304$	1:300$
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões	41:237$	....	25$	5:516$	164$	230$	10:339$	25$
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	434:945$	71:655$	3:979$	90:992$	11:301$	12:000$	106:904$	8:092$
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro	18:658$	80$	....	870$	....	800$	6:595$	32[illegible]$
Dito de 12 °/ₒ do capital das loterias	742:400$	63:600$	....	700$	....	....	51:552$	400$
Dito de 12 °/ₒ dos premios das mesmas	231:440$	75:600$	....	20:320$	....	....	28:640$	320$

Imperio para o exercicio de 1868—1869.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
133:3·0$	530:000$	107:876$	1.605:500$	1.406:847$	262$	305:821$	10:160$	82:134$	2.121:343$	....	....	27:200$	32.300:000$
....	50$	....	70$	871$	5$	40$	21$	395$	420$	....	....	10$	13:260$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	550$
6:250$	10:000$	5:744$	4:634$	4:562$	10.276$	114:828$	22:239$	13:964$	31:413$	....	....	2:580$	352:000$
255$	1:109$	279$	6:560$	7:867$	795$	6:013$	1:923$	1:209$	15:519$	....	....	13$	114:000$
160$	540$	140$	4:530$	4:032$	80$	2:185$	187$	983$	7:431$	....	....	830$	86:686$
1.690$	3:500$	661$	6:110$	6.777$	340$	22:624$	4:013$	3:211$	15:072$	....	....	1:560$	280:60[illegible]$
....	4:800$	....	....	203$	....	556$	....	....	23:205$	....	....	....	36:740$
526$	2:300$	788$	6:760$	6:473$	17$	7:370$	2:799$	1:859$	14:577$	....	....	160$	200:218$
68$	150$	167$	50$	1:875$	52$	....	6$	595$	4:633$	....	....	300$	26:841$
155$	50$	176$	1:240$	1:907$	457$	136$	157$	1:654$	5:976$	....	....	300$	42:530$
315$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:31[illegible]
75:500$	220:000$	18:145$	438:620$	439:710$	29$	644:742$	80:965$	28:506$	550:454$	....	....	2:360$	10.039:000$
....	....	....	170$	....	....	....	....	....	....	....	....	930$	10:124$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	70$	317$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	17:445$
....	550$	81$	170$	15:514$	41$	4:519$	7:644$	1:472$	83$	....	....	120$	155:076$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	66:093$
1:400$	4:600$	1:422$	14:550$	12:681$	1:286$	37:423$	4:251$	2:939$	23:431$	18:154$	156$	790$	396:963$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.000:000$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	12:079$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	56:052$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	9:451$
150$	....	103$	....	54$	161$	26$	42$	12$	15$	172$	....	36$	98:961$
....	....	28$	30$	95$	78$	679$	28$	99$	145$	....	40$	24$	8:781$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	119:4[illegible]
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:[illegible]
....	....	....	....	....	11$	3$	....	....	....	60$	....	....	4:584$
....	....	....	....	....	....	46$	....	....	....	....	....	....	40$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.350$	....	....	....	5:000$
....	....	....	450$	2:068$	....	411$	....	....	....	....	....	10:520$	119:100$
....	1:500$	75$	1:600$	180$	95$	100$	32$	42$	7:040$	300$	....	....	50:539$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	25:507$	....	....	65:083$
16$	180$	15$	400$	471$	....	71$	50$	320$	59$	....	....	....	6:946$
15$	750$	....	250$	407$	....	30$	26$	391$	89$	....	....	....	6:153$
9:600$	41:600$	6:585$	39:780$	36:699$	2:029$	304:900$	17:395$	21:716$	158:98[illegible]$	306:570$	2:032$	9:600$	2.138:191$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	22:812$
....	20$	14$	....	37$	....	2:174$	....	....	11$	....	....	....	104:091$
1:600$	5:200$	3:270$	8:150$	4:183$	1:732$	19:295$	2:886$	4.615$	16:949$	20:790$	1:940$	4:200$	239:632$
3:280$	5:000$	5:775$	7:790$	4:112$	520$	4:701$	1:883$	1:026$	6:416$	5:510$	918$	1:006$	84:96[illegible]
328$	1:740$	310$	1:750$	490$	9$	5:421$	1:075$	551$	4:107$	6:270$	127$	40$	69:0[illegible]
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2:387$
....	....	....	....	....	....	42:000$	....	....	....	....	....	....	[illegible]
7:769$	37:700$	11:333$	54:000$	38:199$	4:307$	146:22[illegible]	13:742$	11:938$	110:036$	120:000$	2:671$	6:300$	2.266:19[illegible]
54$	....	....	260$	....	....	56$	69$	64$	134$	....	....	270$	15:092$
1.739$	2:200$	2:101$	5:600$	2:897$	646$	6:774$	1:645$	4:462$	8:677$	1:943$	287$	1:000$	155:60[illegible]
45$	100$	....	1:610$	....	....	189$	61$	85$	813$	....	....	60$	60:499$
2:326$	18:200$	5:413$	25:000$	28:957$	2:464$	66:671$	8:701$	6:578$	59:963$	63:53[illegible]	1:161$	6:000$	1.634:7[illegible]
....	900$	....	2:700$	760$	....	....	....	....	....	....	....	....	31:083$
....	....	....	2:040$	360$	....	....	....	....	3:000$	....	....	....	164:059$
....	....	....	400$	480$	....	....	....	....	1:$020	....	....	....	338:220$

	Rio de Janeiro.		Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagôas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Imposto sobre datas mineraes	172$							
Taxa dos escravos	87:775$	15:145$	1:445$	20:234$	4:154$	3:500$	10:107$	1:144$
Venda de terras publicas			13:630$			1:500$		
Cobrança da divida activa	187:876$	8:585$	2:000$	63:362$	3:485$	5:000$	18:071$	2:008$
Peculiares do Municipio.								
Renda do Imperial Collegio de Pedro 2.º	71:900$							
Concessão de pennas d'agua	40:000$							
Dizimos	8:000$							
Decima urbana	1.140:000$							
Emolumentos de policia	26:200$							
Imposto sobre casas de modas	3:500$							
Dito no consumo d'aguardente	160:000$							
Dito do gado de consumo	168:000$							
Meia siza dos escravos	168:000$							
Taxa de heranças e legados	240:000$							
Armazenagem d'aguardente	37:400$							
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o montepio	190$			26$				
Indemnisações	250:817$	3:478$	1:848$	36:146$	2:879$	1:500$	48:396$	4:936$
Juros de capitaes nacionaes	101:602$			840$	22$		8:360$	
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	48:100$							
Dito de 1 % de commissão das loterias	52:800$							
Venda de generos e proprios nacionaes	19:550$		212$	2:22[illegible]$	2:6[illegible]6$		7:020$	5:600$
Receita eventual	821:388$	11:170$	3:981$	128:722$	6:910$	3:356$	68:591$	11:291$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos	451:969$	250:025$	15:487$	286:555$	13:740$	15:000$	75:709$	11:537$
Bens de defuntos e ausentes	100:206$	41:573$	2:460$	10:473$	2:965$	1:500$	4:77[illegible]$	641$
Ditos do evento	10:045$							
Premios de loterias	40:447$							
Depositos de diversas origens	1.399:565$	3:347$	12:800$	157:870$	12:470$	10:500$	234:633$	21:894$
	31.360:704$	1.207:175$	112:250$	7.194:644$	235:493$	673:966$	8.680:761$	596:112$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação	15.349:758$		10:172$	4.830:309$	33:545$	60:350$	5.147:673$	34:230$
Despacho maritimo	126:313$	5:105$	421$	33:643$	2:061$	3:050$	33:201$	2:062$
Exportação	4.433:968$		4:505$	947:914$	82:355$	483:393$	1.309:056$	431:376$
Interior	6.091:886$	892:477$	60:364$	759:923$	75:890$	95:317$	743:351$	72:545$
Peculiares do Municipio	2.062:100$							
Extraordinaria	1.294:447$	14:648$	6:041$	167:957$	12:467$	4:856$	132:367$	21:827$
	29.358:472$	912:230$	81:503$	6.739:746$	206:318$	646:966$	8.365:648$	562:040$
Depositos	2.002:232$	294:945$	30:747$	454:898$	29:175$	27:000$	315:113$	34:072$
	31.360:704$	1.207:175$	112:250$	7.194:644$	235:493$	673:966$	8.680:761$	596:112$

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	172$
1:398$	4:600$	2:299$	10:000$	6:376$	826$	18:581$	4:267$	3:624$	15:129$	13.796$	748$	960$	226:108$
......	5.00$	......	......	......	......	261$	26:$	5.046$	1:056$	200$	......	50$	22:305$
185$	4:000$	2:276$	3:600$	985$	200$	2:597$	1:225$	1:448$	1:331$	6:784$	499$	1:200$	317:978$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	71:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	40:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	8:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	1.140:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	26:200$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3:500$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	160:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	108:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	168:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	240:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	37:400$
......	......	......	......	24$	......	33$	......	......	50$	......	......	......	323$
718$	1:500$	3:704$	7:800$	15:272$	3:889$	6:841$	3.555$	1:965$	33:495$	6:500$	6:472$	11:500$	453:211$
......	......	......	......	......	......	......	......	184$	......	......	......	......	111:008$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	48:100$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	52:800$
154$	......	16:789$	550$	28:718$	4:424$	149$	225$	2:279$	......	......	......	300$	90:849$
4:432$	7:720$	5:535$	15:700$	20:837$	2.075$	79:762$	10:572$	376$	107:293$	16:550$	6:516$	1:700$	1.331:477$
1:853$	20:500$	15.685$	92:0 0$	51:754$	2:933$	133:690$	34:84 $	11:816$	97 818$	70:750$	1.021$	14:500$	1.669:184$
737$	400$	220$	4:000$	3 376$	1:632$	20:217$	2 786$	291$	8:362$	20:540$	244$	2:200$	230:194$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	10:045$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	40:447$
10.820$	1:300$	10:160$	82:300$	87:328$	1:580$	8:652$	9:552$	1.650$	273:867$	8:250$	1:296$	5:000$	2.354:771$
267:418$	933:259$	227:199$	2.457:324$	2.244:438$	43:916$	2.016:812$	249:286$	219:502$	3.732:272$	712:185$	26:128$	113.800$	63.304:644$
142:235$	549:999$	114:700$	1.627:404$	1.431:159$	12.483$	452:067$	38:543$	01.896$	2.114:403$	......	......	32:310$	33.183:236$
749$	2:500$	1:131$	8:050$	10:255$	526$	7:586$	2:962$	4:108$	25:186$	......	......	760$	269:589$
75:815$	220:550$	182 6$	438:960$	455:224$	70$	649:261$	88:009$	29:978$	550:537$	......	......	3:480$	10.223:277$
29:905$	128:790$	41:049$	179:960$	140:491$	14:304$	658:634$	57:640$	61:959$	421:321$	589:595$	10:579$	12:050$	11.171:020$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	2.062:100$
5:304$	9:220$	26:028$	24:050$	64:851$	10:388$	86:785$	14:352$	4:804$	140:838$	23:050$	12:988$	13:500$	2.050:768$
254:008$	911:059$	201:134$	2.278:424$	2.101:980$	37:771$	1.854 253$	202:106$	205:745$	3.352:285$	612:645$	23:567$	92:100$	59.000:000$
13:410$	22:200$	26:065$	178:900$	142:458$	6:145$	162:559$	47:180$	13:757$	379:987$	99:540$	2:561$	21:700$	4.304:644$
267:418$	933:259$	227:199$	2.457:324$	2.244:438$	43:916$	2.016:812$	249:286$	219:502$	3.732:272$	712:185$	26:128$	113:800$	63.304:644$

Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1866—1867, extrahida dos balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.º de balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada.		
			Para 12 mezes.	Para o semestre addicional.	Para o exercicio de 1866—1867.
Municipio da Côrte	8	19.158:000$503	28.737:000$754	918:477$858	29.655:478$612
Rio de Janeiro	8	527:217$394	790:826$091	189:162$433	979:988$524
Espirito Santo	8	36:350$051	54:525$076	6:769$066	61:294$142
Bahia	3	1.746:561$337	6.986:245$348	214:856$402	7.201:101$750
Sergipe	7	93:152$664	159:690$276	18:175$389	177:865$665
Alagoas	5	204:694$651	491:267$160	28:060$275	519:327$435
Pernambuco	7	6.261:719$852	10.734:376$884	136:990$394	10.871:367$278
Parahiba	6	208:271$689	416:543$378	22:355$193	438:898$571
Rio Grande do Norte	7	81:291$273	139:357$236	9:341$604	148:698$840
Ceará	6	626:789$598	1.253:579$196	34:247$288	1.287:826$484
Piauhy	5	40:500$263	97:200$624	44:708$784	141:909$408
Maranhão	6	826:905$145	1.653:810$290	12:395$391	1.666:205$681
Pará	7	1.332:539$392	2.284:353$240	11:688$434	2.296:041$674
Amazonas	7	18:562$432	31:821$312	4:739$030	36:560$342
S. Paulo	3	211:158$079	844:632$316	195:925$462	1.040:557$778
Paraná	6	132:151$284	264:302$568	87:792$043	352:094$611
Santa Catharina	7	145:429$704	249:308$064	21:154$208	270:46[illegible]$272
S. Pedro	6	849:898$805	1.699:797$610	821:716$865	2.521:514$475
Minas	6	139:156$068	278:312$136	62:431$104	340:743$240
Goyaz	4	4:474$541	14:423$623	5.390$544	19:814$167
Mato Grosso	4	15:184$622	45:553$866	5:405$604	50:959$470
		32.660:009$797	57.226:927$048	2.851:783$371	60.078:710$419
Depositos	......	2.318:968$251	3.841:673$460	528:655$926	4.370:329$386
		34.978:978$048	61.068:600$508	3.38[illegible]:439$297	64.449:039$805

Observação.

A 2.ª columna mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª. Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendidos na 3.ª. Para o tempo addicional tomou-se a renda conhecida em igual periodo pertencente ao exercicio de 1865—1866.

Orçamento da Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1868—1869.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§		Orçada para 1868—1869.	Votada para 1865—1866.
1.	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	150:000$000
4.	Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina	150.000$000	168:000$000
5.	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	$
6.	Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa para sua residencia	102:000$000	102:000$000
7	Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança	50:000$000	50:000$000
8.	Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz	12:000$000	6:000$000
9.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	6:000$000	6:000$000
10.	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	7:400$000
11.	Gabinete Imperial	2:071$428	2:071$428
12.	Camara dos Senadores	280:570$000	277:550$000
13.	Dita dos Deputados	386:400$000	3[illegible]8:230$000
14.	Ajudas de custo para viagem de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
15.	Conselho de Estado	48:000$000	48:000$000
16.	Secretaria de Estado	161:2[illegible]0$000	161:980$000
17.	Presidencias de provincias	241:030$000	241:030$000
18.	Culto publico	1.114:869$900	1.092:145$980
19.	Seminarios episcopaes	120:000$000	1[illegible]0:000$000
20.	Faculdades de Direito	170:0[illegible]0$000	167:572$000
21.	Ditas de Medicina	202:015$000	211:770$000
22.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte	350:000$000	350:000$000
23.	Academia das Bellas Artes	37:[illegible]60$000	37:716$000
24.	Instituto Commercial	1[illegible]:600$000	15:000$000
25.	Dito dos meninos cegos	41:300$000	35:979$000
26.	Dito dos surdos mudos	18:500$000	16:000$000
27.	Estabelecimento de educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
28.	Archivo Publico	15:920$000	14:720$000
29.	Bibliotheca Publica	15:040$500	15:040$500
30.	Museu Nacional	8:900$000	8:900$000
31.	Instituto Historico e Geographico Brasileiro	7:000$000	7:000$000
32.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
33.	Lyceu de artes e officios	3:000$000	3:000$000
34.	Hygiene publica	13:760$000	14:160$000
35.	Instituto vaccinico	15:080$000	14:780$000
36.	Inspecção de saude dos portos	23:200$000	23:200$000
37.	Lazaretos	7:000$000	7:000$000
38.	Hospital dos lazaros	2:000$000	2:000$000
39.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	133:[illegible]00$000	133:300$000
40.	Obras especiaes do Ministerio do Imperio	100:000$000	200:000$000
41.	Eventuaes	15:000$000	15:000$000
		4.984:986$828	5.074:794$908

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

		Orçada para 1868—1869.	Votada para 1865—1866.
1.	Secretaria de Estado	161:490$000	138:370$000
2.	Supremo Tribunal de Justiça	105:700$000	123:200$000
3.	Relações	304:026$667	2[illegible]9:693$335
4.	Tribunaes do commercio	47:200$000	47:200$000
5.	Justiças de 1.ª instancia	1.004:340$000	950:140$000
6.	Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes	20:000$000	20:000$000
7.	Despeza secreta	100:000$000	140:000$000
8.	Pessoal e material da policia	399:151$000	420:502$000
9.	Guarda nacional	167:621$500	167:621$500
10.	Conducção, e sustento de presos	99:920$000	99:920$000
11.	Eventuaes	2:000$000	2:000$000

§§		Orçada para 1868 — 1869.	Votada para 1865—1866.
12.	Corpo militar de policia	378:837$202	515:312$500
13.	Guarda urbana	387:940$750	$
14.	Casa de Correcção	100:000$000	162:526$500
15.	Obras	28:740$000	28:740$000
		3.306:967$119	3.115:225$835

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

		Orçada para 1868 — 1869.	Votada para 1865—1866.
1.	Secretaria de Estado, moeda do paiz	137:945$000	137:945$000
2.	Legações e Consulados, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	535:875$000	500:875$000
3.	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	9:799$998	18:799$998
4.	Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por 1$000	60:000$000	60:000$000
5.	Extraordinarias no exterior, idem	41:933$330	70:000$000
6.	Ditas no interior, moeda do paiz	25:000$000	25:000$000
7.	Commissões de limites e de liquidação de reclamações	48:000$000	$
		858:553$328	812:619$998

MINISTERIO DA MARINHA.

		Orçada para 1868 — 1869.	Votada para 1865—1866.
1.	Secretaria de Estado	102:010$000	101:790$000
2.	Conselho Naval	38:000$000	38:100$000
3.	Quartel General da Marinha	14:512$199	13:903$998
4.	Conselho Supremo Militar	8:345$000	12:684$000
5.	Contadoria	60:500$000	60:500$000
6.	Intendencias, accessorios e conselhos de compras	138:901$800	152:686$250
7.	Auditoria e executoria	3:420$000	3:420$000
8.	Corpo da armada e classes annexas	548:982$400	513:230$400
9.	Batalhão naval	124:057$680	29:308$100
10.	Corpo de imperiaes marinheiros	964:225$679	196:578$000
11.	Companhia de invalidos	12:563$696	13:066$074
12.	Arsenaes	2.287:318$499	1.560:785$432
13.	Capitanias de portos	226:561$504	212:070$972
14.	Força naval	2.617:997$950	1.287:629$000
15.	Navios desarmados	38:708$800	30:000$000
16.	Hospitaes	183:131$000	189:139$364
17.	Pharóes	102:063$625	86:660$437
18.	Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos	140:777$692	118:642$417
19.	Reformados	100:193$752	96:369$876
20.	Material	$	2.150:000$000
21.	Obras	250:600$000	440:000$000
22.	Despezas extraordinarias e eventuaes	200:000$000	200:000$000
		8.162:871$276	7.506:594$320

MINISTERIO DA GUERRA.

		Orçada para 1868 — 1869.	Votada para 1865—1866.
1.	Secretaria de Estado	216:601$000	200:000$000
2.	Conselho Supremo Militar e Auditores	42:178$000	40:899$000
3.	Pagadoria das tropas	33:060$000	33:060$000
4.	Archivo militar e officina lithographica	25:976$000	25:695$000
5.	Instrucção militar	318:128$500	302:890$500
6.	Arsenaes de guerra, e armazens de artigos bellicos, etc.	2.213:207$280	2.239:215$354

§§		Orçada para 1868—1869.	Votada para 1865—1866.
7.	Corpo de saude e hospitaes	727:849$100	738:811$600
8.	Quadro do exercito	8.073:307$300	7.364:682$550
9.	Commissões militares	95:245$000	167:590$000
10.	Classes inactivas	1.283:809$460	596:568$445
11.	Ajudas de custo	100:000$000	163:200$000
12.	Fabricas	203:646$897	200:971$500
13.	Presidios e colonias militares	332:100$290	260:000$000
14.	Obras militares	350:000$000	360:000$000
15.	Eventuaes	400:000$000	481:617$400
		14.415:108$827	13.175:201$349

MINISTERIO DA FAZENDA.

1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	8.277:005$445	3.646:080$000
2.	Ditos da dita interna fundada	6.388:834$000	4.817:256$000
3.	Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, etc	100:000$000	300:000$000
4.	Caixa da Amortização, filial da Bahia, etc	58:900$000	58:660$000
5.	Pensionistas e aposentados	1.306:280$629	1.215:891$011
6.	Empregados de Repartições extinctas	15:955$357	21:397$167
7.	Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.219:734$000	1.239:095$000
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	76:817$000	76:880$000
9.	Estações de arrecadação	3.382:669$000	3.382:965$000
10.	Casa da Moeda	133:300$000	133:300$000
11.	Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	34:340$000	42:828$000
12.	Typographia Nacional e *Diario Official*	170:000$000	176:000$000
13.	Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	57:313$000	60:446$000
14.	Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios, e despezas eventuaes	150:000$000	83:000$000
15.	Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, etc	400:000$000	400:000$000
16.	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	300:000$000	300:000$000
17.	Obras	950:000$000	1.200:000$000
18.	Exercicios findos	200:000$000	200:000$000
19.	Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de Pernambuco	213:333$333	213:333$333
20.	Dito idem á da Bahia	320:000$000	320:000$000
21.	Reposições e restituições	$	$
22.	Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos	$	$
23.	Dito de bens de defuntos e ausentes	$	$
24.	Dito de depositos de qualquer origem	$	—
	Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II	$	253:333$333
	Pagamento ao Banco do Brasil pelo resgate do papel moeda	$	2.000:000$000
		23.754:481$764	20.140:464$844

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1.	Secretaria de Estado	170:000$000	170:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Melhoramento da agricultura	20:000$000	100:000$000
4.	Descobrimento e exploração de minas	5:000$000	10:000$000
5.	Auxilio ao Dr. Martius	3:000$000	4:000$000
6.	Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	12:000$000	12:000$000
7.	Dito do Passeio Publico	10:000$000	10:000$000
8.	Corpo de bombeiros	64:413$000	60:000$000
9.	Illuminação publica	570:159$280	562:784$360
10.	Eventuaes	10:000$000	8:000$000
11.	Garantia de juros ás estradas de ferro	2.533:333$300	2.159:047$525

§§		Orçada para 1868—1869.	Votada para 1865—1866.
12.	Estrada de ferro de D. Pedro II	2.000:000$000	$
13.	Obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes	600:000$000	1.000:000$000
14.	Obras publicas do Municipio	798:041$190	729:623$800
15.	Esgoto da cidade do Rio de Janeiro	876:120$000	$
16.	Telegraphos	230:000$000	116:558$120
17.	Terras publicas e colonisação	716:320$000	571:100$000
18.	Catechese e civilisação dos indios	60:000$000	80:000$000
19.	Subvenção ás companhias de navegação a vapor	2.811:000$000	2.723:000$000
20.	Correio Geral	764:272$000	673:747$000
21.	Limpeza e irrigação da cidade	$	50:000$000
		12.259:658$770	9.046:823$805

RECAPITULAÇÃO.

		Orçada para 1868—1869.	Votada para 1865—1866.
Ministerios	Imperio	4.984:986$828	5.074:794$908
	Justiça	3.306:967$119	3.115:225$835
	Estrangeiros	858:553$328	812:619$998
	Marinha	8.162:871$276	7.506:594$320
	Guerra	14.415:108$827	13.175:201$349
	Fazenda	23.754:481$764	20.140:464$844
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	12.259:658$770	9.046:823$805
		67.742:627$912	58.871:725$059

Observações.

Ministerio da Fazenda.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1868—1869 e o votado para o de 1865—1866 ha as seguintes differenças.

PARA MAIS.		
Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada	4 630:925$445	
Ditos da divida interna	1.571:578$000	
Caixa da Amortização, etc	240$000	
Pensionistas e aposentados	90:389$618	
Ajudas de custo, etc	67:000$000	6.360:133$063
PARA MENOS.		
Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc	200:000$000	
Empregados de Repartições extinctas	5:441$810	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	19:361$000	
Juizo dos Feitos da Fazenda	63$000	
Estações de arrecadação	296$000	
Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	8:488$000	
Typographia Nacional e *Diario Official*	6:000$000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	3:133$000	
Obras	250:000$000	
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II	253:333$333	
Pagamento ao Banco do Brasil pelo resgate do papel moeda	2.000:000$000	2.746:116$143
		3.614:016$920

MINISTERIO DO IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1868—1869.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1868–1869.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
CASA IMPERIAL.				
§ 1.º				
Dotação de S. M. o Imperador....................	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	800:000$000	800:000$000
§ 2.º				
Dita de S. Magestade a Imperatriz................	Idem	....	96:000$000	96:000$000
§ 3.º				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel........	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864.	....	150:000$000	150:000$000
§ 4.º				
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina.............	Idem............................	....	150:000$000	168:000$000
§ 5.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro..............	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.	....	6:000$000	
No § 4.º diminue-se a quantia de 18:000$ destinada a aluguel de predio, por já se ter effectuado a compra de palacio para residencia de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina, e augmenta-se 6:000$, formando o § 5.º, para os alimentos de Sua Alteza o Principe recem-nascido o Sr. D. Pedro.				
§ 6.º				
Dotação da Princeza a Sra. D. Januaria.............	Lei n.º 166 de 29 de Setembro de 1840	96:000$000		
Aluguel de casa para sua residencia................	Idem...........................	6:000$000	102:000$000	102:000$000
§ 7.º				
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brazil, Viuva Duqueza de Bragança..................................	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838..	....	50:000$000	50:000$000
§ 8.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz...............	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846	....	12:000$000	6:000$000
Augmenta-se este paragrapho com a quantia de 6:000$ para perfazer a de 12:000$, a que ficou com direito o Sr. D. Luiz por ter chegado á maioridade a 18 de Julho de 1866.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 9.º				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe..............	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.	....	6:000$000	6:000$000
§ 10.				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez..............................	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837, e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.	400$000		
1 Dito de escripta e geographia....................		400$000		
1 Dito de leitura e sciencias positivas.............		1:000$000		
1 Dito de inglez.................................		800$000		
1 Dito de dansa..................................		800$000		
1 Dito de allemão................................		800$000		
1 Dito de italiano................................		800$000		
1 Dito de historia da philosophia..................		800$000		
1 Dito de desenho................................		800$000		
1 Dito de musica.................................		800$000	7:400$000	7:400$000
§ 11.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800$ de ord. e 500$ de gratificação...	Leis n.ºs 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860..	1:300$000		
Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado.........................	....	600$000		
Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno..............................	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	171$428	2:071$428	2:071$428
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 12.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagôas........................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
1 Dito pelo Amazonas............................	Dec. n.º 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela Bahia...............................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1856.			
4 Ditos pelo Ceará..............................	Idem.			
1 Dito pelo Espirito Santo........................	Idem.			
1 Dito por Goyaz................................	Idem.			
3 Ditos pelo Maranhão...........................	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.			
1 Dito por Mato Grosso..........................	Idem.			
10 Ditos por Minas Geraes........................	Idem.			
1 Dito pelo Pará................................	Idem.			
2 Ditos pela Parahyba...........................	Idem.			
1 Dito pelo Paraná..............................	Idem, e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853.			
6 Ditos por Pernambuco..........................	Idem.			
1 Dito pelo Piauhy..............................	Idem.			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.......................	Idem, e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836, e 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte...................	Idem.			
1 Dito por Santa Catharina........................	Idem, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos por S. Paulo............................	Idem.			
3 Ditos por S. Pedro............................	Idem, e Dec. n.º 657 de 27 de Agosto de 1852.			
2 Ditos por Sergipe.............................	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Setembro de 1855.			
58 Total, a 3:600$..............................	Dec. n.º 1098 de 18 de Set. de 1860..	208:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Secretaria.				
1 Official-maior com 2:880$ de ordenado e 1:600$ de gratificação................................		4:480$000		
4 Officiaes, a 1:440$ de ordenado e 800$ de grat...		8:960$000		
1 Amanuense com 720$ de ordenado e 300$ de grat....		1:020$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas..		200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despeza do Senado..............................		200$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação..............	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863 e Resolução do Senado de 11 de Setembro de 1866....	1:500$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....		300$000		
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação.................		1:500$000		
3 Continuos a 800$ de ordenado e 270$ de gratificação.		3:210$000		
Gratificação ao encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado..................................		200$000		
4 Guardas a 800$ de ordenado e 270$ de gratificação.		4:280$000		
1 Correio a cavallo, com 720$ de ordenado e 600$ de gratificação..............................		1:320$000		
1 Correio dispensado do serviço com o ordenado......		800$000		
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800$................................	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	29:000$000		
Impressão de papeis avulsos........................	Idem..............................	4:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria e Camara..............................	Idem..............................	2:800$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações......	Resolução da Mesa do Senado de 4 Janeiro de 1866................	2:000$000		
Mobilia..	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes...............	Idem..............................	4:000$000	280:570$000	277:550$000

Comquanto neste paragrapho se augmentasse a quantia de 2:000$ para compra de livros, jornaes, etc. e se elevasse a 4:000$ a despeza de impressão de papeis avulsos, é o augmento de 3:020$ em razão das alterações feitas no pessoal da Secretaria pela Resolução do Senado de 11 de Setembro de 1866.

§ 13.

Camara dos Deputados.

Subsidio dos Deputados.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
5 Deputados pelas Alagôas.........................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n. 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia................................	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Jul. de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará.................................	Idem..............................			
2 Ditos pelo Espirito Santo.........................	Idem, e Lei n.º 1082 de 18 de Ag. de 1860..........................			
2 Ditos por Goyaz..................................	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Ag. de 1850..........................			
6 Ditos pelo Maranhão..............................	Idem, idem.........................			
2 Ditos por Mato Grosso............................	Idem, idem.........................			
20 Ditos por Minas Geraes...........................	Idem..............................			
3 Ditos pelo Pará...................................	Idem..............................			
5 Ditos pela Parahyba..............................	Idem..............................			
2 Ditos pelo Paraná................................	Leis n.os 704 de 29 de Ag. de 1853 e 1082 de 18 de Ag. de 1860....			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
13 Deputados por Pernambuco....................	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.			
3 Ditos pelo Piauhy..........................	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855........................			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....................	Idem, e Decs. n.° 9 de 13 de Julho de 1836 e n.° 842 de 19 de Set. de 1855......................			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.............	Idem, e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850..............			
2 Ditos por Santa Catharina....................	Idem, e Lei n.° 1082 de 18 de Agosto de 1860.....................			
9 Ditos por S. Paulo..........................	Idem.............................			
6 Ditos por S. Pedro..........................	Idem e Decs. n.° 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.° 657 de 27 de Agosto de 1852.......................			
4 Ditos por Sergipe...	Idem, e Dec. n.° 842 de 19 de Set. de 1855.......................			
122 Total, a 2:400$............................	Dec. n.° 1098 de 18 de Set. de 1860..	292:800$000		
Secretaria.				
1 Official-maior com 4:000$ de ord. e 1:600$ de grat................................	Res. de 28 de Julho de 1864 e 5 de Set. de 1866.................	5:600$000		
8 Officiaes, a 2:000$ de ord. e 800$ de grat...........	Idem...........................	22:400$000		
1 Ajudante do Archivista e Bibliothecario com 1:000$ de ord. e 400$ de grat......................	Dita de 5 de Set. de 1866.........	1:400$000		
Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official......................	Ditas de 17 de Junho de 1857 e de 5 de Set. de 1866............	600$000		
Dita ao encarregado da redacção das actas.........	Idem idem....	600$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:000$ de ord. e 400$ de grat..........................	Dita de 28 de Julho de 1864.....	1:400$000		
1 Dito do salão da Camara com 1:000$ de ord. e 400$ de grat.........................	Idem	1:400$000		
5 Continuos, a 800$ de ord. e 160$ de grat.........	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864....	4:800$000		
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100$, calculando-se em 5 mezes o tempo das sessões, inclusive as preparatorias.............	Dita de 28 de Julho de 1864.. .	2:000$000		
1 Correio com 800$ de ord. e 280$ de grat...........	Idem..........................	1:080$000		
Ao encarregado de conduzir o expediente. . Grat.	Dita de 25 de Agosto de 1860. ...	840$000		
1 Official-maior dispensado do serviço com todo o vencimento................................	Dita de 20 de Abril de 1866.....	5:000$000		
1 Official, idem, idem..........	Dita de 21 de Março de 1864....	2:000$000		
3 Ditos idem, idem, com 2:800$ cada um..........	Ditas de 20 de Abril, 17 de Maio, 1 de Junho e 5 de Set. de 1866..	8:400$000		
1 Porteiro, idem com o ordenado..................	Dita de 28 de Janeiro de 1864....	1:000$000		
1 Dito idem com todo o vencimento.	Dita do 1.° de Junho de 1866....	1:400$000		
1 Ajudante idem, com o ord......................	Ditas de 6 de Fev. de 1850 e 19 de Maio de 1856...............	600$000		
Ao encarregado de conduzir o expediente, dispensado do serviço com a gratificação.............	Dita de 14 de Junho de 1865.....	840$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria........	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857....	1:800$000		
Dita para a limpeza e asseio da casa...............	Idem........	240$000		
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, quatro mezes, a 5:800$..........................	Dita de 26 de Agosto de 1858....	23:200$000		
Impressão de actas e papeis avulsos...............	....	4:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes.............	Lei de 26 de Set. de 1857.......	3:000$000	386:400$000	358:230$000

O acrescimo de 28:170$ é proveniente dos augmentos e alterações feitas no pessoal da Secretaria, em virtude das Resoluções da Camara dos Srs. Deputados de 28 de Julho de 1864 e 5 de Setembro de 1866, e de dispensa do serviço concedida com os vencimentos a diversos Empregados, preenchidos logo os seus lugares.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
§ 14.				
Ajudas de custo.				
Indemnização para as despezas de viagem de vinda e volta aos Deputados..........................	Decs. n.º 672 de 13 do Set. de 1852, n.º 1137 de 2 de Abril de 1853 e n.º 1337 de 28 de Fev. de 1854....................	....	54:250$000	54:250$000
CONSELHO D'ESTADO.				
§ 15.				
12 Conselheiros d'Estado, a 4:000$ de Grat..........	Leis n.os 234 de 23 de Novembro de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852, e 779 de 6 de Setembro de 1854 art. 17..........	....	48:000$000	48:000$000
SECRETARIA D'ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.				
§ 16.				
Secretaria d'Estado.				
Pessoal.				
1 Ministro e Secretario d'Estado............ Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000		
1 Director Geral, com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação..	Decretos n.º 2368 de 5 de Março de 1859 e n.º 2749 de 16 de Fevereiro de 1861..................	7:200$000		
7 Chefes de Secção, a 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..	Idem idem	35:000$000		
6 Primeiros Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..	Idem idem	24:000$000		
6 Segundos Officiaes, a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..	Idem idem	20:400$000		
6 Amanuenses, a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação..	Idem idem	12:000$000		
7 Praticantes, a 960$ de gratificação..................	Idem idem	6:720$000		
1 Porteiro, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..	Idem idem	2:400$000		
1 Ajudante, com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação..	Idem idem	1:600$000		
2 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação..	Idem idem	2:800$000		
4 Correios, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação..	Idem idem	5:600$000		
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800$..................	Idem idem	3:600$000		
Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1$ diarios..	Idem idem	1:460$000		
Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200$.	Idem idem	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Para augmento de 10 °/. nos vencimentos de cinco Empregados da Secretaria que contão mais de 30 annos de serviço, sendo a razão de quatro quinquennios para um Chefe de Secção, de dous para dous Segundos Officiaes, de um para um dito e de um para um Correio...	Decs. n.° 2368 de 5 de Março de 1859 e n.° 2749 de 16 de Fev. de 1861 art. 24 § 7.°.............	3:840$000		
Expediente.				
Reimpressão da Legislação de 1808 a 1837..........	Lei n.° 1040 de 14 de Set. de 1859 art. 2.° § 10..................	10:000$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos..	Lei n.° 98 de 31 de Out. de 1835 art. 17......................	7:600$000		
Papel, pennas, e outros objectos..................	....	4:200$000	161:220$000	161:980$000
Comquanto se reduzisse a 10:000$ a consignação de 12:000$ para continuar a reimpressão da Legislação de 1808 a 1837, e se eliminasse a de 1:200$ para a codificação das decisões sobre eleições, é sómente de 760$ a differença para menos nesta verba por não ter a ultima Lei do Orçamento comprehendido a quantia de 200$ para augmentar a gratificação concedida aos Correios para cavalgaduras, e o augmento de 10 °/. nos vencimentos de alguns Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.				
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 17.				
Presidencias de Provincias.				
20 Presidentes, a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000$.......................Ord.	Leis n.os 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.° 1035 de 18 do mesmo mez e anno..................	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$..................	Idem idem.....................	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$........................	Idem idem.....................	36:000$000		
1 Na do Paraná..................................	Idem idem e Dec. n.° 1232 de 19 de Setembro de 1853...........	6:000$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$................	Idem idem.....................	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado........... Meio ord.	Lei n.° 38 de 3 de Out. de 1834 art. 9.°......................	12:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
Das Alagôas......................................	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:500$000		
Amazonas...	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851...	1:600$000		
Bahia..	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854..	2:000$000		
Ceará..	Idem...........................	1:500$000		
Espirito Santo...................................	Idem...........................	1:250$000		
Goyaz..	Idem...........................	1:500$000		
Maranhão...	Idem...........................	1:750$000		
Mato Grosso......................................	Idem...........................	2:000$000		
Minas Geraes.....................................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846....	2:333$333		
Pará...	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750$000		
Parahyba...	Idem...........................	1:500$000		
Paraná...	Idem...........................	1:500$000		
Pernambuco.......................................	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846....	2:000$000		
Piauhy...	Dec. n.° 1311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Rio de Janeiro	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	2:000$000		
Rio Grande do Norte	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854	1:250$000		
Santa Catharina	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	1:400$000		
S. Paulo	Idem	1:900$000		
S. Pedro	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854	2:000$000		
Sergipe	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	1:300$000		
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, de 3:000$ para as de Goyaz, Pará e Piauhy, e de 2:000$ para qualquer das outras Provincias)	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852	28:000$000		
Para aluguel de casas nas Capitaes das Provincias em que não ha palacios, a saber:				
Alagôas	Aviso de 9 de Maio de 1842	800$000		
Amazonas	Dito de 4 de Fevereiro de 1862	1:440$000		
Paraná	Dito de 5 de Março de 1862	1:800$000		
Rio de Janeiro	Dito de 3 de Dezembro de 1861	3:000$000		
Rio Grande do Norte	Dito de 6 de Agosto de 1862	800$000		
Gratificação a Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e de 60$ para os das outras Provincias	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854 e 17 de Setembro de 1857	1:830$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias, e sua conservação	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840	18:826$667		
Luzes para os ditos		8:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	241:030$000	241:030$000

CULTO PUBLICO.

§ 18.

Bispados e Relação Metropolitana.

Bispos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
1 Arcebispo, na Bahia ... Congrua.	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ ... »	Idem	39:600$000	44:400$000	

Relação Metropolitana na Bahia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
7 Desembargadores, a 600$	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	4:200$000		
1 Secretario ... Grat.	Idem	400$000		
1 Porteiro ... »	Idem	180$000		
Expediente		40$000	4:820$000	

Cathedraes.

Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
6 Monsenhores a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat.	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850	12:000$000		
16 Conegos a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem	19:200$000		
16 Capellães cantores a 600$ ... Ord.	Idem	9:600$000		
3 Mestres de ceremonias a 600$ ... »	Idem	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias ... »	Idem	400$000		
1 Dito da sacristia ... »	Idem, e n.º 3057 de 5 de Março 1863	800$000		
10 Sacristas a 200$ ... »	Idem	2:000$000		
1 Masseiro ... »	Idem, idem	200$000		
2 Mestres de capella e Compositores a 625$ ... »	Idem	1:250$000		
2 Organistas a 500$ ... »	Idem	1:000$000		
Inspector da Capella e Fabriqueiro ... Grat.	Idem	600$000		
Mestre de ceremonias do solio ... »	Idem	400$000		
Conego cura ... »	Idem	300$000		
Coadjuctor do mesmo ... »	Idem	100$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
2 Capellães regentes do côro a 60$	Grat...	Decs. n.os 697 de 10 de Set. de 1850..	120$000		
4 Sineiros e varredores a 200$	Ord.	Idem	800$000		
1 Andador do Sacramento	»	Idem	80$000		
Ao encarregado das tribunas	Grat...	Idem	50$000		
Para musica		Diversas Leis do Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica			2:000$000	64:700$000	
Cathedral da Bahia.					
1 Deão	Cong.	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.° de Outubro de 1856..	800$000		
1 Arcediago	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	400$000		
1 Dito do solio archiepiscopal	»	Idem	240$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000		
1 Sacrista-mór	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Prégador de Quaresma	»	Idem	20$000		
1 Porteiro	»	Idem	150$000		
1 Perreiro	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			280$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000	18:535$000	
Cathedral de Pernambuco.					
1 Deão	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856..	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat..	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»	Idem	200$000		
1 Cura	Cong.	Idem	300$000		
1 Coadjutor do Cura	Grat..	Idem	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000	15:250$000	
Cathedral do Ceará.					
1 Arcediago	Cong.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat..	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat..	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	1:200$000	20:067$500	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n. 884 do 1.º de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
14 Conegos, a 600$	»	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat..	Idem	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	130$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
1 Primeiro Sacrista	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas, a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000	22:590$000	
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago	Cong.		800$000		
1 Arcipreste	»		700$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»		200$000		
1 Dito do solio episcopal	Grat.		200$000		
1 Sub-chantre	»		200$000		
1 Sacrista	»		200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»		400$000		
1 Porteiro da massa	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Altareiro	»		120$000		
1 Armador	»		120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento	»		800$000	12:460$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada paar 1865—66.
Cathedral de Goyaz.					
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral do Cuyabá				12:460$000	
Cathedral de Marianna.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000		
1 Sub-thesoureiro	»	Idem	150$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas		Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia		Dito de 3 de Janeiro de 1742	120$000		
Para Ordenandos pobres		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	14:850$000	
Cathedral da Diamantina.					
1 Arcediago	Cong.		800$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.		200$000		
1 Sacristão	»		200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»		600$000		
1 Porteiro da massa	»		150$000		
1 Guarda	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Altareiro	»		120$000		
1 Armador	»		120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	
Cathedral de S. Paulo.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Idem	6:000$000		
10 Capellães, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	500$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	490$000		
1 Sacristão-mór	»	Idem	80$000		
6 Moços do côro, a 125$	»	Idem	750$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000		
Para a fabrica	»	Idem	1:600$000	15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.					
1 Arcediago	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Beneficiado	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	400$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento		Idem	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.					
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas	Cong.	Lei n.° 1114 de 27 de Set. de 1860 art. 11 § 24, de accôrdo com a Res. provincial n.° 163 de 19 de Dez. de 1849.	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	3:600$000		
12 Provisores, a 300$	»	Idem	3:600$000		
1316 Parochos, a saber: 20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 18 na do Espirito Santo, 158 na da Bahia, 29 na de Sergipe, 29 na das Alagôas, 63 na de Pernambuco, 36 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 43 na do Ceará, 24 na do Piauhy, 52 na do Maranhão, 65 na do Pará, 21 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 299 na de Minas, 128 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 34 na de Santa Catharina e 70 na de S. Pedro, a 600$	Cong.	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	789:600$000		
23 Coadjutores no Municipio da Côrte	»		4:600$000	801:900$000	
Diversas.					
Guisamento ás 20 Freguezias do Municipio da Côrte a 23$920			478$400		
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro		Av. de 30 de Outubro de 1865	465$000		
Aluguel de casas para os Bispos das dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos, e despezas extraordinarias		Lei n.° 1114 de 27 de Set. de 1860	30:000$000	30:943$400	
				1.114:869$900	1.092:145$980

Posto que se supprimisse a quantia de 3:600$, da congrua que recebia o fallecido Bispo resignatario do Pará, dá-se entretanto um augmento de 22:723$920, por se terem creado mais quarenta e tres freguezias, 1 Coadjutor e a despeza de 23$920 com o guisamento da nova freguezia do Divino Espirito Santo no Municipio da Côrte, bem como por ter-se elevado a 465$ a quantia de 165$ que se despendia com o guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião.

§ 19.

Seminarios Episcopaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
10 Seminarios, a saber: — na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000$, de 9 professores das cadeiras de Latim, Francez, Rhetorica e Eloquencia sagrada, Philosophia racional e moral, Historia sagrada e ecclesiastica, Theologia dogmatica, Theologia moral, Instituições canonicas, e Liturgia e Canto gregoriano	Dec. n.° 3073 de 22 de Abril de 1863	90:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Para mais um Seminario que se possa crear......	....	9:000$000		
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..............................	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis...............	....	15:000$000	120:000$000	150:000$000

Dá-se diminuição de 30:000$000, por terem passado as despezas de obras com a construcção e reparos de Seminarios para a verba geral — Obras especiaes do Ministerio do Imperio.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

§ 20.

Faculdades de Direito.

PERNAMBUCO.

Aulas maiores.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Director com 2:800$ de ord. e 1:200$ de grat......	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Setembro de 1854.........................	4:000$000		
11 Lentes cathedraticos a 2:000$ de ord. e 1:200$ de grat..	Idem idem....	35:200$000		
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$...	Idem idem.......................	1:600$000		
6 Substitutos a 1:200$ de ord. e igual quantia de grat..	Idem idem......................	14:400$000		
Aulas preparatorias.				
5 Professores: 1 de Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Historia e Geographia, a 1:000$ de ord. e 600$ de grat....................................	Idem idem, e Port. de 5 de Maio de 1856.........................	8:000$000		
2 Ditos: 1 de Inglez, com 800$ de ord. e 400$ de grat., e 1 de Francez com 1:000$ de ord. e 600$ de grat...............................	Idem idem, e Dec. n.° 1994 de 14 de Out. de 1857, e Av. de 15 de Jan. de 1861................	2:800$000		
Gratificação extraordinaria a dous Professores por distincção no magisterio, a 320$.............	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.° 1331 A de 17 de Fev. de 1854.	640$000		
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço..	Idem idem	500$000		
3 Substitutos: 1 De Linguas, 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, e 1 de Arithmetica e Geometria, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação......................................	Decs. n.os 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856..........	1:800$000		
1 Continuo, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação..	Decs. n.° 1386 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854....	600$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação.................................	Idem idem	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..	Idem idem	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..	Idem idem	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação...	Idem idem.......................	1:200$000		
3 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem idem	1:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação........	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de1854..	1:400$000		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Idem idem........	800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação........	Idem idem........	600$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$ diarios........	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865........	730$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade........	....	7:000$000		
Impressões diversas........	....	400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente........	....	300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca..	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1568 de 24 de Fev. de 1855......	300$000		
Despezas diversas e extraordinarias........	....	1:200$000	88:870$000	
S. PAULO.				
Aulas maiores.				
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco........	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	39:200$000		
A 5 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$........	Idem idem........	2:000$000		
6 Substitutos, a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação........	Idem idem........	14:400$000		
Aulas preparatorias.				
5 Professores, como na dita Faculdade........	Idem idem e Port. de 5 de Maio de 1856........	8:000$000		
2 Ditos: 1 de Francez e 1 de Inglez, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação........	Idem e Dec. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864........	2:400$000		
Gratificação extraordinaria a um professor por distincção no magisterio........	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854........	320$000		
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço........	Idem idem........	250$000		
3 Substitutos, como naquella Faculdade........	Decs. n.ºs 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856........	1:800$000		
1 Continuo, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação........	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	600$000		
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco........	Idem idem........	6:600$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo........	Idem idem........	2:800$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280$ annuaes........	....	560$000		
Impressões diversas........	....	400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente........	....	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1.568 de 24 de Fev. de 1855.....	300$000		
Despezas diversas e extraordinarias..................	....	1:200$000	81:130$000	
			170:000$000	167:572$000

O augmento de 2:428$000 é proveniente de pequena alteração nos vencimentos dos serventes, e de pedir-se quantia para despezas extraordinarias, comprehendendo-se nestas os premios garantidos pelo art. 72 dos Estatutos.

§ 21.

Faculdades de Medicina.

RIO DE JANEIRO.

Pessoal do ensino.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Director, tendo 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..................................	Decs. n.° 1387 de 28 de Abril e n.° 789 de 12 de Set. de 1854........	4:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação............................	Idem idem	57:600$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$..	Idem idem..........................	1:200$000		
A 2 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$	Idem idem..........................	800$000		
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10$ por lição, calculando-se 400 lições..................	Idem idem..........................	4:000$000		
3 Oppositores Preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200$ de gratificação.........................	Idem idem..........................	6:000$000		
1 Oppositor Director da Officina Pharmaceutica. Grat	....	1:200$000		
1 Oppositor encarregado de preparar as taboas meteorologicas.............................. Grat..	Idem idem..........................	600$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$....... Grat..	Idem idem..........................	1:200$000		

Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Secretario, com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação..................................	Idem idem..........................	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem idem..........................	800$000		
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação.......................................	Idem idem..........................	1:400$000		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação..	Idem idem..........................	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem idem..........................	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação...	Idem e Dec. n.° 1764 de 14 de Maio de 1856..........................	1:200$000		
5 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem idem..........................	3:000$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.........................	Idem................................	2:400$000		

Expediente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
6 Serventes livres, a 1$000 diarios...................	Idem................................	2:190$000		
Papel, pennas, impressões, etc.........................	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica...............	....	1:200$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade....	....	7:200$000		
Gratificação pelo Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica........................	Contracto de 30 de Junho de 1866.	3:600$000		
Para augmento da bibliotheca........................	....	1:000$000		
Idem dos gabinetes e laboratorios.....................	....	1:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias..................	....	1:000$000	106:790$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
BAHIA.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro..................................	Decretos de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854..................	61:600$000		
Gratificação addicional aos 2 Lentes de clinica a 600$.	Idem	1:200$000		
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400$..	Idem	1:200$000		
Aos oppositores quando regerem cadeiras.........	Idem	4:000$000		
3 Oppositores Preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200$ de gratificação............................	Idem	6:000$000		
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas..	Idem............................	600$000		
4 Alumnos de clinica a 300$ de gratificação	Idem............................	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro.......	Idem............................	11:800$000		
Expediente.				
5 Serventes livres, a 1$000 diarios....................	Idem............................	1:825$000		
Papel, pennas, impressões, etc........................	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.............				
Para augmento da bibliotheca..........................	....	1:000$000		
Idem dos gabinetes e laboratorios......................	....	1:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias.....................	....	2:000$000		
	....	1:200$000	95:225$000	
			202:015$000	211:770$000

Comquanto se peção quantias para despezas extraordinarias, nas quaes entrão os premios que possão ser concedidos na fórma do art. 108 dos Estatutos, e para pagamento dos Oppositores quando regerem cadeiras, e maior consignação para as despezas dos gabinetes e laboratorios, impressões e augmento da bibliotheca, dá-se comtudo a diminuição de 9:755$000 pela suppressão dos lugares de Substitutos, de Collaborador dos trabalhos pharmaceuticos e de um Oppositor Preparador na Faculdade da Bahia.

§ 22.

Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Secretaria.				
1 Inspector Geral.......................... Ord..	Decs. n.os 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854....	3:200$000		
1 Secretario com 1:600$ de ord. e 800$ de grat.........	Idem e Decreto n.º 1718 de 23 de Janeiro de 1856....................	2:400$000		
3 Amanuenses, a 1:200$ de gratificação	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....................	3:600$000		
1 Continuo correio.......................... Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859.....	720$000		
Expediente e asseio da Secretaria.....................	....	540$000	10:460$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69	Votada para 1865—66.
Instrucção primaria.				
32 Professores da cidade, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação........	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	38:400$000		
12 Ditos de fóra da cidade, a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação........	Idem........	12:000$000		
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240$........ Grat.	Idem........	2:400$000		
10 Ditos do 2.º anno, a 300$........ »	Idem........	3:000$000		
10 Ditos do 3.º anno, a 360$........ »	Idem........	3:600$000		
Accrescimo aos professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio........	Idem........	600$000		
Idem do 2.º ao 3.º........	Idem........	240$000		
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854........	....	1:440$000		
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores........	....	300$000		
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio........	Idem (art. 28)........	480$000		
Dita a 2 por contarem mais de 25 annos de serviço.	Idem (art. 31)........	400$000		
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem........	Idem e Aviso de 30 de Janeiro de 1858........	40:000$000		
Expediente das escolas........	Idem (art. 60) e Aviso de 15 de Outubro de 1858........	40:000$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.	Idem idem........	4:000$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas........	....	4:000$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos a 60$000 cada um........	....	3:000$000		
Gratificação a escolas particulares que possão ser contractadas na fórma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854........	....	1:200$000		
Despezas extraordinarias........	....	2:255$900	157:315$900	
Instrucção secundaria.				
INTERNATO DO IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
1 Reitor, com 2:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação........	Decretos n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e 2006 de 24 de Outubro de 1857........	4:000$000		
1 Vice-Reitor, com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação........	Idem........	1:600$000		
1 Secretario, com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação........	Idem........	800$000		
1 Escrivão com 800$ de ordenado e 200$ de grat........	Idem........	1:000$000		
1 Medico........ Grat.	Aviso de 7 de Janeiro de 1856........	500$000		
1 Capellão, Professor de Religião e Historia sagrada, Grammaticas portugueza e latina, com 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........	Decreto n.º 2883 do 1.º de Fevereiro e Aviso de 12 de Março de 1862........	3:200$000		
16 Professores, sendo: 3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e corographia do Brasil, 1 de Geographia e Cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, Rhetorica, Poetica e Litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de Noções geraes de Physica e Chimica, 1 de Noções geraes de Historia natural, a 1:000$ de ord. e 600$ de grat........	Decretos n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858 e 2883 do 1.º de Fevereiro de 1862........	25:600$000		
1 Dito de Italiano, com 800$ de ord. e 600$ de grat...	Idem e Aviso de 23 de Maio de 1859.	1:400$000		
4 Ditos: 1 de Desenho, 1 de Gymnastica, 1 de Musica, e 1 de Dansa, a 600$ de ord. e 200$ de grat........	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857 e 1.º de Fev. de 1862........	3:200$000		
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.	320$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
9 Repetidores: 1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, e 1 de Sciencias naturaes, a 600$ de ord. e 200$ de grat	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857	7:200$000		
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes, como preparador e conservador do respectivo gabinete	Idem	200$000		
5 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat	Idem	3:600$000		
1 Bedel, com 360$ de ord. e 288$ de grat	Idem	6.8$000		
1 Porteiro ... Grat.	Idem	480$000		
6 Empregados do serviço interno, sendo 1 por 60$, 2 a 50$, 1 por 45$, 1 por 40$ e 1 por 35$ mensalmente, e 15 criados a 30$ mensaes	Idem, e Av. de 29 de Ag. de 1864	8:760$000		
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores, a 2$ por dia de lição, calculando-se 10 lições por mez, a cada um		5:280$000		
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21$ mensaes, durante 10 mezes		28:560$000		
Alimentos para o Porteiro, 6 Empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno		4:015$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Cêra, hostias, etc. para a capella		200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas		2:800$000		
Vestuario e calçado dos alumnos		5:280$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio		3:500$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas		600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		1:600$000		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos		1:500$000		
Festividade: collação do gráo de Bacharel, diplomas e premios		1:000$000		
Aluguel da casa em que se acha o Collegio		4:000$000		
Despezas extraordinarias		2:000$000	123:043$000	
EXTERNATO.				
1 Reitor, com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857	3:000$000		
1 Secretario, como no Internato		800$000		
1 Escrivão, idem		1:000$000		
1 Capellão, idem		3:200$000		
21 Professores, idem		30:200$000		
Gratificação a um Professor por distincção no magisterio		320$000		
1 Preparador ... Grat.		200$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat		2:880$000		
1 Bedel, com 360$ de ord. e 288$ de grat		648$000		
1 Porteiro ... Grat		480$000		
3 Empregados do serviço interno a 40$, e 7 criados a 24$ mensalmente		3:456$000		
Para o jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias a 360 rs. diarios		4:989$600		
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno		2:007$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica		900$000		
Lavagem de roupa do refeitorio e cozinha		200$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		500$000		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos		1:200$000		
Festividade: collação de gráo, diplomas e premios		1:000$000		
Despezas extraordinarias		2:000$000	59:181$100	
			350:000$000	350:000$000

Não obstante a creação de mais duas escolas, uma para o sexo feminino na Freguezia do Divino Espirito Santo, e outra para o masculino na da Lagôa; o augmento da quantia destinada para o expediente das escolas, a existencia de maior numero de Professores adjuntos para a instrucção primaria; a elevação das sommas consignadas para algumas despezas do Internato, e o pedido de fundos para despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95; nenhum excesso apparece por se haverem supprimido varias despezas, ora dispensaveis, e reduzido outras a quantias que se reputão sufficientes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
§ 25.				
Academia das Bellas Artes.				
Pessoal.				
1 Director com 1:200$ de ord. e 400$ de grat.........	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1845, n.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855......	1:600$000		
12 Professores, a saber: 2 de Mathematicas applicadas (um da primeira, outro da segunda cadeira), 1 de Architectura, 1 de Desenho figurado, 1 de Desenho de ornatos, 1 de Pintura historica, 1 de Paisagem, 1 de Estatuaria, 1 de Esculptura de ornatos, 1 de Gravura de medalhas, 1 de Anatomia e 1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia, a 1:200$ de ord. e 400$ de grat................	Idem, idem, idem e Dec. n.º 2424 de 25 de Maio de 1859.........	19:200$000		
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço............................ Grat....	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108..........................	400$000		
1 Secretario serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de..............	Idem, e de 25 de Maio de 1859....	600$000		
1 Conservador da Pinacothéca............ Ord...	Idem, e Dec. n.º 805 de 23 de Set. de 1864.........................	600$000		
Ao mesmo como restaurador de quadros... Grat.	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857.	600$000		
1 Porteiro.............................. Ord....	Dec. n.º 1141 de 17 de Ag. de 1861.	800$000		
1 Guarda com 400$ de ord. e 200$ de grat.........	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Nov. de 1860..	600$000		
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos...........	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845..	3:000$000		
Expediente.				
2 Serventes a 30$ mensaes.	....	720$000		
Aos individuos que servirem de modelo..........	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.........................	1:600$000		
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc	....	300$000		
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo	....	800$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.	....	144$000		
Luzes para as aulas nocturnas..............	....	800$000		
Actos solemnes da Academia.......................	....	360$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral	Aviso de 25 de Abril de 1840.....	504$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça, e nove de meia onça (custo approximado)..	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.........................	432$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos..........	....	800$000		
Ditos de moveis e utensilios.........................	....	200$000		
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras..	Decs. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e n.º 2424 de 25 de Maio de 1859	1:000$000		
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes	....	2:000$000		
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre Bellas-Artes..........................	....	500$000	37:560$000	37:716$000

A differença de 156$000 para menos procede de pequenas restricções feitas em algumas consignações do material e expediente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 24.				
Instituto Commercial.				
Pessoal.				
1 Director, com 800$ de ord. e 400$ de grat.....	Dec. n.º 3058 de 11 de Março de 1863....................	1:200$000		
4 Professores de sciencias: — 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripturação mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geometria e Estatistica commercial, 1 de Direito commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados; a 1:200$ de ord. e 600$ de grat..............	Idem..........................	7:200$000		
3 Ditos de Linguas: — 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 800$ de ord. e 400$ de grat......	Idem..........................	3:600$000		
1 Secretario............................ Grat.	Idem..........................	600$000		
1 Porteiro, tendo 500$ de ord. e 240$ de grat. para aluguel da casa de sua residencia.............	....	740$000		
Expediente.				
Papel, pennas, illuminação, etc..................	....	520$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas..........	....	240$000		
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a bibliotheca........................	....	500$000	14:600$000	15:000$000
A differença de 400$ para menos é proveniente de diminuição nas quantias pedidas para o expediente.				
§ 25.				
Instituto dos Meninos Cégos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação....................................	Decretos n.os 781 de 10, 1428 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859....................	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação...................................	Idem..........................	600$000		
1 Medico, idem idem..............................	Idem..........................	600$000		
1 Amanuense, idem idem...........................	Idem..........................	600$000		
1 Professor de religião com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação..............................	Idem..........................	1:000$000		
Ao mesmo como Capellão. idem.....................	Idem..........................	200$000		
5 Professores, sendo — 1 de Primeiras letras, 1 de Geographia e Historia, 1 de Mathematicas, uma Professora de Lingua Franceza e outra de Musica com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação....	Idem..........................	5:000$000		
4 Repetidores a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação....................................	Idem..........................	1:600$000		
1 Repetidora addida nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854................	Idem e Av. de 12 de Jan. de 1865.	72$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
2 Inspectores de alumnos, a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação..........	Decretos n.os 781 de 10, 1428 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859..	1:000$000		
1 Porteiro.......... Grat.	Idem..........	400$000		
1 Continuo.......... Grat.	Idem..........	360$000		
Pessoal por contracto.				
2 Professores de musica, sendo um de instrumental...	....	2:000$000		
1 Mestre da officina typographica..........	....	1:080$000		
1 Dito da de encadernação..........	....	600$000		
1 Mestra dos trabalhos das alumnas..........	....	1:000$000		
1 Enfermeira e dispenseira..........	....	300$000		
1 Roupeira..........	....	300$000		
1 Feitor e comprador..........	....	360$000		
1 Cozinheiro..........	....	480$000		
8 Serventes, a 30$000 mensalmente..........	....	2:880$000		
Custeamento.				
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 réis e os outros a 360 réis diarios..........	....	11:563$200		
Rouparia:—Fazendas e feitio de roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.	....	2:500$000		
Enfermaria:—Medicamentos, dietas e conferencias....	....	600$000		
Diversas:—Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella..........	....	2:504$800		
Extraordinarias..........	....	500$000	41:300$000	35:979$000

Houve diversas alterações nesta verba, umas para menos, outras para mais, sendo destas as principaes: o aluguel de serventes para substituirem os Africanos livres, os quaes se emancipárão; a nomeação de mais dous Repetidôres, de uma Repetidôra addida e de um Inspector, e a necessidade de contractar um mestre de encadernação e mais um professor de musica: do que resulta um augmento de 5:321$000.

§ 26.

Instituto dos Surdos mudos.

Subsidio para mantença do Instituto..........	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857 e 1114 de 27 de Setembro de 1860..........	16:000$000		
Para 5 alumnos do numero daquelles cujas pensões estão a cargo do Governo..........	....	2:500$000	18:500$000	16:000$000

A differença de 2:500$ para mais resulta da necessidade que ha de elevar de 10 a 15 o numero dos alumnos que por falta de meios estão a cargo do Governo.

§ 27.

Estabelecimento de Educandas no Pará.

Subsidio..........	Dec. n.º 318 de 4 de Junho de 1845.	....	2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 28.				
Archivo Publico.				
Pessoal.				
1 Director, tendo 2:400$ de ord. e 600$ de grat. ...	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000$000		
2 Officiaes, a 1:800$ de ord. e 600$ de grat.	Idem........................	4:800$000		
2 Amanuenses, a 960$ de ord. e 240$ de grat.	Idem........................	2:400$000		
1 Paleographo.......................... Grat.	Idem........................	$		
1 Porteiro, tendo 600$ de ord. e 200$ de grat. ...	Idem........................	800$000		
1 Continuo, tendo 500$ de ord. e 220$ de grat...	Idem........................	720$000		
Expediente.				
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o Archivo..................................	Idem........................	3:600$000		
Papel, pennas, livros, etc.	....	500$000		
Asseio e limpeza................................	....	100$000	15:920$000	14:720$000
A differença, para mais, de 1:200$ é proveniente de pedir-se quantia para elevar de 2:400$ a 3:600$ a que se destina ao aluguel de casa para a mudança do Archivo Publico.				
§ 29.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario..................................	Decreto n.º 664 de 6 de Setembro de 1852........................	1:400$000		
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario	Idem........................	1:000$000		
2 Segundos Officiaes, a 800$....................	Idem........................	1:600$000		
3 Praticantes a 600$............................	Idem........................	1:800$000		
1 Guarda	Idem, e Port. de 22 de Jul. de 1859.	500$000		
Expediente.				
5 Serventes a 1$400 por dia util (calculando-se a 35$ mensalmente cada um)...................	Av. de 5 de Fevereiro de 1859.....	2:100$000		
2 Alugados a 35$ por mez (salario e comedorias).	Dito de 17 de Setembro de 1864....	840$000		
Papel, pennas e outros objectos..................	....	307$000		
Encadernação de varias obras..	....	1:000$000		
Acquisição de livros............................	....	1:800$000		
Assignatura de periodicos estrangeiros..........	....	693$500		
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc. existentes na Bibliotheca.........	....	2:000$000	15:040$500	15:040$500

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 30.				
Museo Nacional.				
Pessoal.				
1 Director—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais..........	Decs. n.° 123 de 3 de Fev. de 1842, e n.° 331 de 5 de Nov. de 1843....	200$000		
4 Directores, a saber:—1 de anatomia comparada e zoologia, 1 de botanica, agricultura e artes mecanicas, 1 de mineralogia, geologia e sciencias physicas e 1 de numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas, com o vencimento de 800$ cada um................	Idem, idem e n.° 1532 de 22 de Janeiro de 1855................	3:200$000		
1 Secretario—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais..........	Idem........................	200$000		
1 Ajudante do Secretario com o vencimento de 600$ e 300$ de grat..............................	Idem, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848......................	900$000		
1 Porteiro, guarda, e preparador das secções de mineralogia e numismatica........................	Idem..........................	1:000$000		
1 Guarda e preparador das de zoologia e botanica...	Idem..........................	600$000		
Expediente.				
3 Serventes residindo no estabelecimento, a 360$ annuaes..	....	1:080$000		
Compra de livros................................	....	200$000		
Encadernações..................................	....	50$000		
Acquisição de productos e moveis................	....	500$000		
Preparação e conservação de productos...........	....	650$000		
Illuminação em dias de festa nacional...........	....	80$000		
Despezas miudas.................................	....	240$000	8:900$000	8:900$000
§ 31.				
Instituto Historico e Geographico Brazileiro.				
Subsidio..	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857...	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil..	Lei n.° 1245 de 28 de Junho de 1865.	2:000$000	7:000$000	7:000$000
§ 32.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio..	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846...	....	2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
§ 33.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio ao Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro......	....	....	3:000$000	3:000$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 34.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta Central.				
1 Presidente.. Grat.	Decs. n.os 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851..................			
4 Membros, a 800$ .... »	Idem..........................	1:200$000		
1 Secretario.................................. »	Idem..........................	3:200$000		
1 Amanuense.................................. »	Av. de 13 de Fev. de 1854........	600$000		
1 Porteiro.................................... »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856......	600$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria..............................		360$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.............	Av. de 2 de Abril de 1851..........	600$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente......	Idem..........................	800$000		
	Idem..........................	800$000	8:160$000	
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro....	Decs. n.º 1338 de 28 de Fev. de 1854 e n.º 2052 de 12 de Dez. de 1857..........................	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias..............	....	800$000	5:600$000	
Pede-se menos a quantia de 400$ para as despezas nas provincias, o que dá a razão da differença.			13:760$000	14:160$000
§ 35.				
Instituto Vaccinico.				
Municipio da Côrte.				
Junta Vaccinica.				
1 Inspector geral.............................. Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846..	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$.......................... »	Idem..........................	3:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Secretario.......... Ord.	Dec. n.° 464 de 17 de Agosto de 1846.	800$000		
2 Vaccinadores supranumerarios, a 500$ de... Grat.	Idem, e Aviso de 15 de Maio de 1848..........	1:000$000		
1 Amanuense addido.......... Grat.	Avisos de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854..........	480$000		
1 Porteiro e Contiuuo.......... Ord.	Dec. n.° 464 de 17 de Ag. de 1846..	200$000		
Provincias.				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de.......... Ord.	Idem..........	4:000$000		
10 Ditos nas provincias das Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de.......... Ord.	Idem..........	3:000$000		
Extraordinarias..........	....	600$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral..........	....	600$000	15:080$000	14:780$000
Ha um augmento de 300$, por pedir-se quantia para despezas extraordinarias, como substituições, etc., supprimindo-se ao mesmo tempo a consignação de 100$ que havia para um vaccinador addido, que falleceu, e a de 200$ de um commissario na villa de Santa Izabel de Paraguassù, na Bahia.				
§ 36.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto..........	Dec. n.° 2734 de 23 de Jan. de 1861.	$		
1 Secretario interprete.......... Grat..	Decretos de 26 de Set. de 1836 e n.° 3059 de 11 de Março de 1863.	600$000		
1 Agente, a 2$ diarios..........	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Av. de 13 de Jan. de 1842, e 6 de Nov. de 1858..........	730$000		
2 Guardas, a 1$500 idem..........	Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1858..........	1:095$000		
Aluguel de casas..........	Av. de 20 de Maio de 1858..........	204$000		
Desinfectantes..........	....	64$000		
Papel, livros, termos, etc..........	....	180$000		
1 Patrão do escaler, a 1$ diarios..........	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857..........	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um..........	Idem, idem..........	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler..........	....	300$000	6:166$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto..........	Dec. n. 2734 de 23 de Jan. de 1861.	$		
1 Secretario interprete..........	Dec. n.° 268 de 29 de Jan. de 1843, e Av. de 16 de Set. de 1851..........	488$000		
1 Guarda a 1$200 diarios..........	Idem..........	438$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc..........	....	120$500		
1 Patrão do escaler, a 1$500 diarios..........	Av. de 25 de Set. de 1855..........	547$500		
6 Remadores a 1$200..........	Idem..........	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler..........	....	128$000	4:350$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto..........	Dec. de 23 de Jan. de 1861..........	$		
1 Guarda a 5$600 mensaes..........	Dito de 29 de Jan. de 1843..........	67$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc..........	....	12$800	80$000	

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1868—1869.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de **1868—1869.**

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 1.º						
Secretaria de Estado.						
1 Ministro e Secretario do Estado		Ord...	Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852		12:000$000	
1 Director Geral		Ord...	Dec. n.º 2350 de 5 de Fev. de 1859	5:000$000		
Ao mesmo de		Grat...	Idem	2:200$000		
1 Consultor		Ord...	Idem	4:000$000		
Ao mesmo de		Grat...	Idem	2:000$000		
3 Directores de Secção a	4:000$	Ord...	Idem	12:000$000		
A cada um	1:000$	Grat...	Idem	3:000$000		
8 Primeiros Officiaes a	3:000$	Ord...	Idem	24:000$000		
A cada um	1:000$	Grat...	Idem	8:000$000		
6 Segundos ditos a	2:600$	Ord...	Idem	15:600$000		
A cada um	800$	Grat...	Idem	4:800$000		
8 Amanuenses a	1:400$	Ord...	Idem	11:200$000		
A cada um	600$	Grat...	Idem	4:800$000		
8 Praticantes a	600$	Ord...	Idem	4:800$000		
A cada um	360$	Grat...	Idem	2:880$000		
1 Porteiro		Ord...	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de		Grat...	Idem	800$000		
2 Ajudantes do dito a	1:000$	Ord...	Idem	2:000$000		
A cada um	400$	Grat...	Idem	800$000		
2 Continuos a	1:000$	Ord...	Idem	2:000$000		
A cada um	200$	Grat...	Idem	400$000		
6 Correios a	1:000$	Ord...	Idem	6:000$000		
A cada um	400$	Grat...	Idem	2:400$000	120:780$000	
Gratificações.						
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.			Idem	7:200$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a	2$		Idem	1:460$000		
Aos 3 ditos para compra de cavallos			Idem	450$000	9:110$000	
Expediente.						
Papel, pennas, livros, etc.			Diversas Leis de Orçamento	4:000$000		
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio			Idem	14:000$000		
Despezas miudas			Idem	1:600$000	19:600$000	
					161:490$000	138:370$000

Observações.

A differença para mais de 23:120$000 provém de se ter completado o quadro dos empregados, e de se ter pedido mais 3:200$000 para gratificações aos empregados do Gabinete.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
§ 2.º					
Supremo Tribunal de Justiça.					
Presidente.					
1 Joaquim Marcellino de Brito.					
Ministros.					
2 Albino José Barbosa de Oliveira.					
3 Antonio José da Veiga.					
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.					
5 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.					
6 Antonio Simões da Silva.					
7 Barão de Mont'-Serrate.					
8 Barão de Pirapama.					
9 Ernesto Ferreira França.					
10 Francisco de Paula Cerqueira Leite.					
11 João Joaquim da Silva.					
12 D. José de Assis Mascarenhas.					
13 José Mariani.					
14 Manoel Machado Nunes.					
15 Manoel Messias de Leão.					
16 Manoel Rodrigues Villares.					
17 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.					
17 Ministros a .... 4:000$	Ord...	Decr. de 28 de Set. de 1828.........	68:000$000		
A cada um .... 2:000$	Grat...	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852...	34:000$000	102:000$000	
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão Legislativa.				4:000$000	
				98:000$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	2:000$000		
Ao mesmo	Grat...	Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1857....	1:000$000		
1 Official	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	1:000$000		
1 Amanuense	»	Aviso de 14 de Agosto de 1848.......	600$000		
Ao mesmo	Grat...	Dito de 11 de Dezembro de 1860.....	500$000		
1 Dito extranumerario	»	Dito de 27 de Agosto de 1856........	400$000		
1 Porteiro, servindo de Thesoureiro	Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828 ..	800$000		
2 Continuos a .... 400$	»	Idem	800$000		
A um destes que serve de Amanuense.....	Grat...	Portaria de 13 de Março de 1862.....	400$000	7:500$000	
Ao que trata do asseio da casa............				200$000	
				105:700$000	123:200$000

Observação.

A differença para menos entre o credito votado para o exercicio de 1865 a 1866 e a quantia ora pedida provém de não estarem contemplados entre as despezas desta verba os ordenados dos quatro Ministros aposentados por Decreto de 30 de Dezembro de 1863; e de se ter deduzido dos vencimentos de mais dous Ministros que são Senadores as quotas correspondentes ao tempo da sessão.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
§ 3.º					
Relações.					
Rio de Janeiro	Demonstração A...	....	110:506$667		
Bahia	» B...	....	68:560$000		
Pernambuco	» C...	....	64:480$000		
Maranhão	» D...	....	60:480$000	304:026$667	299:693$333

Observação.

A differença para mais que se nota é devida ao augmento do pessoal nas Relações da Côrte, Bahia e Pernambuco, e a não se ter feito deducção na despeza annua do pessoal da Relação do Rio de Janeiro senão na de um Desembargador que é Senador.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 4.º					
Tribunaes do Commercio.					
Tribunal da Corte.					
1 Official Maior...........................	Ord...	Decr. n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855..	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat..	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	1:200$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..................	»	Dito de 22 de Maio de 1861..........	600$000		
2 Escripturarios a.............. 1:600$	Ord...	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855....	3:200$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a 400$....	Grat...	Dito de 22 de Maio de 1861	800$000		
2 Amanuenses a.............. 1:200$	Ord...	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855 ...	2:400$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a... 300$	Grat...	Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 de Dezembro de 1863...........	600$000		
1 Interprete.........	Ord...	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855 ..	1:400$000		
1 Porteiro	»	Dito dito..........................	1:200$000		
1 Ajudante do dito..........................	»	Dito dito...........................	720$000		
2 Continuos a...................... 480$	»	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856..	960$000		
2 Officiaes de Justiça a............. 240$	»	Dito dito..........................	480$000	15:960$000	
Tribunal da Bahia.					
1 Official maior...........................	Ord...	Dec. n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859....	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat..	Dito dito..........................	800$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850...................	»	Dito de 10 de Maio de 1862.........	600$000		
2 Escripturarios a .... 1:600$	Ord...	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859.....	3:200$000		
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a.......... 400$000	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863	800$000		
2 Amanuenses a..................... 1:200$	Ord...	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859..	2:400$000		
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.................	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863.......	300$000		
1 Porteiro	Ord...	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. dé 1859..	1:000$000		
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850....................	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863:......	250$000		
1 Ajudante do dito........................	Ord...	Dito n.º 2351 de 5 de Fev: de 1859..	600$000		
Ao mesmo, art: 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..................	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863	150$000		
2 Continuos a.......................... 480$	Ord...	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855...	960$000		
2 Officiaes de Justiça a............... 240$	»	Dito dito..........................	480$000	13:940$000	
Tribunal de Pernambuco.					
1 Official Maior............................	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	1:500$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat..	Dec. n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800$000		
2 Escripturarios a .... 1:000$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:000$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a....... 250$	Grat..	Decs. de 27 de Ag. e 31 de Out. 1864.	500$000		
2 Amanuenses a.......................... 800$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	1:600$000		
1 Porteiro	»	Dita..............................	600$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850..........................	Grat..	Decreto de 27 de Agosto de 1864.....	150$000		
1 Ajudante do dito........................	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	500$000		
2 Continuos a........................ 480$	Grat..	Dec. do 1.º de Maio de 1855.........	960$000		
2 Officiaes de Justiça a............... 240$	»	Dito dito..........................	480$000	9:090$000	
Tribunal do Maranhão.					
1 Official Maior...........................	Ord...	Dec. de 5 de Dezembro de 1855.......	1:000$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal....	Grat..	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800$000		
2 Escripturarios a .... 800$	Ord...	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855....	1:600$000		
1 Amanuense	»	Dito dito..........................	600$000		
1 Porteiro................................	»	Dito dito..........................	480$000		
1 Ajudante do dito.......................	»	Dito dito..........................	240$000		
2 Continuos a...................... 480$	»	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a .... 240$	Grat..	Dito dito..........................	480$000	6:160$000	
				45:150$000	
Para gratificações aos que completarem 10 annos de bom serviço, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....................				2:050$000	
				47:200$000	47:200$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 5.º				
Justiças de 1.ª Instancia.				
Municipio da Côrte.				
2 Juizes de Direito a............. 1:600$ Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200$000		
2 Ditos especiaes do Commercio a.. 1:600$ »	Dita................................	3:200$000		
1 Chefe de Policia........................ »	Dita................................	1:600$000		
1 Juiz de Orphãos......................... »	Dita................................	1:600$000		
A cada um.................... 800$ Grat..	Dita n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800$000	14:400$000	
1 Juiz Municipal da 3.ª Vara............ Ord...	Decreto n.º 1.057 de 3 de Out. de 1852.	800$000		
2 Ditos da 1.ª e 2.ª ditas a....... 600$ »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	1:200$000	2:000$000	
2 Promotores Publicos a.......... 1:200$ »	Decreto n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1857.	2:400$000		
A cada um................. 1:200$ Grat..	Aviso de 20 de Fev. de 1857........	2:400$000	4:800$000	
1 Promotor de Residuos e Capellas........ Ord..	....	200$000		
1 Thesoureiro de Orphãos................ Grat..	Portaria de 10 de Janeiro de 1854...	1:200$000	1:400$000	
			22:600$000	
Nas Provincias.				
Alagôas...................... Demonstração A..	....	37:200$000		
Amazonas..................... » B..	....	15:000$000		
Bahia........................ » C..	....	114:500$000		
Ceará........................ » D..	....	60:400$000		
Espirito Santo............... » E..	....	18:600$000		
Goyaz........................ » F..	....	41:000$000		
Maranhão..................... » G..	....	59:400$000		
Mato Grosso.................. » H..	....	15:800$000		
Minas Geraes................. » J...	....	100:900$000		
Pará......................... » K..	....	40:000$000		
Parahyba..................... » L..	....	40:800$000		
Paraná....................... » M..	....	19:200$000		
Pernambuco................... » N..	....	82:600$000		
Piauhy....................... » O..	....	40:400$000		
Rio de Janeiro............... » P..	....	61:600$000		
Rio Grande do Norte.......... » Q..	....	25:400$000		
Rio Grande do Sul............ » R..	....	53:900$000		
Santa Catharina.............. » S..	....	22:240$000		
S. Paulo..................... » T..	....	89:200$000		
Sergipe...................... » U..	....	38:600$000	976:740$000	
Livros para distribuição (art. 72)................	Regulamento de 3 de Janeiro de 1833.	....	200$000	
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos................................		....	4:800$000	
			1.004:340$000	950:140$000

Observação.

A differença para mais provêm da creação de novas Comarcas, Termos e Promotorias em algumas Provincias, e de se ter calculado em mais 800$000 a despeza com o pagamento de ordenados aos Juizes de Direito avulsos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 6.º				
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.				
Ajudas de custo a Juizes de Direito................	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000$000		
Ditas a Juizes Municipaes e de Orphãos.............	Diversas Leis de Orçamento........	4:000$000	20:000$000	20:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 7.º				
Despeza secreta.				
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio	Diversas Leis do Orçamento		100:000$000	140:000$000
Observação.				
Pede-se menos 40:000$000 para as despezas desta verba.				
§ 8.º				
Pessoal e material da Policia.				
Com gratificações aos differentes Chefes de Policia ... Demonstração A.		29:800$000		
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia ... » B.		214:262$000		
Com o vencimento dos Carcereiros e mais Empregados das prisões ... » C.		49:469$000		
Despeza com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de casas para as mesmas ... » D.		44:000$000		
Dita com a visita da Policia ás embarcações ... » E.		34:000$000		
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despezas que possão occorrer		5:000$000	376:531$000	
Diversas despezas.				
Repartição da Policia da Côrte.				
Serviço externo.				
1 Alcaide ... Grat.	Aviso de 17 de Novembro de 1857	720$000		
12 Officiaes do expediente a 500$000 ... »	Idem	6:000$000	6:720$000	
Casa do Jury.				
Aluguel da Casa	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
Ao Escrivão do Jury	Aviso de 28 de Maio de 1842	600$000		
Illuminação, compra e reparo de moveis, etc.	Diversas Leis de Orçamento	1:500$000	2:900$000	
Para gratificação dos Medicos das estações da Guarda Urbana	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866		13:000$000	
			399:151$000	420:502$000

Observação.

A differença para menos provém da extincção da Companhia de Pedestres, cujas despezas erão pagas por esta verba.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 9.º				
Guarda Nacional.				
CÔRTE.				
Commandante Superior ..... Grat..	Lei de 19 de Setembro de 1850	2:400$000		
Chefe do Estado Maior ..... »	Idem	1:135$200		
1 Secretario do Commando Superior ..... »	Idem	480$000		
1 Amanuense ..... »	Idem	360$000		
1 Porteiro ..... »	Idem	240$000	4:615$200	
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos da Guarda Nacional	.....	.....	20:621$500	
Aluguel da Casa que serve de Quartel General	.....	1:000$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior	.....	2:000$000	3:000$000	
			28:236$700	
Gratificações aos Officiaes do exercito nos differentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despezas	.....	.....	139:384$800	
			167:621$500	167:621$500
§ 10.				
Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.				
Casa de Detenção da Côrte.				
1 Carcereiro ..... Ord....	Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861..	600$000		
1 Escripturario ..... »	Idem	800$000		
1 Medico ..... »	Idem	1:200$000		
1 Enfermeiro ..... »	Idem	600$000		
12 Guardas a 576$ ..... Grat...	.....	6:912$000		
1 Cocheiro	.....	600$000		
1 Cozinheiro	.....	300$000		
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador	.....	450$000		
1 Mestre Padeiro	.....	200$000		
Sustento, curativo e vestuario dos detentos	.....	41:680$000		
Illuminação	.....	3:000$000	56:342$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844..	.....	1:000$000	
			57:342$000	
Calabouço.				
1 Administrador ..... Grat...	.....	400$000		
1 Escrivão ..... »	.....	400$000		
1 Enfermeiro ..... »	.....	600$000		
1 Feitor ..... »	.....	600$000		
1 Mestre Padeiro ..... »	.....	200$000		
6 Guardas a 576$ ..... »	.....	3:456$000		
Sustento, curativo e vestuario dos presos	.....	16:000$000		
Despezas com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnizada pelos senhores.	.....	300$000		
Illuminação a gaz das prisões	.....	400$000	22:356$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e da escripturação	.....	.....	600$000	
Asylo de mendigos.				
1 Inspector ..... Grat....	.....	360$000		
1 Porteiro ..... »	.....	180$000		
1 Barbeiro ..... »	.....	96$000		
1 Solicitador dos presos pobres	.....	300$000	936$000	
Sustento dos mendigos	.....	4:600$000		
Vestuario e outras despezas	.....	600$000	[illegible]	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Aforamento do terreno occupado pela Albergaria			140$000	
Sustento dos presos nas differentes casas de Detenção, conducção de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço			30:000$000	
			115:974$000	
Despeza a annullar.				
Indemnização da despeza feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao calabouço			16:054$000	
			99:920$000	99:920$000
§ 11.				
Eventuaes.				
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento			2:000$000	2:000$000
§ 12.				
Corpo militar de Policia.				
1 Commandante Geral	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866	4:387$000		
1 Major	Idem	2:822$000		
1 Ajudante	Idem	1:617$000		
1 Quartel-Mestre	Idem	1:325$000		
1 Secretario	Idem	1:325$000		
1 Cirurgião-Mór	Idem	1:925$000		
1 Dito Ajudante	Idem	1:685$000		
1 Capellão	Idem	720$000		
6 Capitães a 1:685$000	Idem	10:110$000		
6 Tenentes a 1:205$000	Idem	7:230$000		
12 Alferes a 1:085$000	Idem	13:020$000		
1 Sargento Ajudante	Idem	645$734		
1 Dito Quartel-Mestre	Idem	645$734		
1 Clarim e corneta-mór	Idem	580$034		
1 Espingardeiro	Idem	572$734		
1 Coronheiro	Idem	572$734		
1 Selleiro e correeiro	Idem	580$034	49:763$004	
Cavallaria.				
3 Primeiros Sargentos, a 580$034	Idem	1:740$102		
6 Segundos ditos, a 543$534	Idem	3:261$204		
3 Forrieis, a 507$034	Idem	1:521$102		
30 Cabos, a 470$534	Idem	14:116$020		
150 Soldados, a 434$034	Idem	65:105$100		
6 Clarins, a 434$034	Idem	2:604$204		
6 Ferradores, a 434$034	Idem	1:302$102	89:647$834	
Infantaria.				
3 Primeiros Sargentos, a 527$734	Idem	1:718$202		
9 Segundos ditos, a 536$234	Idem	4:826$106		
3 Forrieis, a 499$734	Idem	1:499$202		
30 Cabos, a 463$234	Idem	13:897$020		
270 Soldados, a 426$734	Idem	115:218$180		
6 Cornetas, a 426$734	Idem	2:560$404	139:719$114	
			279:131$952	
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a 750 réis cada um		60:498$750		
6 Bois, dito, dito, a 750 réis		1:642$500	62:141$250	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Diversas despezas.				
Fardamento para 120 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60$		7:200$000		
Para compra de cavallos		5:000$000	12:200$000	
Para o tratamento das praças enfermas			8:000$000	
Postos de guarda.				
Rua Sete de Setembro, aluguel por anno		1:200$000		
Praça Municipal, idem		1:100$000		
Rua de D. Manoel, idem		1:080$000		
Largo do Capim, idem		600$000		
Rua de S. Clemente, idem		264$000		
Sacco do Alferes, idem		420$000		
Morro de Paula Mattos, idem		300$000		
Engenho Novo, idem		240$000		
Ilha das Cobras, idem		360$000		
Catumby Grande, idem		120$000		
Largo da Igrejinha em S. Christovão, idem		420$000	6:104$000	
Para outros que se crearem			2:000$000	
Luzes para os Quarteis e Postos de Guardas		6:000$000		
Compra de armamento, correame e arreios		2:000$000		
Concerto dos mesmos		120$000		
Dito dos carros de transporte de cargas		180$000		
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, e apparelhos para limpar os cavallos		600$000		
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10$		360$000	9:260$000	
			378:837$202	
§ 13.				
Guarda urbana.				
1 Commandante Geral	Decreto n.° 3598 de 27 de Janeiro de 1866	2:822$000		
9 Commandantes de districtos, a 1:205$	Idem	10:845$000		
560 Guardas, a 480$	Idem	268:800$000	282:467$000	
Forragem para uma cavalgadura de praça abonada ao Commandante geral, calculada em 750 réis	Idem	273$750		
Fardamento de 560 Guardas a 60$ (dous fardamentos por anno) a cada um	Idem	67:200$000		
Para compra de armamento e concerto dos mesmos	Idem	2:000$000		
Para alugueis de casas para os postos de vigilancia		6:000$000	75:473$750	
Para 50 praças não comprehendidas na tabella n.° 4 do Decreto de 27 de Janeiro de 1866, mas que são necessarias para as Freguezias de fóra da Cidade		24:000$000		
Para fardamento das mesmas (dous fardamentos para cada uma a 60$)		6:000$000	30:000$000	
			387:940$750	
Observação.				
Esta despeza deve fazer parte da verba Corpo Policial da Côrte.				
§ 14.				
Casa de Correcção da Côrte.				
Penitenciaria.				
1 Director … Ord.	Lei n.° 1040 de 14 de Set. de 1859	3:000$000		
Ao mesmo de … Grat	Dec. n.° 678 de 6 de Julho de 1850	1:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
1 Vedor ... Ord.	Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850	800$000		
Ao mesmo, comedorias	Idem	240$000		
2 Amanuenses, a 600$ de ... Ord.	Idem	1:200$000		
1 Capellão ... »	Idem	600$000		
Ao mesmo, comedorias	Idem	240$000		
1 Primeiro Medico ... Ord.	Idem	800$000		
1 Segundo dito ... Grat	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Dito extranumerario ... »	Dito de 8 de Junho de 1860	800$000	10:180$000	
1 Apontador		720$000		
6 Porteiros, a 576$		3:456$000		
1 Roupeiro e dispenseiro		600$000		
1 Cozinheiro e refeitoreiro		600$000		
1 Arrecadador		600$000		
1 Enfermeiro		844$000		
2 Segundos ditos, a 600$		1:200$000		
1 Barbeiro, cabelleireiro, dentista e sangrador		450$000		
1 Mestre padeiro		400$000		
1 Abegão		300$000		
8 Guardas, a 576$		4:608$000		
1 Carreiro		600$000	14:378$000	
Féria dos Mestres e Chefes das differentes officinas		16:000$000		
Dita dos sentenciados que trabalhão nas officinas		8:000$000		
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas		24:000$000	48:000$000	
Illuminação a gaz da Administração Geral		1:200$000		
Dita das prisões		6:000$000	7:200$000	
Sustento e curativo de 100 sentenciados, a 240 réis		24:000$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de escripturação e expediente		2:400$000		
Despezas miudas		600$000	27:000$000	
Prisão civil.				
2 Guardas, a 576$		1:152$000		
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a 600 réis diarios cada um		13:140$000		
Dito de 18 condemnados a prisão civil, dito dito a 520 réis		3:394$500		
Illuminação a gaz das prisões		1:000$000	18:686$500	
			125:444$500	
Despeza a annullar.				
Penitenciaria.				
Producto das diversas officinas			25:444$500	
			100:000$000	162:526$500

Observação.

A diminuição da despeza desta verba provém de não serem incluidas as que se farião com o Instituto dos Menores Artezãos que foi extincto.

§ 15.

Obras.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
1 Escrivão ... Ord.	Regulamento de 21 de Março de 1835		840$000	
Com o desmoronamento do morro da Casa de Correcção.				
1 Machinista		1:800$000		
1 Foguista		960$000	2:760$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
2 Carreiros a 600$		1:200$000		
1 Abegão		300$000	1:500$000	
Feria dos operarios e outras despezas			6:140$000	
			11:240$000	
Combustivel para as machinas a vapor empregadas no desmoronamento			7:500$000	
			18:740$000	
Com as obras da Casa de Correcção e Repartições do Ministerio.				
Férias dos mestres e operarios e materia prima		22:200$000		
Com as obras necessarias nas diversas Repartições		10:000$000	32:200$000	
			50:940$000	
Despeza a annullar.				
Producto de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correcção			22:200$000	
			28:740$000	28:740$000

Demonstração da despeza com as Relações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Demonstração—A.				
RIO DE JANEIRO.				
Presidente.				
1 Manoel de Jesus Valdetaro.				
Desembargadores.				
2 Antonio da Costa Pinto.				
3 Antonio Francisco de Azevedo.				
4 Caetano Vicente de Almeida.				
5 Firmino Pereira Monteiro.				
6 Firmino Rodrigues Silva.				
7 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
8 D. Francisco Balthazar da Silveira.				
9 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.				
10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.				
11 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.				
12 Joaquim Firmino Pereira Jorge.				
13 João Lopes da Silva Couto.				
14 José Antonio de Magalhães Castro.				
15 José Baptista Lisboa.				
16 José Ignacio Vaz Vieira.				
17 José Joaquim de Siqueira.				
18 José Mattoso de Andrade Camara.				
19 José Tavares Bastos.				
20 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.				
21 Manoel Eliziario de Castro Menezes.				
22 Manoel José de Freitas Travassos.				
23 Polycarpo Lopes de Leão.				
24 Theophilo Ribeiro de Rezende.				
25 Venancio José Lisboa.				
26 Francisco Marianni.				
26 Desembargadores a 3:000$000....... Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000$000		
A cada um 1:000$000 de.............. Grat..	Idem..........................	26:000$000	104:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	Dec. n.° 884 do 1.° de Out. de 1856..		1:600$000	
			105:600$000	
Deduz-se o vencimento de 1 Desembargador, que é Senador, durante os quatro mezes da sessão do Corpo Legislativo..........................			1:333$333	
			104:266$667	
Secretaria.				
1 Secretario............................ Ord...	Dec. n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	2:400$000		
2 Amanuenses a 600$000 .... Grat..	Aviso de 14 de Novembro de 1856....	1:200$000		
2 Continuos a 400$000.................. »	Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844........	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria................	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, e Alvarás do 1.° de Maio e 9 de Julho de 1810	80$000		
1 Porteiro................................	Reg. de 13 de Outubro de 1751......	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000............	Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.......	600$000		
1 Solicitador............................	Lei n.° 242 de 29 de Nov. de 1841....	800$000	6:000$000	
Despeza com o expediente			240$000	
			110:506$667	
Demonstração—B.				
BAHIA.				
Presidente.				
1 João Antonio de Vasconcellos.				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Desembargadores.					
2 Antonio Gonçalves Martins.					
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.					
4 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.					
5 Bernardo Machado da Costa Doria.					
6 Francisco Jorge Monteiro.					
7 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.					
8 Henrique Jorge Rabello.					
9 Innocencio Marques de Araujo Góes.					
10 João José de Almeida Couto.					
11 José Florencio de Araujo Soares.					
12 Luiz Antonio Barbosa de Almeida.					
13 Manoel Felippe Monteiro.					
14 Manoel Joaquim Bahia.					
15 Manoel José Espinola.					
16 Manoel Libano Pereira de Castro.					
16 Desembargadores a 3:000$000 de....	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852	48:000$000		
A cada um 1:000$000 de...	Grat..	Idem	16:000$000	64:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1832..	....	400$000	
				64:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario..........................	Ord...	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000..................	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»	Ordenação Liv. 1.° Tit. 20.........	40$000		
1 Porteiro	»	Regulamento de 13 de Outubro de 1751. e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000........	....	....	600$000		
1 Solicitador	....	Lei n.° 514 de 28 de Novembro de 1848.	900$000	4.060$000	
				68:460$000	
Despeza com o expediente..............	....	....	....	100$000	
				68.560$000	

Demonstração — C.

PERNAMBUCO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Presidente.					
1 Firmino Antonio de Souza.					
Desembargadores.					
2 Agostinho Moreira Guerra.					
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.					
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.					
5 Anselmo Francisco Peretti.					
6 Antonio Baptista Getirana.					
7 Caetano José da Silva Santiago.					
8 Custodio Manoel da Silva Guimarães.					
9 Francisco de Assis Pereira Rocha.					
10 José Felippe de Souza Leão.					
11 José Pereira da Costa Motta.					
12 Lourenço José da Silva S. Thiago.					
13 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.					
14 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.					
15 Francisco Domingues da Silva.					
15 Desembargadores a 3:000$000	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852...	45:000$000		
A cada um 1:000$000	Grta..	Idem..............	15:000$000	60:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa...	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1833....	....	400$000	
				60:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord...	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000..................	»	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria................	»	....	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000..........	»	....	600$000		
1 Solicitador...........................	»	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848.	900$000	3:980$000	
				64:380$000	
Despeza com o expediente.................		Diversas Leis de Orçamento.........	....	100$000	
				64·480$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Demonstração — D.					
MARANHÃO.					
Presidente.					
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.					
Desembargadores.					
2 Antonio de Barros Vasconcellos.					
3 Affonso Cordeiro Negreiros Lobato.					
4 Bazilio Quaresma Torreão.					
5 Francisco Xavier Cerqueira.					
6 João Baptista Gonçalves Campos.					
7 Joaquim Rodrigues de Sousa.					
8 José Pereira da Graça.					
9 José Candido de Pontes Visgueiro.					
10 José Nicoláo Riqueria Costa.					
11 José Innocencio de Campos.					
12 Manoel de Cerqueira Pinto.					
13 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado.					
14 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.					
14 Desembargadores a 3:000$	Ord.	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852	42:000$000		
A cada um 1:000$ de	Grat.	Idem	14:000$000	56:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1833		400$000	
				56:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord.	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$	Grat.		800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»	Regulamento de 13 de Maio de 1812	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$	»		600$000		
1 Solicitador		Lei de 28 de Outubro de 1848	900$000	3:980$000	
				60:380$000	
Despeza com o expediente				100$000	
				60:480$000	

Demonstração com Justiças de 1.ª Instancia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Demonstração—A.				
ALAGÔAS.				
9 Juizes de Direito das 9 Comarcas da Provincia a 1:600$ de... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	14:400$000		
1 Dito Chefe de Policia... »	Idem...	1:600$000		
A cada um 800$ de... Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000$000	24:000$000	
1 Juiz de Orphãos do Termo de Macció..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600$000		
1 Dito Municipal dito... »	Idem...	600$000		
11 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagôas; S. Miguel; Atalaia; Assembléa e Imperatriz; Camaragibe e Porto de Pedras; Anadia; Poxim e Palmeiras; Penedo; Mata Grande e Pão de Assucar; Traipú e Santa Luzia do Norte a 600$.... »	Idem e Decs. n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1327 de 10 de Fevereiro e 1366 de 15 de Abril de 1854, e 2687 de 14 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 3072 de 20 de Abril de 1863...	6:600$000	7:800$000	
9 Promotores Publicos das Comarcas de Maceió; Alagôas; Penedo; Atalaia; Anadia; Mata Grande; Camaragibe; Porto Calvo; e Imperatriz a 600$... »	Decs. n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1355 de 6 de Abril de 1854, 1084 de 11 de Outubro de 1852, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 3450 de 25 de Abril de 1865.	5:400$000	5:400$000	
			37:200$000	
Demonstração—B.				
AMAZONAS.				
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600$ de... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia... »	Idem...	1:600$000		
A cada um 800$ de... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro; Maués; e Teffé a 1:000$ de. Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 1235 de 21 de Set. de 1853...	...	3:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Dec. n.º 1328 de 10 de Fev. de 1854.	1:000$000		
1 Dito dito da Capital... »	Dito n.º 307 de 11 de Set. de 1843...	800$000		
1 Dito dito de Parintins... »	Dito n.º 2316 de 11 de Setembro de 1858...	600$000	2:400$000	
			15:000$000	
Demonstração—C.				
BAHIA.				
25 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimes da Capital e 22 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	40:000$000		
1 Dito especial do Commercio... »	Idem...	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia... »	Idem...	1:600$000		
A cada um 800$ de... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	21:600$000	64:800$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600$ de... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800$000		
1 Dito de Orphãos da Capital... »	Idem...	600$000		
1 Dito Municipal da Cachoeira... »	Idem...	600$000		
1 Dito de Orphãos da dita... »	Idem...	600$000		
1 Dito Municipal de Santo Amaro... »	Idem...	600$000		
1 Dito de Orphãos dito... »	Idem...	600$000	4:800$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arcado... »	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1850...	...	1:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Quantia	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubú e Macaubas; Sento Sé e Joazeiro; Carinhanha e Monte Alto; Victoria; e Capim Grosso a 800$......	Ord.	Decs. n.os 825 de 21 de Setembro de 1851, 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000$000		
37 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe; Abrantes e Mata de S. João; Feira de Santa Anna; S. Francisco; Nazareth; Itaparica; Inhambupe; Alagoinhas; Purificação; Villa do Conde; Itapicurú e Soure; Pombal e Tucano; Jeremoabo; Abbadia; Minas do Rio de Contas; Caeteté; Santa Isabel de Paraguassú; Villa Nova da Rainha; Jacobina; Chique-Chique; Campo Largo e Santa Rita; Valença e Jequiriçá; Taperoá; Cayrú e Santarem; Ilhéos e Olivença; Camamú e Barcellos; Barra do Rio de Contas e Maraú; Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso; Belmonte e Canavieiras; Caravellas; Villa Viçosa e Porto Alegre; Alcobaça e Prado; Santa Anna do Camisão; Villa da Barra; Maracas; Santa Anna da Barra; e Tapera a 600$......	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852 n.os 3.042 de 3 de Janeiro de 1862, 3.291 de 20 de Julho de 1864 e 3701 de 19 de Setembro de 1866......	22:200$000	26:200$000	
1 Promotor da Comarca da Capital......	»	Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842......	1:200$000		
1 Dito dito de Caeteté......	»	Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1856......	900$000		
8 Ditos ditos de Santa Anna; Nazareth; Valença; Caxoeira; Itapicurú; Rio de Contas; Monte Alto; e Maracás a 800$......	»	Idem e Decs. n.os 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de 1860......	6:400$000		
8 Ditos ditos de Inhambupe; Santo Amaro; Jacobina; Joazeiro; S. Francisco; Urubú; Ilhéos; e Abrantes a 700$......	»	Decs. n.os 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.900 de 6 de Fevereiro de 1858......	5:600$000		
6 Ditos ditos de Caravellas; Porto Seguro; Camamú; Monte Santo; Chique-Chique; e Conde a 600$......	»	Ditos n.os 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851, 2.150 de 24 de Abril de 1858, e 3652 de 18 de Maio de 1866......	3:600$000	17:700$000	
				114:500$000	

Demonstração — D.

CEARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.	Quantia	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
15 Juizes de Direito das 15 Comarcas da Provincia a 1:600$......	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	24:000$000		
1 Dito Chefe de Policia......	»	Idem......	1:600$000		
A cada um 800$......	Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	12:800$000	38:400$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipú; S. João do Principe; Granja e Villa Viçosa a 800$......	Ord.	Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400$000		
17 Ditos ditos da Fortaleza; Cascavel e Aquiraz; Aracaty; S. Bernardo; Icó e Lavras; Crato; Jardim e Milagres; Saboeiro e Telha; Baturité; Canindé; Queixeramobim e Riacho do Sangue; Imperatriz e Santa Cruz; Sobral e Santa Quiteria; Acaracú; Maria Pereira; Villa Viçosa; e Maranguape a 600$......	»	Leis n.os 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.164 de 17 de Outubro de 1863......	10:200$000	12:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro...	Ord..	Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1858..........................	1:000$000		
14 Ditos, ditos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipú, Icó, Aquiraz e Acaracú a 600$.........	»	Dito n.º 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n.ºs 2.044 de 5 de Dezembro de 1857, 3.336 de 9 de Novembro de 1864 é ....de 3 de Fevereiro de 1865...............	8:400$000	9:400$000	
				60:400$000	

Demonstração — E.

ESPIRITO SANTO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400$000		
1 Dito Chefe de Policia......................	»	Idem................................	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:000$000	12:000$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800$	Ord..	Decs. n.ºs 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400$000		
3 Ditos ditos da Victoria e Espirito Santo, Benevente Guarapari e Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida a 600$	»	Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.	1:800$000	4:200$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Reis Magos a 600$...............................	»	Decs. n.ºs 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e 3.432 de 5 de Abril de 1865..........................	....	2:400$000	
				18:600$000	

Demonstração—F.

GOYAZ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66
10 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$..................	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia.....................	»	Idem.............................	1:600$000		
A cada um 800$.......................	Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:800$000	26:400$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, Catalão a 1:000$	Ord..	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000$000		
4 Ditos ditos de Meia Ponte e Corumbá, Bomfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600$..............................	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400$000	7:400$000	
1 Promotor publico da Comarca da Capital..	»	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1859.	1:200$000		
1 Dito dito do Paraná	»	Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1855..........................	1:000$000		
1 Dito dito da Palma	»	Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800$000		
7 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parnahyba, Porto Imperial, Boa Vista e Tocantins a 600$	»	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 3.440 de 11 de Abril de 1865.	4:200$000	7:200$000	
				41:000$000	

Demonstração—G.

MARANHÃO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital e 12 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	22:400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
1 Dito Chefe de Policia	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	1:600$000		
1 Dito especial do Commercio	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	12:800$000	38:400$000	
2 Juizes Municipaes da Capital a 600$......	Ord...	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200$000		
1 Dito de Orphãos	»	Idem	600$000		
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra dos Cardas, Caxias e S. José, e Riachão a 1:000$000	»	Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1057 de 30 de Outubro de 1852	3:000$000		
1 Dito dito de Pastos Bons	»	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851 ...	800$000		
10 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anajatuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-assú, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600$000	»	Idem	6:000$000	11:600$00	
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000$ ..	»	Ditos n.ºs 1142 de 21 de Outubro de 1854 e 1650 de 10 de Outubro de 1855	3:000$000		
2 Ditos ditos da Capital e Tury-assú a 800$000	»	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1650 de 10 de Out. de 1855...	1:600$000		
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicurumerim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600$000	»	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1365 de 15 de Abril de 1854 e 2419 de 19 de Abril de 1859	4:800$000	9:400$000	
				59:400$000	

Demonstração—H.

MATO GROSSO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
3 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 ..	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Paconé a 1:000$000	Ord...	Dec. n.° 825 de 21 de Set. de 1851...	3:000$000		
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna do Parnahyba, e Miranda a 600$........	»	Ditos n.ºs 3301 e 3362 de 24 de Agosto de 1864	1:200$000	4:200$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá..	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842.	800$000		
2 Ditos ditos de Mato Grosso, e Miranda a 600$	»	Idem	1:200$000	2:000$000	
				15:800$000	

Demonstração—I.

MINAS GERAES.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
20 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 ..	32:000$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	16:800$000	50:400$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque, Uberaba, e Paracatú a 1:000$000	Ord...	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851 ..	4:000$000		
9 Ditos ditos dos Termos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvello, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parahybuna a 800$000	»	Idem e Decreto n.° 1272 de 19 de Novembro de 1853	7:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
41 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocinio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy, Ponte Nova, e Pará a 600$	Ord..	Decs. n.os 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Decreto n.º 2528 de 26 de Janeiro de 1860, e 2992 de 14 de Outubro de 1862, 3017 de 28 de Novembro de 1862, 3180 de 7 de Novembro, 3119 de 3 Julho de 1863 e 3317 de 14 de Outubro de 1864	24:600$000	35:800$000	
6 Promotores Publicos das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaiá e Jaguary a 900$	»	Decretos n.os 1544 de 31 de Janeiro e 1652 de 10 de Outubro de 1855	5:400$000		
3 Ditos ditos da Pomba, Rio Pardo e Sabará a 800$	»	Decretos n.os 1400 de 10 de Junho de 1854 e 2285 de 26 de Out. de 1858 e 3802 de 16 de Fevereiro de 1867	2:400$000		
3 Ditos ditos das do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700$	»	Dito n.º 1242 de 6 de Novembro de 1842	2:100$000		
8 Ditos ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatú, Jequitinhonha e Paraná a 600$	»	Decretos n.os 1270 de 16 de Novembro de 1853, 1397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	4:800$000	14:700$000	
				100:900$000	

Demonstração — K.

PARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
9 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 7 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850	14:400$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	8:000$000	24:000$000	
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Mazagão, e Porto de Moz a 1:000$	Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	2:000$000		
3 Ditos ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás a 800$	»	Idem	2:400$000		
1 Dito Municipal da Capital e Ourem	»	Dito n.º 1057 de 30 de Out. de 1852	800$000		
1 Dito de Orphãos dito dito	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	600$000		
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, Gurupá e Muaná a 600$	»	Idem e Decreto n.º 3034 de 15 de Novembro de 1864	4:800$000	10:600$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Gurupá	»	Decreto n.º 1889 de 14 de Fev. de 1857	1:000$000		
1 Dito dito da Capital	»	Dito n.º 207 do 1.º de Agosto de 1842	800$000		
6 Ditos ditos de Bragança, Santarem, Cametá, Macapá, Marajó e Breves a 600$	»	Idem e n.os 307 de 11 de Junho de 1843, 1528 de 9 de Janeiro de 1855 e 3619 de 21 de Fevereiro de 1866	3:600$000	5:400$000	
				40:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868 — 69.	Votada para 1865—66.
Demonstração—L.					
PARAHIBA.					
10 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800$000	26:400$000	
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Brejo de Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600$	Ord..	Decretos n.os 2720 e 2721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854	....	8:400$000	
10 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. João, Pombal, Sousa, Mamanguape, Teixeira e Campina Grande a 600$	»	Decretos n.os 316 de 24 de Outubro de 1842, 1651 de 10 de Outubro de 1855, Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857, Decs. n.° 2174 de 15 de Maio de 1858, 3281 de 8 de Junho de 1864, 3452 de 25 de Abril de 1865 e 3667 de 8 de Junho de 1866.	....	6:000$000	
				40:800$000	
Demonstração—M.					
PARANÁ.					
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	6:400$000		
1 Dito, Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000$000	12:000$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba	Ord..	Dec. n.° 1296 de 16 de Nov. de 1853..	1:000$000		
5 Ditos ditos de Morretes e Antonina, Coritiba, S. José, Villa do Principe, Castro, Ponta Grossa, e Guarapuava a 600$	»	Decs. n.os 1418 de 16 de Agosto de 1854, 2735 de 30 de Jan. de 1861 e 2924 de 14 de Maio de 1862, Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854 e Decreto n.° 3283 de 11 de Junho de 1864	3:000$000	4:000$000	
4 Promotores publicos das Comarcas de Coritiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800$.	»	Dec. n.° 1437 de 23 de Set. de 1854...	....	3:200$000	
				19:200$000	
Demonstração—N.					
PERNAMBUCO.					
18 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crimes da Capital e 16 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	28:800$000		
1 Dito dito especial do Commercio	»	Idem	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	16:000$000	48:000$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800$	Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Out. de 1851 e 1048 de 5 de Out. de 1852	4:000$000		
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife.	»	Dec. n.° 1057 de 30 de Out. de 1852..	800$000		
1 Dito dito da 2.ª Vara dito	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	600$000		
1 Dito de Orphãos dito	»	Idem	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
23 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Páo d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeira, Buique, Agua Preta, Ipojuca, Villa Bella e Exú a 600$ de.	Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Decs. n.os 3000 de 12 de Nov. de 1862, 3041 de 3 de Janeiro de 1863, 3110 de 13 de Junho de 1863 e 3358 de 10 de Dezembro de 1864	13:800$000	19:800$000	
2 Promotores Publicos das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:000$ de...............	»	Decs. n.os 171 de 15 de Maio de 1842 e 1907 de 28 de Março de 1857.....	2:000$000		
15 Ditos ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antão, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Páo d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares e Cabrobó, a 800$ de...........................	».	Dito n.º 171 de 15 de Maio de 1842 e n.º 2991 de 14 de Outubro de 1862.	12:800$000	14:800$000	
				82:600$000	

Demonstração — O.

PIAUHY.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
10 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..............	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Julho de 1850.	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia.........................	»	Idem..............................	1:600$000		
A cada um 800$ de...........................	Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800$000	26:400$000	
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Pico e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800$ de	Ord.	Decs. n.os 825 de 21 de Set. e 845 de 13 de Out. de 1851, e 1370 de 18 de Abril de 1854..................	4:800$000		
4 Ditos ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.º, Therezina e União, e S. Raymundo Nonato a 600$ de............	»	Lei n.º 779 de 6 de Setemb. de 1854..	2:400$000	7:200$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Therezina.	»	Dec. n. 1895 de 14 de Fev. de 1857..	1:000$000		
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800$....	»	Ditos n.os 1440 de 23 de Setembro e 1453 de 11 de Outubro de 1854 ...	1:600$000		
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600$ de..	»	Ditos n.os 217 de 21 de Agosto de 1842, 2446 de 3 de Agosto de 1859 e 2539 de 2 de Março de 1860, e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200$000	6:800$000	
				40:400$000	

Demonstração — P.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
12 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..................	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	19:200$000		
1 Dito Chefe de Policia........................	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de........................	Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850	10:400$000	31:200$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800$ de..............	Ord..	Decs. n.os 1250, 1251, 1252 e 1253 de 17 de Outubro de 1853	8:200$000		
1 Dito dito do Termo de Campos............	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854..	600$000		
1 Dito de Orphãos dito dito..................	»	Idem	600$000		
27 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João e Araruama a 600$ de	»	Idem e Decs. n.os 3142 de 26 de Agosto de 1863 e 3362 de 13 de Dez. de 1864..	16:200$000	20:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Promotor Publico da Comarca da Capital....	Ord.	Decreto n.° 195 de 12 de Junho de 1842	1:000$000		
11 Ditos ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, S. João do Principe, Petropolis, e Magé a 800$000 de........	»	Idem e Dec. n.° 1472 de 4 de Novembro de 1854 e 2642 de 5 de Setembro de 1860...............	8:800$000	9:800$000	
				61:600$000	

Demonstração — Q.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
6 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de...............	Ord	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	9:600$000		
1 Dito Chefe de Policia......................	»	Idem..............................	1:600$000		
A cada um 800$000 de	Grat	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	5:600$000	16:800$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apudy, Principe e Acary a 800$000 de	Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Set. de 1851 e 2878 de 11 de Jan. de 1862....	3:200$000		
3 Ditos ditos de Mipibú, Goyanninha e Flôr, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600$000 de.............	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.° 2509 de 8 de Dez. de 1859..	1:800$000	5:000$000	
6 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, S. José, Maioridade, Assú, Seridó, e Mossoró a 600$ de..............................	»	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.° 2306 de 20 de Nov. de 1858.	....	3:600$000	
				25:400$000	

Demonstração — R.

RIO GRANDE DO SUL.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital e 9 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de......	Ord..	Lei n. 560 de 28 de Junho de 1860...	17:600$000		
1 Dito Chefe de Policia...	»	Idem..............................	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600$000	28:800$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000$000....	Ord..	Dito n.° 825 de 21 de Setembro de 1851	5:000$000		
5 Ditos ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800$...........................	»	Idem..............................	4:000$000		
1 Dito dito da Capital e Dores.............	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854	600$000		
1 Dito dito do Rio Grande, 1.ª Vara.......	»	Idem..............................	600$000		
1 Dito dito, 2.ª dita......................	»	Idem..............................	600$000		
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Boca do Monte, Itaqui, e Conceição do Arroio a 600$................	»	Idem..............................	7:200$000	18:000$000	
2 Promotores Publicos da Comarca da Capital a 800$ de..............................	»	Decretos n.os 220 de 6 de Setembro de 1842, e 1267 de 12 de Nov. de 1853.	1:600$000		
1 Dito dito do Rio Grande.................	»	Dito n.° 220 de 6 de Setembro de 1842.	700$000		
8 Ditos ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cruz Alta e Rio Pardo, a 600$000...	»	Idem, e n.os 406 B de 19 de Abril de 1845, 1217 de 17 de Agosto de 1853, 2087 de 27 de Janeiro de 1858, 2336 de 8 de Janeiro e 2349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4:800$000	7:100$000	
				53:900$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Demonstração— S.					
SANTA CATHARINA.					
5 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	8:000$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800$000	14:400$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro, S. Miguel e S. João do Tijucal, S. Francisco e Porto Bello, e Itajahy a 600$ de	Ord .	Lei n.° 779 de 6 Setembro de 1854 e Decs. n.os 3022 de 9 de Dez. de 1862 e 3280 de 8 Junho de 1864	....	4:200$000	
2 Promotores Publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800$	»	Decreto n.° 1904 de 29 de Março de 1857	1:600$000		
2 Ditos ditos de S. Miguel e Lages a 720$..	»	Ditos n.os 200 de 18 de Julho de 1842 e 2445 de 3 de Agosto de 1859	1:440$000		
1 Dito dito da Capital	»	Dito n.° 200 de 18 de Julho de 1842..	600$000	3:640$000	
				22:240$000	
Demonstração — T.					
S. PAULO.					
19 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord .	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	30:400$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat .	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000$000	48:000$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000$	Ord..	Ditos n.os 1256 de 17 de Outubro, 1269 de 16 de Novembro, e 1290 de 12 de Dezembro de 1853	3:000$000		
1 Dito dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza	»	Dito n.° 1057 de 30 de Outubro 1842..	800$000		
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba	»	Decreto n.° 1254 de 17 de Outubro de 1853	600$000		
1 Dito de Orphãos dito dito.	»	Dito n.° 1255 dito dito	600$000		
38 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveira, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiahy, Attibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetininga e Capão Bonito, Tatuy, Botucatú, Constituição, Apiahy e Itapeva da Faxina, Porto Feliz, Capivary e Piraporá, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara, Amparo, Brotas, Caçapava e Belém a 600$ de	»	Decretos n.os 1057 de 30 de Outubro de 1852, 1447 e 1449 de 2 de Outubro de 1854, 2449 de 3 de Agosto e 2472 de 4 de Setembro de 1859, 2707 de 15 de Dezembro de 1860, e 2930 de 21 Maio de 1862, Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.° 3160 de 8 de Outubro de 1863, 3276 do 1.° de Junho de 1864, 3687 de 27 de Julho de 1866 e 3729 de 10 de Novembro de 1866..	22:800$000	27:800$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
1 Promotor Publico da Comarca de Santos....	Ord..	Dito n.° 1441 de 23 de Set. de 1854....	1:000$000	
8 Ditos ditos das da Capital, Taubaté, Itú, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, e Guaratinguetá e Lorena a 800$	»	Ditos n.os 161 de 10 de Março de 1842, 1480 de 22 de Novembro de 1854, 2447 de 3 de Agosto de 1859 e 3668 de 8 de Junho de 1866.......	6:400$000	
10 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Campinas, Iguape, Itapetininga, Constituição, Mogy-merim, Franca do Imperador, Araraquara e Botucatú a 600$...............	»	Ditos n.os 1083 de 11 de Novembro de 1852, 2198 de 26 de Junho de 1858, e 3669 e 3670 de 8 de Junho de 1866.	6:000$000	13:400$000
				89:200$000

Demonstração — U.

SERGIPE.

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
9 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..................	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400$000	
1 Dito Chefe de Policia......................	»	Idem..................................	1:600$000	
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000$000	24:000$000
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Soccorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rozario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias, e Divina Pastora a 600$ de........................	Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 1320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2473 de 28 de Setembro de 1859.................	....	8:400$000
4 Promotores Publicos das Comarcas de Itabaianna, Lagarto, Maroim, e Capella a 800$ de...............................	»	Ditos n.os 1436 de 23 de Set. de 1854, 2512 de 14 de Dez. de 1859 e 3111 de 13 de Junho de 1863.........	3:200$000	
5 Ditos ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, Larangeiras, e Capella a 600$ de	»	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:000$000	6:200$000
				38:600$000

Demonstrações.

Demonstração—A.

Despeza com gratificações aos differentes Chefes de Policia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Côrte	Dec. n.° 1643 de 22 de Set. de 1855.	3:600$000		
Alagôas	Dito n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200$000		
Amazonas	Idem	1:200$000		
Bahia	Idem	1:600$000		
Ceará	Idem	1:200$000		
Espirito Santo	Idem	1:000$000		
Goyaz	Idem	1:400$000		
Minas Geraes	Idem	1:600$000		
Maranhão	Idem	1:400$000		
Mato Grosso	Idem	1:600$000		
Pernambuco	Idem	1:600$000		
Parahyba	Idem	1:200$000		
Piauhy	Idem	1:200$000		
Pará	Idem	1:400$000		
Paraná	Idem	1:200$000		
Rio de Janeiro	Dito n.° 1274 de 21 de Nov. de 1853.	1:600$000		
Rio Grande do Norte	Dito n.° 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:000$000		
Rio Grande do Sul	Idem	1:400$000		
S. Paulo	Idem	1:400$000		
Santa Catharina	Idem	1:000$000		
Sergipe	Idem	1:000$000	29:800$000	

Demonstração—B.

Despeza com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.

CÔRTE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2011 de 4 de Nov. de 1857.	3:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
3 Officiaes a 2:000$ de	Ord.	Idem	6:000$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
5 Escripturarios a 1:200$ de	Ord.	Idem	6:000$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Idem	4:000$000		
5 Amanuenses a 1:000$ de	Ord.	Idem	5:000$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Thesoureiro	»	Decreto de 13 de Maio de 1862	1:200$000		
1 Porteiro	Ord.	Dito n.° 2011 de 4 de Nov. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
2 Continuos a 800$ de	Ord.	Idem	1:600$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
2 Officiaes externos a 2:000$ de	Ord.	Idem	4:000$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
2 Amanuenses externos a 1:000$ de	Ord.	Idem	2:000$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	800$000		
2 Medicos effectivos a 1:200$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
2 Escrivães a 800$ de	»	Idem e n.° 2369 de 5 de Março de 1859	1:600$000		
2 Escreventes a 600$ de	»	Idem	1:200$000	47:600$000	

Provincias.

ALAGÔAS.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400$000		
Ao mesmo	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Amanuense externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
AMAZONAS.					
1 Escripturario servindo de Secretario.......	Ord..	Dec. n.º 2282 de 16 de Out. de 1858.	1:000$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de................	Ord..	Idem..........................	1:600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo............	»	Idem..........................	500$000	3:500$000	
BAHIA.					
1 Secretario..............................	Ord..	Dec. n.º 2066 de 29 de Dez. de 1857.	2:000$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de..................	Ord..	Idem..........................	3:200$000		
A cada um 600$ de....................	Grat.	Idem..........................	1:200$000		
1 Dito externo............................	Ord..	Idem..........................	1:600$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de................	Ord..	Idem..........................	4:800$000		
A cada um 600$ de....................	Grat..	Idem..........................	2:400$000		
1 Thesoureiro............................	»	Idem..........................	400$000		
1 Porteiro...............................	Ord..	Idem..........................	400$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	300$000		
1 Continuo...............................	Ord..	Idem..........................	360$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	140$000	18:400$000	
CEARÁ.					
1 Official servindo de Secretario...........	Ord..	Dec. n.º 2279 de 16 de Out. de 1858..	1:600$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de..................	Ord..	Idem..........................	2:400$000		
A cada um 400$ de....................	Grat..	Idem..........................	1:200$000		
1 Dito externo............................	Ord..	Idem..........................	800$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
1 Thesoureiro............................	»	Idem..........................	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	Ord..	Idem..........................	400$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	200$000	7:600$000	
ESPIRITO SANTO.					
1 Escripturario servindo de Secretario.......	Ord..	Dec. n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
2 Amanuenses a 750$ de..................	Ord..	Idem..........................	1:500$000		
1 Dito externo............................	»	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858...	750$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	»	Dec. n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	400$000	4:050$000	
GOYAZ.					
1 Escripturario servindo de Secretario.......	Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de..................	Ord..	Idem..........................	1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	»	Idem..........................	300$000	2:700$000	
MARANHÃO.					
1 Secretario..............................	Ord..	Dec. n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	800$000		
2 Officiaes a 1:000$ de..................	Ord..	Idem..........................	2:000$000		
A cada um 600$ de....................	Grat..	Idem..........................	1:200$000		
1 Dito externo............................	Ord..	Idem..........................	800$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
4 Amanuenses a 800$ de..................	Ord..	Dito n.º 2333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200$000		
A cada um 400$ de....................	Grat.	Idem..........................	1:600$000		
1 Thesoureiro............................	»	Dito n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	200$000		
1 Porteiro...............................	Ord..	Idem..........................	400$000		
1 Continuo...............................	»	Idem..........................	240$000	12:440$000	
MATO GROSSO.					
1 Escripturario servindo de Secretario.......	Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de..................	Ord..	Idem..........................	1:200$000		
1 Dito externo............................	»	Idem..........................	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo...........	»	Idem..........................	300$000	3:300$000	
MINAS GERAES.					
1 Secretario..............................	Ord..	Dec. n.º 2246 de 15 de Set. de 1858.	2:000$000		
Ao mesmo de..........................	Grat..	Idem..........................	1:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Dec. n.° 2246 de 15 de Set. de 1858	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo	Grat.	Idem	140$000	15:400$000	
PARA'.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2332 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	
PARAHYBA.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2334 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000	7:600$000	
PARANA'.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2085 de 27 de Jan. de 1858	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000	4:500$000	
PERNAMBUCO.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2119 de 6 de Março de 1858	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	18:400$000	
PIAUHY.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2089 de 27 de Jan. de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	1:600$000		
1 Dito externo	»	Idem	800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000	4:300$000	
RIO DE JANEIRO.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2067 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Continuo	Ord.	Dec. n.º 2067 de 29 de Dez. de 1857	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	15:400$000	
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	»	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	400$000	3:400$000	
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.º 2068 de 29 de Dez. de 1857.	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:300$ de	Ord.	Idem	2:600$000		
A cada um 780$ de	Grat.	Idem	1:560$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:040$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	520$000		
4 Amanuenses a 780$ de	Ord.	Idem	3:120$000		
A cada um 260$ de	Grat.	Idem	1:040$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	260$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	520$000		
1 Continuo	»	Idem	312$000	13:972$000	
SANTA CATHARINA.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2114 de 27 de Fev. de 1858.	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000	4:500$000	
S. PAULO.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2099 de 6 de Fev. de 1858.	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porterio servindo de Continuo	Ord.	Idem	400$000	7:400$000	
SERGIPE.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2054 de 16 de Dez. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	400$000	4:400$000	
				214:262$000	
Demonstração—C.					
Despeza com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.					
ALAGOAS.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	200$000		
2 Ditos ditos do Penedo e Alagôas a 150$	»	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
2 Carcereiros das Cadêas da Atalaia e Anadia a 120$	Ord.	Decreto n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	240$000		
5 Ditos ditos de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa, Porto de Pedras e Passo a 80$	»	Idem e n.ºs 365 de 30 de Junho de 1844 e 3518 de 30 de Setembro de 1865.	400$000		
3 Ditos ditos de Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50$	»	Dec n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	150$000	1:290$000	
AMAZONAS.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	150$000		
1 Dito dito de Teffé	»	Idem	80$000		
1 Dito dito de Maués	»	Idem	40$000		
1 Dito dito de Barcellos	»	Idem	30$000	300$000	
BAHIA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Relação	»	Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	600$000		
1 Dito dito da Casa de Correcção	»	Idem	480$000		
1 Dito dito do Aljube	»	Idem	300$000		
2 Ditos ditos de Santo Amaro e Cachoeira a 250$	»	Idem	500$000		
1 Dito dito de Valença	»	Idem	150$000		
1 Dito dito de Nazareth	»	Idem	140$000		
2 Ditos ditos de Maragogipe e Barra de S. Francisco a 120$	»	Idem e n.º 2095 de 6 de Fev. de 1858.	240$000		
4 Ditos ditos de S. Francisco, Camamú, Jaguaripe, e Feira de Santa Anna a 100$	»	Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	400$000		
11 Ditos ditos do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilhéos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Alagoinhas a 80$	»	Idem e Decs. n.ºs 515 de 7 de Junho de 1847, e 2825 de 14 de Setembro de 1861	880$000		
1 Dito dito de Caeteté	»	Dito n.º 335 de 23 de Dezembro de 1843.	70$000		
18 Ditos ditos do Rio de Minas de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancozo, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú e Camisão a 60$	»	Ditos n.ºs 332 de 16 de Setembro de 1843, 1313 de 19 de Janeiro de 1854, 2027 de 14 de Novembro de 1857 e 2931 de 21 de Maio de 1862.	1:080$000		
11 Ditos ditos de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiriçá, Caravellas, Jeremoabo, Pombal, e Macaúbas a 50$	»	Decreto n.º 332 de 16 de Setembro de 1843	550$000		
5 Ditos ditos de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença, a 40$.	»	Dito	200$000		
2 Ditos ditos da Victoria, e Monte Santo a 30$.	»	Dito	60$000	5:650$000	
CEARA'.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843	250$000		
3 Ditos ditos de Aracaty, Icó, e Sobral a 150$.	»	Idem	450$000		
5 Ditos dito de Baturité, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, e Crato a 120$	»	Idem	600$000		
2 Ditos ditos de Saboeiro e Canindé a 100$	»	Decs. n.ºs 1417 de 16 de Agosto de 1854 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1855	200$000		
1 Dito dito de Acaracú	»	Dito n.º 2794 de 25 de Maio de 1861.	80$000		
4 Ditos ditos de Aquiraz, S. Bernardo, Cascavel, e Santa Cruz a 60$	»	Ditos n.ºs 287 de 2 de Maio de 1843 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1857	240$000		
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho do Santo, S. Cosme e Damião a 50$	»	Dito n.º 287 de 22 de Maio de 1843.	300$000		
3 Ditos ditos de Jardim, Lavras, e S. Matheus a 40$	»	Idem	120$000		
1 Dito dito de Mecejana	»	Idem	30$000		
3 Ditos ditos de Soure, Trahiry, e Suipé a 25$.	»	Idem	75$000	2:345$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
ESPIRITO SANTO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital............	Ord..	Decreto n.° 234 de 23 de Outubro de 1842..........................	250$000		
1 Dito dito de Itapemerim.................	»	Dito n.° 1267 de 21 de Novembro de 1853..........................	120$000		
3 Ditos ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100$..............................	»	Dito n.° 234 de 23 de Outubro de 1842..........................	300$000		
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80$..............................	»	Idem..........................	400$000	1:070$000	
GOYAZ.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.° 310 de 14 de Junho de 1840..........................	240$000		
1 Dito dito de Catalão....................	»	Idem..........................	120$000		
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa-Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80$..............................	»	Idem e n.° 1526 de 8 de Junho de 1855..........................	640$000		
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Porto Imperial, e Jaguará a 60$..	»	Idem..........................	660$000	1:660$000	
MARANHÃO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.° 458 de 25 de Julho de 1846.	500$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Idem..........................	250$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias...........	»	Idem..........................	350$000		
1 Dito dito de Vianna....................	»	Idem..........................	200$000		
1 Dito dito de Alcantara..................	»	Idem..........................	180$000		
2 Ditos ditos de Itapicurúmerim, e da Chapada a 150$..............................	»	Idem..........................	300$000		
3 Ditos ditos do Brejo, Carolina e Codó a 120$.	»	Idem e n.os 310 de 14 de Junho de 1843 e 3787 de 24 de Jan. de 1867....	360$000		
6 Ditos ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100$.......	»	Dito n.° 458 de 25 de Junho de 1846.	600$000		
2 Ditos ditos de Mearim, e Tury-Assú a 80$..	»	Idem e n.° 441 de 27 de Dezembro de 1843..........................	160$000	2:900$000	
MATO GROSSO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842..........................	300$000		
5 Ditos ditos de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100$......	»	Idem e n.° 2832 de 9 de Outubro de 1861..........................	500$000		
1 Dito dito de Mato Grosso.................	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842.	80$000	880$000	
MINAS GERAES.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Dito n.° 242 de 6 de Novembro de 1842.	400$000		
1 Ajudante do mesmo......................	»	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851.....	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna.........	»	Dito n.° 2026 de 19 de Novembro de 1857..........................	240$000		
2 Ditos ditos de Paracatú, e Barbacena a 200$.	»	Ditos n.os 2037 de 25 de Novembro de 1857 e 2460 de 10 de Setembro de 1859..........................	400$000		
3 Ditos ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150$..............................	»	Ditos n.os 2239 de 28 de Agosto, 2296 de 27 de Outubro e 2307 de 20 de Novembro de 1858.........	450$000		
13 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, Passos, S. Francisco das Chagas do Campo Grande e Bagagem a 120$...............	»	Ditos n.os 242 de 6 de Novembro de 1842, 2075 de 13 de Janeiro, 2115 de 27 de Fev., 2258 de 25 de Setembro e 2288 de 20 de Out. de 1858, 3333 de 12 de Nov. de 1864 e 3719 de 17 de Out. de 1866.	1:560$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69	Votada para 1865—66
37 Ditos ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piumhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio da Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, Grão Mogol, e Villa da Ponte Nova, a 60$000.	Ord.	Decretos n.os 2042 de 6 de Novembro de 1842, 1125 de 26 de Fev., 1236 de 28 de Set. e 1291 de 12 de Nov. de 1853, 2007 de 24 de Out. e 2031 de 18 de Nov. de 1857 e 3478 de 12 de Junho de 1865......	2:220$000	5:570$000	
PARÁ.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	400$000		
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150$..........	»	Idem..........	600$000		
5 Ditos ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80$000..........	»	Idem..........	400$000		
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapé-merim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40$000..........	»	Idem..........	280$000		
7 Ditos ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Mazagão, Faro, e Oeiras, a 30$000.	»	Idem..........	210$000	1:890$000	
PARAHYBA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Decreto n.º 2311 de 27 de Novembro de 1858..........	600$000		
1 Ajudante do mesmo..........	»	Decreto n.º 2533 de 20 de Fevereiro de 1860..........	250$000		
3 Carcereiros das Cadêas de Arêa, Pombal e Maranguape, a 125$000..........	»	Ditos n.os 316 de 30 de Julho de 1843 e 3730 de 10 de de Nov. 1866..........	375$000		
3 Ditos ditos de Campina Grande, Teixeira e Ingá, a 120$000..........	»	Ditos n.os 2740 de 6 de Fevereiro de 1861 e 3181 de 16 de Nov. de 1863..	360$000		
2 Ditos ditos da Villa de S. João e Pilar, a 100$.	»	Ditos n.º 3332 de 2 de Nov. de 1864..	200$000	1:785$000	
PARANÁ.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Decreto n.º 2032 de 18 de Novembro de 1857..........	480$000		
2 Ditos ditos de Paranaguá e Guaratuba a 80$.	»	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3027 de 9 de Dez. de 1862.	160$000		
1 Dito dito de Morretes..........	»	Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843..	50$000		
2 Ditos ditos de Antonina, e Principe, a 40$.	»	Idem..........	80$000		
1 Dito dito de Castro..........	»	Idem..........	30$000	800$000	
PERNAMBUCO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Decreto n.º 311 de 21 de Junho de 1843..........	300$000		
1 Ajudante do mesmo..........	»	Idem..........	100$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda..........	»	Idem..........	120$000		
1 Ajudante do mesmo..........	»	Idem..........	40$000		
10 Carcereiros das Cadêas do Ingazeira, Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratú, Cabrobó, Caruarú, e Ipojuca, a 120$000.	»	Decretos n.os 2262 de 25 de Setembro 1858, 3479 de 12 de Jun. de 1865 e 3712 de 6 de Outubro de 1866......	1:200$000		
15 Ditos ditos de Nazareth, Iguarassú, Páo d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Rio Formoso, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa-Vista, Brejo, Ouricury, e Cabo, a 100$000..........	»	Decretos n.os 311 de 21 de Junho de 1843 e 1242 do 1.º de Outubro de 1853..........	1:500$000	3:260$000	
PIAUHY.					
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300$000..........	»	Decretos n.os 231 de 23 de Out. de 1842 e 1444 de 28 de Out. de 1854.	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Carcereiro da Cadêa de Campo Maior..... Ord..	Dec. n.° 1278 de 26 de Novembro de 1853	150$000		
1 Dito dito de Jerumenha.. »	Dito n.° 1454 de 11 de Outubro de 1854	140$000		
2 Ditos ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120$ »	Ditos n.os 1446 de 2 de Outubro de 1854, e 2292 de 23 de Outubro de 1858	240$000		
1 Dito dito do Principe Imperial »	Dito n.° 1443 de 2 de Outubro de 1854	96$000		
1 Dito dito da Parnahyba »	Dito n.° 329 de 9 de Outubro de 1853.	80$000		
3 Ditos ditos de Parnaguá, Batalha e Marvão a 60$ »	Idem e Decretos n.os 3060 e 3061 de 13 de Março de 1861	180$000		
2 Ditos ditos de Jaicóz, e Puty a 50$ »	Idem	100$000	1:586$000	
RIO DE JANEIRO.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital »	Decreto n.° 267 de 28 de Janeiro de 1843	500$000		
1 Ajudante do mesmo »	Idem	300$000		
1 Amanuense da Cadêa »	Idem	200$000		
1 Carcereiro da de Campos »	Idem	300$000		
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Itaborahy, e S. Fidelis a 250$ »	Idem, e ditos n.° 1646 de 29 de Setembro de 1855	750$000		
4 Ditos ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200$ »	Decretos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2121 de 6 de Março de 1858 e 2455 de 31 de Agosto de 1859	800$000		
8 Ditos ditos de S. João do Principe, Itaguahy, Iguassú, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, Valença, e Barra de S. João, a 150$ »	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2309 de 30 de Novembro de 1858, 3727 de 7 de Novembro de 1866.	1:200$000		
6 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, Rio Claro, e Araruama a 120$ »	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 571 de 28 de Dezembro de 1848, 1416 de 16 de Agosto de 1854 e 3342 de 15 de Nov. de 1864.	720$000		
9 Ditos ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100$ »	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1260 de 26 de Out. de 1853	900$000	5:670$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital »	Dito n.° 221 de 6 de Setembro de 1842.	250$000		
1 Dito dito de Páo de Ferro »	Dito n.° 3625 de 16 de Março de 1866	120$000		
7 Ditos ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100$ »	Ditos n.os 286 do 1.° de Maio de 1843 e 2870 de 21 de Dezembro de 1861.	700$000		
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60$. »	Dito n.° 847 de 20 de Outubro de 1851.	360$000	1:430$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital »	Dito n.° 406 A de 19 de Abril de 1845	600$000		
1 Ajudante do mesmo »	Idem	240$000		
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande, e Pelotas a 300$ »	Idem	600$000		
6 Ditos ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200$ »	Idem	1:200$000		
17 Ditos ditos do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Dores de Camacuan, Encruzilhada, Santa Maria da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui a 150$ »	Idem e ditos n.os 527 do 1.° de Agosto de 1847, 2025 de 14 de Nov. de 1857 e 2669 e 2670 de 13 de Out. e 2706 de 7 de Dezembro de 1860 e 2736 de 30 de Janeiro de 1861	2:550$000		
1 Dito dito de Taquary »	Dito n.° 1424 de 23 de Agosto de 1851	120$000	5:310$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69	Votada para 1865—66.
SANTA CATHARINA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	Ord..	Dec. n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	240$000		
4 Ditos ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150$........................	»	Idem e n.° 2300 de 6 de Novembro de 1858.........................	660$000		
1 Dito dito da Colonia D. Francisca	»	Aviso de 30 de Maio de 1860........	160$000		
1 Dito dito da Villa de Itajahy.....	»	Dec. n.° 2799 de 25 de Maio de 1861..	80$000		
2 Ditos ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60$	»	Dito n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	120$000	1:140$000	
S. PAULO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Dec. n.° 2096 de 20 de Fev. de 1858..	600$000		
1 Ajudante do mesmo....................	»	Dito n.° 2091 de 23 de Out. de 1858..	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa do Bananal..........	»	Dito n.° 2310 de 24 de Nov. de 1858..	300$000		
1 Dito dito de Bragança...................	»	Dito n.° 2120 de 6 de Março de 1858..	240$000		
1 Dito dito de Santos......................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200$000		
2 Ditos ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120$........................	»	Ditos n.os 1425 de 2 de Setembro de 1854, e 2264 de 25 de Setembro de 1858................................	240$000		
1 Dito dito de Mogy das Cruzes.............	»	Dito n.° 1265 de 7 de Nov. de 1853..	100$000		
8 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté, Guaratinguetá, Caçapava, Xiririca, Caconde, Bethlem e Amparo a 80$..............	»	Ditos n.os 336 de 23 de Dez. de 1843, 3255 de 23 de Abril de 1864, 3493, 3494 de 8 de Julho de 1865 e 3643 A de 27 de Abril de 1866.....	640$000		
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60$..............................	»	Idem e n.° 491 de 30 de Dez. de 1846.	120$000		
11 Ditos ditos de Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca, e Lorena, a 50$...........................	»	Ditos n.os 336 de 3 de Dezembro de 1846, 556 de 28 de Julho, 2024 de 14 e 2039 de 28 de Novembro de 1848, 2051 de 12 de Dezembro de 1857, e 2671 de 13 de Outubro de 1860..............................	550$000		
13 Ditos ditos de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogymerim, Bella da Princeza, Constituição, e Cananéa a 40$...........................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843.........	520$000		
6 Ditos ditos de Jundiahy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuy a 30$...............	»	Dito n.° 517 de 9 de Junho de 1847.	180$000		
1 Dito dito de S. José da Parahyba........	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843.	25$000		
2 Ditos ditos de Santa Isabel, e Parnahyba a 24$.	»	Idem..............................	48$000	4:663$000	
SERGIPE.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Dito n.° 235 de 23 de Outub. de 1842.	270$000		
1 Dito dito de Santo Amaro................	»	Dito n.° 964 de 22 de Agosto de 1857.	180$000		
7 Ditos ditos da Estancia, Propriá, Itabaiana, Capella, Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60$..........................	»	Ditos n.os 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845..	420$000	870$000	
Demonstração—D.					
Despeza com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas para as mesmas					
CÔRTE.					
Aluguel de Casa da Secretaria....................		Diversas Leis do Orçamento.	4:055$000		
Dito dito das 1.ª e 2.ª Delegacias................		Idem................................	2:800$000	6:855$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Gratificações a diversos Carcereiros.				
Ao do Catete		360$000		
» da Ilha do Governador		300$000		
» de Paquetá		300$000		
» do Botafogo		240$000		
» da Guaratiba		96$000	1:296$000	
Aluguel da Casa de Detenção de Paquetá		240$000		
Dito da dita de Guaratiba		250$000		
Dito da dita de Irajá		360$000		
Dito da dita de Campo Grande		300$000	1:150$000	
Illuminação das differentes casas			1:400$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas			7:200$000	
			17:901$000	
Provincias.				
ALAGOAS.				
Aluguel de casas		400$000		
Expediente e outras despezas		480$000	880$000	
AMAZONAS.				
Aluguel de casas		360$000		
Expediente e outras despezas		360$000	720$000	
BAHIA.				
Aluguel de casas		1:000$000		
Expediente e outras despezas		900$000	1:900$000	
CEARÁ.				
Aluguel de casas		540$000		
Expediente e outras despezas		550$000	1:090$000	
ESPIRITO SANTO.				
Aluguel de casas		450$000		
Expediente e outras despezas		300$000	750$000	
GOYAZ.				
Aluguel de casas		240$000		
Expediente		360$000	600$000	
MARANHÃO.				
Despeza com o expediente			800$000	
MATO GROSSO.				
Aluguel de casas		300$000		
Expediente		400$000	700$000	
MINAS GERAES.				
Despezas com o expediente			1:200$000	
PARA'.				
Aluguel de casas		600$000		
Expediente		600$000	1:200$000	
PARAHYBA.				
Aluguel de casas		400$000		
Expediente		300$000	700$000	
PARANÁ.				
Aluguel de casas		540$000		
Expediente		400$000	940$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
PERNAMBUCO.				
Aluguel de casas		2:000$000		
Expediente		1:200$000	3:200$000	
PIAUHY.				
Expediente			480$000	
RIO DE JANEIRO.				
Aluguel de casas		1:800$000		
Expediente		1:000$000	2:800$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Aluguel de casas		300$000		
Expediente		500$000	800$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Aluguel de casas		528$000		
Expediente		1:000$000	1:528$000	
SANTA CATHARINA.				
Aluguel de casas		600$000		
Expediente		366$000	966$000	
S. PAULO.				
Aluguel de casas		670$000		
Expediente		800$000	1:470$000	
SERGIPE.				
Aluguel de casas		360$000		
Expediente		360$000	720$000	
			41:345$000	
Para aluguel de casas e augmento de despezas			2:655$000	
			44:000$000	

Demonstração—E.

Despeza com as visitas da Policia ás embarcações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
CÔRTE.				
Aluguel da casa occupada pela Repartição		204$000		
Gratificação a dous Guardas a 858$		1:716$000		
1 Patrão		803$000		
9 Remeiros a 2$000 por dia cada um		6:570$000		
Asseio e limpeza da casa		30$000	9:323$000	
Nas Provincias.				
ALAGÔAS.				
1 Patrão		360$000		
4 Remeiros a 288$		1:152$000	1:512$000	
AMAZONAS.				
Soldada aos Remeiros das canoas nos differentes termos da Provincia			3:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69	Votada para 1865—66.
CEARÁ.				
1 Patrão........................		360$000		
4 Remeiros a 300$000..................		1:200$000	1:560$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Patrão........................		360$000		
2 Remeiros a 288$000..................		576$000	936$000	
MARAHÃO.				
1 Patrão........................		300$000		
6 Remeiros a 240$000..................		1:440$000	1:740$000	
PARA'.				
1 Patrão........................		360$000		
6 Remeiros a 312$000..................		1:872$000	2:232$000	
PARAHYBA.				
1 Patrão........................		288$000		
2 Remeiros a 216$000..................		432$000	720$000	
PARANA'.				
1 Patrão........................		511$000		
4 Remeiros a 438$000..................		1:752$000	2:263$000	
RIO DE JANEIRO.				
Soldada do Patrão e Remadores em Paraty..........			300$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Patrão........................		192$000		
4 Remeiros a 120$000..................		480$000	672$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Soldada do Patrão e Remadores..............			1:800$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Patrão........................		288$000		
4 Remeiros a 240$000..................		960$000	1:248$000	
S. PAULO.				
Em Santos.				
4 Remeiros a 292$000..................		1:168$000		
Em Iguape.				
2 Remeiros a 96$000..................		192$000	1:360$000	
SERGIPE.				
1 Patrão........................		300$000		
4 Remeiros a 240$000..................		960$000	1:260$000	
			30:126$000	
Para compra e concerto de escaleres e augmento de soldadas..............			3:874$000	
			34:000$000	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1868—1869.

Tabellas explicativas do Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1868—1869.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
Director Geral	Ord.	Dec. de 19 de Fev. de 1859	5:000$000		
	Grat.	Idem	4:600$000		
1 Consultor	Ord.	Idem	4:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
4 Directores de Secção	Ord.	Idem	14:400$000		
	Grat.	Idem	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord.	Idem	18:000$000		
	Grat.	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord.	Idem	15:600$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord.	Idem	6:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Traductor e Compilador	Ord.	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	1:000$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção		Idem	500$000		
2 Officiaes de Gabinete	Grat.	Idem	3:600$000		
Gratificação a um Official que serve de Director		Idem	1:000$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord.	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
5 Correios	Ord.	Idem	5:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço		Idem	1:095$000	122:395$000	
Expediente.					
Objectos necessarios para o expediente e registro			4:000$000		
Encadernação da correspondencia official			800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo			6:000$000		
Cavalgadura para os Correios			750$000		
Aluguel da casa onde funcciona a Secretaria de Estado			4:000$000	15:550$000	
				137:945$000	137:945$000
§ 2.º					
Legações e Consulados.					
Estados-Unidos d'America.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 4 de Agosto de 1853	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 7 de Novembro de 1854	1:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000	29:500$000	
				29:500$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
Transporte......		....	....	29:500$000	
Mexico.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..........	3:200$000		
	Rep..	....	16:800$000		
1 Secretario de Legação....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat.	....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.......................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat.	....	2:200$000		
1 Consul Geral...........................	Ord..	....	4:000$000		
Expediente da Legação..............................		....	1:000$000		
» do Consulado..............................		....	500$000	32:500$000	
Venezuela.					
1 Encarregado de Negocios.......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.........	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852........	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851........	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.... ..	2:200$000		
Expediente da Legação............................		....	500$000	13:500$000	
Estados-Unidos de Columbia.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em missão especial............	Ord..	Decreto de 9 de Março de 1867......	3:200$000		
	Rep..	Idem..............................	16:800$000		
1 Addido da 1.ª Classe.......................	Ord..	Decreto de 9 de Março de 1867......	800$000		
	Grat..	Idem..............................	2:200$000		
Expediente da missão..............................		....	1:000$000	24:000$000	
Equador.					
1 Encarregado de Negocios....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851..........	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 9 de Março de 1867.......	8:000$000		
Expediente da Legação..............................		....	500$000	10:500$000	
Perú.					
1 Ministro Residente.......................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863....	12:600$000		
1 Secretario de Legação.....................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 7 de Maio de 1859.......	2:800$000		
	Grat..	Reg. n.º 940 de 20 de Março de 1852 art. 35..............................	1:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe.......................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852......	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima...................	Ord..	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853.	3:000$000		
1 Consul em Loreto.......................	Ord..	Decreto de 12 de Fevereiro de 1860.	3:000$000		
Expediente da Legação..............................		....	500$000		
» do Consulado Geral..............................		....	200$000		
» do Consulado em Loreto..............................		....	1:000$000	30:700$000	
Chile.					
1 Encarregado de Negocios...................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.	8:000$000		
Expediente da Legação..............................		....	500$000	10:500$000	
Bolivia.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em missão especial..............	Ord..	Decreto de 29 de Setembro de 1866. .	3:200$000		
	Rep..	Idem..............................	16:800$000		
1 Secretario da missão....................	Ord..	Idem..............................	1:200$000		
	Grat.	Idem..............................	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.......................	Ord..	Decreto de 22 de Novembro de 1866.	800$000		
	Grat.	Idem..............................	2:200$000		
Expediente da missão..............................		....	1:000$000	28:000$000	
				179:200$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
Transporte......		......	......	179:200$000	
Paraguay.					
1 Encarregado de Negocios......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852......	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852......	2:200$000		
1 Consul Geral......	Ord.	Decreto de 26 de Setembro de 1857......	3:000$000		
Expediente da Legação......		......	500$000		
» do Consulado......		......	500$000	17:000$000	
Republica Argentina.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em missão especial......	Ord..	Decreto de 18 de Janeiro de 1867..	20:000$000		
1 Secretario da missão......	Ord..	Decreto de 11 de Março de 1865....	4:000$000		
	Grat.	Reg. n.º 940 de 20 de Março de 1852, art. 35......	1:000$000	25:000$000	
Missão ordinaria.					
1 Ministro Residente......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863....	12:600$000		
1 Consul Geral......	Ord..	Decreto de 21 de Junho de 1852....	4:000$000		
2 Vice-Consules......	Grat.	......	3:000$000		
Expediente da Legação......		......	500$000		
» do Consulado......		......	500$000	23:000$000	
Republica Oriental do Uruguay.					
1 Ministro Residente......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 16 de Abril de 1865....	12:600$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 28 de Novembro de 1865.	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
	Grat.	Decreto de 14 de Dezembro de 1865.	2:200$000		
1 Consul Geral......	Ord..	Decreto de 6 de Junho de 1860......	1:500$000		
2 Vice-Consules......	Grat.	......	9:100$000		
Expediente da Legação......		......	500$000		
» do Consulado......		......	500$000	33:600$000	
Gran-Bretanha.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852......	21:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852......	3:800$000		
3 Addidos de 1.ª Classe......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852......	6:600$000		
Expediente da Legação......		......	4:000$000		
» do Consulado......		......	200$000	43:200$000	
França.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852...	16:800$000		
1 Secretario de Legação......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852......	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe......	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:600$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852......	4:400$000		
1 Consul Geral em Pariz......	Ord..	Decreto de 13 de Março de 1837......	2:500$000		
1 Consul em Cayenna......	Ord..	Decreto de 12 de Janeiro de 1860..	3:000$000		
Expediente da Legação......		......	1:000$000		
» do Consulado......		......	500$000		
» » em Cayenna......		......	500$000	37:500$000	
				358:500$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
Transporte......	....	....	358:500$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	14:300$000		
1 Secretario de Legação.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852......	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851........	1:600$000		
Grat..	Decreto de 6 de Abril de 1852.......	4:400$000		
Expediente da Legação..........................	....	1:000$000		
» do Consulado..........................	....	200$000	28:700$000	
Prussia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........................ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.......	12:600$000		
1 Secretario de Legação.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia.................. Ord..	Decreto de 18 de Maio de 1859....	4:000$000		
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas........... Ord..	Decreto de 8 de Novembro de 1862...	4:000$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000		
» do Consulado na Prussia..................	....	500$000		
» » nas Cidades Hanseaticas.....	....	500$000	32:300$000	
Austria.				
1 Ministro Residente...................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	2:400$000		
Rep..	Decreto de 9 de Março de 1867.....	7:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral em Triest.................. Ord..	Decreto de 5 de Março de 1838....	2:500$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000		
» do Consulado..........................	....	500$000	16:500$000	
Russia.				
1 Ministro Residente...................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863....	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe.................. Ord..	Lei de 22 Agosto de 1851.........	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852......	2:200$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000		
» do Consulado..........................	....	300$000	18:800$000	
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........................ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851........	3:200$000		
Rep..	Decreto de 21 de Março de 1865.....	11:800$000		
1 Secretario de Legação.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	1:200$000		
Grat.	Decreto de 18 de Maio de 1859...	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe.................. Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200$000		
1 Consul Geral.......................... Ord..	Decreto de 30 de Maio de 1863....	4:000$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000		
» do Consulado..........................	....	500$000	27:000$000	
Roma.				
1 Ministro Residente...................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
Rep..	Decreto de 10 de Janeiro de 1866....	7:600$000		
Expediente da Legação..........................	....	1:000$000		
Despezas de etiqueta..........................	....	925$000	11:925$000	
Italia.				
1 Ministro Residente...................... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1865......	7:600$000		
1 Consul Geral.......................... Ord..	Decreto de 5 de Maio de 1860.....	3:750$000		
Expediente da Legação..........................	....	500$000		
» do Consulado..........................	....	400$000	14:650$000	
			508:375$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1865—66.
Transporte				508:375$000	
Hespanha.					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 14 de Outubro de 1853	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000	14:000$000	
Paizes Baixos.					
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 8 de Abril de 1861	4:000$000		
Expediente do Consulado			500$000	4:500$000	
Confederação Suissa.					
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 7 de Julho de 1863	4:000$000		
Expediente do Consulado			500$000	4:500$000	
Suecia e Dinamarca.					
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000		
Expediente do Consulado			500$000	4:500$000	
				535:875$000	500:875$000
§ 3.º Empregados em disponibilidade.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Decreto n.º 940 de 20 de Março de 1852.	2:133$332		
2 Ministros Residentes	Ord.	Idem	3:200$000		
2 Encarregados de Negocios	Ord.	Idem	2:000$000		
2 Secretarios de Legação	Ord.	Idem	1:666$666		
1 Consul Geral	Ord.	Idem	800$000	9:799$998	18:799$998
§ 4.º Ajudas de custo.					
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis				60:000$000	60:000$000
§ 5.º Extraordinarias no exterior.					
Para despezas de explorações, e estudos topographicos, soccorros a Brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes reservadas ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis				41:933$330	70:000$000
§ 6.º Extraordinarias no interior.					
Para diversos serviços extraordinarios no interior, explorações, estudos e plantas de territorios do Imperio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes internacionaes, e despezas eventuaes				25:000$000	25:000$000
§ 7.º Commissões de limites e liquidação de reclamações.					
Para as Commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, Paraguay e Argentina, e liquidação de reclamações contra o Paraguay				48:000$000	$

Secção de Contabilidade em 29 de Março de 1867.— O Director, *Alexandre Affonso de Carvalho.*

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1868 — 1869.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de **1868—1869.**

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1865 a 66.
1	Ministro e Secretario de Estado	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
3	Directores de Secção		10:800$000	4:200$000	15:000$000	
4	Primeiros Officiaes		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
1	Official Archivista		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante do dito		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo		1:000$000	400$000	1:400$000	
4	Correios		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
26	Ao Director Geral, por contar mais de 45 annos de serviço	Idem idem e Decreto de 27 de Março de 1866.	....	2:880$000	2:880$000	
	A um 1.º Official idem mais de 40 annos de serviço	Decreto de 16 de Março de 1866.	....	1:200$000	1:200$000	
	A um Empregado que serve no Gabinete do Ministro	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.	....	1:800$000	1:800$000	
	A quatro Correios, para cavalgadura, a 150$		....	600$000	600$000	
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1$000 por dia, em 365 dias		....	730$000	730$000	
			68:000$000	27:810$000	95:810$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Aviso de 20 de Março de 1867.	....	5:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de dous serventes		....	1:200$000	6:200$000	
					102:010$000	101:790$000

Observação.

Apezar da reducção da quantia de 900$000 que soffreu esta tabella, ainda assim apparece a differença para mais de 220$000 que provém do augmento da gratificação concedida pelos Decretos de 16 e 27 de Março de 1866 ao Director Geral e a um 1.º Official, este por contar mais de 40 annos de serviço e aquelle de 45 annos.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1865 a 66.
	Membros effectivos.					
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio .... 2:400$000 Dito como encarregado do detalhe........................ 600$000	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.	....	3:000$000	3:000$000	
2	Ditas a 2:400$000........................		....	4:800$000	4:800$000	
2	Paisanos a 4:000$000.....................		....	8:000$000	8:000$000	
	Secretaria.					
1	Secretario		2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes.......................		4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos...........................		3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses		2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo............		800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé..............................		666$667	333$333	1:000$000	
14			13:733$336	22:666$664	36:400$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 20 de Março de 1867.	....	1:000$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario do servente..................................		....	600$000	1:600$000	38:100$000
					38:000$000	

Observação.

A differença de 100$000, provém do que de menos se pede para o asseio da casa e outras despezas, inclusive o salario do servente.

TABELLA N. 3.

Quartel General da Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.		Votada para 1865—66.
1	Encarregado do Quartel General da Marinha e Ajudante de Ordens do Ministro, (Chefe de Esquadra):				
	Maiorias a 150$000 por mez..............		1:800$000		
	Comedorias a 4$800 por dia, em 365 dias...		1:752$000		
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez.......		240$000		
	Equivalente de 3 rações a 400 réis por dia, em 365 dias........................		438$000		
	Idem de stearina a 4 velas por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas........		100$600	4:390$600	
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60$000 por mez................		720$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias...		292$000		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez.........		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		292$000		
	Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra................		40$150	1:464$150	
1	Secretario, (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 50$000 por mez................		600$000		
	Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias...		219$000		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez.........		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias............................		292$000		
	Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra................		40$150	1:271$150	
	Officiaes.				
2	Primeiros Tenentes da Armada:				
	Maiorias a 30$000 por mez................	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro do mesmo anno.	720$000		
	Comedorias a 400 por dia em 365 dias dias...		292$000		
	Soldo de 2 criados a 7$000 por mez......		168$000		
	Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 365 dias...........................		584$000		
	Idem de stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		53$533	1:817$533	
	Archivista.				
1	Primeiro Tenente da Armada:				
	Maiorias a 30$000 por mez................		630$000		
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias...		146$000		
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez..........		84$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000		
	Idem de stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		26$766	908$766	
	Amanuenses.				
3	Paisanos, gratificação a 60$000 por mez......		....	2:160$000	
	Porteiro.				
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros, idem........................		....	360$000	
	Continuo.				
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação por anno........................		....	240$000	
11				12:612$199	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868–69.		Votada para 1865–66.
	Transporte................	....	....	12:612$199	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente..	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.	1:200$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas inclusive o salario do servente..............................		700$000	1:900$000	
				14:512$199	13:903$998

Observação.

A differença para mais de 608$201 réis, provém do augmento dos vencimentos do Encarregado do Quartel General, por ter sido promovido a Chefe de Esquadra, attendida a diminuição no preço da stearina que foi calculada na razão de 660 réis.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868–69.			Votada para 1865–66.
			Gratificações.	*Etapas.*	*Totaes.*	
	Conselheiros de Guerra.					
1	Almirante..	Lei de 30 de Setembro de 1847, Dec. n.º 2161 de 1 de Março de 1858 e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200$000	1:971$000	3:171$000	
2	Vice-Almirantes..............................		2:400$000	2:774$000	5:174$000	
3			3:600$000	4:745$000	8:345$000	12:684$000

Observação.

A differença para menos de 4:339$000, resulta do menor pessoal e das etapas que percebem actualmente os Conselheiros de Guerra.

TABELLA N. 5.

Conadarito.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1865—66.
1	Contador	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	3:200$000	600$000	3:800$000	
4	Chefes de Secção		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
4	Primeiros Escripturarios		6:400$000	1:600$000	8:000$000	
6	Segundos ditos		7:200$000	2:400$000	9:600$000	
8	Terceiros ditos		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
8	Quartos ditos		4:800$000	1:600$000	6:400$000	
10	Praticantes		4:000$000	....	4:000$000	
1	Cartorario		800$000	400$000	1:200$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
1	Porteiro		800$000	200$000	1:000$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
2	Continuos		800$000	400$000	1:200$000	
47			45:200$000	10:800$000	56:000$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.	....	3:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente		....	1:000$000		
					4:500$000	
					60:500$000	60:500$000

TABELLA N. 6.

Intendencia, accessorios, e Conselho de Compras.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	Total.	Votada para 1865–66
	MUNICIPIO DA CORTE.						
1	Intendente	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 21 de Março de 1861.	3:000$000	800$000	....	3:800$000	
2	Ajudantes		4:000$000	1:600$000	....	5:600$000	
1	Secretario		1:600$000	400$000	....	2:000$000	
2	Officiaes		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Amanuenses		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
1	Porteiro		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	....	800$000	
2	Continuos		800$000	400$000	....	1:200$000	
	Pagadoria.						
1	Pagador		1:600$000	800$000	....	2:400$000	
1	Fiel		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Porteiro Continuo		400$000	200$000	....	600$000	
	Almoxarifado.						
4	Escrivães		4:800$000	1:600$000	....	6:400$000	
4	Ajudantes		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
4	Almoxarifes		4:800$000	3:200$000	....	8:000$000	
4	Ficis		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
4	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 por dia em 300 dias uteis		....	....	2:160$000	2:160$000	
70	Serventes, jornaes a 1$300 por dia em 300 dias uteis		....	....	27:300$000	27:300$000	
	Casas de deposito.						
2	Escrivães	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Fieis		1:200$000	400$000	....	1:6[illegible]	
7	Guardas		2:800$000	1:400$000	....	4:200$000	
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 por dia em 300 dias uteis		....	....	1:080$000	1:080$000	
9	Serventes, jornaes a 1$300 idem, idem		....	....	3:510$000	3:510$000	
	Armazens em S. Domingos.						
1	Servente, jornal a 1$300 por dia, em 300 dias uteis	Aviso de 20 de Abril de 1864.	....	....	390$000	390$000	
1	Dito do deposito de carvão na Ilha do Mocanguê a 2$000 por dia em 300 dias uteis		....	....	600$000	600$000	
	Deposito de polvora na Ilha do Bom Jesus.						
1	Fiel	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1863 e Dec. de 22 do mesmo mez.	600$000	200$000	....	800$000	
	Escaleres da Intendencia.						
1	Patrão, a 1$900 por dia em 365 dias	Avisos de 15 de Out. de 1857, 25 de Nov. de 1858, 20 de Julho, 25 de Set. e 31 de Out. de 1865.	....	....	693$500	693$500	
1	Remador a 1$600 idem idem		....	....	584$000	584$000	
9	Ditos a 1$400 idem, idem		....	....	4:599$000	4:599$000	
141			38:600$000	15:200$000	40:916$500	94:716$500	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	TOTAL.	Votada para 1865—66.
	Transporte.....	....	....	....	....	94:716$500	
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias..............	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.	....	....	4:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas..		....	....	700$000	4:700$000	99:416$500
	BAHIA.						
2	Escrivães..................	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:000$000	800$000	....	2:800$000	
2	Ajudantes..................		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
2	Almoxarifes................		2:000$000	1:200$000	....	3:200$000	
2	Fieis dos ditos..............		800$000	400$0 0	....	1:200$000	
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$500 por dia em 300 dias uteis		....	....	900$000	900$000	
4	Serventes, jornaes a 1$000 idem idem.,..................		....	....	1:200$000	1:200$000	
14			6:000$000	2:800$000	2:100$000	10:900$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros, etc.	....	....	....	....	300$000	11:200$000
	PERNAMBUCO.						
	Almoxarifado.						
1	Escrivão....................	Leis de 28 de Setembro de 1853 e de 26 de Setembro de 1857, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	1:000$000	400$000	....	1:400$000	
1	Ajudante....................		400$000	200$000	....	600$000	
1	Almoxarife..................		1:000$000	600$000	....	1:600$000	
1	Fiel..........................		300$000	200$000	....	500$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis........		....	....	450$000	450$000	
4	Serventes, jornaes a 1$000 por dia idem..................		....	....	1:200$000	1:200$000	
9			2:700$000	1:400$000	1:650$000	5:750$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos..............	Aviso de 20 de Março de 1857..........	....	....	....	300$000	6:030$000
	PARA'.						
	Almoxarifado.						
1	Escrivão....................	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800$000	400$000	....	1:200$000	
1	Ajudante....................		400$000	200$000	....	600$000	
1	Almoxarife..................		800$000	600$000	....	1:400$000	
1	Fiel..........................		300$000	200$000	....	500$000	
1	Guarda		300$000	100$000	....	400$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis.........		....	....	450$000	450$000	
3	Serventes, jornaes a 1$000 por dia idem..................		....	....	900$000	900$000	
9			2:600$000	1:500$000	1:350$000	5:450$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos..................	Aviso de 20 de Março de 1867	....	....	....	300$000	5:750$000
							122:416$500

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868–69. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	TOTAL.		Votada para 1865–66
	Transporte....	....	....	....	....	....	122:416$500	
	MATO GROSSO.							
	Almoxarifado.							
1	Almoxarife........		800$000	400$000	....	1:200$000		
1	Escrivão........	Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	600$000	400$000	....	1:000$000		
1	Fiel........		300$000	200$000	....	500$000		
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis........		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes, jornaes a 1$000 por dia idem........		....	....	900$000	900$000		
7			1:700$000	1:000$000	1:350$000	4:050$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros e mais objectos........	....	....	....	....	300$000	4:350$000	
	Conselho de Compras.							
	CORTE.							
	Presidente.							
1	Capitão de Fragata, maiorias a 60$ por mez........	Decs. n.os 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2645 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 do dito mez.	....	....	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias........		....	....	292$000			
	Soldo de 1 criado (2.° marinheiro), a 10$000 por mez........		....	....	120$000			
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias........		....	....	292$000			
	Stearina, 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas........		....	....	40$150	1:46[illegible]$150		
	Membros do Conselho.							
1	Capitão Tenente, maiorias a 50$ por mez........	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Setembro de 1860.	....	....	600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias........		....	....	219$000			
	Soldo de 1 criado (2.° marinheiro), a 10$000 por mez........		....	....	120$000			
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias........		....	....	292$000			
	Stearina, 1 vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas........		....	....	40$150	1:271$150		
1	Secretario, gratificação por anno.	Idem e Aviso 28 de Março de 1860....	....	....	1:000$000	1:000$000		
1	Agente comprador........	Dec. de 20 Fevereiro de 1858........	600$000	600$000	....	1:200$000		
4						4:935$300		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta e mais objectos........	Aviso de 20 de Março de 1867........	....	....	....	400$000	5:335$300	
							132:101$800	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	TOTAL.		Votada para 1865—66
	Transporte....	....	....	....	....	....	132:101$800	
	BAHIA.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que serve de membro e Secretario do Conselho de Compras, gratificação por anno...........	Decs. n.os 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 21 de Março de 1858.		400$000	....	600$000		
	Agente comprador...........		600$000		....	1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.................	Aviso de 20 de Março de 1867...........	....	....	....	100$000	1:700$000	
	PERNAMBUCO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que serve de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno........	Ditos Decretos e Aviso de 12 de Agosto de 1858.		400$000	....	600$000		
	Agente comprador....		600$000		....	1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.................	Aviso de 20 de Março de 1867..........	....	....	....	100$000	1:700$000	
	PARA'							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de compras. Gratificação por anno........	Ditos Decretos.		400$000	....	600$000		
	Agente comprador..		600$000		....	1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos.................	Aviso de 20 de Março de 1867	....	....	....	100$000	1:700$000	
	MATO GROSSO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de compras. Gratificação por anno........	Decs. n.os 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 13 de Agosto de 1863.		400$000	....	600$000		
	Agente comprador		600$000		....	1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta e mais objectos.................	Aviso de 20 de Março de 1867	....	....	....	100$000	1:700$000	
							138:901$800	152:686$250

Observação.

A differença para menos de 13:784$450, provém da reducção feita nos serventes empregados no deposito de carvão da Ilha de Mocanguê, segundo o Aviso de 20 de Abril de 1864, de não ter-se incluido a importancia para pagamento do arrendamento do trapiche — Florim — por terminação do contracto em 24 de Setembro de 1866, e de outras alterações para mais e menos que se notão nesta tabella.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orada para 1868—69.		Votada para 1865—66.
1	Auditor................	Ordenado	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850..............	1:600$000		
		Gratificação.......		800$000		
		Dita como Fiscal..	Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846..	280$000	2:680$000	
1	Escrivão...............	Ordenado..........	Decreto de 3 de Junho de 1793...	240$000		
1	Meirinho..............	Dito		250$000		
1	Escrivão do dito	Dito..............		200$000	690$000	
4					3:370$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos do expediente...		Aviso de 17 de Março de 1867.....	....	50$000	
					3:420$000	3:420$000

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

Numero do pessoal.	Naturea da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—1869.			Votada para 1865—66.
	CORPO DA ARMADA.					
	Primeira Classe.					
2	Almirantes, soldo liquido de montepio, a 290$ por mez	Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 27 de Julho de 1865, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855, 30 de Julho de 1856, e de 8 de Julho de 1865. Res. de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	6:960$000			
2	Vice-Almirantes, soldo liquido de montepio a 232$ por mez		5:568$000			
4	Chefes de Esquadra, soldo liquido de montepio a 174$ por mez		8:352$000			
8	Ditos de Divisão, soldo liquido de montepio a 139$200 por mez		13:363$200			
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido de montepio a 116$ por mez		22:272$000			
30	Ditos de Fragata, soldo liquido de montepio a 92$800 por mez		33:408$000			
60	Ditos Tenentes, soldo liquido de montepio a 81$200 por mez		58:464$000			
160	Primeiros Tenentes, soldo liquido de montepio a 58$ por mez		111:360$000			
80	Segundos Tenentes soldo liquido de montepio a 40$600 por mez		38:976$000		298:723$200	
	Segunda Classe.					
1	Almirante graduado, soldo liquido de montepio, a 232$ por mez			2:784$000		
1	Capitão de Mar e Guerra, a 116$			1:392$000		
6	Cpitães tenentes, soldo liquido de montepio a 81$200 por mez	Decreto de 9 de Março de 1864.		5:846$400		
14	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58$ por mez			9:744$000		
1	Segundo Tenente, soldo idem a 40$600 por mez.			487$200	20:253$600	
	Officiaes não combatentes.					
1	Capitão Tenente graduado. Patrão-Mór, do Arsenal de Marinha da Côrte (aposentado) soldo a 40$600 por mez			487$200		
1	Primeiro Tenente graduado. Patrão-Mór do Arsenal de Marinha da Côrte, soldo a 40$600 por mez			487$200	974$400	
	Companhia dos Guardas Marinhas.	Decretos do 1.º de Dez. de 1841 e 14 de Jan. de 1798, e de 30 de Julho de 1856:				
40	Guardas Marinhas, soldo a 36$ por mez			17:280$000		
97	Aspirantes, soldo a 3$, por mez			3:492$000	20:772$000	
	Classes annexas.					
	Corpo de Saude.					
1	Cirurgião-Mór (Chefe de Divisão graduado), soldo liquido do montepio a 116$000	Lei de 30 de Julho de 1856 e Dec. de 30 de Setembro de 1857.	1:392$000			
	Maiorias a 70$ por mez		840$000			
	Comedorias a 2$400 por dia, em 365 dias		876$000			
	Gratificação a 144$ por mez		1:728$000	4:836$000		
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) soldo liquido do montepio a 92$800 por mez.			2:227$200		
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido do montepio a 81$200 por mez			5:846$400		
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido do montepio a 58$ por mez			13:920$000		
551				26:820$600	360:723$200	

Numero do pessoal	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868–69.			Votada para 1865–66.
551	Transporte			26:829$600	340:723$200	
40	1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo a 40$600 por mez	Lei de 30 de Junho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.	487$200			
	Gratificação a 140$ por mez		1:680$000	2:167$200		
	39 Segundos ditos (Segundos Tenentes), soldo liquido do Montepio a 40$600 por mez			19:800$800		
3	Primeiros Pharmaceutico (2.ºs Tenentes) soldo liquido do Montepio a 40$600 por mez			1:461$600		
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas) a 36$000 por mez			3:024$000	52:483$200	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.					
12	2 Commissarios de 1.ª Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido do Montepio a 81$200 por mez	Lei de 14 de Julho de 1855 e Decreto de 30 de Junho de 1857.		1:948$800		
	10 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Montepio a 58$ por mez			6:960$000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Montepio a 40$600 por mez			8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ por mez			10:368$000		
12	Escrivães de 1.ª Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Montepio a 58$ por mez			8:352$000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Montepio a 40$600 por mez			8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ por mez			10:368$000		
18	Fieis de 1.ª Classe, soldo a 26$ por mez			5:616$000		
36	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 22$ por mez			9:504$000	70:656$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo a 50$ por mez	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.		7:200$000		
30	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 40$ por mez			14:400$000		
50	Guardiães, soldo a 30$ por mez			18:000$000	39:600$000	
	Officiaes de Apito.					
1	Mestre do numero de náo, soldo a 27$000 por mez	Decreto de 8 de Março de 1797 e Aviso de 8 de Janeiro de 1846.		324$000		
1	Guardião do numero soldo idem a 18$, por mez			216$000	540$000	
	Corpo de Machinistas.					
9	Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100$ por mez	Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1863.		10:800$000		
16	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 80$ por mez			15:360$000		
18	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 60$ por mez			12:960$000		
12	Ajudantes Machinistas de 1.ª Classe soldo a 40$ por mez			5:760$000	44:880$000	
					548:882$400	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente necessarios á Secretaria do Corpo de Saude				100$000	
912					548:982$400	513:230$[illegible]

Observação.

A differença para mais de 35:752$000, procede de pedir-se a quantia necessaria para pagamento do soldo a dous Almirantes, do maior numero de Aspirantes, da passagem de mais alguns Officiaes d'Armada para a 2.ª Classe, de outros não combatentes e de apito, da nova organização dada ao Corpo de Machinistas, em virtude do Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1863, bem como de haver-se incluido nesta tabella a quantia necessaria para o expediente da Secretaria do Corpo de Saude, cuja despeza corria anteriormente pela verba—Material.

TABELLA N. 9. — Batalhão Naval.

Nº do pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçada para 1868—1869. Maiorias.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo dos extra.os e praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAL.	VOTADA PARA 1865—1866.
	Estado maior e menor.								
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).......		840$000	....	876$000	....	240$000	1:956$000	
1	Major (Capitão Tenente).....................		600$000	....	219$000	....	120$000	939$000	
1	Ajudante (1.° Tenente)......................		360$000	....	146$000	....	84$000	590$000	
1	Instructor de Infantaria (Official do Exercito)...		....	720$000	....	....		720$000	
1	Dito de Artilharia (Official do exercito ou d'Armada)		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Capellão.....................................		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Cirurgião (1.° Cirurgião 1.° Tenente)...........		....	1:896$000	....	....	....	1:896$000	
1	Secretario (1.° Tenente reformado)............		....	960$000	....	....	84$000	1:044$000	
1	Commissario de 1.ª Classe (1.° Tenente)........		360$000	....	146$000	....	84$000	590$000	
1	Fiel de 1.ª Classe............................		288$000	....	....	....	....	288$000	
1	Dito de Commissão...........................		240$000	....	....	264$000	....	504$000	
2	Escreventes..................................		....	600$000	....	....	....	600$000	
1	Serralheiro e espingardeiro..................		....	....	....	600$000	....	600$000	
1	Mestre de primeiras letras....		....	168$000	....	....	....	168$000	
1	Sargento (Tambor-mór).......................		....	....	....	94$900	....	94$900	
	6 Companhias de 150 praças.	Decs. de 24 de Nov. de 1852 e 30 de Setembro de 1857 e Avisos de 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863 e 12 de Janeiro de 1864...............							
6	Capitães (1.os Tenentes)......................								
6	Tenentes (2.os ditos).........................								
6	1.os Sargentos...............................								
24	2.os ditos....................................								
48	Cabos de Esquadra...........................		3:960$000	....	1:752$000	35:959$800	1:008$000	42:679$800	
12	Pifaros.......................................								
18	Tambores....................................								
780	Soldados.....................................								
916			6:648$000	5:784$000	3:139$000	36:918$700	1:620$000	54:109$700	
600	Praças que se abatem por se supporem embarcadas, isto é, 4 Primeiros Tenentes, 4 Segundos ditos, 4 Primeiros Sargentos, 16 Segundos ditos, 32 Cabos, 8 Pifaros, 12 Tambores e 520 Soldados..................................		2:640$000	....	1:168$000	23:972$800	672$000	28:452$800	
316			4:008$000	5:784$000	1:971$000	12:945$900	948$000	25:656$900	
	Escaler.								
11	Remadores, jornal de 1$600 por dia em 365 dias..	....	....	....	....	....	....	6:424$000	
								32:080$900	

N.º de pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçada para 1868–1869.					TOTAL.	VOTADA PARA 1865–1866.
			Materias.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo dos extra.os e praças de pret.	Soldo dos criados.		
	Transporte....							32:080$900	
	Diversas despezas.								
	Munições de bocca						47:596$000		
	Ditas navaes						4:480$780		
	Ditas de guerra						500$000		
	Armamento						10:000$000		
	Equipamento						3:500$000		
	Fardamento						24:600$000		
	Luzes						300$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente						1:000$000	91:976$780	
								124:057$680	29:308$100

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 94:749$580 réis provém de se ter incluido o pessoal do escaler ao serviço do Batalhão Naval, da gratificação pelo encargo da botica, mandada abonar ao Cirurgião por Aviso de 12 de Janeiro de 1864, do augmento de vencimentos ao Commandante em relação á sua patente, bem como de pedir-se o quantitativo necessario para occorrer ás diversas despezas, como sejão munições navaes e de bocca, etc., que nos exercicios anteriores corrião pela verba —Material— e que passão a ser levadas a esta tabella em virtude do Decreto n.º 1351 de 14 de Setembro de 1866.

TABELLA N. 10.—Corpos

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
	MUNICIPIO A CORTE.			
	Pessoal.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra)	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Ag. de 1853, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio 1864, Decs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865 e differentes Avisos	....	840$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata)		....	720$000
1	Ajudante (1.º Tenente)		....	360$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente)		....	360$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.º Tenente)		....	360$000
1	Capellão		504$000	150$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente)		....	....
1	Instructor de Infantaria		....	....
1	Sargento Ajudante		....	....
2	Fieis de 1.ª Classe		....	480$000
1	Tambor mór		....	....
1	Mestre d'Armas		....	....
1	Dito de Apparelho		....	....
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe)		840$000	....
1	Dito espingardeiro		600$000	....
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe)		....	....
			1:944$000	3:270$000
	24 Companhias de 106 praças.			
24	Capitães (1.ºs Tenentes)	Idem	....	15:840$000
24	Tenentes (2.ºs Ditos)			
24	1.ºs Sargentos			
48	2.ºs Ditos			
24	Forrieis			
96	Cabos			
480	Marinheiros de 1.ª Classe			
480	Ditos de 2.ª dita			
480	Ditos de 3.ª dita			
864	Grumetes			
2.561				
1.908	Praças que se abatem, isto é, 18 1.ºs Tenentes, 18 2.ºs Tenentes, 18 1.ºs Sargentos, 36 2.ºs Sargentos, 18 Forrieis, 72 Cabos, 360 Marinheiros de 1.ª Classe, 360 Marinheiros de 2.ª Classe, 360 Marinheiros de 3.ª Classe, e 648 Grumetes, que se suppõe embarcados	....	....	11:880$000
653			$	3:960$000
	4 Companhias de Aprendizes Marinheiros.			
4	Capitães (1.ºs Tenentes)	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, e differentes Avisos	....	1:320$000
4	Tenentes (2.ºs ditos)			
4	1.ºs Sargentos			
4	2.ºs Ditos			
4	Forrieis			
32	Cabos			
800	Aprendizes			
852				

de Imperiaes Marinheiros.

Comedorias.	*Gratificações.*	*Soldo das praças de pret.*	*Soldo dos criados.*	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1868—69	VOTADA PARA 1865—66
876$000	....	....	240$000	1:956$000				
292$000	....	....	120$000	1.132$000				
146$000	....	....	84$000	590$000				
146$000	....	....	84$000	590$000				
146$000	....	....	84$000	590$000				
146$000	480$000	....	84$000	1:364$000				
....	1:896$000	....	....	1:896$000				
....	720$000	....	....	720$000				
....	....	240$000	....	240$000				
....	....	....	....	480$000				
....	....	192$000	....	192$000				
....	....	240$000	....	240$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	....	....	....	840$000				
....	....	....	....	600$000				
....	360$000	....	....	360$000				
1:752$000	3:816$000	672$000	696$000	12:150$000	12:150$000			
7:008$000	....	264:960$000	4:032$000	291:840$000				
5:256$000	....	198:720$000	3:024$000	218:880$000				
1:752$000	$	66:240$000	1:008$000	72:960$000	72:960$000			
584$000	....	18:072$000	336$000	20:312$000	20:312$000	105:422$000		
						105:422$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte..	....	....
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	Estado maior e menor.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843; Lei de 15 de Setembro de 1859, Dec. de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864...	....	1:200$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente)		....	720$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º dito)		....	....
1	Commissario de 2.ª Classe		....	600$000
1	Escrivão de 2.ª Classe		....	600$000
1	Sargento Ajudante		....	....
1	Fiel de 2.ª Classe		....	240$000
1	Mestre d'Armas		....	....
1	Dito d'Apparelho e velas (sendo do 2.ª Classe		....	....
1	Dito espingardeiro		600$000	....
			600$000	3:360$000
	2 Companhias de 104 praças.			
2	Commandantes (1.ºs Tenentes)	Idem	....	1:440$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes)		....	1:200$000
2	1.ºs Sargentos		....	....
4	2.ºs Ditos		....	....
2	Forrieis		....	....
8	Cabos (Marinheiros de Classe Superior)		....	....
40	Marinheiros de 1.ª Classe		....	....
40	Ditos de 2.ª Classe		....	....
40	Ditos de 3.ª Classe		....	....
68	Grumetes		....	....
218			$	2:640$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 2 2.ºs Sargentos, 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas.	Idem	....	1:320$000
114			$	1:320$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (1.º Tenente)	Idem	....	720$000
2	Tenentes (2.ºs ditos)		....	1:200$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe)		....	....
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)		....	....
2	Guardiães		....	....
1	Mestre d'Armas		....	....
8	Marinheiros de Classe superior		....	....
200	Aprendizes Marinheiros		....	....
216			$	1:920$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Dec. n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs ditos)		....	720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)		....	132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe		....	....
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)		....	....
2	Guardiães		....	....
1	Mestre d'Armas		....	....
8	Marinheiros de Classe superior		....	....
200	Aprendizes Marinheiros		....	....
218			$	1:584$000

Comedorias.	*Gratificações.*	*Soldo das praças de pret.*	*Soldo dos criados.*	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1868—69.	VOTADA PARA 1865—66
						105:422$000		
584$000			240$000	2:024$000				
146$000			84$000	950$000				
	1:824$000			1:824$000				
146$000			84$000	830$000				
146$000			84$000	830$000				
		240$000		240$000				
				240$000				
		216$000		216$000				
	360$000			360$000				
				600$000				
1:022$000	2:184$000	456$000	492$000	8:114$000	8:114$000			
292$000			168$000	1:900$000				
292$000			168$000	1:660$000				
		480$000		480$000				
		912$000		912$000				
		432$000		432$000				
		1:536$000		1:536$000				
		5:760$000		5:760$000				
		4:800$000		4:800$000				
		3:840$000		3:840$000				
		4:080$000		4:080$000				
584$000	$	21:840$000	336$000	25:400$000				
292$000		10:920$000	168$000	12:700$000				
292$000	$	10:920$000	168$000	12:700$000	12:700$000			
146$000			84$000	950$000				
292$000			168$000	1:660$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
438$000	1:080$000	9:144$000	252$000	12:834$000	12:834$000	33:648$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000		13:552$000		
						152:622$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte..		
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente)			360$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000
1	Commissario de 3.ª Classe (dito)	Dec. n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1855, Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864		132$000
1	Mestre de 2.ª Classe			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
219			$	1:944$000
	PROVINCIA DO PARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)			132$000
1	Mestre de 2.ª Classe	Dec. n.º 1517 de 4 de Janeiro de 1865		
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
218			$	1:584$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)			132$000
1	Mestre de 2.ª Classe	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861		
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
218			$	1:584$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)			600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)			720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)			132$000
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente)			300$000
1	Mestre de 2.ª Classe	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864		
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'Armas			
8	Marinheiros de Classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
219			$	1:884$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1868–69.	VOTADA PARA 1865–66.
						152:622$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000	1:440$000			1:946$000				
146$000			84$000	362$000				
146$900			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:314$000	2:520$000	9:144$000	576$000	15:498$000		15:498$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000		13:552$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000		13:552$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000	1:416$000			1:862$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:314$000	2:496$000	9:144$000	576$000	15:414$000		15:414$000		
						210:638$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte	....	....
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decreto n.º 2890 de 8 de Fevereiro de 1862	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)		....	720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)		....	132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe		....	....
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)		....	....
2	Guardiães		....	....
1	Mestre d'Armas		....	....
8	Marinheiros de Classe superior		....	....
200	Aprendizes Marinheiros		....	....
218			$	1:584$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 221 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decreto n.º 2003 de 24 de Outubro de 1857; Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)		....	720$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente)		....	360$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guardas Marinhas)		....	264$000
2	Escrivães de 3.ª Classe (ditos)		....	264$000
1	Mestre de 2.ª Classe		....	....
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)		....	....
2	Guardiães		....	....
1	Mestre d'Armas		....	....
8	Marinheiros de Classe superior		....	....
200	Aprendizes Marinheiros		....	....
221			$	2:208$000
	PROVINCIA DO CEARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decreto n.º 3347 de 26 de Novembro de 1864	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)		....	720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)		....	132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe		....	....
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)		....	....
2	Guardiães		....	....
1	Mestre d'Armas		....	....
8	Marinheiros de Classe superior		....	....
200	Aprendizes Marinheiros		....	....
218			$	1:584$000
	PROVINCIA DO PARANÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.			
1	Commandante (Capitão Tenente)	Idem	....	600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)		....	720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)		....	132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)		....	132$000
1	Mestre de 2.ª Classe		....	....
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)		....	....
2	Guardiães		....	....
1	Mestre d'Armas		....	....
8	Marinheiros de Classe superior		....	....
200	Aprendizes Marinheiros		....	....
218			$	1:584$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1868–69.	VOTADA PARA 1865–66
						210:638$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000		13:552$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000	1:440$000			1:946$000				
292$000			168$000	724$000				
292$000			168$000	724$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:606$000	2:520$000	9:144$000	744$000	16:222$000		16:222$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000		13:552$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000		13:552$000		
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000		267:516$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materias.
		Transporte..	....	....
	DIVERSAS DESPEZAS.			
	MUNICIPIO DA CORTE.			
	Estado completo do corpo......................	....	....	....
	Rações diarias......................	....	....	....
	Stearina em velas......................	....	....	....
	Fardamento......................	....	....	....
	Armamento e equipamento......................	....	....	....
	Utensis......................	....	....	....
	Luzes......................	....	....	....
	Livros e mais objectos de expediente......................	....	....	....
	Diversos objectos para sobresalentes......................	....	....	....
	Polvora fina......................	....	....	....
	PROVINCIAS.			
	MATO GROSSO.			
	Rações......................	....	....	....
	Stearina em velas......................	....	....	....
	Fardamento......................	....	....	....
	Livros e objectos de expediente......................	....	....	....
	Luzes......................	....	....	....
	Armamento e equipamento......................	....	....	....
	Utensis......................	....	....	....
	Diversos objectos para sobresalentes......................	....	....	....
	Medicamentos......................	....	....	....
	PERNAMBUCO.			
	Rações......................	....	....	....
	Stearina em velas......................	....	....	....
	Livros e objectos de expediente......................	....	....	....
	Fardamento......................	....	....	....
	Armamento e equipamento......................	....	....	....
	Uutensis......................	....	....	....
	Luzes......................	....	....	....
	Diversos objectos para sebresalentes......................	....	....	....
	BAHIA.			
	Rações......................	....	....	....
	Stearina em velas......................	....	....	....
	Livros e objectos de expediente......................	....	....	....
	Luzes......................	....	....	....
	Diversos objectos de sobresalentes......................	....	....	....
	Fardamento......................	....	....	....
	Utensis......................	....	....	....
	Armamento e equipamento......................	....	....	....
	PARÁ.			
	Rações......................	....	....	....
	Stearina em velas......................	....	....	....
	Livros e objectos de expediente......................	....	....	....
	Luzes......................	....	....	....
	Fardamento......................	....	....	....
	Armamento e epuipamento......................	....	....	....
	Utensis......................	....	....	....
	Diversos objectos para sobresalentes......................	....	....	....
	MARANHÃO.			
	Rações......................	....	....	....
	Stearina em velas......................	....	....	....
	Livros e objectos de expediente......................	....	....	....
	Luzes......................	....	....	....
	Fardamento......................	....	....	....
	Armamento e epuipamento......................	....	....	....
	Utensis......................	....	....	....
	Diversos objactos para sobresalentes......................	....	....	....
	Medicamentos......................	....	....	....

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1868—69	VOTADA PARA 1865—66.
						267:516$000		
				161:476$000				
				1:291$490				
				40:366$900				
				13:313$400				
				3:040$000				
				1:344$693				
				1:500$000				
				2:929$673				
				327$680	225:589$837			
				49:640$000				
				471$751				
				8:758$100				
				500$000				
				165$872				
				4:043$449				
				374$994				
				361$384				
				3:000$000	67:315$550			
				32:704$000				
				227$512				
				200$000				
				6:586$080				
				2:565$624				
				189$315				
				83$741				
				182$446	42:738$718			
				32:850$000				
				254$278				
				200$000				
				83$741				
				182$446				
				6:586$080				
				189$315				
				2:565$624	42:911$484			
				32:704$000				
				227$512				
				200$000				
				83$741				
				6:586$080				
				2:565$624				
				189$315				
				182$446	42:738$718			
				32:704$000				
				227$512				
				200$000				
				83$741				
				6:586$080				
				2:565$624				
				189$315				
				182$446				
				3:000$000	45:738$718			
					467:033$025	267:516$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPETA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materias.
		Transporte..		
	RIO GRANDE DO SUL.			
	Rações			
	Stearina em velas			
	Livros e objectos de expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensis			
	Diversos objectos para sobresalentes			
	Medicamentos			
	ESPIRITO SANTO.			
	Rações			
	Stearina em velas			
	Livros e objectos de expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e epuipamento			
	Utensis			
	Diversos objectos para sobresalentes			
	Medicamentos			
	SANTA CATHARINA.			
	Rações			
	Stearina em velas			
	Livros e objectos de expediente			
	Fardamento			
	Luzes			
	Armamanto e epuipamento			
	Utensis			
	Diversos objectos para sobresalentes			
	Medicamentos			
	CEARA'.			
	Racções			
	Stearina em velas			
	Livros e objectos de expediente			
	Fardamento			
	Luzes			
	Armamento e equipamento			
	Utensis			
	Diversos objectos para sobresalentes			
	Medicamentos			
	PARANA'.			
	Rações			
	Stearina em velas			
	Livros e objectos de expediente			
	Fardamento			
	Luzes			
	Armamento e equipamento			
	Utensis			
	Diversos objectos para sobresalentes			
	Medicamentos			

Comedorias:	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES:		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1868—69.	VOTADA PARA 1865—66.
...	...	...	...	...	467:033$025	267:516$000		
...	...	...	...	32:850$000				
...	...	...	...	254$278				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	2:586$080				
...	...	...	...	2:565$624				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	3:000$000	45:911$484			
...	...	...	...	32:704$000				
...	...	...	...	227$512				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	6:586$080				
...	...	...	...	2:565$624				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	3:000$000	45:738$718			
...	...	...	...	33:434$000				
...	...	...	...	307$810				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	6:586$080				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	2:565$624				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	3:000$000	46:549$016			
...	...	...	...	32:704$000				
...	...	...	...	227$512				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	5:586$080				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	2:565$624				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	3:000$000	45:738$718			
...	...	...	...	32:704$000				
...	...	...	...	227$512				
...	...	...	...	200$000				
...	...	...	...	6:586$080				
...	...	...	...	83$741				
...	...	...	...	2:565$624				
...	...	...	...	189$315				
...	...	...	...	182$446				
...	...	...	...	3:000$000	45:738$718	696:709$679	964:225$679	196:578$000

Recapitulação.

		PESSOAL.	MATERIAL.	TOTAES.
653	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte	85:110$000	225:589$837	331:011$837
852	Companhias de Aprendizes Marinheiros idem	20:312$000		
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso	20:814$000	67:315$550	100:963$550
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem	12:834$000		
218	Dita dita da Provincia de Pernambuco	13:552$000	42:738$718	56:290$718
219	Dita dita da Provincia da Bahia	15:498$000	42:911$484	58:409$484
218	Dita dita da Provincia do Pará	13:552$000	42:738$718	56:290$718
218	Dita dita da Provinciâ do Maranhão	13:552$000	45:738$718	59:290$718
219	Dita dita da Provincia do Rio Grande do Sul	15:414$000	45:911$484	61:325$484
218	Dita dita da Provincia do Espirito Santo	13:552$000	45:738$718	59:290$718
221	Dita dita da Provincia de Santa Catharina	16:222$000	46:549$016	62:771$016
218	Dita dita da Provincia do Ceará	13:552$000	45:738$718	59:290$718
218	Dita dita da Provincia do Paraná	13:552$000	45:738$718	59:290$718
		267:516$000	696:709$679	964:225$679

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 767:647$679, procede de pedir-se nesta tabella para 24 Companhias do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte; da creação de duas Companhias de Aprendizes nas Provincias do Ceará e Paraná; do augmento da despeza com os vencimentos e mais vantagens, inclusive a gratificação de botica aos Cirurgiões empregados nos ditos corpos e em algumas Companhias; bem como de comprehender-se o material preciso em virtude do art. 1.° do Decreto n.° 1351 de 14 de Setembro de 1866, cuja despeza corria anteriormente por outra verba.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—1869.			Votada para 1865—66.
1	Commandante (Major graduado reformado do Exercito):					
	Maiorias a 15$ por mez	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.	180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.		146$000			
	Soldo do criado a 7$000 por mez		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra		26$766	728$766		
1	Escrevente, gratificação a 25$ por mez		300$000			
	Uma ração a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000	446$000	1:174$766	
	Praças da Companhia.					
	Corpo de Officiaes Marinheiros.	Leis de 30 de Agosto de 1831, de 6 de Março de 1845, e 28 de Outubro de 1848, Instrucções de 16 de Fevereiro, Avisos de 31 de Julho de 1848 e 12 de Setembro de 1862.				
1	Contramestre do numero, soldo a 21$ por mez.		252$000			
1	Guardião extranumerario, soldo a 18$ idem.		216$000	468$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Furriel, soldo a 18$ por mez		216$000			
1	Marinheiro de 1.ª Classe, soldo a 14$ idem		168$000			
2	Ditos de 1.ª Classe, soldo a 12$ idem		288$000			
4	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10$ idem		480$000			
5	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8$ idem		480$000			
1	Grumete, a 5$ idem		60$000	1:692$000		
	Extincto Corpo de Artilheria de Marinha.					
3	Soldados, a 100 rs. por dia, em 365 dias		....	109$500		
	Batalhão Naval.					
1	Soldado a 100 rs. por dia em 365 dias		....	36$500		
	Corpo de Machinistas.					
1	Foguista, soldo a 48$ por mez		....	576$000		
	Marinhagem da Armada.					
3	Marinheiros de Classe superior, soldo a 15$ por mez		540$000			
1	1.º Marinheiro, engajado, soldo a 18$ idem.		216$000			
1	1.º Marinheiro a 800 rs. por dia em 365 dias.		292$000			
3	2.ºs ditos, soldo a 10$000 por mez		360$000			
1	2.º dito, soldo a 8$000 idem		96$000			
2	Grumetes, soldo a 7$000 idem		168$000	1:672$000	4:554$000	
34					5:728$766	
	Diversas despezas.					
	Rações a 32 praças a 400 réis, em 365 dias.		4:672$000			
	Fardamento a 32 praças		1:855$680			
	Luzes para o Quartel		137$250			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Aviso de 20 de Março de 1866.	50$000			
	Utensis e outros objectos		120$000		6:834$930	
					12:563$696	13:0[illegible]6$074

Observação.

Não obstante o accrescimo de 6 praças, ainda assim apparece a differença para menos de 532$378 que provém do fallecimento de outras que percebião maiores vencimentos.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868–69.				Votada para 1865–66.
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	Inspecção.						
1	Inspector, (Chefe de Esquadra):						
	Maiorias a 150$000 por mez........		1:800$000				
	Comedorias a 9$ por dia, em 365 dias.		3:285$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez.		240$000				
	3 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		438$000				
	Stearinas a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra em 365 dias		160$600	5:923$600			
1	Ajudante, (Capitão de Fragata):						
	Maiorias a 60$000 por mez..........		720$000				
	Comedorias a 1$600 por dia, em 365 dias...........................		584$000				
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez......		120$000				
	2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000				
	Stearinas a 1 vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias...............		40$150	1:756$150			
2	Ditos (Capitães Tenentes):						
	Maiorias a 50$000 por mez..........		1:200$000				
	Comedorias a 1$200 rs. por dia, em 365 dias		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez a cada um.........................		240$000				
	4 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		584$000				
	Stearinas a 1 vela por dia a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra........		80$300	2:980$300	10:660$050		
	Secretaria.						
1	Secretario .... Ordenado.....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:600$000				
	Gratificação...		400$000	2:000$000			
2	Officiaes............ Ord. a 1:200$		2:400$000				
	Grat. a 400$		800$000	3:200$000			
3	Amanuenses........ Ord. a 600$		1:800$000				
	Grat. a 200$		600$000	2:400$000			
1	Porteiro............. Ordenado.....		600$000				
	Gratificação...		200$000	800$000	8:400$000		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes....... Ordenado.....		880$000				
	Gratificação...		3:920$000	4:800$000			
1	Ajudante do dito.... Gratificação...		....	2:400$000			
1	Director das officinas de machinas ..... Gratificação...		4:000$000				
	Dita por dirigir a Escola de Machinistas........................		500$000	4:500$000			
1	Ajudante do dito..... Gratificação...		....	4:000$000			
				15:700$000	19:060$050		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868–69.			Votada para 1865–66
	Transporte...	......	......	15:700$000	19:060$050	
1	Director das obras civis e militares, (Tenente Coronel de Engenheiros):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez.		240$000			
	Dita em commissão activa a 110$ idem.		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias....		511$000			
	Forragens a 1$400 por dia, idem.....		511$000	2:582$000		
1	Dito de Artilharia (Capitão Tenente)					
	Gratificação addicional a 20$ por mez..		240$000			
	Dita em commissão activa a 110$.....		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias....		511$000			
	Forragens a 1$400 por dia idem......		511$000	2:582$000	20:864$000	
	Diversos empregados.					
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.		....	2:992$000		
1	Cirurgião, (1.º Cirurgião 1.º Tenente): gratificação a 146$ por mez......		1:752$000			
	Dita de botica a 12$ idem..........		144$000	1:896$000		
1	Capellão, ordenado................		500$000			
	Gratificação......................		500$000	1:000$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado......................	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864.	900$000			
	Gratificação......................		300$000	1:200$000		
1	Professor de primeiras letras, ordenado		600$000			
	Gratificação......................		400$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito gratificação.......		....	600$000		
2	Desenhadores, ordenado a 800$000 por anno a cada um............		1:600$000			
	Gratificação a 400$000 idem........		800$000	2:400$000		
1	Patrão-Mór, ordenado..............		800$000			
	Gratificação......................		800$000	1:600$000		
5	Escreventes das direcções e do Patrão-Mór, ordenado a 600$000 por anno.		3:000$000			
	Gratificação a 200$000 idem.........		1:000$000	4:000$000		
9	Ditos das officinas, gratificação a 600$ por anno.......................		....	5:400$000		
3	Apontadores, ordenado a 1:000$000 por anno.......................		3:000$000			
	Gratificação a 400$000 idem.........		1:200$000	4:200$000		
1	Patrão da galeota, ordenado.........		600$000			
	Gratificação......................		600$000	1:200$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.......		800$000			
	Gratificação......................		200$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito, ordenado.........		600$000			
	Gratificação......................		200$000	800$000	29:288$000	
	Casa de arrecadação.					
1	Escrivão, ordenado................	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n.os 2583 de 30 de Abril de 1860 e 1966 de 26 de Agosto de 1857, e Aviso de 27 de Março de 1861.	1:200$000			
	Gratificação......................		400$000	1:600$000		
				1:600$000	69:212$050	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.			Votada para 1865—66.
	Transporte			1:600$000	69:212$050	
1	Ajudantes, ordenado a 600$		1:200$000			
	Gratificação a 200$		400$000	1:600$000		
1	Almoxarife, ordenado		1:200$000			
	Gratificação		800$000	2:000$000		
1	Fiel, ordenado		600$000			
	Gratificação		200$000	800$000		
4	Guardas, ordenado a 400$		1:600$000			
	Gratificação a 200$		800$000	2:400$000		
1	Servente porteiro, jornal a 1$300 de gratificação a 500 rs, em 300 dias.			540$000		
16	Ditos, jornal a 1$300, em 300 dias			6:240$000	15:180$000	
	Cordoaria.					
1	Director (Capitão Tenente reformado):	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n.os 2583 de 30 de Abril de 1860, 1966 de 26 de Agosto de 1857 e Aviso de 27 de Março de 1861.				
	Maiorias a 25$000 por mez		300$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias		219$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias		292$000			
	Sterianas a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		40$150	971$150		
1	Commissario (Escrivão de 1.ª Classe 1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez		84$000			
	Duas rações a 400 rs., por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	728$766		
1	Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe 2.º Tenente):					
	Maiorias a 12$500 por mez		150$000			
	Comedorias a 400 rs., por dia em 365 dias		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez		84$000			
	Duas rações a 400 rs., por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	698$766		
1	Fiel (Fiel de 2.ª Classe):	Avisos de 4 de Set. e 7 de Out. de 1865.				
	Soldo a 22$ por mez		264$000			
	Maiorias a 10$		120$000	384$000	2:782$682	
	Companhia de Aprendizes Artifices.					
1	Capitão Tenente (Commandante):					
	Maiorias a 50$000 por mez		600$000			
	Comedorias a 2$400 por dia em 365 dias		876$000			
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000			
	Tres rações a 400 rs., por dia em 365 dias		438$000			
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia a 660 rs. a libra em 366 dias	Decs. n. 2583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.	60$225	2:214$225		
1	Agente (Commissario de 3.ª Classe)					
	Maiorias a 11$000 por mez		132$000			
	Comedorias a 400 rs., por dia em 365 dias		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez		84$000			
	Duas rações a 400 rs., por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, a 660 rs. a libra em 365 dias		26$766	680$766		
				2:894$991	87:174$732	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868–1869.			Votada para 1865–66.
	Transporte....	....	....	2:894$991	87:174$732	
1	Secretario (Escrivão de 2.ª Classe):					
	Maiorias a 12$500 rs. por mez......		150$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ rs. por mez.		84$000			
	Duas rações a 100 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..............		26$766	69[illegible]$766		
1	Mestre da Musica........... Grat.	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.	....	960$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »		....	960$000		
2	Ditos (1.ºs Sargentos)........ »		....	1:260$000		
3	Ditos (2.ºs ditos)........... »		....	1:800$000		
1	Enfermeiro............... »		....	494$400		
1	Cozinheiro............... »		....	360$000		
1	Ajudante do dito............ »		....	300$000		
4	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias.		....	1:168$000		
1	Porteiro.................... Grat.		....	600$000		
50	Aprendizes, salario a 300 rs., em 365 dias...........................		....	5:475$000		
50	Ditos idem a 200 rs. idem.........		....	3:650$000		
100	Ditos idem a 100 rs. idem.........		....	3:650$000	24:211$157	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
8	Patrões do numero, jornal a 1$300 rs., em 365 dias....................	Avisos de 5 de Set. de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859 e 20 de Julho de 1865.	3:796$000			
	Gratificação a 700 rs idem.........		2:044$000	5:840$000		
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1$300 rs., em 365 dias..................		949$000			
	Gratificação a 300 rs. idem.........		219$000	1:168$000		
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$600 rs, idem..................		23:360$000			
24	Ditos de 2.ª Classe, idem a 1$400 rs., idem........................		12:264$000			
25	Ditos de 3.ª Classe, idem a 1$ idem.		9:125$000	44:749$000		
	Bombeiros.					
2	Bombeiros, a 2$000 rs. por dia, em 365 dias......................	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.	....	1:460$000		
	Policia.					
8	Guardas a 2$000 por dia, em 365 dias	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 4 de Dezembro de 1865.	....	5:840$000	59:057$000	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
	Machinas.					
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 300 dias..	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857..	....	310:050$000		
	Torneiros de metal, idem......					
	Modeladores, idem..........					
	Caldeireiros de cobre, idem					
	Ditos de ferro, idem..........					
	Ferreiros, idem..............					
	Limadores, idem..............					
				310:050$000	170:442$889	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868–69.			Votada para 1865–66.
	Transporte ..	....	....	310:050$000	170:442$889	
	2.ª Ordem.					
	Construcção naval.					
	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias..................		213:180$000			
	120 Carapinas, idem...............		63:330$000			
	100 Calafates, idem...............		59:190$000	335:700$000		
	3.ª Ordem.					
	50 Poliriros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias...........	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.	27:000$000			
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem..........................		11:910$000			
	20 Tanoeiros, idem...............		6:450$000			
1340	30 Laboratorio, idem		7:650$000			
	30 Apparelho, idem...............		13:320$000			
	50 Velame, idem		19:920$000			
	30 Correeiros e bandeireiros, idem.		10:680$000			
	20 Cordoaria, idem...............		8:610$000			
	10 Pintores, idem idem...........		4:620$000			
	80 Serventes, idem...............		31:200$000	141:360$000	787:110$000	
	Cabrea.					
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór; a saber:					
1	Guardião, soldo a 30$ por mez	Avisos de 3 de Abril de 1856, 12 de Maio de 1859 e outros.	....	360$000		
3[illegible]	Primeiros marinheiros, dito a 18$ idem.		....	6:480$000		
3[illegible]	Segundos ditos, dito a 15$ idem....		....	5:400$000		
15	Escravos da Nação a 400 rs por dia, em 365 dias...................		....	2:190$000	14:430$000	
	Dique Imperial.					
	Diversos empregados.					
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1.ª classe effectivamente embarcado em navio de guerra........................	Aviso e instrucções de 27 de Novembro de 1863 e 24 de Março de 1864.	....	1:246$075		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez................		1:320$000			
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias..		146$000			
	Stearinas a ²/₃ de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra............		26$766	1:492$766		
1	Escrevente, gratificação a 50$ por mez.		....	600$000		
2	Foguistas, dita a 48$ idem..........		1:152$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.......................		292$000	1:444$000		
2	Guardas, a 2$000 por dia, idem......		....	1:460$000		
2	Serventes, a 1$300 idem...........		....	949$000	7:191$841	
	Galeota a vapor.					
1	Commandante, (Capitão de Mar e Guerra:	Decreto n. 1945 de 11 de Junho de 1857. Avisos de 26 de Março de 1857 e 20 de Julho de 1865.				
	Maiorias a 168$000 por mez.........		2:016$000			
	Comedorias a 3$600 por dia em 365 dias		1:314$000			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez..		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias........................		438$000			
	Stearinas, a duas velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra...........		80$300	4:088$300		
				4:088$300	979:174$730	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865-66.
	Transporte...	....	....	4:088$300	979:174$730		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez.................	Dec. n.° 1945 de 11 de Julho de 1857. Avisos de 26 de Março de 1857 e 20 de Julho de 1865.	1:320$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		146$000				
	Stearinas a ⅔ de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra........		26$766	1:492$766			
2	Foguistas, idem a 48$ idem		....	1:152$000			
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem		....	576$000			
1	Mestre de 1.ª classe idem, a 40$ idem.		....	480$000			
20	Praças de marinhagem, remadores de 1.ª classe, a 1$300 por dia, em 365 dias.........................		....	9:490$000	17:279$066	996:453$796	
	BAHIA.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.° 2583 de 30 de Abril de 1860					
	Maiorias a 70$ por mez.		840$000				
	Comedorias a 2$400 rs. por dia, em 365 dias......................		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez....		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.........................		438$000				
	Stearinas a duas velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		80$300	2:474$300			
2	Ajudantes (Capitães Tenentes):						
	Maiorias a 50$ por mez............		1:200$000				
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..........................		438$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez. ...		240$000				
	Quatro rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.......................		584$000				
	Stearinas a uma vela por dia, a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra..		80$300	2:542$300	5:016$600		
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado...............		1:200$000				
	Gratificação......................		400$000	1:600$000			
1	Official, ordenado..................		800$000				
	Gratificação......................		400$000	1:200$000			
2	Amanuenses, ordenado a 400$ por anno		800$000				
	Gratificação a 200$ idem...........		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, ordenado		400$000				
	Gratificação......................		200$000	600$000	4:600$000		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes		....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór, ordenado.............		600$000				
	Gratificação......................		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado		400$000				
	Gratificação......................		400$000	800$000			
1	Lente de geometria, ordenado......		700$000				
	Gratificação......................		300$000	1:000$000			
				3:000$000	16:816$600	996:453$796	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868–69.				Votada para 1865–66.
	Transporte..	....	....	3:000$000	16:816$600	9:6:453$796	
1	Professor de primeias letras, ordenado.	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.° 2583, de 30 de Abril de 1860.	500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Desenhador, ordenado.............		500$000				
	Gratificação.........................		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas, ordenado		1:000$000				
	Gratificação.........................		400$000	1:400$000			
2	Apontadores, ordenado a 600$000..		1:200$000				
	Gratificação a 400$000..............		800$000	2:000$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór, ordenado a 400$000.....		1:2[illegible]0$000				
	Gratificação a 200$000		600$000	1:800$000			
3	Ditos das officinas gratificação a 400$000........................		....	1:200$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000			
1	Ajudante do dito, ordenado		200$000				
	Gratificação		200$000	400$000	12:000$000		
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
4	Patrões, jornal a 1$ e gratificação a 400 réis, em 365 dias, e dita pelo serviço de 365 noites a 500 réis.....		....	2:774$000			
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 em 365 dias.....................		....	4:818$000			
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000		....	2:920$000			
24	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis....		....	7:008$000	17:520$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
35	Fundidores, moldadores, torneiros de metal, caldeireiros de cobre e de ferro, e limadores, jornal e gratificação	Avisos e Tabella de 5 de Setembro de 1857, 30 de Agosto de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.	....	31:500$000			
	2.ª Ordem.						
190	Carpinteiros de machado, jornal e gratificação..........................		....	65:580$000			
60	Ferreiros e serralheiros, idem idem.		....	25:080$000			
50	Calafates, idem idem		....	18:690$000			
60	Carapinas, idem idem		....	22:410$000			
	3.ª Ordem.						
20	Poleeiros e torneiros, jornal e gratificação		....	4:320$000			
12	Tanoeiros, idem idem...............		....	3:600$000			
13	Velame, idem idem		....	5:220$000			
12	Apparelho, idem idem		....	4:320$000			
40	Serventes, idem idem...............		....	12:000$000	192:720$000		
					210:240$000	996:453$796	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865—66.
	Transporte...	....	....	....	210:240$000	996:053$796	
60	Sentenciados, a 40 réis, por dia em 365 dias....................		....	876$000			
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 365 dias..........		....	116$800	992$800		
	2.ª Companhia de Aprendizes Artifices.						
1	Commandante (1.º Tenente):	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.					
	Maiorias a 30$ por mez..............		360$000				
	Comedorias a 1$200 por dia em 365 dias		438$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez.....		240$000				
	Tres rações a 400 réis por dia em 365 dias		438$000				
	Stearina a 1 1/2 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra............		60$225	1:536$225			
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe):						
	Maiorias a 11$ por mez.............		132$000				
	Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias............................		146$000				
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez.......		84$000				
	Duas rações a 400 réis por dia em 365 dias.		292$000				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.........		26$766	680$766			
1	Agente (Fiel de 1.ª classe):	Ditos e Avisos de 3 Janeiro de 1860.					
	Maiorias a 12$ por mez..............		144$000				
	Rações a 400 réis, por dia em 365 dias.		146$000				
	Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra...........		20$075	310$075			
1	Guarda (Sargento Ajudante) gratificação		720$000				
1	Dito (Primeiro Sargento) dita........		600$000				
1	Dito (Segundo Sargento) dita.........		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro........................		....	360$000			
2	Serventes a 800 réis por dia, em 365 dias..........................		....	584$000			
20	Aprendizes, salario a 300 réis, idem...		2:190$000				
20	Ditos, idem a 200 réis idem..........		1:460$000				
40	Ditos, idem a 100 réis idem..........		1:460$000	5:110$ 00	10:501$066	250:550$466	
	PERNAMBUCO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.					
	Maiorias a 70$ por mez..............		840$000				
	Comedorias a 2$400 por dia, em 365 dias		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez......		240$000				
	Tres rações a 400 réis, por dia, em 365 dias..........................		438$000				
	Stearinas a 2 velas por dia, em 365 dias a 660 réis a libra..............		80$300	2:474$300			
1	Ajudante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez.............		600$000				
	Comedorias a 600 réis por dia, em 365 dias..........................		219$000				
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez......		120$000				
	Duas rações a 400 réis, por dia em 365 dias..........................		292$000				
	Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra...............		40$150	1:271$150			
				3:745$450		1.247:004$262	

Numero do pessoal.	Naturea da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865—66.
	Transporte............	....	....	3:745$450	....	1.247:004$262	
	Secretaria.						
1	Secretario .... Ordenado....		1:200$000				
	Gratificação..		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses... Ordenado a 400$....		800$000				
	Gratificação a 200$..		400$000	1:200$000			
1	Porteiro .... Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000	7:145$450		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação			3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, idem.			3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór.......... Ordenado....		600$000				
	Gratificação ..		600$000	1:200$000			
1	Capellão.............. Ordenado....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Professor de primeiras letras, ordenado..........................		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Desenhador.......... Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas. Ordenado....		800$000				
	Gratificação..		400$000	1:200$000			
1	Apontador .... Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		500$000	1:000$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão mór. Ordenado a 400$000.		1:200$000				
	Gratificação a 200$000.		600$000	1:800$000			
2	Ditos das officinas, idem a 400$000..			800$000			
1	Porteiro do Arsenal.. Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000			
1	Ajudante, do dito.... Ordenado....		200$000				
	Gratificação..		200$000	400$000	9:400$000		
	Serviço geral do Arsenal.	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dez. de 1859.					
	Patrões e remadores.						
1	Patrão, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias............			511$000			
10	Remadores de 1.ª classe jornal a 1$100 idem........................			4:015$000			
				4·526$000	23:745$450	1.247:004$262	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865—66.
	Transporte...			4:526$000	23:745$450	1.247:001$262	
4	Remadores de 2.ª classe, jornal a 1$ em 365 dias	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dezembro de 1859.		1:460$000			
4	Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 rs. idem			1:168$000	7:154$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
22	Machinistas, jornal e gratificação	Aviso de 5 de Setembro de 1857.		15:660$000			
	2.ª Ordem.						
48	Carpinteiros de machado idem			23:445$000			
12	Carapinas idem			4:080$000			
16	Calafates idem			8:010$000			
27	Ferreiros idem			12:570$000			
	3.ª Ordem.						
4	Apparelho e velame idem			1:830$000			
4	Serventes			1:200$000	67:695$000		
	8.ª companhia de aprendizes artifices.						
1	Commandante (Capitão Tenente): Maiorias a 50$000 por mez	Decretos n. 2583 de 30 de Abril e 2615 de 21 de Julho de 1860.	600$000				
	Comedorias a 1$600 por dia em 365 dias		584$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias		438$000				
	Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		60$225	1:922$225			
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe): Maiorias a 11$000 por mez		132$000				
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000				
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez		84$000				
	Duas rações a 400 rs. em 365 dias		292$000				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	680$766			
1	Agente (Fiel de 1.ª classe): Maiorias a 12$000 por mez		144$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000				
	Stearinas a 1/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		20$075	310$075			
1	Guarda (Sargento Ajudante): Gratificação		720$000				
1	Dito (1.º Sargento), idem		600$000				
1	Dito (2.º dito), idem		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro, idem			360$000			
20	Aprendizes, salario a 300 rs. em 365 dias		2:190$000				
20	Ditos idem a 200 rs. idem		1:460$000				
40	Ditos idem a 100 rs. idem		1:460$000	5:110$000			
2	Serventes a 800 rs. idem			584$000	10:887$066	109:481$516	
						1.356:486$778	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865—66.
	Transporte....					1.356:485$778	
	PARÁ.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 70$000 por mez........		840$000				
	Comedorias a 2$400 em 365 dias.....		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez...		240$000				
	3 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		438$000				
	Stearinas a 2 velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra............		80$300	2:474$300			
1	Ajudante (1.º Tenente):						
	Maiorias a 30$ por mez..........		360$000				
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias........................		146$000				
	Soldo de um criado a 7$ por mez.....		84$000				
	2 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		292$000				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra..........		26$766	908$766			
	Secretaria						
1	Secretario.......... Ordenado....		1:200$000				
	Gratificação..		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses.. Ordenado a 400$000.		800$000				
	Gratificação a 200$000.		400$000	1:200$000			
1	Porteiro............ Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000	6:783$066		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes: Grat.	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	....	3:600$000			
1	Dito das Officinas de machinas.. »		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór......... Ordenado....		600$000				
	Gratificação..		600$000	1:200$000			
1	Capellão............ Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Desenhador...... ...... Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas. Ordenado....		800$000				
	Gratificação..		400$000	1:200$000			
1	Apontador......... Ordenado....		500$000				
	Gratificação..		500$000	1:000$000			
3	Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400$....................		1:200$000				
	Gratificação a 200$............		600$000	1:800$000			
2	Ditos das Officinas, gratificação a 400$........................		....	800$000			
1	Porteiro do Arsenal. Ordenado....		400$000				
	Gratificação..		200$000	600$000			
1	Ajudante do Porteiro. Ordenado....		200$000				
	Gratificação..		200$000	400$000	8:600$000		
					22:583$066	1.356:485$778	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865—66.
	Transporte...				22:583$066	1.356:485$778	
	Serviço geral do Arsenal.						
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.° 2583 de 30 de Abril 1860		1:022$000			
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 por dia em 365 dias			1:606$000			
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000 idem			4:380$000			
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 idem			3:504$000	10:512$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
3	Fundidores, jornal e gratificação	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857		4:050$000			
	2.ª Ordem.						
90	Carpinteiros, idem		36:390$000				
26	Carapinas, idem		10:290$000				
25	Calafates, idem		9:720$000				
30	Ferreiros e serralheiros, idem		12:000$000	68:400$000			
	3.ª Ordem.						
10	Apparelho e velame, idem		4:140$000				
20	Serventes, idem		6:000$000	10:140$000	82:590$000	115:685$066	
	MATO GROSSO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão Tenente):	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860.					
	Maiorias dobradas a 120$ por mez		1:440$000				
	Comedorias a 2$000 por dia em 365 dias		730$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias		438$000				
	Stearinas a 1 ½ vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		60$225	2:908$225			
1	Ajudante (1.° Tenente):						
	Maiorias dobradas a 60$ por mez		720$000				
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000				
	Soldo de um criado a 7$ por mez		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000				
	Stearinas a ⅔ de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	1:278$766			
	Secretaria.						
1	Secretario... Ordenado		1:000$000				
	Gratificação		400$000	1:400$000			
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes... Gratificação			2:400$000			
1	Dito dos Dourados (1.° Tenente):	Aviso de 11 de Agosto de 1862.					
	Maiorias dobradas a 60$ por mez		720$000				
	Comedorias a 1$200 por dia em 365 dias		438$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias		438$000				
	Stearinas a 1 ½ vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		60$225	1:896$225			
				9:873$216		1.472:170$844	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865—66.
	Transporte...			9:873$216		1.472:170$844	
	Diversos empregados.						
1	Capellão servindo de Professor de 1.as letras .... Ordenado...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	400$000				
	Gratificação.		400$000	800$000			
1	Machinista .... Gratificação.			2:400$000			
1	Escrivão das Officinas.. Ordenado...		600$000				
	Gratificação.		400$000	1:000$000			
1	Porteiro do Arsenal..... Ordenado ..		300$000				
	Gratificação.		200$000	500$000	14:573$216		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
20	Modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, ferreiros e limadores..						
	2.ª Ordem.						
23	Carpinteiros de machado............						
5	Carapinas						
10	Calafates.........................				55:374$000		
	3.ª Ordem.						
5	Tanoeiros						
8	Apparelho e velame................						
3	Pedreiros.........................						
16	Serventes					69:947$216	
	S. PAULO.						
	Estabelecimento Naval do Itapura.						
1	Director (Capitão Tenente) :						
	Maiorias a 50$ por mez............		600$000				
	Comedorias a 2$800 por dia em 365 dias.		1:022$000				
	Gratificação a 200$ por mez........		2:400$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez.....		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias		438$000				
	Stearinas a duas velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.............		80$300	4:780$300			
1	Ajudante (1.º Tenente) :						
	Maiorias a 30$ por mez............	Dec. n. 2200 de 26 de Junho de 1857 e Aviso de 30 de Julho de 1862.	360$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.		292$000				
	Gratificação a 140$ por mez		1:680$000				
	Soldo de um criado a 7$000 por mez..		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..........................		292$000				
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra......		26$766	2:734$766			
1	Almoxarife (Commissario de 2.ª classe):						
	Maiorias dobradas a 50$000 por mez.		600$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias		292$000				
	Gratificação a 40$ por mez.........		480$000				
	Soldo de um criado a 7$000 por mez..		84$000				
			1:456$000	7:515$066		1.535:118$060	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—1869.				Votada para 1865—66.
	Transporte...	....	1:456$000	7:515$606	....	1.535:118$060	
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias........................		292$000				
	Stearinas a ²/₃ de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.........		26$766	1:774$766			
1	Escrivão de 2.ª classe:						
	Maiorias dobradas a 50$ por mez...		600$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias........................		292$000				
	Gratificação a 40$ por mez........		480$000				
	Soldo de um criado a 7$ idem.....		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias......................		292$000				
	Stearina a ²/₃ de vela por dia em 365. dias a 660 rs. a libra............	Decreto n. 2.200 de 26 de Junho de 1858........	26$766	1:774$766			
1	Capellão .... Gratificação..		....	2:400$000			
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez.............		300$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.........................		292$000				
	Gratificação a 145$ por mez.........		1:740$000				
	Soldo de um criado a 7$ idem......		84$000				
	Duas rações a 400 rs por dia em 365 dias.........................		292$000				
	Stearina a ²/₃ de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.........		26$766	2:734$766			
1	Pharmaceutico (contractado:) Gratificação........................		....	2:160$000			
1	Fiel de Commissão:						
	Soldo a 22$000 por mez..........		264$000				
	Maiorias a 20$000, idem...........		240$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		146$000				
	Stearina a ¹/₂ vela por dia, em 365 dias a 660 rs.................		20$075	670$075	19:029$439		
	OFFICINAS.						
	1 Engenheiro Machinista, 1 Mestre de Carpinteiros, 5 Carpinteiros, 1 Serralheiro, 1 Ferreiro, 2 Malhadores, 1 Caldeireiro de cobre, 1 dito de ferro, 1 Calafate e 3 Pedreiros..........................	....	....	....	24:510$000	43:539$439	
						1.585:657$499	
	CORTE.						
	Diversas despezas.						
	Munições de boca.................	....	....	45:990$000			
	Material de construcção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas..........	....	....	160:000$000			
	Machinas, ferramentas e o material preciso para o concerto das machinas e caldeiras dos vaporas e outros artigos necessarios ás Officinas.....	....	....	100:000$000			
	Combustivel.......................	....	....	70:500$000			
	Fardamento para as Companhias de Aprendizes Artifices e Artifices Militares............................	....	....	10:000$000			
	Armamento e equipamento inclusive instrumentos de musica..........	....	....	5:000$000			
	Luzes para o Arsenal e suas dependencias..........................	....	....	12:000$000			
				403:490$000		1.585:657$499	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orada para o exercicio de 1868—1869.				Votada para 1865—66.
	Transporte			403:490$000		1.585:657$499	
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspecção, Directoria e mais estabelecimentos subordinados a dita estação inclusive 700$ para o asseio da casa e outras despezaz			7:200$000	410:690$000		
	BAHIA.						
	Diversas despezas.						
	Munições de boca			21:462$000			
	Material de construcção naval inclusive concertos. fabrico de navios e de embarceções miudas			40:000$000			
	Machinas, ferramentas e outros artigos neessarios ás Officinas inclusive concertos			15:000$000			
	Combustivel			5:000$000			
	Fardamento para a Campanhia de Artifices			5:000$000			
	Armamento e equipamento			1:500$000			
	Lnzes para o Arsenal e suas dependencias			6:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente			2:000$000	95:962$000		
	PERNAMBUCO.						
	Diversas despezas.						
	Munições de boca			12:556$000			
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas			40:000$000			
	Machinas ferramentas e outros artigos precisos ás Officinas inclusive concertos			10:000$000			
	Combustivel			4:000$000			
	Fardamento para a Companhia de Artifices			5:000$000			
	Armamento e equipamento			1:500$000			
	Luzes para o Arsenal e mais dependencias			6:000$000			
	Papel, e mais objectos de expediente			2:000$000	81:056$000		
	PARA'.						
	Diversas despezas.						
	Moterial de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas			30:000$000			
	Ferramenta e o material preciso para o concerto de machinas e outros artigos necessarios ás Officinas			10:000$000			
	Combustivel para as Officinas			4:000$000			
	Luzes para o Arsenal			2:500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente			1:000$000	47:500$000		
	MATO GROSSO.						
	Diversas despezas						
	Munições de boca e fardamento aos escravos da nação			2:500$000			
	Material de construcção naval inclusive coucertos de navios e de embarcações miudas			30:000$000			
				32:500$000	635:208$000	1.585:657$499	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865—66.
	Transporte.........	....	....	32:500$000	635:208$000	1.585:657$499	
	Ferramenta e o material necessario para concerto de machinas e outros artigos para as Officinas	....	....	10:000$000			
	Combustivel para as Officinas........	....	....	4:000$000			
	Luzes para o Arsenal..............	....	....	2:000$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..............	....	....	1:000$000	49:500$000		
	Estabelecimento naval do Itapura.						
	Diversas despezas.						
	Munições de boca..................	....	....	6:278$000			
	Material de construcção naval inclusive outros objectos necessario ás Officinas do dito estabelecimento...	....	....	6:000$000			
	Ferramenta e utensis	....	....	2:600$000			
	Fardamento para os escravos da nação	....	....	1:075$000			
	Luzes............................	....	....	500$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.........................	....	....	500$000	16:953$000	701:661$000	
						2.287:318$499	1.560:785$432

Observação.

A differença para mais de 726:533$067, procede dos vencimentos dos guardas de policia, segundo o Decreto n.° 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 4 de Dezembro de 1865. dos maiores vencimentos que passárão a perceber os patrões e remadores do Arsenal de Marinha da Côrte, da gratificação de botica abonada ao Cirurgião, de ter-se convergido para esta tabella o material necessario aos Arsenaes tanto da Côrte como das Provincias, em virtude do art. 1.° do Decreto n.° 1351 de 14 de Setembro de 1866, cuja despeza corria anteriormente por outra verba e de diversas alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 13.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orada para 1868.—69.		Votada para 1865.—66.
	RIO DE JANEIRO.				
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão):				
	Maiorias a 120$000 por mez	Decs. de 19 de Maio de 1846 e de 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.	1:440$000		
	Comedorias a 3$200 por dia, em 365 dias		1:168$000		
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez		240$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 366 dias		438$000		
	Stearinas a 3 velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		120$450	3:406$450	
1	Ajudante (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000		
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000		
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:104$150	
1	Secretario, gratificação por anno		....	300$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias		467$200		
	Gratificação a 360 rs. idem		262$800	730$000	
1	Patrão, jornal a 1$300 por dia, em 365 dias	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859 e 16 de Setembro de 1865	474$500		
	Gratificação a 300 rs. idem		109$500	584$000	
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$600 idem		3:504$000		
6	Ditos de 2.ª dita, dito a 1$400 idem		3:066$000	6:570$000	
	Soccorro Naval.				
	Vapor Thetis.				
1	Mestre de 2.ª Classe, gratificação	....	240$000		
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.º, gratificação a 110$ por mez	....	1:320$000		
1	Dito de 3.ª Classe, servindo de 2.º, idem a 90$ idem	....	1:080$000		
3	Foguistas, idem a 48$ idem	....	1:728$000		
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem	....	576$000		
1	Marinheiro de classe superior. Soldo 20$ idem	....	240$000		
4	1.ºs Marinheiros, soldo a 18$ idem	....	864$000		
4	2.ºs ditos, idem a 15$ idem	....	720$000	6:768$000	
	Lanchas.				
2	Patrões, soldo a 18$000 por mez	....	432$000		
26	Remadores, idem a 14$000 idem	....	4:368$000	4:800$000	
	Delegacia de S. João da Barra.				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (1.º Tenente reformado):				
	Maiorias a 15$000 por mez	Aviso de 24 de Novembro de 1864.	180$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias		146$000		
	Soldo de um criado a 7$000 por mez		84$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	728$766	
1	Escrevente, gratificação a 18$000 por mez	....	....	216$000	
1	Fiel idem a 25$000 por mez	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848	....	300$000	
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 365 dias	....	....	1:752$000	
				27:259$366	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868 – 69.			Votada para 1865 - 66.
	Transporte..........	....	....	27:259$360		
	Praticagem da Barra.					
1	Pratico-mór, grtificação a 70$ por mez....	Aviso de 18 de Março de 1863	840$000			
1	Ajudante do dito, idem a 60$ idem.......		720$000			
1	Atalaiador, idem a 30$ idem.............		360$000			
12	Remadores, a 30$ idem..................		4:320$000			
1	Escrevente, a 15$ idem.......		180$000	6:420$000		
88				33:679$366		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côrte	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.	460$000			
	Idem idem idem da Delegaciaa de S. João da Barra..................................		40$000			
	Consignação para o asseio do casa da Capitania da Côrte e outras dspezas miudas, inclusive o salario de um srvente a 1$000, em 365 dias..........................	Av. de 20 de Março de 1867.	400$000			
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania.......	....	4:000$000			
	Rações de 45 praças do vapor e das lanchas de soccorro a 400 rs. por dia, em 365 dias................................	....	6:588$000			
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos......	Aviso de 16 de Abril de 1849	180$000	11:668$000	45:347$366	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão reformado):					
	Maiorias a 120$000 por mez..............		1:440$000			
	Comedorias a 1$200 por dia, em 365 dias...	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858...	438$000			
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez....		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		438$000			
	Stearinas, uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra........................		40$150	2:596$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez................		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..	Aviso de 7 de Abril de 1854.	146$000			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez.......		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearinas a $2/3$ de vela por dia, em 365 dias, a 660 a libra...........................		26$766	728$760		
1	Secretario, ordenado por anno............	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias..........................		....	233$600		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42$ por mez.	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504$000			
6	Remadores, a 30$000 idem.................		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 42$000 por mez.......		504$000			
10	Remadores a 30$000 idem.................		3:600$000	6:768$000		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto do escaler e lancha do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania............	....	800$000			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..................................	Av. de 20 de Março de 1867.	160$000	960$000	11:686$516	
22					57:033$882	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.			Votada para 1865—66.
	Transporte..........	....	....	....	57:033$882	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez..................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez.....		120$000			
	Duas rações a 400 rs. diarios, em 365 dias..		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra........................		40$150	1:464$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez................	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..		146$000			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez......		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a $^{2}/_{3}$ de vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra......................		26$766	728$766		
1	Secretario, ordenado por anno............	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	400$000		
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias..................................		....	467$200		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, a 42$000 por mez......	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504$000			
5	Remadores, a 30$000 por mez.............		1:800$000			
1	Patrão da lancha, a 42$000 por mez........		504$000			
10	Remadores, a 30$000 por mez.............		3:600$000	6:408$000		
22						
	Despezas diversas.					
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente.	Aviso de 20 de Março de 1867,	160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania............................	....	800$000	960$000	10:428$116	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal), gratificação........................	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	400$000		
1	Ajudante (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 30$000 por mez................	Aviso de 7 de Abril de 1854.	360$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez....		120$000			
	Duas rações a 400 réis em 365 dias.......		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra......................		40$150	1:104$150		
1	Secretario, gratificação..................	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	300$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias............................		....	234$240		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico-mór, gratificação.................	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Março de 1853, 18 de Junho e 28 de Setembro de 1855, e 26 de Março de 1861.	600$000			
1	Ajudante do dito, idem..................		240$000			
9	Praticos, a 120$000 por anno.............		1:080$000			
4	Praticantes, a 60$000 idem...............		240$000	2:160$000		
	Praticagem do interior.					
3	Praticantes, a 96$000 por anno...........		288$000			
	Comedorias aos ditos a 400 rs. por dia, em 365 dias................................		439$200	727$200		
22				4:925$590	67:461$998	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.			Votada para 1865—66.
	Transporte..........	....	....	4:925$590	67:461$998	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..................................	Aviso de 20 de Março de 1867.	200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem..............	....	2:000$000	2:200$000	7:125$590	
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez................	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez.......		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.........		292$000			
	Stearina, uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno............	Dec. de 11 de Jan. de 1834.	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, gratificação a 640 rs. por dia, em 365 dias...........		....	233$600		
1	Patrão mór, ordenado por anno...........		....	300$000		
	Delegacia em Porto Alegre.					
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 25$000 por mez..............	Aviso de 7 de Abril de 1854.	300$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..		219$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez......		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.........		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.........................		40$150	971$150		
1	Amanuense, gratificação por anno.........	Aviso de 9 de Junho de 1847.	....	300$000		
1	Patrão de escaler a 36$000 por mez.......	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432$000			
6	Remadores, a 30$000 idem...............		2:160$000	2:592$000		
	Soccôrro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 40$ por mez.	Avisos de 13 de Dez. de 1859 e de 2 de Set. de 1865.	480$000			
6	Remadores, a 30$ idem..................		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 40$ idem.............		480$000			
12	Remadores, a 30$ idem..................		4:320$000	7:440$000		
	Praticagem da barra.					
1	Administrador (Capitão de Fragata), gratificação a 180$ por mez............	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e de 15 de Janeiro de 1862.	2:160$000			
1	Escrivão gratificação a 80$ idem.......		960$000			
3	1.os praticos a 130$ idem................		4:680$000			
3	2.os ditos idem a 90$ idem...............		3:240$000			
4	3.os ditos idem a 60$ idem...............		2:880$000			
2	Vigias idem a 50$ idem..................		1:200$000			
1	Carpinteiro idem a 60$ idem..............		720$000			
30	1.os marinheiros idem a 45$ idem.........		16:200$000			
6	2.os dito idem a 35$ idem................		2:520$000			
4	Patrões idem a 60$ idem.................		2:880$000	37:440$000		
88				51:140$900	74:587$588	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868–69.			Votada para 1865–66.
	Transporte..................	....	....	51:140$900	74:587$588	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..................	Av. de 20 de Março de 1867.	300$000			
	Idem idem para a Delegacia em Porto Alegre..................	....	200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia..................	....	3:500$000			
	Idem idem da Praticagem da barra..................	....	5:000$000	9:000$000	60:140$900	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias...		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez..........		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias........		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra..................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno..................		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias..................		....	233$600		
1	Patrão-mór, ordenado por anno..................	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.	....	260$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão de escaler, a 36$ por mez..................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	432$000			
4	Remadores, a 30$ idem..................		1:440$000			
1	Patrão da lancha, a 36$ idem..................		432$000			
6	Remadores, a 30$ idem..................		2:160$000	4:464$000		
	Barra da Laguna.					
1	Pratico, a 30$ por mez..................	Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Jan. 1862.	360$000			
6	Remadores da catraia, a 30$ por mez..................		2:160$000	2:520$000		
23				9:341$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e outros objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	160$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania	....	660$000			
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros..................	....	1:400$000	2:220$000	11:561$750	
	S. PAULO.					
1	Capitão da Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):					
	Maiorias a 70$ por mez..................	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1857.	840$000			
	Comedorias a 1$000 rs. por dia, em 365 dias..		365$000			
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez..........		240$000			
	Tres rações a 400 rs., em 365 dias.......		438$000			
	Stearinas a uma vela por dia, a 640 a libra em 365 dias..................		40$150	1:923$150		
1	Secretario, ordenado por anno..................		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias..................		....	233$600		
1	Patrão-mór, ordenado por anno..................	Decreto de 11 de Janeiro de 1834.	....	400$000		
4				2:956$750	146:290$238	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.			Votada para 1865—66.
4	Transporte............	....	....	2:956$750	146:280$238	
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez..................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem..................		1:800$000	2:160$000		
11				5:116$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente......	Aviso de 20 de Março de 1867.	120$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.	....	600$000	720$000	5:836$750	
	PARANÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1853.				
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..................................		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez...........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado da diligencia da Capitania, a 640 réis por dia, em 365 dias............		....	233$600		
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania:	Aviso de 29 de Março de 1854.				
	Soldo de 10$ por mez.....................		120$000			
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 365 dias...		146$000	266$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez..........	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem..................		1:800$000	2:160$000		
11						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..................................	Idem de 20 de Março de 1867.	160$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e acquisição de objectos navaes e outros..........................	....	1:000$000	1:160$000	5:683$750	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856.				
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez...........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis, em 365 dias................................		....	233$600		
1	Patrão-mór da barra da cidade, Ordenado.. Gratificação.	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260$000 240$000	500$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado..................................	Regul. de 22 Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200$000			
	Gratificação a 25$000 por mez...........		300$000	500$000		
5				3:097$750	157:810$738	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.			Votada para 1865—66.
5	Transporte......	....	....	3:097$750	157:810$738	
	Soccorro e mais serviços da capitania.					
1	Patrão de escaler, a 30$ por mez........	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem..................		1:800$000			
1	Patrão da lancha, a 30$ idem............		360$000			
8	Remadores, a 25$ idem.................		2:400$000	4:920$000		
21				8:017$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.........	Av. de 20 de Março de 1867.	100$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania.	....	240$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros......	....	600$000	940$000	8:957$750	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.........		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra........................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847.....	40$150	1:464$150		
1	Secretario. Ordenado......................		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.........................		....	233$600		
1	Patrão-mór. Ordenado.....................	Dec. de 11 de Jan. de 1834...	....	360$000		
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2$600 por dia, em 365 dias............	Av. de 28 de Junho de 1825 e 7 de Setembro de 1839...............	....	949$000		
	Soccorro e mais serviços da capitania.					
1	Patrão, a 30$000 por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360$000			
10	Remadores, a 25$000 idem................		3:000$000	3:360$000		
16				6:766$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente........	Av. de 20 de Março de 1867.	180$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania..............................	....	1:000$000	1:180$000	7:946$750	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 rs., por dia em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.......		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra........................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854...	40$150	1:464$150		
1	Secretario. Ordenado......................		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.........................		....	233$600		
3				2:097$750	174:715$238	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—1869.			Votada para 1865—66.
3	Transporte..........	....	....	2:097$750	174:715$238	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem....................		1:800$000			
1	Escrevente, gratificação a 50$ idem........	Av. de 12 de Agosto de 1858..	600$000	2:760$000		
	Barra da Cotinguiba.					
2	Atalaiadores, a 40$ por mez................	....	....	960$000		
	Barra de Vaza Barris.					
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50$ por mez....	Av. de 12 de Agosto de 1858.	600$000			
1	Patrão de catraia, a 35$ idem..............		420$000			
1	Atalaiador, a 30$ idem.....................		360$000			
1	1.º Marinheiro, a 30$ idem.................		360$000			
4	2.ºs ditos, a 20$ idem.....................		960$000	2:700$000		
	Barra do Rio Real.					
1	2.º Pratico, a 50$ por mez.................	Idem, idem.	600$000			
1	Patrão de catraia, a 35$ idem..............		420$000			
1	1.º Marinheiro, a 30$ idem.................		360$000			
4	2.ºs ditos, a 20$ idem.....................		960$000	2:340$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.					
1	Patrão, a 35$ por mez......................	Idem idem.	420$000			
4	2.ºs Marinheiros, a 20$ idem...............		960$000	1:380$000		
33				12:237$750		
	Diversas despezas.					
	Papel, e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto..............................	....	360$000			
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania............	....	2:000$000	2:520$000	14:757$750	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	Decreto de 19 de Maio de 1846.				
	Maiorias, a 70$ por mez....................		840$000			
	Comedorias a 1$000 por dia, em 365 dias.		365$000			
	Soldo de 2 criados, a 10$ por mez.........		240$000			
	Tres rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		438$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra..........................		40$150	1:923$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):	Av. de 7 de Abril de 1854.				
	Maiorias a 15$ por mez.....................		180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.		146$000			
	Soldo de um criado a 7$ por mez...........		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra......................		26$766	728$766		
1	Secretario, ordenado.......................	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 365 dias..........................		....	233$600		
4				3:285$516	189:472$988	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.			Votada para 1865—66.
4	Transporte...	....	....	3:285$516	189:472$988	
1	Patrão-mór, ordenado........................	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.	....	600$000		
1	Pratico-mór, gratificação................	Reg. de 22 de Set. de 1852...	....	360$000		
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
2	Patrões, a 30$ por mez..................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720$000			
14	Remadores, a 25$ idem..................		4:200$000	4:920$000		
22				9:165$516		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	Aviso de 20 de Março de 1867.	200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania..............................	....	1:500$000	1:700$000	10:865$516	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Soldo de um Criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado.....................	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1855 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias........................		....	233$600		
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez..................		360$000			
8	Remadores, a 25$ idem..................		2:400$000	2:760$000		
12				4:857$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente...	Aviso de 20 de Março de 1867.	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania..............................	....	240$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania..............................	....	500$000	900$000	5:757$750	
	CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.......		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra........................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.	40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado.....................		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias........................		....	233$600		
1	Patrão-mór, ordenado.....................	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.	....	320$000		
1	Pratico-mór idem	Aviso de 22 de Novembro de 1859...........	....	240$000		
5				2:657$750	206:096$254	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.			Votada para 1865—66.
5	Transporte...	....	....	2:657$750	206:096$254	
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez.........	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
10	Remadores, a 25$ idem..................		3:000$000	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10$000 por mez..............................	Aviso de 11 de Agosto de 1866.	120$000			
1	Dito dito do porto de Acaracú, a 10$ por mez.		120$000	240$000		
				6:257$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	Aviso de 20 de Março de 1867.	180$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.	....	600$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.	....	600$000	1:380$000	7:637$750	
18						
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857....				
	Maiorias a 60$ por mez................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez..........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra..........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias............................		....	233$600		
1	Patrão-mór da barra da Capital, ordenado ...	Dec. de 11 de Jan. de 1834, e Avisos de 21 de Julho de 1862, 26 de Maio de 1863, 21 de Agosto de 1863 e 25 de Julho de 1858.	120$000			
	Gratificação a 40$ por mez................		480$000	600$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno................................		....	120$000		
1	Dito da barra de Mossoró, dita idem........		....	240$000		
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez..................	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem..................		1:800$000	2:160$000		
13				5:217$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente.......	Aviso de 20 de Março de 1867.	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania.	....	192$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outras despezas do serviço da Capitania..................................	....	600$000	952$000	6:169$750	
	PARAHIBA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.				
	Maiorias a 60$ por mez..................		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez.........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.........................		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado.....................		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias		....	233$600		
1	Patrão mór da barra, ordenado............	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.	....	80$000		
4				2:177$750	219:903$754	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868–69.			Votada para 1865–66.
4	Transporte....			2:177$750	219:903$754	
	Soccorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
8	Remadores, a 25$ por mez................		2:400$000	2:760$000		
				4:937$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente	Av. de 20 de Março de 1867.	200$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos, navaes e outros para o serviço da Capitania bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto............................		1:420$000	1:620$000	6:557$750	
13					226:561$504	212:070$972

Observação.

A differença para mais de 14:490$532 réis, provém dos maiores vencimentos que competem aos Capitães dos Portos da Côrte e Provincias da Bahia, Maranhão e S. Paulo, em relações ás suas patentes, gratificações ao sota patrão-mór da barra do Rio Doce, na Provincia do Espirito Santo, por servir de pratico-mór, de se ter incluido o pessoal da praticagem de S. João da Barra, em virtude do Aviso de 18 de Março de 1863, do augmento de vencimentos aos remadores dos escaleres da Capitania da Côrte e aos Patrões dos da Provincia do Rio Grande do Sul, e finalmente da maior cifra destinada para o custeio das diversas Capitanias, não obstante ter se deixado de comprehender o pessoal da Capitania do Porto de Mato Grosso e das praticagens das barras do Paraná e Parahyba, e da diminuição dos remadores dos escaleres das Capitanias em algumas Provincias.

§ 14. — FOR

CORPO D'ARMADA E CLASSES ANNEXAS.

CORPO D'ARMADA.

NUMERO DOS NAVIOS.	NAVIOS.	Commandantes. Esquadra. Almirante.	Commandantes. Esquadra. Vice-Almirante.	Commandantes. Divisão. Vice-Almirante.	Commandantes. Divisão. Chefe d'Esquadra.	Commandantes. Divisão. Chefe de Divisão.	Commandantes. Divisão. Capitão de Mar e Guerra.	Commandantes. Flotilhas. Capitão de Fragata.	Commandantes. Flotilhas. Capitão Tenente.	Commandantes. Navios. Capitães de Mar e Guerra.	Commandantes. Navios. Capitães de Fragata.	Commandantes. Navios. Capitães Tenentes.	Commandantes. Navios. Primeiros Tenentes.	Ajudantes d'ordens. Capitães Tenentes.	Ajudantes d'ordens. Primeiros Tenentes.	Officiaes. Capitães Tenentes.	Officiaes. Primeiros Tenentes.	Officiaes. Segundos Tenentes.	Officiaes. Guardas Marinhas.
	Armados.																		
2	Corvetas					1				2					1	3	3	6	2
1	Brigue-Barca										1					1	1	3	
1	Brigue											1					1	2	
1	Brigue-Escuna												1				3		
2	Hiates			1									2		1			2	
7																			
	1 De 300 cavallos									1						2	4		4
	1 De 220 »										1					2	1	2	2
	1 De 200 »					1				1					1	3	5		
	2 De 130 »										1	1				1	3	4	4
	3 De 120 »										2	1				1	6	6	6
	4 De 100 »										1	3					6		
	5 De 80 »											2	3				10		
31 *Vapores.*	1 De 70 »												1				1	2	
	4 De 40 »		1			2						3	1	2		2	9		1
	2 De 30 »											1	1				2		
	2 De 25 »							1					2		1			2	
	2 De 24 »								1				2		1				
	2 De 16 »												2				1		
	1 De 12 »											1							
10	Vapores encouraçados, sendo 1 fragata e 9 corvetas									2	2	3	3			2	15	18	1
2	Bombardeiras											1	1				6		
50		...	1	1	..	4	..	1	1	6	8	17	19	2	5	17	77	47	20
	De Transporte.																		
6	Sendo 5 vapores e 1 de vela											2	4				15	1	
56		...	1	1	..	4	..	1	1	6	8	19	23	2	5	17	92	48	20

CORPO DE SAUDE.

NUMERO DOS NAVIOS.	NAVIOS.	Pilotos extranumerarios.	Praticos.	Capellães extranumerarios.	Cirurgiões. De Esquadra.	Cirurgiões. De Divisão.	Cirurgiões. Primeiros.	Cirurgiões. Segundos.	Pharmaceuticos. — Guardas Marinhas.	Enfermeiros.
	Armados.									
2	Corvetas			2			2		2	1
1	Brigue-Barca						1			
1	Brigue						1			
1	Brigue-Escuna							1		
2	Hiates	2						2		
7										
	1 De 300 cavallos	2	1	1			1		1	
	1 De 220 »	1					1			
	1 De 200 »	1		1			1		1	1
	2 De 130 »	2	1					2		
	3 De 120 »	3					1	2		
	4 De 100 »	5						4		
	5 De 80 »	5						5		
31 *Vapores.*	1 De 70 »	1						1		
	4 De 40 »	3	1	1	1	1	1	2	1	
	2 De 30 »	2								
	2 De 25 »	1	2							
	2 De 24 »	1								
	2 De 16 »	3								
	1 De 12 »	1								
10	Vapores encouraçados, sendo 1 fragata e 9 corvetas		2				4	6	3	7
2	Bombardeiras									
50		33	7	5	1	1	13	25	8	9
	De Transporte.									
6	Sendo 5 vapores e 1 de vela	5						5		
56		38	7	5	1	1	13	30	8	9

CORPO DE FAZENDA. — CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS. — CORPO DE MACHINISTAS.

NUMERO DOS NAVIOS.	NAVIOS.	Commissarios. 1.a Classe.	Commissarios. 2.a Classe.	Commissarios. 3.a Classe.	Escrivães. 1.a Classe.	Escrivães. 2.a Classe.	Escrivães. 3.a Classe.	Fieis. 1.a Classe.	Fieis. 2.a Classe.	Mestres. 1.a Classe.	Mestres. 2.a Classe.	Guardiães.	Machinistas. 1.a Classe.	Machinistas. 2.a Classe.	Machinistas. 3.a Classe.	Ajudantes. 1.a Classe.	Ajudantes. 2.a Classe.	Ajudantes. 3.a Classe.	Foguistas.	Carvoeiros.
	Armados.																			
2	Corvetas		1	1		1	1		2	1		2								
1	Brigue-Barca						1		1		1	1								
1	Brigue			1			1		1		1	1								
1	Brigue-Escuna						1	1			1	1								
2	Hiates				1		1	2			2	2								
7																				
	1 De 300 cavallos			1		1		1		1		3	1	1	3				16	8
	1 De 220 »			1			1	1		1		3	1	1	1	1			12	8
	1 De 200 »		1				1	1		1		3		2	1				8	4
	2 De 130 »			2		1	1		2		2	2		4					16	19
	3 De 120 »		2	1		1	2		3		3	3		6					24	12
	4 De 100 »		1	3			4		4		4	3	4	4	3				22	18
	5 De 80 »			5			5		5		5	5	4	6	4				30	29
31 *Vapores.*	1 De 70 »			1			1		1		1	1		2					8	6
	4 De 40 »	1	1	3	1		4	1			4	4	4	4		1			16	19
	2 De 30 »			1			2	1			2	1	2	1			1		6	4
	2 De 25 »			2		1	1		1		2	2	2			1	1		4	4
	2 De 24 »			1			2	1			2	....	2		1				4	2
	2 De 16 »						1	1	1		2	....	2	1					5	1
	1 De 12 »						1	1			1	....	1				1		2	2
10	Vapores encouraçados, sendo 1 fragata e 9 corvetas			9			10		10	4	6	17	9	9	12	3	4		120	71
2	Bombardeiras						2	2				2								
50		1	6	32	2	5	43	13	31	8	39	56	32	41	25	6	7	..	293	186
	De Transporte.																			
6	Sendo 5 vapores e 1 de vela			5			6		10		6	11	5	5	5	1	4		58	30
56		1	6	37	2	5	49	13	41	8	45	67	37	46	30	7	11	..	351	216

CLASSIFICAÇÃO

Venci

DOS OFFCIAES DA ARMADA, E CLASSES ANNEXAS.

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes e outras classes.	NUMERO DO PESSOAL. Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	MAIORIAS. Dos Officiaes da Armada.	MAIORIAS. Dos Guardas Marinhas e dos Officiaes effectivos dos Corpos de Saude e Fazenda.	Soldos dos extranumerarios, maiorias e gratificações a diversos.	Comedorias.	TOTAES.
1.520	3.000	Que se considerão embarcados em 56 navios armados e de transporte, tanto de vela como de vapor..................	243:456$000	252:780$000	526:779$200	192:510$000	1.215:525$200
		Vencimentos que accrescem em paiz estrangeiro correspondentes ás guarnições de 2 Corvetas e 5 Vapores..........	....	....	33:842$500	48:476$000	82:318$500
			243:456$000	252:780$000	560:621$700	240:986$000	1.297:843$700

DIVERSAS DESPEZAS.

Munições de boca..

Ditas navaes..

Ditas de guerra..

Combustivel..

Armamento..

Medicamentos..

ÇA NAVAL.

PRAÇAS DE PRET.

ARTISTAS. Carpinteiros 1.ª Classe	Carpinteiros 2.ª Classe	Carpinteiros 3.ª Classe	Calafates 1.ª Classe	Calafates 2.ª Classe	Calafates 3.ª Classe	Serralheiros	Tanoeiros	DIVERSAS CLASSES. Escreventes Das Divisões	Escreventes Dos Navios	Mestres d'Armas	Cozinheiros	Total
2	1	..	2	..	..	1	1	....	1	1	3	46
..	1	..	..	1	..	..	..	....	1	1	1	16
..	1	..	..	1	..	..	..	....	1	1	1	15
..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	1	11
..	..	2	..	..	..	..	..	1	1	..	2	24
1	..	..	1	..	..	1	..	....	1	1	1	59
1	..	..	1	..	..	1	..	....	1	1	1	47
1	1	..	1	..	..	1	..	....	1	1	1	45
..	2	..	..	1	..	1	..	....	2	2	2	69
..	3	..	..	..	..	..	..	....	3	3	3	97
..	..	1	..	..	1	1	..	....	....	..	3	94
..	..	5	..	..	..	..	..	....	....	..	5	124
..	..	1	..	..	1	..	..	....	1	1	1	32
..	..	1	..	..	..	..	..	2	....	..	4	95
..	..	2	..	..	..	..	..	....	....	..	2	31
..	..	2	..	..	..	..	..	....	1	..	2	35
..	..	1	..	..	..	..	..	....	1	..	2	24
..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	2	25
..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	1	13
6	3	..	2	..	..	5	..	....	8	9	11	309
..	..	2	..	..	..	..	..	....	....	..	2	18
11	12	26	7	3	2	11	1	3	23	21	51	1.325
..	5	1	..	..	..	..	..	....	5	..	6	195
11	17	27	7	3	2	11	1	3	23	21	57	1.520

CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS. Officiaes inferiores 1.os Sargentos	2.os Sargentos	Forriéis	Cabos	Marinheiros 1.ª Classe	Marinheiros 2.ª Classe	Marinheiros 3.ª Classe	Grumetes	BATALHÃO NAVAL. Officiaes inferiores 1.os Sargentos	2.os Sargentos	Cabos	Pifaros	Tambores	Soldados
2	9	3	8	24	20	16	35	2	....	4	2	2	79
1	1	..	2	8	5	6	10	....	1	1	..	1	18
1	1	..	1	9	5	6	10	....	....	1	..	..	18
..	1	..	1	6	5	3	9	....	....	..	..	..	....
.	..	..	2	10	....	6	28	....	....	..	..	..	....
1	2	1	6	10	10	12	20	1	....	2	1	1	50
1	2	1	4	14	12	14	20	....	1	..	1	1	25
1	2	2	8	30	30	20	40	....	1	2	1	1	52
2	2	1	4	20	19	14	22	....	2	1	..	1	48
3	3	.	6	30	30	24	35	....	3	3	..	..	66
..	4	..	2	30	25	12	14	....	....	..	..	..	....
..	4	1	..	45	24	20	54	....	....	..	..	..	....
..	..	1	1	6	7	6	10	....	1	1	..	..	15
..	..	..	4	23	26	25	42	....	....	..	..	..	....
.	..	..	1	6	9	8	36	....	....	..	..	..	....
..	..	..	2	2	2	2	2	....	....	..	..	..	....
..	..	..	..	...	1	2	8	....	....	..	..	..	....
1	.	..	1	2	2	6	11	....	....	..	..	..	....
..	..	..	..	...	1	2	4	....	....	..	..	..	....
2	7	7	18	71	115	123	205	1	7	17	3	5	163
..	..	..	2	4	8	12	20	....	....	..	..	..	....
15	38	17	73	353	356	354	616	4	15	32	8	12	520
4	..	2	3	27	24	26	36	....	....	..	..	..	....
19	38	19	76	380	380	380	332	4	15	32	8	12	520

MARINHAGEM. Classe Superior	Marinheiros 1.os Marinheiros	Marinheiros 2.os Marinheiros	Grumetes	Criados 2.os Marinheiros	Criados Grumetes	Total	TOTAES. Dos Officiaes e outras classes	Das praças de pret	Total geral
....	....	....	....	11	14	231	46	231	277
....	....	....	....	3	6	63	16	63	79
....	....	....	....	3	6	61	15	61	76
....	....	....	....	2	6	33	11	33	44
....	....	....	....	8	9	63	24	63	87
....	....	....	....	2	4	123	59	123	182
....	....	....	....	4	7	108	47	108	155
....	....	....	....	4	6	190	45	190	235
....	....	....	....	5	12	1.[illegible]3	69	1.[illegible]3	222
....	....	....	....	7	18	229	97	229	326
....	....	....	....	8	20	145	98	145	243
....	....	....	....	10	25	183	124	183	307
....	....	....	....	2	5	55	32	55	87
....	....	....	....	20	25	168	96	168	264
....	....	....	....	4	5	49	31	49	80
....	....	....	....	8	7	25	35	25	60
....	....	....	....	8	4	23	24	23	47
....	....	....	....	4	2	29	26	29	55
....	....	....	....	2	1	10	13	10	23
....	....	....	....	21	60	835	309	835	1.2[illegible]4
....	....	....	....	4	6	56	18	56	74
....	....	....	....	140	248	2.832	1.325	2.832	4.157
....	....	....	....	12	34	168	195	168	363
....	....	....	....	152	282	3.000	1.520	3.000	4.520

DA DESPEZA.

mentos.

DAS PRAÇAS DE PRET. Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.	TOTAL GERAL.	SOMMA. Orçada para o Exercicio de 1868—1869.	Votada para o Exercicio de 1865—1866.
236:052$000	45:9[illegible]9$700	41:928$000	321:789$700	1.510:314$900		
22:940$250	3:701$100	3:803$200	30:444$550	112:763$050		
259:992$250	49:610$800	45:731$200	353:234$250	1.653:077$950	1.653:077$950	
....				639:900$000		
....				100:000$000		
....				50:000$000		
....				120:000$000		
....				20:000$000		
....				15:000$000	961:924$000	
						[illegible]

LEGISLAÇÃO.

Provisão de 28 de Novembro de 1823 e Decreto de 2 de Abril de 1825.
Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1840.
Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850.
Decreto de 24 de Outubro de 1831.
Idem do 1.º de Dezembro de 1841.
Idem de 5 de Junho de 1845.
Idem de 24 de Novembro de 1852.
Idem de 15 de Abril de 1854.
Idem de 25 de Outubro de 1854.
Idem de 30 de Junho de 1857.
Idem de 11 de Julho de 1857.
Idem de 30 de Setembro de 1857.
Idem de 20 de Fevereiro de 1858.
Idem de 24 de Novembro de 1860.
Idem de 19 de Dezembro de 1860.
Aviso de 24 de Outubro de 1823.
Idem de 4 de Fevereiro de 1848.
Idem de 30 de Outubro de 1854.
Idem de 30 de Março de 1855.
Idem de 12 de Fevereiro de 1859, 5 de Dezembro de 1861, e outras disposições.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. Vencimentos.						SOMMAS.	
				Officiaes do Corpo da Armada e classes annexas.				Praças de Pret.	Total geral.		
Officiaes da Armada e Classes annexas.	*Praças de pret.*			Maiorias.	Soldos dos extranumerarios, artistas e outros e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.	Soldos dos foguistas, marinheiros e grumetes.		Orçada para o exercicio 1868—69	Votada para o exercicio 1865—68.
20	46	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 1 Corveta, 4 Vapores e 1 Lancha a vapor, ao todo 8 navios desarmados..................	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1825, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 28 de Janeiro de 1846...	2:160$000	10:144$800	2:044$000	14:348$800	8:724$000	23:072$800		
		Diversas despezas.									
		Munições de boca........................	....	....	....	....	....	9:636$000			
		Ditas navaes inclusive luzes..............	....	....	....	....	....	6:000$000	15:636$000	38:708$800	30:000$000

Observação.

Não obstante o menor numero de officiaes e praças que actualmente existem embarcadas nos navios desarmados; ainda assim apparece a differença para mais de Rs. 8:708$800, que procede de haver-se incluido o material necessario em virtude do art. 1.º do Decreto n.º 1.351 de 14 de Setembro de 1866; cuja despeza corria anteriormente por outra verba.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1868–1869.			Votada para 1865–66
	HOSPITAL DA CORTE.						
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação			2:000$000			
2	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes): Maiorias a 50$ por mez	1:200$000					
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias	438$000					
	Gratificação a 114$ por mez	2:736$000		4:374$000			
2	Segundos Cirurgiões (2[os] Tenentes): Maiorias a 25$ por mez	600$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	292$000					
	Gratificação a 106$ por mez	2:544$000		3:436$000			
1	Almoxarife, ordenado	1:000$000					
	Gratificação	600$000		1:600$000			
1	Escrivão, ordenado	1:200$000					
	Gratificação	400$000		1:600$000			
1	Capellão, gratificação			1:200$000			
2	Escripturarios, ordenado a 600$	1:200$000					
	Gratificação a 200$	400$000		1:600$000			
1	Fiel do Almoxarife, gratificação			600$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.° Tenente): Maiorias a 25$ por mez	300$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 27 de Julho de 1858, 24 de Dez. de 1864, 15 e 20 de Julho de 1865				
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 104$ por mez	1:248$000		1:694$000			
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiorias a 11$ por mez	132$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$400					
	Gratificação a 51$ por mez	612$000		890$000			
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36$ por mez			864$000			
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem			864$000			
1	Comprador, gratificação			600$000			
1	Enfermeiro-mór, idem			800$000			
1	Ajudante do dito, idem			600$000			
8	Primeiros Enfermeiros, idem a 500$			4:000$000			
8	Segundos ditos, idem a 400$			3:200$000			
6	Enfermeiros supranumerarios, idem a 300$			1:800$000			
1	Porteiro, Gratificação a 400$						
	Dita 48$			448$000			
1	Cozinheiro, gratificação a 40$ por mez			480$000			
30	Serventes, diaria de 800 réis a cada um, em 365 dias			8:760$000			
	ESCALERES DO HOSPITAL.						
5	Remadores de 3.ª classe, jornal a 1$000 rs. em 365 dias			1:825$000		43:235$000	
79	***Diversas despezas.***						
	Objectos de expediente			300$000			
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma, e despezas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão de mappas, altas, etc.		Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867	90:000$000	90:300$000	90:300$000	
						133:535$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—1869.			Votada para 1865—66.
	Transporte........	....	....	....	133:535$000	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.					
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente): Maiorias a 30$ por mez........ 360$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.................. 146$000 Gratificação a 108$ por mez... 1:296$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.	1:802$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.° Tenente): Maiorias a 25$ por mez....... 300$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.................. 146$000 Gratificação a 104$ por mez... 1:248$000		1.694$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação...........	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e Aviso de 27 de Julho de 1858.	400$000			
3	Segundos ditos, idem a 300$..............		900$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias........		365$000			
6	Serventes a 1$ por dia, em 365 dias.......		2:190$000	7:351$000		
13						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despezas..................................	....	....	15:100$000	22:451$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.					
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente): Maiorias a 25$ por mez...... 300$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.............. 146$000 Gratificação a 106$ por mez.. 1:272$000	Decretos de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:718$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação..........		400$000			
1	Segundo dito, idem......................		300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias........		365$000			
1	Servente idem, idem....................		365$000	3:148$000		
5						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguesugas e outras despezas..........................	....	....	15:472$000	18:620$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ.					
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente): Maiorias a 25$ por mez...... 300$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.............. 146$000 Gratificação a 106$ por mez... 1:272$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 21 de Abril de 1857 e 19 de Outubro de 1860.	1:718$000			
			1:718$000		174:606$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868–1869.			Votada para 1865–66.
1	Transporte				174:606$000	
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860	400$000			
1	Segundo dito, idem		300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias		365$000			
1	Servente a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000	3:075$000		
5						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa aos doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguesugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos			5:450$000	8:525$000	
					183:131$000	189:139$364

Observação.

A pezar da reducção de dous alumnos pensionistas, dos menores vencimentos dos serventes do Hospital de Marinha da Côrte e de se haver incluido pessoal do escaler ao serviço do mesmo Hospital, ainda assim appareçe a differença para menos de 6:008$364, que procede do que de menos se pede para a compra de dietas, medicamentos e outros artigos necessarios ao dito estabelecimento.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865—66.
	RIO DE JANEIRO.						
	Pharol de Cabo Frio.						
1	Director (Official da Armada), gratificação por anno..................	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863	600$000				
1	Primeiro Pharoleiro. Grat. Idem. 600$ Dita....... 200$		800$000				
3	Segundos ditos, gratificação a 40$ por mez a cada um................	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Maio de 1864.	1:440$000				
1	Patrão da Catraia, gratificação a 30$ por mez........................		360$000				
8	Remadores, gratificação a 24$ por mez a cada um.....................		2:304$000	5:504$000			
14							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol..........	....	....	3:000$000	8:504$000		
	Pharol da Ilha Raza.						
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação por anno.............	Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862.	480$000				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez.......................		600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ por mez..		1:440$000	2:520$000			
5							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol..........	....	....	5:000$000	7:520$000	16:024$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez.......................	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	....	600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez...		....	960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol..........	....	....	....	2:400$000	3:960$000	
	RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharol da Barra.						
2	Pharoleiros, gratificação a 55$ por mez.	Aviso de 16 de Nov. de 1857..........	....	1:320$000			
	Pharoletes na Lagoa dos Patos.						
	Asaber: No Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.	Aviso de 26 Julho de 1864.					
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação por anno..............		....	1:949$625			
10	Terceiros Pharoleiros a 30$ por mez.	Av. de 18 de Fev. de 1862	....	3:600$000	6:869$625		
13					6:869$625	19:984$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.			Votada para 1865—66.
	Transporte....				6:869$625	19:984$000
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes....				12:000$000	18:869$625
	SANTA CATHARINA.					
	Pharol da Ponta dos Naufragados.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000		
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez.			960$000	1:560$000	
3						
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol......				1:800$000	3:360$000
	BAHIA.					
	Pharol dos Abrolhos.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000			
3	Segundos ditos, idem a 40$ por mez..		1:440$000	2:040$000		
	Pharol da Barra.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez....		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez.		960$000	1:560$000		
	Pharol do Morro de S. Paulo.					
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez....		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ por mez.		960$000	1:560$000		
	Pharol do Forte do Mar.					
1	Terceiro Pharoleiro, gratificação a 30$ por mez....			360$000	5:520$000	
11						
	Diversas despezas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes...				12:000$000	17:520$000
	SERGPE.					
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			720$000	
2						
	Diversas despezas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete...				1:000$000	1:720$000
						61:453$625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1868—69.				Votada para 1865—66.
	Transporte.....	....	....	....	....	61:453$625	
	PERNAMBUCO.						
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	....	600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem.		....	960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....	....	....	....	4:600$000	6:100$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Macció.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..........	....	....	600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem.....	....	....	960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e luzes para a atalaia na barra do rio S. Francisco..........	....	....	....	2:200$000	3:760$000	
	CEARÁ.						
	Pharolete de Mucuripe.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..........	Aviso de 18 de Fev. de 1862..........	....	....	720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete...	....	....	....	2:800$000	3:520$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itacolomy.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem...		960$000	1:560$000			
	Pharol de Santa Anna.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..........		600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ idem..		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..........		....	720$000			
	Pharolete d'Alcantara.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..........		....	720$000			
	Pharolete da Barra.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez..........		....	720$000	5:760$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes..........	....	....	....	12:000$000	17:760$000	
						92:653$625	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio 1866—67.				Votada para 1865—66.
	Transporte......	....	....	....	....	92:653$625	
	PARÁ.						
	Pharol das Salinas.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem...		960$000	1:560$000			
	Pharoletes do Rio Amazonas.						
	Pharolete de Paranaquera.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez cada um		720$000				
	Pharolete Goiabal.	Aviso de 26 de Março de 1860 e 18 de Fev. de 1862.					
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez cada um............		720$000				
	Pharolete Jutahy.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez cada um............		720$000				
	Pharolete Guajará.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez cada um		720$000				
	Pharolete Cotijuba.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez cada um		720$000	3:600$000	5:160$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes...........................	....	....	....	3:600$000	8:760$000	
	RIO GRADE DO NORTE.						
	Diversas despezas com o pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos...	Avisos de 18 de Junho de 1858, e 13 de Junho de 1864....	....	....	....	650$000	
						102:063$625	86:660$437

Observação.

A differença para mais de 15:403$188 provém de se ter incluido o pesseal dos Pharoletes existentes no Rio Amazonas, e da maior quantia destinada á compra de objectos precisos ao custeio dos Pharoes e Pharoletes, inclusive o dos Santos Reis Magos na Provincia do Rio Grande do Norte, bem como da gratificação abonada ao Primeiro Pharoleiro do Pharol do Cabo Frio, em virtude do Aviso de 12 de Maio de 1864.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabalecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.			Votada para 1865—66.
	Directoria.					
1	Director (Chefe de Divisão):					
	Gratificação addicional		360$000			
	Dita activa		1:560$000			
	Dita como Chefe de commissão		360$000			
	Dita especial		1:200$000			
	Etapa a 2$600 em 365 dias		949$000			
	Forragem a 2$600 idem		949$000	5:378$000		
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra):					
	Gratificação addicional		240$000			
	Dita em commissão activa		1:440$000			
	Dita especial		720$000			
	Etapa a 1$400 em 365 dias		511$000			
	Forragem a 1$400 idem		511$000	3:422$000	8:800$000	
	Magisterio.					
5	Lentes Cathedraticos:					
	Ordenado a 2:000$000 por anno		10:000$000			
	Gratificação a 1:200$000 idem		6:000$000	16:000$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente:					
	Ordenado por anno	Decreto n.° 2163 do 1.° de Maio de 1858, e Avisos de 3 de Dezembro de 1859 e 29 de Agosto de 1860.	2:000$000			
	Gratificação idem		1:200$000	3:200$000		
5	Oppositores:					
	Ordenado a 1:200$ por anno		6:000$000			
	Gratificação a 840$ idem		4:200$000	10:200$000		
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de apparelho e manobra:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno		4:800$000			
	Gratificação a 840$000 idem		3:360$000	8:160$000		
2	Professores de desenho hydrographico:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno		2:400$000			
	Gratificação a 840$000 idem		1:680$000	4:080$000		
2	Ditos para o ensino de francez e inglez:					
	Ordenado a 1:000$000 por anno		2:000$000			
	Gratificação a 600$000 idem		1:200$000	3:200$000		
2	Adjuntos dos Professores de desenho:					
	Ordenado a 960$ por anno		1:920$000			
	Gratificação a 600$ idem		1:200$000	3:120$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica:					
	Ordenado por anno		720$000			
	Gratificação idem		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação, ordenado por anno		....	960$000	50:360$000	
	Secretaria.					
1	Secretario, ordenado por anno		960$000			
	Gratificação idem		840$000	1:800$000		
1	Official Archivista, ordenado por anno	Decreto n.° 2.163 do 1.° de Maio de 1858 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	720$000			
	Gratificação idem		600$000	1:320$000		
1	Amanuense, ordenado por anno		600$000			
	Gratificação idem		240$000	840$000		
1	Porteiro, ordenado por anno		600$000			
	Gratificação idem		360$000	960$000	4:920$000	
					64:080$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.			Votada para 1865—66.
	Transporte..........	....	....	....	64:080$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião de Divisão (Capitão de Tenente): Gratificação por anno....................		....	2:136$000		
1	Capellão: Soldo a 42$000 por mez................... Maiorias a 12$500 por mez................ Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.. Gratificação a 40$ por mez .... Soldo de 1 criado a 7$ por mez............ Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearina a $^{2}/_{3}$ de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra......................		504$000 150$000 146$000 480$000 84$000 292$000 26$766	1:682$766		
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente): Maiorias a 50$ por mez.................. Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias.. Soldo de 1 criado a 10$ por mez......... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias............................. Stearina uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		600$000 219$000 120$000. 292$000 40$150	1:271$150		
1	Capitão Tenente: Maioria a 50$ por mez................... Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10$ por mez.......... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias... Stearina uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		600$000 219$000 120$000 292$000 40$150	1:271$150		
1	Primeiro Tenente: Maiorias a 30$ por mez.................. Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias... Soldo de 1 criado a 7$ por mez.......... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.. Stearina a $^{2}/_{3}$ de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra......................	Decretos ns. 2163 do 1.º de Maio de 1858, e 30 de Set. de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	360$000 146$000 84$000 292$000 26$766	908$766		
1	Fiel extranumerario: Soldo a 22$ por mez.................... Maiorias a 20$ idem..................... Stearina a $^{1}/_{2}$ vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra......................		264$000 240$000 20$075	524$075		
1	Mestre (Guardião do numero): Maiorias a 30$ por mez.................. Stearina a $^{1}/_{2}$ vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra..........................		360$000 20$075	380$075		
5	Guardas: Ordenado a 400$ por anno a cada um...... Gratificação a 200$000 idem idem		2:000$000 1:000$000	3:000$000		
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno................................		....	500$000		
1	Primeiro Cozinheiro, soldo a 25$ por mez... Gratificação a 15$ idem.................		300$000 180$000	480$000		
1	Ajudante do dito, soldo a 15$ por mez....... Gratificação a 10$ idem..................		180$000 120$000	300$000		
10	Segundos Marinheiros, criados ou voluntarios, soldo a 15$ por mez...............		....	1:800$000		
8	Ditos para o escaler do Director da Escola, soldo a 15$ por mez..................		....	1:440$000		
2	Cabos de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ por mez................................		....	432$000		
				16:125$920	64:080$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869.			Votada para 1865—66.
	Transporte........	....	....	16:125$920	64:080$000	
1	Marinheiro de 2.ª classe, soldo a 10$ por mez	Decretos e Asisos antecedentes.	....	120$000		
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18$, idem...		....	1:296$000		
6	Segundos ditos, soldo a 15$, idem..........		....	1:080$000		
1	Tambor (Imperial de 2.ª classe) soldo a 10$ por mez.........................		....	120$000		
1	Pifaro (Imperial de 2.ª classe) soldo a 10$ por mez...........................		....	120$000	18:861$982	
79						
	Diversas despezas.					
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes............	Regulamento e Decretos do 1.º de Maio, 20 de Fevereiro de 1858 e 20 de Março de 1867.	....	1:200$000		
	Idem de utensis para o serviço da Escola e Aula do Apparelho.....................		....	1:200$000		
	Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho.		....	800$000		
	Papel, livros, pennas e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernações.....................		....	1:200$000		
	Despeza com os Aspirantes do Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella.		....	400$000		
	Rancho dos Aspirantes e outros.					
	Comedorias a 97 Aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias........................	Regulamento de 31 de Janeiro de 1839, Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858 e diversos Avisos	....	14:162$000		
	Accrescimo de comedorias aos mesmos, idem.		....	14:162$000		
	Rações a 40 praças a 400 rs. por dia em 365 dias..................................		5:840$000			
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas...		3:263$760			
	Trem de mesa e de cozinha, e concertos...		1:200$000	10:303$760	43:427$760	
	Bibliotheca de Marinha.					
1	Bibliothecario (Capitão Tenente):	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.				
	Maiorias a 50$ por mez.................		600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias......		219$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez......		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.......................		40$150	1:271$150		
1	Escrevente, gratificação por anno...........	Aviso de 6 de Dez de 1847..	....	360$000		
				1:631$150		
	Diversas despezas.					
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente..............................	Aviso do 20 de Março de 1867.	480$000			
	Papel, pennas e outros objectos de expediente..............................		150$000			
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros................	....	4:000$000	4:630$000	6:261$150	
1	***Commissão de exame de derrotas.***					
1	Chefe de Divisão:	Aviso de 25 de Fevereiro de 1864.				
	Gratificação....		1:440$000			
1	Capitão de Mar e Guerra:					
	Gratificação..................................		1:440$000	2:880$000		
				2:880$000	132:630$829	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869.			Votada para 1865—66.
	Transporte			2:880$000	132:630$892	
	Expediente.					
	Papel, pennas, livros, etc.			100$000	2:980$000	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
2	Ajudantes (Capitães Tenentes):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez a cada um	Decretos n.os 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho 1858 e 18 de Junho de 1863.		480$000		
	Gratificação de exercicio a 110$, idem			2:640$000		
	Etapa a 1$100 por dia em 365 dias			1:023$400		
	Forragem, idem idem			1:023$400	5:166$800	
					140:777$692	118:642$417

Observação.

A diffreneça para mais de 22:135$275 provém dos maiores vencimentos que competem ao Vice-Director e a um Official ao serviço da Escola, este por ser Capitão Tenente e aquelle Capitão de Mar e Guerra, de haver-se incluido a despeza com a Bibliotheca de Marinha e Commissão de derrotas, bem como dos vencimentos dos Officiaes da Armada empregados no Imperial Observatorio, cuja despeza corria por conta de outras rubricas e finalmente do que de mais se pede para as comedorias dos Aspirantes, luzes e outras despezas.

TABELLA N. 19.

Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869.			Votada para 1865—66.
	Corpo da Armada.					
1	Almirante, soldo liquido de Montepio a 290$000		....	3:480$000		
1	Chefe de Esquadra graduado, a 139$200		....	1:6 0$400		
2	Chefes de Divisão, idem a 139$200		....	3:340$800		
25	3 Capitães de Mar e Guerra, idem a 120$		4:320$000			
	17 Ditos ditos, idem a 116$000		23:664$000			
	2 Ditos ditos graduados, idem a 96$660		2:319$840			
	3 Ditos ditos idem, a 92$800		3:340$800	33:644$640		
10	4 Capitães de Fragata, a 92$800		4:454$400			
	3 Ditos graduados a 81$200		2:923$200			
	1 Dito, a 77$333		927$996			
	2 Ditos ditos a 67$660		1:623$840	9:929$436		
16	12 Capitães Tenentes, a 81$200		11:692$800			
	2 Ditos, a 67$660		1:623$840			
	1 Dito, a 60$000		720$000			
	1 Dito, a 35$000		420$000	14:456$640		
38	3 Primeiros Tenentes, a 58$000		2:088$000			
	1 Dito, a 55$600		667$200			
	2 Ditos. a 50$800		1:219$200			
	2 Ditos, a 48$400		1:161$600			
	1 Dito, a 46$000		552$000			
	2 Ditos, a 43$600		1:046$400			
	2 Ditos, a 41$200		988$800			
	1 Dito, a 38$800		465$600			
	1 Dito, a 36$400	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.	436$800			
	1 Dito, a 34$800		417$600			
	4 Ditos, a 34$000		1:632$000			
	2 Ditos, a 30$330		727$[illegible]20			
	2 Ditos, a 29$200		700$800			
	1 Dito, a 29$000		348$000			
	1 Dito, a 28$330		339$960			
	1 Dito, a 28$034		336$408			
	1 Dito, a 27$920		335$040			
	2 Ditos, a 26$800		643$200			
	1 Primeiro Tenente, soldo liquido de Montepio, a 24$400		292$800			
	1 Dito, idem a 22$400		268$800			
	1 Dito, idem a 22$000		264$000			
	1 Dito, idem a 16$240		194$880			
	1 Dito, idem a 15$000		180$000			
	1 Dito, idem a 11$278		135$336			
	2 Ditos, idem a 9$000		216$000	15:658$344		
17	1 Segundo Tenente, idem a 29$000		348$000			
	1 Dito, idem a 28$840		346$080			
	1 Dito, idem a 25$480		305$760			
	4 Ditos, idem a 24$160		1:159$680			
	1 Dito, idem a 21$260		255$120			
	1 Dito, idem a 18$430		221$160			
	1 Dito, idem a 14$400		172$800			
	1 Dito, idem a 14$000		168$000			
	2 Ditos, idem a 12$600		302$400			
	1 Dito, idem a 11$600		139$200			
	1 Dito, idem a 11$433		137$196			
	2 Ditos, idem a 7$490		179$760	3:735$156	85:915$416	
	Corpo de Saude.					
5	2 1.os Cirurgies, soldo liquido do Montepio, a 50$000		1:200$000			
	1 Dito, idem a 35$000		420$000			
	1 Dito, idem a 33$600		403$200			
	1 Dito, idem a 17$500		210$000	2:233$200		
114				2:233$200	85:915$416	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868 a 1869.			Votada para 1865—66.
114	Transporte........	....	....	2:233$200	85:915$416	
4	1 Segundo Cirurgião soldo liquido de Montepio a 35$000........		420$000			
	1 Dito idem, a 30$000..............		360$000			
	1 Dito, idem a 11$250.....		135$000			
	1 Dito, idem a 7$500..............		90$000	1:005$000	3:238$200	
	Corpo de Fazenda.					
3	1 Commissario de 1.ª classe (Capitão de Fragata), soldo liquido de Montepio a 92$800....................		1:113$600			
	1 Dito idem, (Capitão de Fragata graduado) idem a 81$200............		974$400	2:088$000		
	1 Escrivão de 1.ª classe (Primeiro Tenente), idem a 48$400...........		....	580$800	2:668$800	
	Officiaes do Culto.					
1	Capellão, soldo a 35$000................		....	....	420$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
7	2 Mestres de 1.ª classe (2.ºˢ Tenentes), soldo a 50$000 por mez...........		....	1:200$000		
	1 Mestre de 1.ª classe (2.º Tenente) soldo a 48$333.......................		....	579$996		
	1 Mestre de 1.ª classe soldo a 50$000 ...		....	600$000		
	1 Dito de 2.ª classe soldo a 20$000.......		....	240$000		
	1 Guardião, idem a 30$000............		....	360$000		
	1 Dito idem a 15$000...............		....	180$000	3:159$996	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.	Leis e Decretos antecedentes.				
6	1 Capitão, soldo a 29$000..............		348$000			
	2 Primeiros Tenentes, idem a 24$160...		579$840			
	1 Dito, idem a 5$400...............		64$800	992$640		
	Soldados.					
	1 Soldado, soldo e etapa em 365 dias..		219$000			
	1 Dito, soldo a 100 réis idem........		36$500	255$500	1:248$140	
	Batalhão Naval.					
4	Soldados, a 100 réis em 365 dias.........		....	....	146$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
32	4 Primeiros Sargentos, soldo a 10$000.		....	480$000		
	1 Segundo dito, idem a 9$500..........		....	114$000		
	2 Forrieis, idem a 9$000..............		....	216$000		
	1 Cabo, idem a 16$000................		192$000			
	1 Dito, idem a 11$600................		139$200			
	4 Ditos, idem a 8$000................		384$000	715$200		
	3 Marinheiros de 1.ª classe idem a 12$000.		432$000			
	1 Dito de 1.ª classe, idem a 6$000.......		72$000	504$000		
	5 Ditos de 2.ª classe, idem a 10$000		600$000			
	3 Ditos de 2.ª classe, idem a 5$000......		180$000	780$000		
	4 Ditos de 3.ª classe, idem a 8$000.....		....	384$000		
	1 Grumete, idem a 7$000..............		84$000			
	2 Ditos, idem a 5$000................		120$000	204$000	3:397$200	
172					100:193$752	96:369$876

Observação.

A differença para mais de 3:823$876, procede do maior numero de Officiaes que forão reformados não obstante o fallecimento de alguns outros.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despeza.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Para a continuação da obra em frente ao cáes do Arsenal de Marinha na Provincia na Bahia............	....	30:000$000	
Para occorrer á despeza com os vencimentos do pessoal empregado nos obras do melhoramento do porto em andamento na Provincia de Pernambuco e dos machinistas das duas barcas de escavação, bem como jornaes aos diversos operarios e serventes............	20:000$000		
Idem idem com a acquisição de pedra de cantaria, tijolos de alvenaria, ferragens, carvão de pedra, cabos, tinta, etc............	33:000$000	53:000$000	
Idem idem com o pessoal empregado nas obras do Dique na Provincia do Maranhão, bem como aluguel de armazens e acquisição do material preciso á sua conservação............	5:000$000		
Para as despezas do pessoal da barca de escavações, rações, carvão de pedra, reparos e outros objectos necessarios ao custeio da mesma barca............	20:000$000	25:000$000	
Idem idem com o pessoal da barca de esccavação e vapor de reboque, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despezas na Provincia do Rio Grande do Sul............	....	51:600$000	
Para os reparos que possão precisar os edificios do antigo Arsenal e do caes da Cidade de Santos............	....	1:000$000	
Para occorrer ás despezas com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côrte, como nas differentes Provincias............	....	90:000$000	
		250:600$000	440:000$000

Observações.

A differença para menos de 189:400$000, provém da menor quantia que se pede para as obras em andamento nas Provincias da Bahia, Pernambuco e Maranhão não obstante ter-se fixado maior cifra para as despezas com o pessoal da barca de escavação, vapor de reboques e outros serviços na Provincia do Rio Grande do Sul.

A despeza total com as obras do caes do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—1848, ainda não foi orçada, constando apenas que a despeza feita até Agosto de 1866, exercicio de 1865—1866, sóbe a............ 665:835$941

Com o melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até o exercicio de 1865—1866 a quantia de............ 2.217:256$460

Votou-se para o exercicio de 1866—1867............ 180:000$000

2.397:256$460

Com a obra do Dique na Provincia do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1865—1866 a quantia de............ 492:434$923

Votou-se para o exercicio de 1866—1867............ 80:000$000

572:434$923

Com a obra do caes da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1864—1865 a quantia de............ 271:138$626

Votou-se para os execicios de 1865—1866, e 1866—1867............ 20:000$000

291:138$626

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados e Officiaes da Armada e Classes annexas; e outras por serviços extraordinarios não previstos no Orçamento	40:000$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento	50:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis	40:000$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, e Corpos de Marinha	10:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambios, commissões de saques e outras despezas não previstas	60:000$000	
	200:000$000	200:000$000

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1868—1869.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1868 — 1869.

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 1.º						
Secretaria de Estado.						
Directoria Central.						
Ministro de Estado			Lei n.º 447 de 7 de Agosto de 1862.	....	12:000$000	
1 Director	Ordenado	5:000$000	Decs. n.os 2677 e 3621 e Regs. de 27 de Outubro de 1860 e 28 de Fevereiro de 1866			
	Gratificação	2:200$000				
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 35 annos de serviço		1:440$000	Idem (art. 28 § 6.º)	8:640$000		
3 Chefes de Secção	Ordenado	3:600$000	Idem.			
	Gratificação	1:400$000		15:000$000		
3 Primeiros Officiaes	Ordenado	3:000$000	Idem.			
	Gratificação	1:000$000		12:000$000		
5 Segundos ditos	Ordenado	2:600$000	Idem.			
	Gratificação	800$000		17:000$000		
6 Amanuenses	Ordenado	1:500$000	Idem.			
	Gratificação	500$000		12:000$000	64:640$000	
Directoria do pessoal do Exercito.						
1 Ajudante General	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito		Idem e Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario	Idem		Idem.			
3 Chefes de Secção sendo:			Idem idem.			
1 Coronel	Activa	1:440$000				
	Forragens	511$000				
1 Dito graduado	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000				
1 Tenente Coronel	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000		5:613$000		
6 Escripturarios, sendo:			Idem idem.			
1 Paisano com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000				
5 Ditos militares	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000		7:542$000		
6 Amanuenses, sendo:			Idem idem.			
2 Paisanos com vencimentos de Alferes do Estado Maior de 2.ª Classe	Soldo	432$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	288$000				
4 Ditos militares	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	288$000		5:502$000	18:657$000	
					95:297$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868-69.	Votada para 1865-66.
Transporte					95:297$000	
Directoria do Material do Exercito.						
1 Quartel Mestre General. Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercicio			Decs. n.os 2677 e 3621 e Regs. de 27 de Outubro de 1860 e 28 de Fevereiro de 1866 e Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.			
3 Chefes de Secção, sendo:			Idem idem.			
1 Coronel reformado	Addicional	210$000				
	Etapa	657$000				
	Activa	1:440$000				
	Forragens	511$000				
2 Tenentes Coroneis effectivos	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000		6:[illegible]$000		
3 Escripturarios, sendo:			Idem idem.			
1 Paisano com vencimentos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000				
2 Ditos Militares	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	360$000				
	Forragens	292$000		4:131$000		
6 Amanuenses Paisanos com vencimentos de Alferes de Estado Maior de 2.ª Classe	Soldo	432$000	Idem idem.			
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	288$000		7:230$000	17:871$000	
Directoria Fiscal.						
1 Director	Ordenado	4:800$000	Idem.			
	Gratificação	1:700$000		6:500$000		
3 Chefes de Secção	Ordenado	2:400$000	Idem.			
	Gratificação	800$000		9:600$000		
3 Primeiros Escripturarios	Ordenado	2:000$000	Idem.			
	Gratificação	600$000		7:800$000		
7 Segundos ditos	Ordenado	1:600$000	Idem.			
	Gratificação	400$000		14:000$000		
Gratificação a um dito por contar mais de 30 anno de serviço			Idem (art. 28 § 6.º)	200$000		
5 Terceiros ditos	Ordenado	1:200$000	Idem.			
	Gratificação	300$000		7:500$000		
7 Quartos ditos	Ordenado	800$000	Idem.			
	Gratificação	200$000		7:000$000		
6 Praticantes	Ordenado	360$000	Idem.			
	Gratificação	140$000		3:000$000	55:600$000	
Empregados diversos.						
1 Porteiro	Ordenado	1:600$000	Idem.			
	Gratificação	800$000		2:400$000		
2 Ditos coadjuvantes, sendo:						
1 Paisano	Ordenado	1:200$000	Idem.			
	Gratificação	300$000		1:500$000		
1 Militar reformado	Addicional	120$000	Idem e Tabella do 1.º de Maio de 1858.			
	Etapa	365$000				
	Exercicio	288$000		773$000		
				4:673$000	168:768$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Tranporte....		4:673$000	168:768$000	
2 Ajudante de Porteiro.... Ordenado.... 800$000	Decs. n.os 2677 e 3621 e Regs. de 27 de Outubro de 1860 e 28 de Fevereiro de 1866.			
Gratificação.. 200$000		2:000$000		
3 Continuos .... Ordenado.... 1:000$000 Gratificação.. 400$000	Idem.	4:200$000		
2 Ditos .... Ordenado.... 600$000 Gratificação.. 200$000	Idem.	1:600$000		
5 Correios .... Ordenado.... 1:000$000 Gratificação.. 400$000	Idem.	7:000$000	19:473$000	
			188:241$000	
Expediente..............		12:360$000		
Impressão de Relatorios, Almanacks militares, Ordens do Dia e Actos do Governo..........		16:000$000	28:360$000	
			216:601$000	200:000$000

Observação.

Deixa-se de tirar vantagens para o Ajudante General, Secretario da Directoria do Pessoal e para o Quartel Mestre General, por já estarem contempladas na Tabella 8.ª — Quadro do Exercito; comprehendendo-se, porém, para os Chefes de Secção, Escripturarios e Amanuenses das Directorias Militares, por poder as suas nomeações recahir em Officiaes reformados e paisanos.

A demonstração das alterações havidas, para mais e para menos nas differentes tabellas, vai comprehendida no fim deste orçamento.

§ 2.º

Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Conselho Supremo.	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
8 Conselheiros de Guerra e Vogaes .... Gratificação.. 1:200$000	Lei de 30 de Setembro de 1837.......	9:600$000		
Etapa a dous Conselheiros de Guerra. Marechaes de exercito reformados....... 1:971$000	Tabella do 1.º de Maio de 1858......	3:942$000		
3 Juizes togados.......... Gratificação.. 960$000	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880$000		
1 Secretario de Guerra .... Ordenado.............	Regulamento de 9 de Setembro de 1814.	2:000$000	18:422$000	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria.......... Gratificação............	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 Abril de 1863...................	800$000		
4 Officiaes .... Ordenado.... 1:400$000 Gratificação:. 700$000	Idem..........................	8:400$000		
Gratificação de 20 % dos respectivos vencimentos a um Official, por contar mais de 35 annos de serviço....................	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Imp. Res. de 22 de Nov. de 1865...	420$000		
Ao Official Archivista.........................	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 de Abril de 1863................	240$000		
1 Porteiro .... Ordenado.... 800$000 Gratificação.. 400$000	Idem..........................	1:200$000		
2 Continuos.............. Ordenado.... 600$000 Gratificação.. 300$000	Idem..........................	1:800$000		
		12:860$000	18:422$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Transporte........	....	12:860$000	18:422$000	
Addido.				
1 Porteiro do Tribunal.... Ordenado e gratificação...	Idem (art. 2.º), Provisões do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835........................	540$000	13:400$000	
Expediente..................................	....		1:956$000	
			33:778$000	
Auditores.				
1 Na Côrte.............. Ordenado ... 1:600$000 Gratificação . 800$000	Lei de 28 de Outubro de 1818, Decs. n.os 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850........	2:400$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul................ Ordenado ... 1:600$000 Gratificação.. 800$000	Decretos n.os 560 de 28 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1850, 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856..	2:400$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso...... Ordenado.... 720$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 21 de Junho de 1845, Lei de 18 de Agosto de 1852..................	3:600$000	8:400$000	
			42:178$000	40:899$000

§ 3.º

Pagadoria das Tropas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
1 Inspector.............. Ordenado....... 3:600$ Gratificação..... 1:200$	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863.	4:800$000		
2 Primeiros Officiaes...... Ordenado ...... 2:000$ Gratificação..... 500$		5:000$000		
2 Segundos ditos.......... Ordenado ...... 1:600$ Gratificação..... 300$		3:800$000		
4 Terceiros ditos.......... Ordenado ...... 1:200$ Gratificação..... 250$		5:800$000		
4 Amanuenses............ Ordenado ...... 800$ Gratificação..... 160$		3.840$000		
1 Pagador .... Ordenado....... 2:400$ Gratificação..... 200$ Dita para quebras 600$		3:200$000		
2 Fieis.................. Ordenado.. .... 1:000$ Gratificação..... 250$		2:500$000		
1 Porteiro e archivista..... Ordenado....... 1:200$ Gratificação..... 200$		1:400$000		
1 Continuo .... Ordenado....... 600$ Gratificação..... 120$		720$000	31.060$000	
Expediente..................................	....		2:000$000	
			33:060$000	33:060$000

§ 4.º

Archivo Militar e Officina Lithographica.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Archivo.	Dec. de 7 de Abril de 1808.			
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros....... .. Gratificação do emprego.	....	800$000		
1 Porteiro .... Ordenado........ 480$ Gratificação....... 240$	Dec. de 14 de Abril de 1821.......	720$000		
		1:520$000		

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte..........	....	1:520$000		
Para as despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros....	Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849............	6:000$000	7:520$000	
Officina Lithographica.				
1 Gravador .... Vencim. mensal 150$000	....	1:800$000		
2 Ditos.................. » » 100$000	....	2:400$000		
2 Ditos.................. » » 90$000	....	2:160$000		
2 Ditos.................. » » 80$	....	1:920$000		
2 Impressores............ » » 60$	....	1:440$000		
2 Ditos.................. » » 50$	....	1:200$000		
2 Ditos.................. » » 45$	....	1:080$000		
1 Guarda	....	90$000		
1 Servente.......................................	....	360$000		
		12:450$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina	....	5:200$000		
Despezas miudas e eventuaes.....................	....	806$000	18:456$000	
			25:976$000	25:695$000

§ 5.º

Instrucção Militar.

Escola Central.

Administração.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Director, Marechal do Exercito reformado. Addicional...... 600$000; Activa.......... 1:680$000; Como chefe..... 360$000; Especial........ 1:200$000; Ex.ᵒˢ praticos (para 2 mezes)... 300$000; Etapa........... 1:387$000; Forragens....... 1:387$000	Decreto n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	6:914$000		
1 Primeiro Ajudante, Tenente Coronel... Activa......... 1:320$000; Especial........ 720$000; Ex.ᵒˢ praticos (para 2 mezes)... 300$000; Forragens....... 511$000		2:851$000		
1 Ajudante, Tenente.. Activa......... 1:200$000; Especial........ 360$000; Forragens ...... 292$000		1:852$000	11:617$000	
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito).				
Secretaria.				
1 Secretario, Major... Activa .... 1:320$000; Forragens ...... 511$000		1:831$000		
1 Escripturario....... Ordenado ...... 720$000; Gratificação..... 600$000		1:320$000		
1 Amanuense .... Ordenado ...... 600$000; Gratificação..... 240$000		840$000		
1 Bibliothecario ...... Ordenado....... 600$000; Gratificação..... 360$000		960$000		
1 Porteiro .... Ordenado ...... 840$000; Gratificação .... 360$000		1:200$000	6:151$000	
			17:768$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66
Transporte........	....	....	17:768$000	
Ensino.				
11 Lentes............. Ordenado ...... 2:000$000 Gratificação..... 1:200$000	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	35:200$000		
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento)...........................		400$000		
5 Repetidores,.. .... Ordenado....... 1:200$000 Gratificação..... 1:200$000		12:000$000		
2 Professores de desenho Ordenado ...... 1:200$000 Gratificação..... 840$000		4:080$000		
Excesso de gratificação de um professor de desenho....		360$000		
2 Adjuntos.......... Ordenado....... 960$000 Gratificação..... 640$000		3:200$000		
3 Preparadores conservadores........... Ordenado ...... 600$000 Gratificação..... 400$000		3:000$000	58:240$000	
Differentes serviços.				
4 Guardas........... Ordenado....... 500$000 Gratificação..... 300$000		3:200$000		
2 Guardas........... Ordenado....... 360$000 Gratificação..... 240$000		1:200$000		
6 Serventes.......... Diaria.......... 1$500		3:285$000	7:685$000	
Observatorio Astronomico.				
1 Director............. Ordenado.... 2:000$000 Gratificação.. 1:200$000	Dec. n.º 457 de 22 de Julho de 1846.	3:200$000		
4 Ajudantes............ Activa....... 1:200$000 Forragens.... 292$000	Aviso n.º 261 de 13 de Junho de 1863.	5:968$000		
4 Praticantes. (Os vencimentos vão comprehendidos no § 8.º Quadro do Exercito.) 1 Preparador...........................		1:000$000	10:168$000	
			93:861$000	
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despezas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio......................		....	5:000$000	
			98:861$000	
Escola Militar.				
Administração.				
1 Commandante, Marechal de Campo........... Activa....... 1:560$000 Como chefe.. 360$000 Especial..... 1:200$000 Ex.ºs praticos (para 2 mezes) 300$000 Forragens ... 949$000	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	4:369$000		
1 Segundo Commandante, Coronel.............. Activa....... 1:440$000 Especial ..... 720$000 Ex.ºs praticos (para 2 mezes) 300$000 Forragens.... 511$000		2:971$000		
2 Ajudantes, Majores..... Activa....... 1:320$000 Especial ..... 360$000 Forragens.... 511$000		4:382$000		
		11:722$000	98:861$000	

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Transporte				11:722$000	98:861$000	
1 Official ás ordens, Capitão. (Os vencimentos vão comprehendidos no § 8.º Quadro do Exercito).						
1 Quartel-Mestre, Tenente.	Residencia			960$000		
1 Agente, Tenente	Idem			960$0 0		
2 Commandantes de Companhias de alumnos	Est. Maior de 1.ª Classe	360$000				
	Forragens	292$000		1:304$000		
2 Subalternos das mesmas Companhias	Especial	360$000		720$000		
6 Guardas	Ordenado	360$000				
	Gratificação	240$000		3:600$000		
8 Serventes	Diaria	1$500		4:380$000		
				23:646$000		
Secretaria.						
1 Secretario, Major	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000		1:831$000		
1 Escripturario	Ordenado	720$000				
	Gratificação	600$000		1:320$000		
1 Amanuense	Ordenado	600$000				
	Gratificação	240$000		840$000		
1 Bibliothecario	Ordenado	600$000				
	Gratificação	360$000		960$000		
1 Porteiro	Ordenado	840$000				
	Gratificação	360$000		1:200$0 0		
				29:797$000		
Ensino.						
6 Lentes	Ordenado	2:000$000	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863			
	Gratificação	1:200$000		19:200$000		
Gratificação especial a 2 Lentes, (art. 302)		600$000		1:200$000		
4 Repetidores	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	1:200$000		9:600$000		
2 Professores de desenho.	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	840$000		4:080$000		
Gratificação a um dito				360$000		
2 Adjuntos de dito	Ordenado	960$000				
	Gratificação	640$000		3:200$000		
Gratificação especial a um Adjunto				300$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra	Ordenado	720$000				
	Gratificação	720$000		7:200$000		
1 Preparador e Conservad.	Ordenado	600$000				
	Gratificação	400$000		1:000$000		
3 Instructores de 1.ª classe, Majores	Activa	1:320$000				
	Forragens	511$000		5:493$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou subalterno	Est. mr. 1ª Cl.	360$000				
	Forragens	292$000		1:956$000		
Consignação annual para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc.				1:200$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes				6:000$000	90:586$000	
					189:447$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte			189:447$000	
Escola Preparatoria annexa á Militar.				
3 Professores — Ordenado 1:200$000; Gratificação 840$000	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	6:120$000		
2 Adjuntos — Ordenado 960$000; Gratificação 640$000		3:200$000	9:320$000	
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante — Activa 1:440$000; Como chefe 360$000; Forragens 511$000	Dec. n.º 2422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.	2:311$000		
1 Ajudante — Residencia		960$000		
2 Instruct. geraes — » 960$000		1:920$000		
2 Ditos Adjuntos — Exercicio 360$000; Forragens 292$000		1:304$000		
1 Quartel-Mestre — Exercicio		288$000		
1 Secretario — »		120$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes		1:000$000	7:903$000	
Aprendizes artilheiros.	Dec. n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865 (Art. 3.º)			
1 Commandante — Activa 1:200$000; Forragens 292$000		1:492$000		
5 Officiaes — Exercicio 360$000; Forragens 292$000		3:260$000		
3 Professores, sendo 2 a 600$ e 1 a 720$		1:920$000		
200 Aprendizes artilheiros. Soldo 7:300$000; Etapa 36:500$000		43:800$000	50:472$000	
Escolas Regimentaes.				
36 Professores, com a gratificação mensal de 20$		8:640$000		
36 Adjuntos » » » 10$		4:320$000		
Para a despeza com papel, compendios, etc.		2:455$000	15:415$000	
Despezas Geraes.				
6 Officiaes em viagem de instrucção — Activa 1:200$000; Especial 1:200$000; Forragens 292$000	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril 1863, Arts. 112 e 113.	16:152$000		
30 Alferes alumnos (Art. 291 do Regulamento) — Soldo 432$000; Addicional 120$000; Etapa 182$500		22:035$000		
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem o soldo de 2.º Sargento		2:847$000		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem o soldo de 1.º Sargento		2:737$500		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos		1:800$000	45:571$500	
			318:128$500	302:890$500

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
6.º						
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Laboratorios.						
PESSOAL.						
Arsenaes de Guerra.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
CORTE.						
1 Director........ Ordenado...	Lei n.º 60 de 20 de Out. de 1838	....	1:600$000			
3 Ajudantes....... Gratificação.	Dec. n.º 1913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno.......	1:200$000	3:600$000			
Secretaria.						
1 Secretario....... Ordenado... Gratificação.	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:400$000 200$000	1:600$000			
2 Primeiros Officiaes Ordenado..	Idem......................	1:000$000	2:000$000			
2 Segundos ditos... » ..	Idem.....................	800$000	1:600$000			
2 Praticantes...... » ..	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	240$000	480$000			
1 Porteiro........ » .. Gratificação.	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852.................	400$000 400$000	800$000			
1 Continuo..................	Lei de 17 de Out. de 1836	....	300$000			
1 Correio....................	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..	....	292$000	12:272$000		
Almoxarifado.						
3 Almoxarifes...... Ordenado... Gratificação.	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Avisos de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.	1:000$000 600$000	4:800$000			
3 Escrivães....... Ordenado...	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832................	800$000	2:400$000			
3 Amanuenses..... » ..	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851..	400$000	1:200$000			
4 Fieis........... » .. Gratificação.	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852.	400$000 400$000	3:200$000			
2 Ditos........... Ordenado...	Idem......................	600$000	1:200$000			
9 Guardas dos Armazens........ » ..	Aviso de 21 de Novembro de 1852.....................	400$000	3:600$000	16:400$000		
Escriptorio das Officinas						
1 Escrivão........ Ordenado...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848..................	....	600$000			
5 Amanuenses .... Ordenado...	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851....	400$000	2:000$000	2:600$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Funileiros.						
1 Mestre.......................	....	1:200$000				
1 Contramestre.................	....	1:050$000				
4 Officiaes e mancebos.........	....	4:470$000	6:720$000			
			6:720$000	31:272$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte			6:720$000	31:272$000		
Pintores.						
1 Mestre		1:200$000				
1 Contramestre		1:050$000				
10 Officiaes		7:120$000	9:370$000			
Latoeiros.						
1 Mestre		1:440$000				
1 Contramestre		1:050$000				
12 Officiaes		7:830$000				
3 Mancebos		510$000	10:830$000			
Instrumentistas.						
2 Officiaes			1:140$000			
Construcção.						
1 Mestre		1:500$000				
1 Contramestre		1:200$000				
28 Officiaes		20:130$000				
10 Mancebos		2:700$000	25:530$000			
Obra branca.						
1 Mestre		1:500$000				
1 Contramestre		1:200$000				
10 Officiaes		8:010$000				
1 Mancebo		270$000	10:980$000			
Tanoeiros.						
1 Mestre		1:320$000				
1 Contramestre		1:050$000				
8 Officiaes		4:800$000				
2 Mancebos		450$000	7:620$000			
Torneiros.						
1 Mestre		1:500$000				
1 Contramestre		1:200$000				
6 Officiaes		4:620$000				
3 Mancebos		750$000	8:070$000			
Alfaiates.						
1 Mestre		1:800$000				
1 Contramestre		1:200$000				
12 Officiaes		9:900$000	12:900$000			
Correeiros e sapateiros.						
1 Mestre		1:800$000				
1 Contramestre		1:050$000				
14 Officiaes		8:820$000				
2 Mancebos		360$000	12:030$000			
Serralheiros.						
1 Mestre		1:800$000				
1 Contramestre		1:200$000				
20 Officiaes		15:030$000				
5 Mancebos		1:380$000	19:410$000			
			124:600$000	31:272$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte..	....	....	124.600$000	31:272$000		
Ferreiros.						
1 Mestre....................	....	1:500$000				
1 Contramestre...............	....	1:200$000				
5 Officiaes..................	....	4:770$000				
18 Ditos malhadores..........	....	11:520$000				
3 Mancebos...................	....	870$000	19:860$000			
Machinistas.						
1 Mestre.....................	....	1:800$000				
14 Officiaes.................	....	13:590$000				
1 Dito malhador..............	....	690$000				
4 Mancebos...................	....	1:140$000	17:220$000			
Instrumentos mathematicos e gravadores.						
1 Mestre.....................	....	2:160$000				
4 Officiaes..................	....	3:630$000				
3 Mancebos...................	....	720$000	6:510$000	168:190$000		
Serviço do Arsenal.						
1 Agente de compras .... Ord.	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....	....	800$000			
2 Apontadores.......... »	Idem e de 23 de Outubro de 1832	400$000	800$000			
2 Porteiros............. »	Aviso de 4 de Out. de 1852 ...	800$000	1:600$000			
3 Feitores...................	....	....	1:533$000			
75 Serventes.................	Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1854	....	26:928$000			
1 Patrão a 2$000 diarios......	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846					
1 Dito a 1$280 diarios........	Idem	....	1:197$200			
24 Remeiros a 1$400 diarios....	....	....	12:264$000	45:122$200		
				244:584$200		
Fabrica de armas da Conceição.						
1 Mestre de primeiras letras...	....	365$000				
1 Apontador..................	....	219$000				
1 Feitor.....................	....	438$000				
1 Porteiro...................	....	584$000	1:606$000			
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Espingardeiros.						
1 Mestre.....................	....	1:500$000				
1 Contramestre...............	....	1:200$000				
4 Officiaes..................	....	4:110$000				
13 Mancebos..................	....	3:570$000				
8 Malhadores.................	....	4:620$000				
Espingardeiros empreiteiros...	....	19:090$600	34:090$600			
			35:696$600	244:584$200		

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1868--69.	Votada para 1865--66.
Transporte..	....	....	35:696$600	214:584$200		
Coronheiros.						
1 Mestre....................	....	1:200$000				
1 Contramestre....................	....	1:050$000				
3 Officiaes....................	....	1:800$000				
4 Mancebos	....	720$000				
Coronheiros empreiteiros	....	4:558$080	9:328$080			
Differentes serviços.						
6 Serventes....................	....	....	1:908$000	46:932$680	291:516$880	
BAHIA.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director................. Ord.	....	....	600$000			
1 Ajudante .... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833..................	....	360$000			
1 Almoxarife.............. »	Idem	....	800$000			
1 Escrivão................ »	Idem	....	600$000			
1 Escripturario........... »	Aviso de 4 de Novembro de 1843	....	600$000			
1 Escrivão das officinas.... »	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1858....	....	480$000			
1 Amanuense.............. »	Idem........................	....	400$000			
1 Fiel do Almoxarife...... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833......................	....	300$000			
1 Porteiro................ »	Aviso de 4 de Novembro de 1843......................	....	300$000			
1 Ajudante do dito .... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833......................	....	200$000			
1 Apontador.............. »	Aviso de 4 de Novembro de 1843......................	....	300$000			
5 Guardas dos Armazens........	....	240$000	1:200$000	6:140$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Carpinteiros.						
1 Mestre....................	....	750$000				
Officiaes empreiteiros..........	....	1:350$000	2:100$000			
Torneiros.						
Officiaes empreiteiros..........	....	....	400$000			
Carapinas.						
1 Mestre....................	....	750$000				
1 Contramestre....................	....	600$000				
Officiaes empreiteiros..........	....	3:600$000	4:950$000			
Tanoeiros.						
Officiaes empreiteiros..........	....	....	1:350$000			
Correeiros e selleiros.						
1 Mestre....................	....	750$000				
1 Contramestre	....	600$000				
Officiaes correeiros empreiteiros.	....	3:676$000				
Ditos selleiros, idem	....	1:350$000				
Ditos surradores, idem........	....	900$000	7:276$000			
			16:076$000	6:140$000	291:516$880	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte..			16:076$000	6:140$000	291:516$880	
Espingardeiros.						
1 Mestre		750$000				
1 Contramestre		600$000				
Officiaes espingardeiros empreiteiros		2:650$000				
Ditos serralheiros idem		2:200$000				
Ditos forjadores idem		1:500$000				
Ditos malhadores idem		1:890$000				
Ditos coronheiros idem		900$000	10:490$000			
Alfaiates.						
1 Official encarregado do córte			540$000			
Latoeiros e Funileiros.						
1 Mestre		750$000				
1 Contramestre		600$000				
Officiaes latoeiros empreiteiros		4:800$000				
Ditos funileiros idem		900$000	7:050$000			
Pintores.						
1 Contramestre		540$000				
Officiaes empreiteiros		840$000	1:380$000			
Pedreiros.						
1 Official			484$000			
Differentes serviços.						
1 Feitor		450$000				
2 Encarregados das bombas		540$000				
29 Serventes, patrões e remeiros		8:850$000	9:840$000	45:860$000	52:000$000	
PERNAMBUCO.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director ... Ord.	Tabella de 13 de Dez. de 1833.		600$000			
1 Ajudante ... »	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		360$000			
1 Almoxarife ... »	Idem		800$000			
1 Escrivão ... »	Idem		600$000			
1 Escripturario ... »	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843		600$000			
1 Escrivão das Officinas... »	Aviso de 7 de Junho de 1850		480$000			
1 Amanuense			400$000			
1 Fiel do Almoxarife	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		300$000			
1 Porteiro	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300$000			
1 Ajudante do dito	Aviso de 13 de Dez. de 1833.		250$000			
1 Apontador	Aviso de 4 de Nov. de 1843.		300$000			
6 Guardas		300$000	1:800$000			
			6:790$000			
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Construcção e reparos.						
1 Mestre		990$000				
1 Contramestre		840$000				
1 Official		600$000	2:430$000			
Coronheiros.						
2 Officiaes			660$000			
			9:880$000	....	343:516$880	

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte			9:880$000		343:516$880	
Taqueiros.						
2 Officiaes			780$000			
Pintores.						
2 Officiaes			840$000			
Ferreiros e Serralheiros.						
1 Mestre		900$000				
5 Officiaes		2:850$000				
2 Tangedores de folle		600$000	4:350$000			
Espingardeiros.						
1 Contramestre		840$000				
2 Officiaes		1:350$000	2:190$000			
Latoeiros e fundidores.						
1 Mestre		840$000				
1 Contramestre		540$000				
2 Officiaes		750$000				
1 Mancebo		360$000	2:490$000			
Funileiros.						
4 Officiaes			1:860$000			
Correeiros e selleiros.						
1 Mestre		960$000				
1 Contramestre		750$000				
8 Officiaes		3:990$000	5:700$000			
Alfaiates.						
1 Mestre		990$000				
1 Contramestre		660$000				
14 Officiaes		8:400$000	10:050$000			
Obras de empreitada.						
Officiaes das differentes officinas			2:316$000			
Differentes serviços.						
20 Sapadores a 80 réis diarios cada um		584$000				
23 Serventes de 1$200 e 1$600 idem		9:510$000	10:094$000		50:550$000	
PARA'	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director ... Ord.	Tabella de 13 de Dez. de 1833.		600$000			
1 Ajudante ... »	Idem		360$000			
1 Almoxarife ... »	Idem		800$000			
1 Escrivão ... »	Idem		600$000			
1 Escripturaro ... »	Idem		600$000			
1 Amanuensei ... »	Idem		400$000			
1 Escrivão das Officinas ... »	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.°		480$000			
1 Fiel do Almoxarife	Tabella de 13 de Dez. de 1833.		300$000			
1 Apontador	Idem		300$000			
1 Porteiro	Idem		300$000			
1 Ajudante do dito	Idem		250$000			
5 Guardas dos Armazens	Idem	200$000	1:000$000	5:990$000		
				5:990$000	394:066$680	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Trasporte..				5:990$000	394:066$880	
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Carpinteiros.						
1 Mestre		663$040				
6 Officiaes		3:131$200	3:794$240			
Serralheiros e ferreiros.						
1 Mestre		663$040				
4 Officiaes		2:953$600	3:616$640			
Correeiros.						
1 Mestre		663$040				
4 Officiaes		3:131$200	3:794$240			
Funileiros.						
1 Mestre		651$200				
5 Officiaes		1:949$600	2:600$800			
Pintores.						
2 Officiaes			1:065$600			
Coronheiros e espingardeiros.						
1 Mestre		663$040				
5 Officiaes		2:807$840	3:470$880			
Differentes serviços.						
7 Serventes			1:657$600	20:000$000	25:990$000	
S. PEDRO DO SUL.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director ... Ord.			600$000			
1 Ajudante ... »			360$000			
1 Almoxarife ... »			800$000			
1 Escrivão ... »			600$000			
1 Escripturario ... »			600$000			
1 Escirvão das Officinas ... »			480$000			
1 Amanuense ... »			400$000			
1 Fiel do Almoxarife ... »			300$000			
1 Porteiro ... »			300$000			
1 Ajudante do dito ... »			250$000			
1 Apontador ... »			300$000			
16 Guardas ... »		240$000	3:840$000			
1 Encarregado das bombas de apagar incendios			72$000	8:902$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Construcção.						
1 Mestre		750$000				
7 Officiaes		3:262$000				
1 Servente		300$000	4:312$000			
			4:312$000	8:902$000	420:056$880	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte...			4:312$000	8:902$000	420:056$880	
Coronheiros.						
1 Mestre...		750$000				
3 Officiaes...		2:000$000	2:750$000			
Ferreiros.						
1 Mestre...		750$000				
1 Contramestre...		360$000				
6 Officiaes...		2:940$000				
2 Forjadores...		672$000				
2 Malhadores...		600$000				
2 Serventes...		394$000	5:716$000			
Latoeiros.						
1 Mestre...		750$000				
1 Contramestre...		540$000				
4 Officiaes...		2:920$000				
1 Servente...		300$000	4:510$000			
Correeiros.						
1 Mestre...		750$000				
6 Officiaes...		3:548$000	4:298$000			
Alfaiates.						
1 Mestre...		750$000				
1 Contramestre...		540$000				
3 Officiaes...		1:932$000	3:222$000			
Differentes serviços.						
1 Feitor...		420$000				
13 Serventes...		4:772$000	5:192$000			
Empreitada.						
Officiaes das differentes officinas...		...	4:000$000	24:000$000		
Deposito da polvora.						
1 Encarregado da lancha...		365$000				
1 Ração ao mesmo (260 rs. por dia)...		94$900				
4 Marinheiros empregados no mesmo serviço...		720$000				
4 Rações aos mesmos (a 260 rs. por dia a cada um)...		379$600	...	1:559$500	44:461$500	
MATO-GROSSO.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.					
1 Director... Ord.		...	600$000			
1 Ajudante... »		...	360$000			
1 Almoxarife... »		...	800$000			
1 Escrivão... »		...	600$000			
1 Escripturario... »		...	600$000			
1 Escrivão das Officinas... »		...	480$000			
1 Amanuense... »		...	400$000			
1 Fiel... »		...	300$000			
1 Apontador... »		...	300$000			
1 Porteiro... »		...	300$000			
1 Ajudante do dito... »		...	240$000			
5 Guardas... »		240$000	1:200$000	6:180$000		
				6:180$000	464:518$380	

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte				6:180$000	464:518$380	
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Feitores, serventes, mestres e operarios				29:000$000	35:180$000	
					499:698$380	
Armazens de artigos bellicos.	Reg. de 21 de Fev. de 1832 (art. 2.º)					
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato Grosso e mais dous na Provincia de S. Paulo e quatro na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.						
Pessoal.						
20 Encarregados. Addicional	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decs. de 10 de Jan. de 1843 e 2161 do 1.º de Maio de 1858	2:400$000				
Exercicio de 2ª classe		5:760$000				
Etapa		7:300$000	15:460$000			
1 Amanuense na Provincia do Maranhão... Addic. e etapa		485$000				
1 Escripturario na do Rio Grande .... » »		485$000	970$000			
40 Serventes a 500 rs. diarios			7:300$000		23:730$000	
LABORATORIOS.						
CORTE.						
Laboratorio do Campinho.	Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861.					
Directoria.						
1 Director ..... Ordenado		3:400$000				
Gratificação		1:600$000	5:000$000			
1 Ajudante..... Ordenado		1:400$000				
Gratificação		600$000	2:000$000			
1 Escriptuario.. Ordenado		800$000				
Gratificação		400$000	1:200$000	8:200$000		
Arrecadação.						
1 Almoxarife.... Ordenado		1:000$000				
Gratificação		500$000	1:500$000			
1 Escrivão...... Ordenado		800$000				
Gratificação		400$000	1:200$000	2:700$000		
Escriptorio das Officinas.						
1 Escrivão...... Ordenado	Aviso de 18 de Maio de 1863	800$000				
Gratificação	Idem	400$000	1:200$000			
			1:200$000	10:900$000	523:428$380	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Somma.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Transporte..			1:200$000	10:900$000	523:428$380	
Laboratorio.						
1 Preparador de chimica ..... Ordenado.....	Aviso do 1.º de Abril de 1861..	1:600$000				
Gratificação...		800$000	2:400$000	3:600$000		
Culto Divino.						
1 Capellão contratado..........	Aviso de 9 de Junho de 1863.			1:278$000		
				15:778$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Operarios e Artifices..........				30:000$000		
				45:778$000		
BAHIA.						
1 Encarregado.. . Addicional....		120$000				
Exercicio.....		288$000				
Etapa........		365$000	773$000			
4 Artifices, sendo dous a 1$500 e dous a 1$000 por dia			1:500$000	2:273$000		
PERNAMBUCO.						
1 Encarregado .. Addicional....		120$000				
Exercicio.....		288$000				
Etapa........		365$000	773$000			
8 Artifices, um de 2$000, um de 1$200 e seis de 500 réis por dia.			1:860$000	2:633$000		
PARA', RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.						
Como na Bahia				6:819$000		
AMAZONAS.						
1 Encarregado ... Addicional....		120$000				
Exercicio.....		288$000				
Etapa........		365$000	773$000			
2 Trabalhadores, sendo 1 a 1$500 e outro a 1$000 por dia......			750$000	1:523$000		
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.						
Como no Amazonas............				18:276$000	77:302$000	
Aprendizes menores.	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.					
CORTE.						
1 Pedagogo...... Ordenado.....		360$000				
Gratificação...		240$000	600$000			
1 Ajudante do dito............			360$000			
1 Mestre de primeiras letras....			800$000			
1 Mestre de desenho............			800$000			
1 Mestre de musica............			720$000			
			3:280$000		600:730$380	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte...			3:280$000		600:730$380	
4 Guardas		240$000	960$000			
2 Enfermeiros			511$000			
1 Cozinheiro			365$000			
1 Encarregada da lavagem da roupa			300$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos, lavagem de roupa, despezas miudas, de aulas e enfermarias			43:070$000			
Addidos.						
1 Mestre de gymnastica			900$000			
1 Substituto de primeiras letras			600$000	49:986$000		
BAHIA.						
1 Pedagogo...... Ordenado	Aviso de 3 de Nov. de 1844,	360$000				
Gratificação		240$000	600$000			
1 Ajudante	Aviso de 9 de Set. de 1844		400$000			
3 Professores		600$000	1:800$000			
2 Guardas			584$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes, curativo, vestuario, lavagem de roupa, despeza de aulas, miudas e da enfermaria			21:535$000	24:919$000		
PERNAMBUCO.						
1 Pedagogo...... Ordenado		360$000				
Gratificação		240$000	600$000			
1 Ajudante do dito Ordenado		240$000				
Gratificação		160$000	400$000			
3 Professores		600$000	1:800$000			
2 Guardas		240$000	480$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e 100 aprendizes			19:376$120			
Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria			2:058$880	24:715$000		
PARA'.						
1 Pedagogo...... Ordenado			360$000			
1 Ajudante...... »			250$000			
3 Professores		600$000	1:800$000			
1 Guarda			180$000			
1 Cozinheiro			240$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria			10:567$500	13:397$500		
S. PEDRO DO SUL.						
1 Pedagogo			360$000			
1 Ajudante			250$000			
3 Professores		600$000	1:800$000			
1 Guarda			180$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 50 aprendizes, vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e eventuaes			10:767$500	13:357$500		
				126;375$000	600:730$380	

Natureza da despeza.	Legislação.		Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte..........	....		....	126:375$000	600:730$380	
MATO-GROSSO.						
1 Pedagogo..................	....		360$000			
1 Ajudante..................	....		250$000			
2 Professores...............	....	600$000	1:200$000			
1 Dito....................	....		1:080$000			
1 Guarda..................	....		240$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante, Guarda e de 50 aprendizes; lavagem de roupa, vestuario, curativo, despezas com aulas, miudas e da enfermaria..................	....		10:777$500	13:907$500	140:282$500	
Companhias de operarios.	Dec. n.° 3555 de 9 de Dez. de 1865 e Instrucções de 3 de Janeiro de 1866.					
CORTE.						
1 Command. Major. Addicional...	....	240$000				
Exercicio....	....	960$000				
Etapa......	....	511$000	1:711$000			
Tres Companhias.						
3 Officiaes....... Addicional...	....	360$000				
Exercicio....	....	720$000				
Etapa......	....	1:095$000	2:175$000			
1 Secretario ...... Addicional...	....	120$000				
Exercicio....	....	120$000				
Etapa......	....	365$000	605$000			
1 Ajudante .... Addicional...	....	120$000				
Exercicio....	....	120$000				
Etapa......	....	365$000	605$000			
1 Quartel-mestre.. Addicional...	....	120$000				
Exercicio....	....	120$000				
Etapa......	....	365$000	605$000	5:701$000		
BAHIA.						
1 Commandante... Addicional...	....	120$000				
Exercicio....	....	240$000				
Etapa......	....	365$000	725$000			
PERNAMBUCO.						
1 Commandante... Addicional...	....	120$000				
Exercicio....	....	240$000				
Etapa......	....	365$000	725$000			
MATO-GROSSO.						
1 Commandante... Addicional...	....	120$000				
Exercicio....	....	240$000				
Etapa......	....	365$000	725$000	2:175$000		
Praças de pret.						
6 Companhias a...........	....	16:286$400	....	97:718$400	105:594$400	
					846:607$280	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Somma.	Orçada para 1868–69	Votada para 1865–66.
Transporte..........	....	....		846:607$280	
MATERIAL.					
Arsenal de Guerra.					
CORTE.					
Expediente.					
Para as differentes Estações do Arsenal....................	....	....	6:000$000		
Material de guerra.					
Compra de polvora e mixtos....	....	}			
Dita de artilharia...............	....	}	100:000$000		
Construcção de reparos..........	....	}			
Provimento dos armazens.					
Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.					
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc...	....	....	130:000$000		
Fardamento.					
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 21.000 praças de pret, sendo 20.000 do Quadro do Exercito e 1.000 de Invalidos, calculando-se 40$000 (termo médio) para cada praça..............	....	....	840:000$000		
Equipamento, arreios e armamento.					
Para compra do armamento e factura de moxillas, correames, marmitas, cantis, etc.; arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia..........	....	....	100:000$000		
Despezas com o serviço.					
Frete e carretos de generos e materiaes..........................	....	4:000$000			
Luzes e despezas miudas	....	4:000$000			
Eventuaes	....	5:658$000	13:658$000		
			1.189:658$000	846:607$280	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte...			1.189:658$000	846:607$280	
Obras.					
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada..			10:000$000		
BAHIA.					
Para fornecimento dos Corpos, Quarteis e Fortalezas, e para os trabalhos das Officinas...			20:000$000		
PERNAMBUCO.					
Idem idem...			20:000$000		
PARA'.					
Idem idem...			20:000$000		
S. PEDRO DO SUL.					
Idem idem...			48:342$000		
MATO-GROSSO.					
Idem idem...			24:000$000		
Armazens de artigos bellicos.					
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc...			20:000$000		
Laboratorios.					
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.					
Compra de mixtos, de cobre em lamina para espoletas, de reactivos e instrumentos para o preparo dos fulminatos e outros objectos, e de ferramentas...		12:000$000			
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da Enfermaria...		2:600$000	14:600$000	1.366:600$000	
				2.213:207$280	2.239:215$354

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.os 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despeza.	Postos.	Soldo.	Addicional.	Exercicio privativo.	Etapa.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	TOTAL.
Corpo Medico.								
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel......	1:440$000	480 000	1:800$000	657$000	511$000	....	4:888$000
4 ditos de Divisão	Ten. Coroneis	4:608$000	1:920 000	....	2:044$000	....	....	8:572 000
8 ditos de Brigada...............	Majores......	8:064$000	3:840$000	....	4:088$000	....	....	15:992$000
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães......	30:240$000	20:160$000	....	15:330$000	....	....	65:730$000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes.....	47:376$000	45:120$000	1:080$000	34:310$000	....	....	127:886$000
20 Pharmaceuticos................	Alferes.......	8:640$000	2:400$000	....	7:300$000	....	....	18:340$000
Enfermeiros.								
1 Companhia composta de :								
1 1.º Sargento....................	....	182$500						
4 2.os ditos......................	....	379$600	....	....	29:747$500	....	18:000$000	53:529$100
8 Cabos	....	292$000						
150 Soldados......................	....	4:927$500						
		106:149$600	73:920$000	2:880$000	93:476$500	511$000	18:000$000	294:937$100
Serviço da Secretaria.								
2 Amanuenses	....	....	....	600$000	....	....	....	600$000
Expediente.........................	....	....	....	....	....	....	....	1:200$000
		106:149$600	73:920$000	3:480$000	93:476$500	511$000	18:000$000	296:737$100

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
PESSOAL.		
Côrte.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico........................	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião.....................	1:440$000	
3 Segundos ditos.........................	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
4 Alumnos praticantes de medicina.........	1:728$000	
2 Ditos de pharmacia	864$000	
1 Almoxarife...............................	1:200$000	
1 Escrivão.................................	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Porteiro e fiel de fardamentos............	480 000	
1 Ajudante e fiel de roupas................	360$000	
1 Comprador despenseiro....................	360$000	
1 Cozinheiro................................	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
2 Enfermeiros móres	960$000	
5 Enfermeiros	1:200$000	
10 Ajudantes de Enfermeiros	1:200$000	
Serventes contractados e Africanos livres.	4:000$000	23:072$000
Mato Grosso.		
1 Director..................................	1:200$000	
1 Primeiro Medico..........................	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião.......................	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
1 Almoxarife................................	1:200$000	
1 Escrivão..................................	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Enfermeiro-mór	480$000	
Enfermeiros.................................	720$000	
Ajudantes....................................	600$000	
	13:120$000	23:072$000

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte....	13:120$000	23:072$000
1 Porteiro, fiel de fardamentos..............	480$000	
1 Ajudante, fiel de roupas...................	360$000	
1 Comprador despenseiro......................	360$000	
1 Cozinheiro..................................	360$000	
1 Ajudante do dito	240 000	14:920$000
Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	18:240 000	
1 Assistente do dito na Côrte	960$000	
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos..............	112:320 000	
18 Pharmaceuticos............................	10:800$000	
30 Enfermeiros-móres.........................	14:400$000	
56 Enfermeiros................................	13:440$000	
50 Ajudantes dos ditos.......................	6:000$000	
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurg.-mór (Aviso de 23 de Maio de 1858.).......	4:560$000	180:720$000
Material.		
Côrte.		
Medicamentos e sanguexugas	12:000$000	
Rações a empregados, viveres, dietas e combustiveis..................................	48:000 000	
Compra, concerto e lavagem de roupas.........	4:000$000	
Carretos e despezas miudas	2:000$000	
Luzes	3:000$000	
Apparelhos e instrumentos cirurgicos.........	2:000$000	
Expediente e eventuaes.......................	1:600$000	
Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares........	2:400$000	
Utensis, comprehendendo-se vasilhame para a botica....................................	2:000$000	
	77:000$000	218:712$000

Continuação do mappa antecedente.

Natureza da despeza	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	77:000$000	218:712$000
Provincias.		
Para medicamentos, utensis. rações a empregados, roupas e mais despezas nos hospitaes e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade e de saude particulares, onde não ha hospitaes e enfermarias militares, a saber:		
Amazonas........	2:400$000	
Pará........	7:000$000	
Maranhão........	7:000$000	
Piauhy........	2:000$000	
	95:400$000	218:712$000

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	95:400$000	218:712$000
Ceará........	1:800$000	
Rio Grande do Norte........	600$000	
Parahyba........	2:000$000	
Pernambuco........	10:000$000	
Alagôas........	2:000$000	
Sergipe........	1:000$000	
Bahia........	10:000$000	
Espirito Santo........	600$000	
Mato Grosso........	30:000$000	
Minas Geraes........	3:000$000	
Goyaz........	4:000$000	
S. Pedro do Rio Grande do Sul........	34:000$000	
Santa Catharina........	7:000$000	
S. Paulo........	6:000$000	
Paraná........	5:000$000	212:400$000
		431:112$000

RESUMO.

	Orçada para 1868 —1869.	Votada para 1865 — 1866.
Pessoal do Corpo de Saude........	205:537$100	289:587$600
Expediente........	1:200$000	1:200$000
Pessoal dos Hospitaes e Enfermarias........	218:712$000	234:824$000
Medicamentos........	212:400$000	213:200$000
	727:849$100	738:811$600

§ 8.º—QUADRO DO EXERCITO.

Organização: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organizou a Repartição Ecclesiastica; n.º 1535 de 23 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1826 do 1.º de Outubro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 2715 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 3522 do 1.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 3526 de 18 de Novembro de 1865, que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia e reorganizou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe; n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865, que extinguiu os Corpos de Guarnição e deu nova organização aos Corpos do Exercito.—Vencimentos: Decretos n.ºs 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858, que estabeleceu as gratificações de exercicio.

OFFICIAES.

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Estado Maior General.									
1 Marechal de Exercito	3:600$000	600$000	3:139$000	4:800$000	3:577$000		15:716$000		
4 Tenente General	2:880$000	360$000	1:971$000	3:600$000	1:825$000	10:636$000	42:544$000		
8 Marechal de Campo	2:160$000	360$000	1:387$000	1:800$000	1:387$000	7:094$000	56:752$000		
16 Brigadeiro	1:728$000	360$000	949$000	1:560$000	949$000	5:546$000	88:736$000	203:748$000	
Corpo de Estado Maior de Artilharia.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
6 Coronel	1:440$000	240$000	657$000	600$000	511$000	3:448$000	20:688$000		
8 Tenente Coronel	1:152$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:894$000	23:152$000		
10 Major	1:008$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:750$000	27:500$000		
Capitão.									
1 Amanuense				300$000			300$000	71:640$000	
Corpo de Engenheiros.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
4 Coronel em commissão activa	1:440$000	240$000	657$000	1:440$000	511$000	4:288$000	17:152$000		
4 Dito em commissão de residencia	1:440$000	240$000	657$000	1:152$000		3:48[illegible]$000	13:956$000		
6 Tenente Coronel em commissão activa	1:152$000	240$000	511$000	1:320$000	511$000	3:734$000	22:404$000		
6 Dito em commissão de residencia	1:152$000	240$000	511$000	1:056$000		2:959$000	17:754$000		
8 Major em commissão activa	1:008$000	240$000	511$000	1:320$000	511$000	3:590$000	28:720$000		
8 Dito em commissão de residencia	1:008$000	240$000	511$000	1:056$000		2:815$000	22:520$000		
10 Capitão em commissão activa	720$000	120$000	365$000	1:200$000	292$000	2:697$000	26:970$000		
10 Dito em commissão de residencia	720$000	120$000	365$000	960$000		2:165$000	21:650$000		
12 Tenente em commissão activa	504$000	120$000	365$000	1:200$000	292$000	2:481$000	29:772$000		
12 Dito em commissão de residencia	504$000	120$000	365$000	960$000		1:949$000	23:388$000		
Para 8 Chefes de commissão				2:880$000			2:880$000		
1 Amanuense				300$000			300$000	227:466$000	
								502:854$000	

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte....								[illegible]02:551$000	
Estado Maior de 1.ª Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
6 Coronel	1:440$000	240$000	657$000	600$000	511$000	3:448$000	20:688$000		
8 Tenente Coronel	1:152$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:894$000	23:152$000		
12 Major	1:008$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:750$000	33:000$000		
24 Capitão	720$000	120$000	365$000	360$000	292$000	1:857$000	44:568$000		
1 Amanuense				300$000			300$000		
							121:708$000		
Aggregados.									
12 Tenente	501$000	120$000	365$000	360$000	292$000	1:641$000	19:692$000	141:400$000	
Estado Maior de 2.ª Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario									
4 Coronel	1:440$000	240$000	657$000	480$000		2:817$000	11:268$000		
6 Tenente Coronel	1:152$000	240$000	511$000	384$000		2:287$000	13:722$000		
8 Major	1:008$000	240$000	511$000	384$000		2:143$000	17:144$000		
12 Capitão	720$000	120$000	365$000	288$000		1:493$000	17:916$000		
16 Tenente	501$000	120$000	365$000	288$000		1:277$000	20:432$000		
20 Alferes	432$000	120$000	365$000	288$000		1:205$000	24:100$000		
1 Amanuense				300$000			300$000		
							104:882$000		
Aggregados.									
3 Coronel	1:440$000	240$000	657$000	480$000		2:817$000	8:451$000		
1 Tenente Coronel	1:152$000	240$000	511$000	384$000		2:287$000	2:287$000	115:620$000	
Repartição Ecclesiastica.									
4 Capellão Capitão	720$000	480$000	365$000			1:565$000	6:260$000		
6 Dito Tenente	501$000	480$000	365$000			1:349$000	8:094$000		
30 Capellão Alferes	432$000	480$000	365$000			1:277$000	38:310$000	52:664$000	812:538$000
CORPOS ARREGIMENTADOS.									
Arma de artilharia.									
Regimento.									
Estado Maior.									
1 Coronel Commandante	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	4:267$000			
1 Tenente Coronel	1:152$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:894$000			
1 Major	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000			
1 Segundo Tenente Ajudante	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000			
1 Dito Quartel Mestre	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000			
1 Dito Secretario	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000			
1 Veterinario	432$000	120$000	365$000			917$000	14:111$000		
6 Baterias.									
6 Capitão	720$000	120$000	365$000	240$000		1:445$000	8:670$000		
6 Primeiro Tenente	501$000	120$000	365$000			989$000	5:934$000		
12 Segundo Tenente	432$000	120$000	365$000			917$000	11:004$000	39:719$000	
								39:719$000	812:538$000

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte...	....	....	....	....	....	....	....	39:719$000	812:538$000
5 Batalhões.									
Estado Maior.									
1 Coronel Commandante......	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	4:267$000	4:267$000		
Tenente Coronel idem... ... 4	1:152$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	3:979$000	15:91[illegible]$000		
Major........ 5	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000	13:150$000		
Segundo Tenente Ajudante. 5	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000	6:645$000		
Dito Quartel Mestre........ 5	432$000	120$000	365$000	120$000	....	1:037$000	5:185$000		
Dito Secretario............ 5	432$000	120$000	365$000	120$000	....	1:037$000	5:185$000		
40 Companhias.									
Capitão.................. 40	720$000	120$000	365$000	240$000	....	1:445$000	57:800$000		
Primeiro Tenente.......... 40	504$000	120$000	365$000	....	....	989$000	39:560$000		
Segundo Tenente.......... 80	432$000	120$000	365$000	....	....	917$000	73:360$000	221:068$000	
Batalhão de Engenheiros.									
1 Coronel Commandante.. ...	....	....	....	1:320$000	730$000	2:050$000			
1 Major...................	....	....	....	1:320$000	511$000	1:831$000			
Ajudante..................	....	....	....	1:200$000	292$000	1:492$000			
Quartel Mestre............	....	....	....	360$000	292$000	652$800			
Secretario................	....	....	....	360$000	292$000	652$000	6:677$000		
Companhias.									
Capitão (commissão)........ 4	....	....	....	360$000	292$000	652$000	2:608$000	9:285$000	270:072$000
Tenentes (idem).									
2.os Tenentes (idem).									
Arma de Cavallaria.									
3 Regimentos.									
Coronel Commandante..... 3	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	4:267$000	12:801$000		
Tenente Coronel........... 3	1:152$000	240$000	511$000	480$000	511$000	2:894$000	8:682$000		
Major..................... 3	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000	7:890$000		
Alferes Ajudante.......... 3	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000	3:987$000		
Dito Quartel Mestre 3	432$000	120$000	365$000	120$000	....	1:037$000	3:111$000		
Dito Secretario........... 3	432$000	120$000	365$000	120$000	....	1:037$000	3:111$000		
Picador.................. 3	432$000	120$000	365$000	....	....	917$000	2:751$000		
Veterinario............... 3	432$000	120$000	365$000	....	....	917$000	2:751$000		
24 Companhias.									
Capitão.................. 24	720$000	120$000	365$000	240$000	....	1:445$000	34:680$000		
Tenente.................. 24	504$000	120$000	365$000	....	....	989$000	23:736$000		
Alferes.................. 48	432$000	120$000	365$000	....	....	917$000	44:016$000	147:516$000	
Caçadores a cavallo.									
5 Corpos.									
1 Corpo com 8 Companhias na Provincia de Mato Grosso, 2 de 6 ditas na do Rio Grande do Sul, 2 de 4 ditas nas de Goyaz e Paraná.									
1 Coronel Commandante......	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	....	4:267$000		
Tenente Coronel idem..... 4	1:152$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	3:979$000	15:916$000		
Major.................... 5	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000	13:150$000		
							33.333$000	147:516$000	1.082:610$000

POSTOS.	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte...							83:333$000	147:516$000	1.082:610$000
5 Alferes Ajudante	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000	6:645$000		
5 Dito Secretario	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000	5:185$000		
5 Dito Quartel-mestre	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000	5:185$000		
5 Picador	432$000	120$000	365$000			917$000	4:585$000		
5 Veterinario	432$000	120$000	365$000			917$000	4:585$000		
28 Companhias.									
28 Capitão	720$000	120$000	365$000	240$000		1:445$000	40:460$000		
28 Tenente	504$000	120$000	365$000			989$000	27:692$000		
56 Alferes	432$000	120$000	365$000			917$000	51:352$000	179:032$000	
Arma de Infantaria.									
22 Corpos.									
7 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.									
Estado Maior.									
10 Coronel Commandante	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	4:267$000	42:670$000		
12 Tenente Coronel dito	1:152$000	240$000	657$000	1:200$000	730$000	3:979$000	47:748$000		
22 Major	1:008$000	240$000	511$000	360$000	511$000	2:630$000	57:860$000		
22 Alferes Ajudante	432$000	120$000	365$000	120$000	292$000	1:329$000	29:238$000		
22 Dito Quartel-mestre	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000	22:814$000		
22 Dito Secretario	432$000	120$000	365$000	120$000		1:037$000	22:814$000		
176 Companhias.									
176 Capitão	720$000	120$000	365$000	240$000		1:445$000	254:320$000		
176 Tenente	504$000	120$000	365$000			989$000	174:064$000		
352 Alferes	432$000	120$000	365$000			917$000	322:784$000	971:312$000	1.300:850$000
									2.383:460$000
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças									12:000$000
									2.395:460$000

PRAÇAS DE PRET.

N.º de praças. Total.	N.º de praças. Parcial.	POSTOS.	Soldo. Diario.	Soldo. Annual.	Soldo. Total.	Somma.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntario e engajado.	Diversas despezas.
		Arma de Artilharia.									
		5 Batalhões.									
		Estados menores.									
	5	Sargentos Ajudantes	640	233$600	1:168$000						
	5	Ditos Quarteis-mestres	580	211$700	1:058$500						
	5	Espingardeiros	100	36$500	182$500						
	5	Coronheiros	100	36$500	182$500						
	5	Tambores-mores	140	51$100	255$500						
	5	Mestres de musica	940	343$100	1:715$500						
	60	Musicos	3$660	1:335$900	6:679$500						
	10	Pifaros	120	43$800	438$000						
		40 Companhias.									
	40	1.os Sargentos	540	197$100	7:884$000						
	80	2.os Ditos	330	120$450	9:636$000						
	40	Forrieis	260	94$900	3:796$000						
	240	Cabos	120	43$800	10:512$000						
	240	Anspeçadas	110	40$150	9:636$000						
	2.059	Soldados	100	36$500	75:153$500						
2.879	80	Tambores	120	43$800	3:504$000	131:801$500					
		Regimento.									
		Estado menor.									
	1	Sargento Ajudante	640	....	233$600						
	1	Dito Quartel-mestre	580	....	211$700						
	1	Espingardeiro	100	....	36$500						
	2	Serralheiros	100	36$500	73$000						
	1	Selleiro	100	....	36$500						
	2	Carpinteiros de sege	100	36$500	73$000						
	1	Cocheiro	100	....	36$500						
	1	Trombeta-mór	260	....	94$900						
		6 Baterias.									
	6	1.os Sargentos	550	200$750	1:204$500		3.650:000$000	....	295:624$400	300:000$000	
	18	2.os Ditos	320	116$800	2:102$400						
	6	Forrieis	250	91$250	547$500						
	36	Cabos	120	43$800	1:576$800						
	36	Anspeçadas	110	40$150	1:445$400						
	176	Artilheiros	100	36$500	6:424$000						
	134	Conductores	140	51$100	6:847$400						
	12	Trombetas	180	65$700	788$400						
440	6	Ferradores	100	36$500	219$000	21:951$100					
		Batalhão de Engenheiros.									
		Estado menor.									
	1	Sargento Ajudante	640	....	233$600						
	1	Dito Quartel-mestre	580	....	211$700						
	1	Espingardeiro	100	....	36$500						
	1	Coronheiro	100	....	36$500						
	1	Selleiro	100	....	36$500						
	1	Ferrador	100	....	36$500						
	1	Artifice de fogo	360	....	131$400						
	1	Corneta-mór	260	....	94$900						
		4 Companhias.									
	4	1.os Sargentos	580	211$700	846$800						
	8	2.os Ditos	360	131$400	1:051$200						
	16	Ditos mandadores	1$000	365$000	5:840$000						
	4	Forrieis	320	116$800	467$200						
	24	Cabos	190	69$350	1:664$400						
	8	Ditos conductores	190	69$350	554$800						
	96	Soldados artifices	130	47$450	4:555$200						
	225	Ditos trabalhadores	90	32$850	7:391$250						
	32	Ditos conductores	130	47$450	1:518$400						
433	8	Cornetas	120	43$800	350$400	25:057$250					
3.752						178:809$850	3.650:000$000		295:624$400	300:000$000	

N.º de praças. Total.	Parcial.	Postos.	Soldo. Diario.	Annual.	Total.	Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntario e engajados.	Diversas despezas.
3.752	....	Transporte....	....	....	....	178:800$850	3.650:000$000	....	295:624$400	300:000$000	
		Arma de Cavallaria.									
		3 Regimentos.									
		Estados menores.									
	3	Sargentos Ajudantes............	640	233$600	700$800						
	3	Ditos Quarteis-mestres..........	580	211$700	635$100						
	3	Selleiros.......................	100	36$500	109$500						
	3	Espingardeiros..................	100	36$500	10:$500						
	3	Coronheiros.....................	100	36$500	109$.00						
	3	Clarins-móres...................	260	94$900	284$700						
		24 Companhias.									
	24	1.os Sargentos..................	550	200$750	4:818$000			135:050$000			
	48	2.os Ditos......................	320	116$800	5:606$400						
	24	Forrieis........................	250	91$250	2:190-000						
	144	Cabos...........................	120	43$800	6:307$200						
	144	Anspeçadas......................	110	40$150	5:781$600						
	1.234	Soldados........................	100	36$500	45:041$000						
	48	Clarins.........................	180	65$700	3:153$600						
1.708	24	Ferradores......................	100	36$500	876$000	75:722$900					
		Caçadores a cavallo.									
		5 Corpos sendo 1 de 8 companhias, 2 de 6 companhias e 2 com 4 companhias.									
		Estados menores.									
	5	Sargentos Ajudantes............	640	233$600	1:168$000						
	5	Ditos Quarteis-mestres..........	580	211$700	1:058$500						
	5	Selleiros.......................	100	36 500	182$500						
	5	Espingardeiros..................	100	36$500	182$500						
	5	Coronheiros.....................	100	36$500	182$500						
	5	Clarins-móres...................	260	94$900	474$500						
		28 Companhias.						226:884$000			
	28	1.os Sargentos..................	550	200$750	5:621$000						
	56	2.os Ditos......................	320	116$800	6:540$800						
	28	Forrieis........................	250	91$250	2:555$000						
	168	Cabos...........................	120	43$800	7:358$400						
	168	Anspeçadas......................	110	40$150	6:745$200						
	1.441	Soldados........................	100	36$500	52:596$500						
	56	Clarins.........................	180	65$700	3:679$200						
2.003	28	Ferradores......................	100	36$500	1:022$000	89:366$600					
		Arma de Infantaria.									
		7 Batalhões de Fuzileiros.									
		Estados menores.									
	7	Sargentos Ajudantes............	640	233$600	1:635$200						
	7	Ditos Quarteis-mestres..........	580	211$700	1:481$900						
	7	Espingardeiros..................	100	36$500	255$500						
	7	Coronheiros.....................	100	36$500	255$500						
	7	Tambores-móres..................	140	51$100	357$700						
	119	Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda)......	4$600	1:679$000	11:753$000						
	14	Pifaros.........................	120	43$800	613$200						
		56 Companhias.									
	56	1.os Sargentos..................	500	182$500	10:220$000						
	112	2.os Ditos......................	260	94$900	10:628$800						
	56	Forrieis........................	220	80$300	4:496$800						
	448	Cabos...........................	100	36$500	16:352$000						
	448	Anspeçadas......................	95	34$675	15:534$400						
	2.751	Soldados........................	90	32$850	90:370$350						
4.151	112	Tambores........................	120	43$800	4:905$600	168:859$950					
		15 Batalhões de Caçadores.									
		Estados menores.									
	15	Sargentos Ajudantes............	640	233$600	3:504$000						
	15	Ditos Quarteis-mestres..........	580	211$700	3:175$500						
	15	Espingardeiros..................	100	36$500	547$500						
	15	Coronheiros.....................	100	36$500	547$500						
	15	Tambores-móres..................	140	51$100	766$500						
	255	Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda)......	4$600	1:679$000	25:185$000						
11.614	330				33:7 26$000	512:759$300	3.650:000$000	361:934$000	295:624$400	300:000$000	

N.º de praças.		Postos.	Soldo.			Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntarios e engajados.	Diversas despezas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
11.614	330	Transporte....	....	....	33:726$000	512:759$300	3.650:000$000	361:934$000	295:624$400	300:000$000	
		120 Companhias.									
	120	1.os Sargentos..................	500	182$500	21:900$000						
	240	2.os Ditos....................	260	94$900	22:776$000						
	120	Forrieis......................	220	80$300	9:636$000						
	720	Cabos.........................	100	36$500	26:280$000						
	720	Anspeçadas....................	95	34$675	24:966$000						
	5.896	Soldados......................	90	32$850	193:683$600						
8.386	240	Cornetas......................	120	43$800	10:512$000	343:479$600					
		Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem..	....	....	....	....	....	....	....	....	30:000$000
		Remonta e curativos de cavallos para o Exercito..........	....	....	....	....	....	....	....	....	120:000$000
		Compra, concerto e conservação de instrumentos............	....	....	....	....	....	....	....	....	4:050$000
		Agua e luzes para os Quarteis e corpos de guarda............	....	....	....	....	....	....	....	....	60:000$000
20.000						856:238$900	3.650:000$000	361:934$000	295:624$400	300:000$000	214:050$000

RESUMO.

Classes.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.	2.395:460$000	2.710:791$000
Praças de Pret..................................	5.677:847$300	4.653:891$550
Somma....	8.073:307$300	7.364:682$550

OBSERVAÇÕES.

Deixou-se de tirar vencimentos para os Commandantes e Secretarios dos Corpos scientificos em razão de já estarem comprehendidos nas armas a que pertencem aquelles Officiaes.

Pertencendo os Officiaes do Batalhão de Engenheiros ás differentes armas do Exercito, e servindo por commissão, só se considerão para elles as vantagens de exercicio.

Nenhum vencimento se tira para os Capitães do Corpo de Estado Maior de Artilharia por pertencerem ás differentes armas, onde já estão contemplados, e servirem por commissão.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—68.
§ 9.º					
Commissões militares.					
Commandos de Guarnição.					
Rio Grande.					
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercicio........	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1858 ...	720$000		
	Forragem........	Idem..............................	949$000	1:669$000	
S. Gabriel.					
1 Commandante de 1.ª ordem...	Exercicio........	Idem..............................	720$000		
	Forragem........	Idem..............................	949$000	1:669$000	
Uruguayana.					
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Santa Anna do Livramento.					
1 Commandante de 2.ª ordem. . .	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Jaguarão.					
1 Commandante de 2.ª ordem...	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Bagé.					
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Alegrete.					
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
S. Borja.					
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	480$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	991$000	
Rio Pardo.					
1 Commandante de 3.ª ordem....	Exercicio........	Idem..............................	360$000		
	Forragem........	Idem..............................	511$000	871$000	
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.					
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem..................	Exercicio........	Idem..............................	4:320$000		
	Forragem........	Idem..............................	5:694$000		
6 Ditos, ditos de 2.ª ordem.........	Exercicio........	Idem..............................	2:880$000		
	Forragem........	Idem..............................	3:066$000		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem..................	Exercicio........	Idem..............................	1:800$000		
	Forragem........	Idem..............................	1:533$000		
3 Ditos, ditos de 2.ª ordem.....	Exercicio........	Idem..............................	1:440$000		
	Forragem........	Idem..............................	1:533$000	22:266$000	
Inspecções Militares.					
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vid. § 8.º Quadro do Exercito..................................		Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e Decreto do 1.º de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens, Capitães..	Exercicio........	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1858 ..	2:160$000		
	Forragem........	Idem..............................	1:752$000		
6 Secretarios......................	Exercicio........	Idem..............................	2:160$000		
	Forragem........	Idem..............................	1:752$000	7:824$000	
				40:245$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868—69	Votada para 1865—66.
Transporte...			40:245$000	
Sala das Ordens das Presidencias.				
22 Amanuenses .... Gratificação....	Intrucções de 20 de Novembro de 1850.	240$000	5:280$000	
Commandos de Praças e Fortalezas.	Decreto 2161 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 14 de Fevereiro de 1857.			
1 Commandante Brigadeiro...... Gratificação...		720$000		
3 Ditos Coroneis........ Idem a 600$000		1:800$000		
36 Ditos Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos........ Idem a 600$000		21:600$000		
40 Almoxarifes........ Idem a 180$000		7:200$000		
Addicional e etapa a Officiaes reformados empregados nos mesmos commandos........		18:400$000	49:720$000	
			95:245$000	167:590$000

Observação.

As vantagens dos demais Officiaes do Estado Maior de Praças e Fortalezas, não reformados, vão comprehendidas no § 8.º Quadro do Exercito.

§ 10.

Classes inactivas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868—69	Votada para 1865—66.
Official sem accesso que não pertence ao Quadro do Exercito.				
ARMA DE ARTILHARIA.				
1 Tenente Secretario........			504$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel........		600$000		
6 Tenentes-Coroneis........		2:940$000		
4 Majores........		1:000$000		
10 Capitães........		3:488$000		
5 Alferes........		1:188$000	9:216$000	
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
5 Coroneis........		2:028$000		
2 Ditos graduados........		1:080$000		
1 Tenente Coronel........		312$000		
1 Major........		600$000		
7 Capitães........		2:052$000		
8 Tenentes........		2:184$000		
6 Alferes........		1:464$000	9:720$000	
Reformados.				
2 Marechaes de Exercito........		7:200$000		
3 Tenentes Generaes........		8:640$000		
6 Marechaes de Campo........		10:876$000		
27 Brigadeiros........		36:368$000		
56 Coroneis........		60:270$400		
59 Tenentes Coroneis........		53:896$000		
154 Majores........		111:099$720		
318 Capitães........		170:986$500		
251 Tenentes e Primeiros Tenentes........		84:288$508		
360 Alferes e Segundos ditos........		99:764$344		
7 Cirurgiões-móres de Divisão........		6:971$520		
3 Ditos ditos de Brigada........		2:136$960		
28 Primeiros Cirurgiões, Capitães........		12:817$400		
27 Ditos, Tenentes........		7:313$004		
8 Segundos ditos, Alferes........		1:875$464		
3 Pharmaceuticos Alferes........		648$000		
1 Capellão Major........		1:008$000		
		676:159$820	19:440$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
	Transporte...		676:159$820	19:440$000	
3 Ditos, Tenentes			944$640		
9 Ditos, Alferes			1:724$000		
			678:828$460		
Etapa a Officiaes		Decreto n. 1254 de 8 de Julho de 1865.	212:280$000		
			891:108$460		
Praças de pret			140:000$000	1.031:108$460	
Invalidos.					
OFFICIAES.					
CORTE.					
1 Tenente Coronel, Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		240$000		
	Etapa		511$000		
1 Alferes Ajudante	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000		
BAHIA.					
1 Tenente, Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
1 Capitão, Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000		
2 Tenentes	Addicional		240$000		
	Etapa		730$000		
2 Alferes	Addicional		240$000		
	Etapa		730$000		
SANTA CATHARINA.					
1 Tenente Commandante	Exercicio		240$000		
	Addicional		120$000		
	Etapa		365$000		
			5:591$000		
Praças de pret.					
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.					
1.000 Praças	Soldo		36:500$000		
	Gratificação		8:670$000		
	Etapa		182:500$000	233:261$000	
				1.283:809$460	596:568$445

§ 11.º

Ajudas de custo.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes do Exercito que viajão em commissão do serviço	Decs. n.º 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Instrucções de 24 de Julho de 1847		100:000$000	163:200$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 12.				
Fabricas.				
Fabrica de Polvora na Estrella.				
1 Director .... Ord. e grat..	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.... ..	5:000$000		
1 Ajudante do dito .... » »	Idem idem	3:000$000		
1 Encarregado do fabrico .... Gratificação..	Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863.............	1:200$000		
1 Ajudante do dito (contractado).................	Aviso de 29 de Julho de 1863.......	2:400$000		
1 Escripturario...................... Ord. e grat..	Decs. n.os 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860........	2:400$000		
1 Fiel dos armazens................ » »	Idem idem........................	1:000$000		
1 Capellão (contractado).........................	Aviso de 21 de Março de 1862.... ..	960$000		
1 Medico (idem)	....	2:310$000	18:270$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador a 2$500 por dia	.... 912$500			
1 Servente a 800 réis............................	.... 240$000	1:152$500		
Officinas.				
1 Mestre geral a 3$200 por dia....................	.... 1:168$000	1:168$000		
Carbonisação.				
1 Mestre a 2$500................................	.... 750$000			
1 Contramestre a 2$000..........................	.... 600$000			
5 Operarios......................................	.... 1:320$600	2:670$600		
Refinação.				
1 Mestre a 1$600...............................	.... 480$000			
2 Operarios	.... 720$000	1:200$000		
Galgas esphericas.				
1 Operario......................................	.... 360$000	360$000		
Mixtão binario.				
1 Mestre a 1$200	.... 360$000			
1 Operario......................................	.... 420$000	780$000		
Mixtão ternario.				
1 Mestre a 1$600................................	.... 480$000			
2 Operarios.....................................	.... 720$000	1:200$000		
Galgas pesadas.				
1 Mestre a 2$500................................	.... 750$000			
1 Operario......................................	.... 360$000	1:110$000		
		9:641$100	18:270$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte........	....		9:641$100	18:270$000	
Compressão.					
1 Mestre a 2$500........................	....	750$000			
5 Operarios..............................	....	2:310$000	3:060$000		
Granulação.					
1 Mestre a 1$800........................	....	540$000			
6 Operarios..............................	....	1:770$000	2:310$000		
Embarrilação e estufa.					
1 Mestre a 1$800........................	....	540$000			
6 Operarios..............................	....	2:100$000	2:640$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.					
Conservação de matas e plantio de arvores.					
1 Feitor a 2$000........................	....	732$000			
4 Serventes..............................	....	1:194$000	1:926$000		
Conservação de trilhos e córte de lenha da polvora.					
1 Feitor a 2$500........................	....	915$000			
5 Lenhadores..............................	....	2:370$000	3:285$000		
Auxiliares.					
1 Professor de 1.as letras.............. Gratificação.	Aviso de 17 de Maio de 1861...........	480$000			
2 Escreventes, um a 2$500 e outro a 2$000 diarios....	....	1:642$500	2:122$500	24:984$600	
SEGUNDA DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre a 4$000........................	....	1:200$000			
12 Officiaes..............................	....	8:430$000	9:630$000		
Pedreiros.					
1 Mestre a 3$000........................	....	900$000			
10 Officiaes..............................	....	4:680$000	5:580$000		
Canteiros e cavouqueiros.					
4 Officiaes..............................	....		2:496$000		
Ferreiros.					
1 Mestre a 1$700........................	....	510$000			
3 Officiaes..............................	....	936$000			
2 Mancebos..............................	....	224$000	1:670$000		
			19:376$000	43:254$600	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Transporte			19:376$000	43:254$600	
Despezas diversas.					
Casa da ordem e armazens.					
6 Serventes			3:588$000		
Enfermaria.					
1 Enfermeiro a 2$500		912$500			
2 Ajudantes		1:464$000	2:376$500		
Differentes serviços.					
1 Feitor a 2$		730$000			
3 Serventes		1:537$200	2:267$200		
Abegoaria.					
1 Feitor a 2$500		912$500			
1 Ajudante a 2$		730$000			
5 Serventes		3:652$500	5:295$000	32:902$700	
				76:157$300	
Material.					
Fabricação da polvora.					
Provimento das Officinas			25:404$597		
Estabelecimento rural.					
Sustento do gado			3:800$000		
Enfermaria.					
Dietas, medicamentos e outras despezas			3:000$000		
Capella.					
Guizamento			200$000		
Differentes misteres.					
Expediente, concerto de officinas, transportes e eventuaes			10:000$000	42:404$597	
				118:561$897	
S. PAULO.					
Fabrica de Ferro.					
1 Director . . . Gratificação.	Aviso de 4 de Julho de 1865	2:000$000			
Especial		1:200$000	3:200$000		
			3:200$000	118:561$897	

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte			3:200$000	118:561$897	
1 Ajudante. Vencimento.	Aviso de 17 de Janeiro de 1866	1:000$000			
Gratificação.		500$000	1:500$000		
1 Medico contractado			2:310$000		
1 Professor de 1.as letras	Aviso de 8 de Janeiro de 1866		540$000		
			7:550$000		
Officinas, pessoal e material			20:523$600		
Companhia de operarios militares.					
1 Commandante. Addicional.		120$000			
Exercicio		240$000			
Etapa		365$000			
			725$000		
Praças			16:286$400	45:085$000	
MATO GROSSO.					
Fabrica de polvora e de ferro				40:000$000	
				203:646$897	200:971$500

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Totaes.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865-66.
§ 13. Presidios e Colonias militares.					
PRESIDIOS.					
PERNAMBUCO.					
Presidio de Fernando de Noronha.					
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competirem como Commandante de Praça).......... Gratificação..	Dec. n.° 3403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.	2:400$000			
1 Major da Praça, idem....... »		1:200$000			
1 Secretario, idem........... »		1:200$000			
2 Amanuenses............... Ordenado....		720$000			
Gratificação..		240$000			
1 Capellão (contractado)...................		1:278$000			
1 Dito e Professor de 1.as letras, idem......		1:878$000			
2 Medicos (contractados)..................		4:620$000			
1 Pharmaceutico (contractado).............		1:518$000			
1 Almoxarife............... Ordenado....		800$000			
Gratificação..		400$000			
1 Fiel..................... Ordenado....		360$000			
Gratificação..		120$000			
5 Guardas.................. Ordenado....		1:000$000			
Gratificação..		200$000			
8 Sargt.es Commandantes de Companhias de condemnados. Ordenado....		4:800$000			
Gratificação..		1:600$000			
16 Cabos.................. Ordenado....		3:200$000			
Gratificação..		640$000			
		28:174$000			
Diaria para 290 presos militares a 270 réis...		28:579$500			
Dita para 796 presos civis a 140 réis...........		40:675$600			
Transporte de presos e fretes de generos.......		6:000$000			
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas.		6:000$000	109:429$100		
PARÁ.					
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (Os vencimentos estão comprehendidos na tabella 8.a Quadro do Exercito).	Aviso n. 29 de 21 de Outubro de 1858..................	$			
GOYAZ.					
1 Inspector Geral........................	Dec. n.° 750 de 2 de Janeiro de 1851	$			
Presidio de Santa Izabel.					
1 Commandante...........................	Idem....................	4:000$000			
Etapa a colonos					
Para os Presidios—Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 2:500$000..................	Idem....................	12:500$000			
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:500$000.............................	....	3:000$000			
Para o de Jurupensen	....	6:000$000	25:500$000	134:929$100	
COLONIAS.					
PARÁ.					
Colonia militar de Obidos.	Dec. n.° 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director............ Addicional. 120$000 Etapa..... 511$000 Exercicio.. 800$000	....	1:431$000			
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras.............................	Aviso de 17 de Maio de 1854...	800$000			
		2:231$000		134:929$100	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1868–69	Votada para 1865–66.
Transporte........	....	2:231$000	....	134:929$100	
1 Sub-Director........ Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 360$000	Aviso de 12 de Outubro de 1860.	845$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares..........	Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854..................	182$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	Idem......................	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica...	Idem	300$000			
Etapa a colonos.........	....	128$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas..........	....	5:840$500	9:671$000		
Colonia de Pedro Segundo.	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.				
1 Director............ Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares...............	....	182$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.......................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica...	....	144$000			
Etapa a colonos.......................	....	2:000$000			
Ferramentas, utensis e outras despezas	....	800$000	4:261$500		
Colonia de S. João de Araguaya.	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director............ Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio.. 360$000	....	991$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares...............	....	182$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.	....	144$000			
Etapa a colonos.......................	....	376$960			
Jornaes, remeiros e outras despezas..........	....	1:936$500	3:774$960		
AMAZONAS.					
Colonia do Rio Branco.	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.				
(Não está funccionando).		$			
MARANHÃO.					
Colonia de S. Pedro de Alcantara.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set de 1851 e 1284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa .... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000			
1 Substituto......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 360$000	....	845$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares ...	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.......................	....	144$000			
Dita a um Medico, como encarregado da botica.	....	144$000			
Etapa aos colonos.......................	....	874$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas.	....	15:000$000	18:358$000		
			36:065$460	134:929$100	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte........	....	....	36:065$460	134:929$100	
PERNAMBUCO.					
Colonia de Pimenteiras.	Decs. ns. 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director........ Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000			
1 Substituto:........ Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 360$000	....	845$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica....	....	144$000			
Etapa a colonos	....	938$000			
Operarios, materiaes e outras despezas.........	....	7:000$000	10:422$000		
ALAGOAS.					
Colonia Leopoldina.	Decs. n.os 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000			
1 Substituto.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 360$000	....	845$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	....	144$000			
Etapa a colonos..........................	....	3:297$000			
Jornaes, materiães e outras despezas........	....	6:106$000	11:887$000		
ESPIRITO SANTO.					
Colonia do Guandú.					
Para despezas do pessoal e etapa a colonos, etc.	....	$			
(Não está funccionando).					
S. PAULO.					
Colonia de Itapura.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.				
1 Director.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio.. 960$000	....	1:591$000			
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 720$000	....	1:205$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	....	240$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.	....	600$000			
Enfermeiro, a 800 rs. por dia...............	....	292$000			
Etapa a colonos e outras despezas...........	....	16:360$000	20:432$000		
Colonia do Avanhandava.	Dec. n.° 2126 de 23 de Março de 1858.				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio.. 600$000	....	1:231$000			
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 360$000	....	845$000			
		2:076$000	78:806$460	134:929$100	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Transporte........	....	2:076$000	78:806$460	134:929$100	
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras..........	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica .	....	144$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios............	....	292$000			
Etapa a colonos........	....	9:052$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas........	....	17:600$000	29:428$000		
PARANÁ.					
Colonia do Jatahy.	Decs. n.os 751 de 2 de Jan. de 1851 e 662 de 22 de Dez. de 1849 e Av. de 13 de Dez. de 1850, Dec. de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio. . 1:200$000	....	1:831$000			
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares........	....	182$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras....................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado do botica..	....	144$000			
Etapa a colonos e outras despezas...........	....	5:421$500	7:723$000		
Colonias do Chapecó e Chopim	Dec. n.º 2502 de 19 de Nov. de 1859.				
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos e etapa a colonos... . ... (Não está funccionando).	....	»			
SANTA CATHARINA.					
Colonia de Santa Thereza.	Decs. n.os 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio. . 600$000	....	1:231$000			
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio. . 300$000	....	785$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	....	144$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs...............	....	292$000			
Etapa a colonos e outras despezas...........	....	3:200$000	5:916$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
Colonia de Caseros.	Dec. n.º 2504 de 10 Dez. de 1850				
1 Director........... Addicional. 120$000 / Etapa..... 511$000 / Exercicio. . 480$000	....	1:111$000			
1 Ajudante.......... Addicional. 120$000 / Etapa..... 365$000 / Exercicio.. 300$000	....	785$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras....	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	....	144$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs...............	....	292$000			
Etapa a colonos......	....	2:000$000			
Diversas despezas e eventuaes...............	....	2:000$000	6:596$000		
Colonia do Alto Uruguay.					
Para despezas do pessoal e etapa a colonos...... (Não está funccionando).	....	»			
			128:469$460	134:929$100	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865-66.
Transporte			128:469$460	134:929$100	
MINAS GERAES.					
Colonia do Urucú.	Decs. n.os 1331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director — Addicional 120$000; Etapa 511$000; Exercicio 600$000		1:231$000			
1 Substituto — Addicional 120$000; Etapa 365$000; Exercicio 360$000		845$000			
1 Escrivão, além dos vencimentos militares		120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dito ao Medico, como encarregado da botica		144$000			
1 Interprete		100$000			
Etapa a colonos		4:125$730			
Diversas despezas e eventuaes		2:000$000	8:709$730		
MATO GROSSO.					
Colonia dos Dourados.	Dec. n.º 1754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Director — Addicional 120$000; Etapa 511$000; Exercicio 1:200$000	Idem de 7 de Maio de 1859	1:831$000			
Etapa a colonos		5:105$000	6:936$000		
Colonia do Brilhante.	Dec. n.º 1578 de 10 de Março de 1855.				
Para o Commandante, operarios e etapa a colonos (Não está funccionando).		$			
Colonia de Neoac.	Idem.				
Pessoal e mais despezas como na do Brilhante. (Não está funccionando).		$			
Colonia De Lamare.					
Pessoal e mais despezas, idem. (Não está funccionando).		$			
Colonia de Miranda.					
1 Commandante — Addicional 120$000; Etapa 511$000; Exercicio 600$000		1:231$000			
Etapa a colonos		5:192$000			
Jornaes e outras despezas		2:633$000	9:056$000		
			153:171$190		
Despezas geraes.					
Para Medicos e Pharmaceuticos contractados e medicamentos			20:000$000		
Para Capellães e despezas do Culto Divino			12:000$000		
Para concerto de predios e eventuaes			12:000$000	197:171$190	
				332:100$290	260:000$000

§ 14. Obras militares.

Natureza da despeza.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Para continuação das obras das fortificações do Porto do Rio de Janeiro..........	120:000$000	
Idem das da Escola Militar na Praia Vermelha..........	50:000$000	
Para reconstrucção de officinas e concertos do edificios da Fabrica da Polvora..........	30:000$000	
Para concertos e pinturas em todos os Quarteis e Fortalezas a cargo do Ministerio da Guerra..........	150:000$000	
	350:000$000	360:000$000

§ 15. Eventuaes.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Para diversas despezas não previstas..........	....	400:000$000	481:617$400

Ao § 1.º Secretaria de Estado.

Demonstração da differença.

Para mais.

Descripção	Importancia
Gratificação de 20 °/₀ ao Director da Directoria Central por contar mais de 35 annos de serviço	1:440$000
Vencimento de 3 Amanuenses que no exercicio de 1865—1866 deixárão de ser contemplados no Orçamento	6:000$000
Differença da gratificação de exercicio a um Chefe de Secção da Directoria do Pessoal que passou a Coronel	120$000
Addicional para 6 Escripturarios da mesma Directoria comprehendida neste Orçamento, em consequencia de poderem os lugares ser exercidos por Officiaes reformados ou paisanos	720$000
Etapa, idem idem idem	2:190$000
Soldo para um Escripturario paisano	720$000
Addicional para 6 Amanuenses, idem idem	720$000
Etapa, idem idem idem	2:190$000
Soldo para 2 Amanuenses paisanos	864$000
Addicional para 1 Chefe de Secção da Directoria do Material por ser Official reformado	240$000
Etapa, idem idem idem	657$000
Differença na gratificação de exercicio do mesmo Chefe que passou de Tenente-Coronel a Coronel	120$000
Addicional a 3 Escripturarios da Directoria do Material, em consequencia de poderem os lugares ser exercidos por Officiaes reformados ou paisanos	360$000
Etapa, idem idem idem	1:095$000
Soldo para 1 Escripturario paisano	720$000
Differença de vencimentos a 2 Amanuenses, cujos lugares erão exercidos por militares e passárão a ser por paisanos	1:834$000
Gratificação de 10 °/₀ a um 2.º Escripturario da Directoria Fiscal, por contar mais de 30 annos de serviço	200$000
Addicional para 1 Porteiro militar por ser Official reformado	120$000
Etapa, idem idem idem	365$000
Vencimento de 1 Ajudante do Porteiro	1:000$000
	21:675$000
Reducção feita pelo Corpo Legislativo pela Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865	12:354$000
	34:029$000

Para menos.

Descripção	Importancia
Gratificação de 10 °/₀ ao Chefe de Secção, que passou a Director da Directoria Central	500$000
Vencimento de um 1.º Official da Directoria Central, cujo lugar foi extincto pelo Regulamento de 28 de Fevereiro de 1866	4:000$000
Diaria aos Correios que em virtude do mesmo Regulamento deixárão de ter cavalgaduras	1:825$000
Remonta de cavallos, idem idem	750$000
Vantagens do Ajudante-General que estão comprehendidas na tabella — Quadro do Exercito	3:625$000
Ditas do Secretario da Directoria do Pessoal, idem idem	1:951$000
Gratificação do Ajudante do Porteiro da Directoria do Pessoal, cujo lugar foi supprimido pelo Regulamento acima	240$000
Vantagens do Quartel-mestre-general que estão comprehendidas na tabella — Quadro do Exercito	2:509$000
Gratificação do Ajudante do Porteiro da Directoria do Material, cujo lugar foi supprimido pelo Regulamento citado	240$000
Vencimento de um 3.º Escripturario da Directoria Fiscal, idem idem	1:500$000
Gratificação de exercicio de 1 Porteiro da Directoria do Material	288$000
	17:428$000
Differença real para mais	16:601$000
	34:029$000

Ao § 2.° Conselho Supremo.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Etapa a 2 Conselheiros de Guerra, Marechaes de Exercito reformados, conforme a tabella do 1.° de Maio de 1858	3:942$000	Gratificação de 20 °/ₒ a um Official da Secretaria do Conselho, na conformidade da Imperial Resolução de 22 de Novembro de 1865	280$000
Augmento na quota de expediente	756$000	Etapa a 1 Conselheiro de Guerra, que falleceu, e que percebia essa vantagem de accordo com a tabella de 31 de Janeiro de 1857	3:139$000
			3:419$000
		Differença real para mais	1:279$000
	4:698$000		4:698$000

Ao § 3.° Pagadoria das Tropas.

Não houve differença.

Ao § 4.° Archivo Militar e Officina Lithographica.

Demonstração da differença.

Para mais.

Augmento de verba para o material da officina lithographica	1:006$000
	1:006$000

Para menos.

Reducção nos vencimentos dos operarios da lithographia	725$000
Differença real para mais	281$000
	1:006$000

Ao § 5.° Instrucção Militar.

Demonstração da differença.

Para mais.

Escola Central.	
Differença de vencimentos em relação á patente do Director	2:905$000
Differença nos vencimentos dos Guardas	400$000
Diaria a serventes	3:285$000
Excesso de gratificação a 1 Professor de desenho	360$000
Differença entre a gratificação de residencia que percebião e a activa que actualmente percebem os Ajudantes do Observatorio Astronomico	2:128$000
Escola Militar.	
Gratificação como chefe ao Commandante	360$000
Differença nas vantagens dos Ajudantes da Escola Militar, que forão promovidos ao posto de Major	1:398$000
Differença nos vencimentos do Quartel-mestre	308$000
Vencimentos inherentes ao lugar de Agente	960$000
Idem de 2 Commandantes de Companhias de Alumnos	1:304$000
Idem de 2 subalternos idem	720$000
Idem de 8 serventes	4:380$000
Differença nas vantagens do Secretario	339$000
Idem nos vencimentos do Escrivão, que actualmente é paisano	668$000
Idem a novos Lentes, Repetidores, etc	14:619$000
Augmento na verba para luzes, despezas, etc	1:200$000
Vencimentos do pessoal e mais despezas da Escola Preparatoria	9:320$000
Idem para officiaes e praças da Escola de Aprendizes Artilheiros	50:472$000
Augmento no pessoal das Escolas Regimentaes	3:600$000
	98:726$000

Para menos.

Escola Central.	
Reducção na gratificação de exercicio pratico ao Director	150$000
Idem idem do 1.° Ajudante	150$000
Supprimento dos vencimentos de um Ajudante	1:852$000
Idem idem do Quartel-Mestre	652$000
Idem idem de 6 Continuos	3:600$000
Idem idem de 5 Repetidores	12:000$000
Idem de 1 Professor	2:040$000
Idem de 1 Adjunto de desenho	1:600$000
Idem de 1 Preparador	1:000$000
Idem de 1 Instructor	652$000
Idem de 4 Praticantes do Observatorio cujos vencimentos estão comprehendidos na Tabella — Quadro do Exercito —	3:840$000
Reducção na verba para expediente, luzes, etc	3:000$000
Escola Militar.	
Reducção na gratificação de exercicio pratico do Commandante	150$000
Idem idem do 2.° Commandante	150$000
Escola Preparatoria do Rio Grande do Sul.	
Suppressão dessa Escola	17:120$000
Escolas regimentaes.	
Reducção na verba de expediente etc	545$000
Escola do Tiro.	
Reducção na verba para limpeza de armamento, etc	500$000
Despezas geraes.	
Reducção nas despezas com Alferes alumnos, cujo numero foi limitado e a etapa passou, pelo art. 291 do Regulamento de 28 de Abril de 1863, a ser a de praça de pret, e diaria, etc. a alumnos praças de pret	34:487$000
Differença real para mais	15:238$000
	98:726$000

Observação.

A pluralidade das differenças notadas é resultado da execução do Regulamento que baixou com o Decreto n. 3083 de 28 de Abril de 1863.

Ao § 6.º Arsenaes, etc.

Demonstração da differença.

Para mais.

PERNAMBUCO.	
Importancia dos vencimentos de mais 1 Guarda dos Armazens	300$000
Augmento de jornaes nas differentes Officinas, etc.	17:522$400
PARÁ.	
Idem idem idem idem	4:176$640
S. PEDRO DO SUL.	
Augmento de 6 Guardas nos Armazens do Almoxarifado	1:440$000
Idem de jornaes nas differentes Officinas	14:590$000
Importancia de 1 ração ao Encarregado da lancha, e a 2 novos marinheiros	284$700
Differença no jornal do Encarregado da lancha, e jornal a 2 novos marinheiros	362$500
ARMAZENS DE ARTIGOS BELLICOS.	
Addicional a 20 Encarregados de Armazens que antes era comprehendida na verba — Gratificações — e que foi supprimida na Tabela 11.ª do presente orçamento	2:400$000
Etapa idem idem idem idem	7:300$000
Addicional e etapa a 1 Amanuense do Armazem da Provincia do Maranhão e Escripturario da do Rio Grande do Sul, idem idem	970$000
Differença nos jornaes dos serventes que vencem diariamente	1:300$000
LABORATORIO DO CAMPINHO.	
1 Capellão contractado	1:278$000
Vencimentos ao Escrivão das Officinas	1:200$000
Augmento de verba para jornaes	10:000$000
BAHIA.	
Addicional e etapa ao Encarregado do Laboratorio, que antes erão comprehendidas na verba — Gratificações — a qual foi supprimida na Tabella 11.ª do presente orçamento	485$000
Augmento na diaria de Artifices	360$000
PERNAMBUCO.	
Idem idem idem idem	485$000
Augmento na diaria de artifices	438$000
	64:892$240

Para menos.

CÔRTE.	
Jornal supprimido de 1 aprendiz na officina de Latoeiros	90$000
Dito a 5 ditos na officina de construcção	510$000
Differença no vencimento de 1 Patrão	189$800
Despeza com Africanos e escravos da Nação	12:892$500
FORTALEZA DA CONCEIÇÃO.	
Jornal supprimido aos aprendizes da Officina de Espingardeiros	1:050$000
Idem aos de Coronheiros	960$000
BAHIA.	
Reducção nos jornaes da Officina de Correeiros	224$000
Idem nos da de Espingardeiros	1:000$000
LABORATORIO DO CAMPINHO.	
Vencimento de 1 Amanuense, cujo lugar foi substituido pelo de Escrivão das Officinas	900$000
Despeza com escravos da Nação e Africanos livres	1:000$000
BAHIA.	
Vencimentos do Ajudante do Director do Laboratorio	288$000
Aprendizes menores.	
Reducção nas despezas dos Aprendizes em Pernambuco	100$000
Idem idem do Pará	200$000
Conselhos Administrativos que forão supprimidos pela Lei n.º 1220 de 20 de Julho de 1864	42:200$000
MATERIAL.	
Reducção na quota para expediente	200$000
Idem na de despezas com o serviço	5:342$000
Idem para o material do Arsenal da côrte	250:000$000
Idem da Bahia	10:000$000
Idem de Pernambuco	10:000$000
Idem do Pará	10:000$000
Idem de S. Pedro do Sul	11:658$000
	358:804$300

Para mais.		Para menos.	
Transporte....	64:892$240	Transporte....	358:804$300
PARÁ, RIO GRANDE DO SUL, MATTO GROSSO, AMAZONAS, MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.			
Addicional, etapa e exercicio aos Encarregados de Laboratorios a 485$000	12:368$000		
Artifices, operarios	14:250$000		
APRENDIZES MENORES.			
PARÁ.			
Vencimento de 1 Cozinheiro da Companhia de Aprendizes Menores	240$000		
MATO GROSSO.			
Augmento de vencimento a 1 Professor e das despezas de sustento, etc	490$000		
COMPANHIA DE OPERARIOS.			
Vencimento de 3 Companhias, creadas por Decreto n.° 3555 de 9 de Dezembro de 1865	105:594$400		
MATERIAL.			
Augmento no custo do fardamento, segundo o calculo feito pela Directoria do Material	100:692$500		
Equipamento e arreios idem	34:069$086		
Idem para expediente do Laboratorio do Campinho	200$000		
	332:796$226		
Differença real para menos	26:008$074		
	358:804$300		358:804$300

Ao § 7.° Corpo de Saude e Hospitaes.

Demonstração da differença.

Para mais.

Descrição	Valor
Augmento no valor da etapa que neste exercicio é calculada a 500 rs..................................	5:949$500
Exercicio de enfermaria a 10 medicos que tinhão exercicio nos hospitaes supprimidos....	9:600$000
Idem de 2 Pharmaceuticos, idem idem..............	1:200$000
Idem de 2 Enfermeiros-mores, idem idem.......	960$000
Idem de 6 Enfermeiros, idem idem..................	2:160$000
Idem de 10 Ajudantes, idem idem..................	2:400$000
	22:269$500
Differença real para menos..........................	10:962$500
	33:232$000

Para menos.

Descrição	Valor
Hospital da Bahia, que foi supprimido..............	17:512$000
Idem de Pernambuco, idem......	14:920$000
Reducção na verba para material dos hospitaes e enfermarias nas Provincias......................	800$000
	33:232$000

Ao § 8.° Quadro do Exercito.

Demonstração da differença.

Para mais.

Descrição	Valor
Estado-Maior General.	
Vencimentos de 1 Marechal de Exercito............	15:716$000
Estado-Maior de Artilharia.	
Vencimentos dos Officiaes do quadro deste corpo....	71:640$000
Corpo de Engenheiros.	
Gratificação ao Amanuense.........................	300$000
Estado-Maior de 1.ª Classe.	
Gratificação ao Amanuense.......................	300$000
Estado-Maior de 2.ª Classe.	
Gratificação ao Amanuense...	300$000
Praças de pret.	
Augmento no valor da etapa, que foi calculada a 500 rs...	730:000$000
Idem na forragem, em virtude da reorganização dos corpos..	34:302$700
Idem na gratificação de meio soldo, etc., idem idem...	49:275$000
Despezas geraes.	
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem, que antes estavão comprehendidas na verba — Eventuaes..................................	30:000$000
Remonta e curativo de cavallos para o Exercito, idem..	120:000$000
Compra, concerto e conservação de instrumentos, idem.	4:050$000
Agua e luzes para os Quarteis e Corpos de Guarda, etc.	60:000$000
	1.115:883$700

Para menos.

Descrição	Valor
Corpo de Engenheiros.	
Reducção de 2 Tenentes-Coroneis................. Idem de 4 Majores................................. Idem de 10 Capitães............................... Idem de 11 1.os Tenentes.......................... Idem de 70 2.os ditos.............................	218:454$000
Estado-Maior de 1.ª Classe.	
Reducção de 12 Tenentes.... .... Idem de 24 Alferes......................................	57:348$000
Estado-Maior de 2.ª Classe.	
Reducção de 5 Coroneis................................. Idem de 11 Tenentes-Coroneis....................... Idem de 16 Majores..................................... Idem de 12 Capitães.................................... Idem de 8 Tenentes...................................... Idem de 4 Alferes....................................	106:482$000
Corpos arregimentados.	
Differença nos vencimentos dos diversos Officiaes..	21:303$000
Praças de pret.	
Reducção no soldo em virtude da nova organização...	3:671$950
	407:258$950
Differença real para mais...........................	708:624$750
	1.115:883$700

§ 9.° Commissões Militares.

Demonstração da differença.

Para mais.

Exercicio e forragem ao Commandante da guarnição de S. Gabriel	1:669$000
Exercicio e forragem ao de Santa Anna do Livramento	991$000
Idem idem ao de Jaguarão	991$000
Idem idem ao de Bagé	991$000
Idem idem ao do Alegrete	991$000
Idem idem ao de S. Borja	991$000
Addicional e etapa a Officiaes reformados empregados nas Fortalezas, etc.	18:400$000
	25:024$000
Differença real para menos	72:345$000
	97:369$000

Para menos.

Suppressão dos Commandos de Armas	24:591$000
Idem a 6 Inspectores Officiaes Generaes, idem idem	19:122$000
Idem a 6 ditos Coroneis, cujas commissões forão supprimidas	13:740$000
Idem a Ajudantes das Inspecções, idem	7:824$000
Idem idem aos Officiaes empregados na Commissão de melhoramentos do material do Exercito, idem	8:722$000
Idem idem da Repartição do Ajudante-General em S. Pedro do Sul	11:685$000
Idem idem da do Quartel-Mestre-General, idem	11:685$000
	97:369$000

§ 10. Classes inactivas.

Demonstração da differença.

Para mais.

Soldo a novos Officiaes reformados	196:044$742
Idem a praças de pret, idem	111:400$000
Etapa a Officiaes reformados, de accordo com o Decreto n.° 1254 de 8 de Julho de 1863 e Imperial Resolução de 26 de Outubro do mesmo anno	212:280$000
Vantagens a mais 1 Official empregado na Companhia de Invalidos da Provincia de S. Pedro do Sul	485$000
Soldo e etapa a praças invalidas, cujo numero tem crescido excessivamente e differença no valor da etapa	178:806$273
	699:016$015

Para menos.

Soldo de 1 Tenente-Coronel e 8 Capitães aggregados ao Corpo de Engenheiros que passárão para o respectivo Quadro	6:912$000
Idem de 1 Tenente-Coronel do Estado-maior de 1.ª Classe, que foi reformado	1:152$000
Reducção, por fallecimento de Officiaes, no soldo dos Officiaes de 2.ª linha e honorarios	2:960$000
Idem nas vantagens do Commandante da Companhia de Invalidos de Santa Catharina, cujo lugar era antes exercido por um Major	266$000
Idem nas vantagens de 1 Official que foi supprimido na mesma Companhia	485$000
	11:775$000
Differença real para mais	687:241$015
	699:016$015

§ 11. Ajudas de custo.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de quota para ajudas de custo	40:000$000	Suppressão de quota destinada a gratificações	103:200$000
Differença real para menos	63:200$000		
	103:200$000		103:200$000

§ 12. Fabricas.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Fabrica da Polvora.		Reducção no vencimento do Encarregado do fabrico da polvora e do Ajudante	4:400$000
Vencimentos a 1 Medico contractado e augmento ao Capellão	2:526$000	Reducção na quota destinada ao material da Fabrica da Polvora da Estrella	11:505$40[illegible]
Augmento da verba destinada a jornaes de operarios	11:719$800	Suppressão da quota para Africanos livres e escravos da Nação	7:8[illegible]
Fabrica de ferro de Ypanema.		Reducção na quota destinada às Fabricas da Provincia de Mato Grosso	26:000$000
Vencimentos do pessoal de administração	6:750$000	Differença real para mais	2:6[illegible]
Augmento da verba para o custeio das Officinas da Fabrica, etc	14:523$600		
Companhia de operarios	17:011$400		
	52:530$800		52:530$800

Ao § 13. Colonias e Presidios.

Demonstração da differença.

Para mais.	
Augmento de verba para o pessoal do Presidio de Fernando, em consequencia da reforma por que passou aquelle Estabelecimento	23:694$000
Idem idem para o transporte de presos, etc	460$000
Idem idem para as despezas do pessoal dos Presidios de Goyaz	3:500$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Obidos.	631$000
Idem ao Vice-Director, idem	485$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Pedro II.	631$000
Verba reclamada para ferramenta, utensis, etc., da dita Colonia e 1 dia de gratificação ao Escrivão	800$500
Addicional e etapa ao Director da Colonia de S. João de Araguaya	631$000
Augmento reclamado para a etapa aos Colonos, jornaes, na dita Colonia e 1 dia de vencimento ao Escrivão.	313$960
Addicional e etapa ao Director da Colonia de S. Pedro de Alcantara	631$000
Dita ao Substituto, idem	485$000
Augmento reclamado de verba para a etapa aos Colonos e jornaes na mesma Colonia	10:874$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Pimenteiras.	631$000
Idem ao Substituto da dita Colonia	485$000
Augmento de verba reclamado para a etapa a Colonos, operarios e materiaes da dita Colonia	1:938$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia Leopoldina	631$000
Idem ao Substituto da mesma Colonia	485$000
Augmento de verba reclamado para etapa a Colonos, jornaes, etc., da dita Colonia	3:403$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Itapura	631$000
Idem ao Substituto, idem	485$000
Augmento de verba reclamado para etapa a Colonos	360$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia Avanhandava.	631$000
Idem ao Substituto, idem	485$000
Differença na gratificação de exercicio do dito	60$000
Augmento de verba reclamado para a etapa aos Colonos, jornaes, etc	16:652$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Jatahy	631$000
Augmento de verba reclamado para a etapa aos Colonos, etc.	422$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Santa Thereza.	631$000
Idem ao Ajudante, idem	485$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Caseros	631$000
Idem ao Ajudante, idem	485$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia do Urucú	631$000
Idem ao Ajudante, idem	485$000
Vencimento do interprete	100$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia dos Dourados.	631$000
Augmento de verba para etapa aos Colonos	305$000
Addicional e etapa ao Director da Colonia de Miranda.	631$000
Gratificação de exercicio para o mesmo	600$000
Augmento de verba para a etapa dos Colonos e mais despezas	5:825$000
Quota para concerto de predios e eventuaes	12:000$000
	94:506$460
Reducção feita pelo Corpo Legislativo pela Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1865	33:854$000
	128:360$460

Para menos.	
Reducção na diaria dos presos de Fernando de Noronha, por se contar a dos civis a 170 rs. em lugar de 240, não obstante ter crescido o numero de mais 38 presos, contando-se a 270 rs. sómente para 290 presos militares	22:724$900
Idem na quota para generos, medicamentos, etc	2:000$000
Idem na etapa aos Colonos, e jornaes na Colonia de Obidos	31$000
Suppressão da quota para a Colonia do Rio Branco, que ainda não funcciona	2:830$000
Idem idem para a de Guandú, idem idem	2:000$000
Idem das de Chapecó e Chopim, idem idem	4:000$000
Reducção na quota destinada á etapa na Colonia de Santa Thereza	800$000
Suppressão da quota para a Colonia do Alto Uruguay, que ainda não funcciona	12:000$000
Reducção na etapa aos Colonos da de Urucú	3:874$270
Suppressão da quota para a Colonia Brilhante, que ainda não funcciona	2:000$000
Idem da de Neoac, idem idem idem	2:000$000
Idem da de De Lamare, idem idem idem	2:000$000
	56:260$170
Differença real para mais	72:100$290
	128:360$460

Ao § 14. Obras Militares.

Sendo a despeza desta verba sempre variavel não é possivel fazer-se a comparação parcial,
A differença para menos neste exercicio é de 10:000$000.

Ao § 15. Eventuaes.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento de quota para as differentes despezas desta verba	50:264$000	Importancia da quota para remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem que passou para a Tabella — Exercito	20:000$000
Differença real para menos	81:617$400	Idem para remonta e curativo de cavallos para o Exercito, idem	60:000$000
		Idem para compra e concerto de instrumentos, idem	7:560$000
		Idem para agua e luzes para os Quarteis e Corpos de Guarda, idem	44:321$400
	131:881$400		131:881$400

Tabella A.

Tabella demonstrativa das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte, por conta do § 14.°—Obras Militares—no exercicio de 1865—1866.

Obras das Fortalezas da barra.

Fortaleza de Santa Cruz:			
Jornaes a operarios	16:282$050		
Materiaes e conducção	9:829$817		
Empreitada	45:061$180	71:173$047	
Fortaleza de D. Pedro II:			
Jornaes	13:357$600		
Materiaes	3:118$960		
Empreitada	23:002$240	39:478$800	
Gragoatá:			
Jornaes	1:684$300		
Materiaes	1:596$720		
Empreitada	7:977$265	11:258$285	
S. João:			
Jornaes	825$000		
Materiaes	6:756$500		
Empreitada	40:616$895	48:198$395	
Pico:			
Jornaes	336$000		
Materiaes	2:763$740		
Empreitada	6:996$825	10:096$565	
Vigia:			
Jornaes	11:766$900		
Materiaes	892$240	12:659$146	
Morro da Viuva:			
Jornaes	524$000		
Empreitada	5:064$940	5:588$940	
Guanabara:			
Materiaes	....	150$000	198:603$178

Obras diversas em Quarteis e outras Repartições da Guerra.

Quartel e Fortaleza da Praia Vermelha	25:537$500	
Dito do Campo d'Acclamação	32:379$140	
Dito do 1.° Regimento de Cavallaria	1:859$580	
Dito do Largo de Moura	6:395$000	
Dito de S. Christovão	784$600	
Dito d'Armação	4:622$400	
Escola d'Applicação	15:100$000	
Estrada Militar	11:500$000	
Edificio junto ao Arsenal	27:950$000	
Aquartelamento na Ilha do Bom Jesus	6:390$000	
Hospital Militar	1:980$000	
Laboratorio do Campinho	2:500$000	
Carreira de Tiro (Campo Grande)	2:243$134	
Escola Central	645$000	
Conselho Supremo	370$500	
Ilha de Santa Barbara	9:284$000	
Saguão da Secretaria da Guerra	250$000	
Convento de Santo Antonio (Aquartelamento de Voluntarios)	792$000	
Edificio do Salitre	250$000	
Archivo Militar	350$000	
Casas do Atterrado	75$000	
Laboratorio do Castello	563$000	
Reparos e pequenos concertos	500$000	
	152:320$854	
Despeza de expediente e Administração	11:090$267	163:411$121
		362:014$299

Tabella B.

Piauhy.

Quartel da Capital:

Importancia despendida, desde o seu começo até o exercicio de 1865–66 .... 60:302$359

Tabella C.

Amazônas.

Paiol da Polvora:	
Tendo começado a sua construcção em 18 de Dezembro de 1863, foi interrompida no fim do exercicio de 1864–65, gastando-se até essa data	7:973$360
Novo Quartel:	
Teve principio a sua construcção em 17 de Novembro de 1863 e foi interrompida em 10 de Abril de 1864. Esta obra foi orçada em	188:180$354

Tabella D.

Maranhão.

Armazem da Polvora:	
Importancia despendida durante o exercicio de 1865–66	2:720$275
Quartel do Campo de Ourique:	
Idem idem	183$360
Enfermaria Militar:	
Concertos effectuados, idem	175$560
	2:080$198

MINISTERIO DA FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1868—1869.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1866.

Emprestimos.	Capital primitivo.		Capital amortizado.				Circulante nominal.
	Real.	Nominal.	Real.			Nominal.	
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1839	312.512	411.200	111.806	15	0	113.000	298.200
» 1852	954.250	1.040.600	195.162	0	0	224.400	816.200
» 1858	1.425.000	1.526.500	310.358	15	0	370.400	1.156.100
» 1859	508.000	508.000	109.558	10	0	110.400	397.600
» 1860	1.210.000	1.373.000	171.965	0	0	210.000	1.163.000
» 1863	3.300.000	3.855.300	168.347	15	0	232.500	3.622.800
» 1865	5.000.000	6.963.600	....	......	......	....	6.963.600
	12.709.762	15.678.200	1.067.198	15	0	1.260.700	14.417.500

OBSERVAÇÕES.

O emprestimo de 1839 foi contrahido em virtude do Decreto de 26 de Outubro de 1838 para occorrer ás despezas do Estado.

» de 1852 foi contrahido em virtude do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do emprestimo portuguez de 1823, que havia ficado a cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.

» de 1858 foi contrahido em virtude dos Decretos n.os 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.°, e hoje corre por conta do Estado em virtude do Decreto n.° 3503 de 10 de Julho de 1865, que extinguio a mèsma companhia.

» de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.° do art. 16 da Lei n.° 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do emprestimo de 1829.

» de 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.os 912 de 26 de Agosto de 1857, 2183 de 5 de Junho de 1858, 1011 e 1045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Á vista, porém, das disposições do § 28 do art. 11 da Lei n.° 1114 de 27 de Setembro de 1860, e dos Decretos n.os 1231 de 10 de Setembro e 3325 de 29 de Outubro de 1864, ficou a cargo do Estado o pagamento da parte do emprestimo levantada em beneficio das Companhias Navegação Mucury e União e Industria.

» de 1863 foi contrahido em virtude do § 11 do art. 11 da Lei n.° 1114 de 27 de Setembro de 1860, para resgate dos emprestimos de 1824 e 1843.

» de 1865 foi contrahido em virtude das Leis n.os 1224 e 1245 de 26 e 28 de Junho de 1865, para pagamento de serviços extraordinarios.

Os prazos por que forão contrahidos os emprestimos, findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

30 annos que findão em 1869 para o emprestimo de 1839.
30 » » » em 1882 » » de 1852.
20 » » » em 1879 » » de 1859.
30 » » » em 1888 » » de 1858.
30 » » » em 1890 » » de 1860.
30 » » » em 1893 » » de 1863.
37 » » » em 1902 » » de 1865.

§ 1.º Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1868—69.

Emprestimos.	Taxa dos juros.	Juros.	Amortização.	Commissões e corretagens.	Total.
		£	£	£	£
Com o emprestimo de 1839	5 %	20.560	4.112	128	24.800
» 1852	4 ½ %	46.827	10.406	533	57.766
» 1858	»	68.693	29.767	874	99.334
» 1859	5 %	25.400	5.080	286	30.766
» 1860	4 ½ %	41.785	15.322	513	57.620
» 1863	»	173.488	63.612	2.132	239.232
» 1865	5 %	348.180	69.636	3.829	421.645
		724.933	197.935	8.295	931.163
Do total da despeza pertence:				£	Réis a 27.
A' juros e commissões respectivas				693.880	6.167:822$222
A' amortização, seus juros, commissões e corretagens				237.283	2.109:183$223
				931.163	8.277:005$445

Comparada esta proposta com o credito votado para o exercicio de 1865—1866, na importancia de 3.646:080$000, ha a differença para mais de 4.630:925$445, que procede das despezas que accrescêrão com o serviço dos emprestimos de 1858 e 1865.

Em Janeiro de 1869 vence-se o emprestimo de 1839; como porém não seja presumivel que se possa resgatal-o integralmente, incluirão-se nesta tabella as despezas que hão de ser feitas no exercicio de 1868—1869 com o pagamento de juros, amortizações e mais obrigações do contracto respectivo.

Orçamento das despezas com o serviço do emprestimo levantado para a Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

Emprestimos.	Taxa.	Juros.	Amortização.	Commissões e corretagens.	Total.	Réis a 27.
		£	£	£	£	
Do anno de 1860	4 ½ %	20.000	7.333	246	27.579	245:146$666

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO.
	EMITTIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até 31 *de Março de* 1866.	*Até* 31 *de Março de* 1867.		
APOLICES DE 6 °/o.				
Rio de Janeiro	92.099:400$000	107.986:000$000	3.672:000$000	104.314:000$000
APOLICES DE 5 °/o.				
Rio de Janeiro	1.391:200$000	1.411:200$000	161:200$000	1.250:000$000
Bahia	290:200$000	290:200$000	....	290:200$000
Pernambuco	63:400$000	63:400$000	....	63:400$000
Maranhão	36:400$000	36:400$000	....	36:400$000
S. Pedro	77:800$000	79:600$000	....	79:600$000
Goyaz	41:000$000	41:000$000	....	41:000$000
Mato Grosso	156:400$000	156:400$000	....	156:400$000
	2.056:400$000	2.078:200$000	161:200$000	1.917:000$000
APOLICES DE 4 °/o.				
Rio de Janeiro	119:600$000	119:600$00	....	119:600$000

§ 2.º Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1868 — 1869.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emittido até 31 de Março de 1867	6.479:160$000	1.079:860$000	7.559:020$000
Idem de 10:200$000 a emittir em pagamento do dividendo de reclamações brasileiras e portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de 11:287$597	612$000	102$000	714$000
Idem de mais 252:800$000 em apolices que tem de ser emittidas nas Thesourarias de diversas Provincias	15:168$000	2:528$000	17:696$000
	6.494:940$000	1:082:490$000	7.577:430$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	70:560$000	14:112$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:170$000	634$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
S. Pedro	3:980$000	796$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Mato Grosso	7:820$000	1:564$000	
	103:910$000	20:782$000	
Sobre o capital de 271:600$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscrevêrão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1.as 93:800$000 e das 2.as 177:800$000	13:580$000	2:716$000	
	117:490$000	23:498$000	140:988$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	6.494:940$000	1.082:490$000	7.577:430$000
» de 5 por %	117:490$000	23:498$000	140:988$000
» de 4 por %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
	6.617:214$000	1.107:184$000	7.724:398$000

Observações.

O total acima pertence: a juros das apolices em circulação		6.359:474$000	
a ditos das que se tem de emittir		29:360$000	6.388:834$000
á amortização			1.335:564$000
Total acima orçado			7.724:398$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa ha muitos annos			1.335:564$000
Resta a quantia de			6.388:834$000
Que comparada com o votado para o exercicio de 1865—1866			4.817:256$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de			1.571:578$000
Que provém de se contar o juro da seguinte emissão:			
Permuta de acções	2.484:400$000	149:064$000	
Vendidas	22.845:000$000	1.370:700$000	
Emittidas para manumissão de escravos	202:600$000	12:156$000	
Idem em diversas Provincias	363:000$000	21:780$000	
Por emittir nas provincias	252:8000$000	15:168$000	
		1.568:868$000	
Juros da quantia de 76:200$000 em apolices de 5 % dadas em pagamento de divida inscripta, não contando com 3:000$000 de uma divida de Goyaz por já se ter calculado juros nos orçamentos anteriores		3:810$000	
		1.572:678$000	
Deduzindo os juros de 22:000$000 de apolices de 5 % que forão eliminadas do quadro da divida inscripta nos auxiliares em consequencia do pagamento de uma divida da Provincia de Mato Grosso		1:100$000	1.571:578$000

Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1866.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1867.
Alagoas	497$466			497$466
Piauhy	1:320$000			1:320$000
Maranhão	544$359			544$359
S. Pedro	17:173$221			17:173$221
Goyaz	10:249$826			10:249$826
Mato Grosso	187:566$151	6:964$906	26:872$011	167:659$046
	217:351$023	6:964$906	26:872$011	197:443$918

Orçamento da despeza com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1868—1869.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas	400$000	20$000		
Piauhy	1:200$000	60$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	8:800$000	440$000		
Mato Grosso	160:200$000	8:010$000		
	177:800$000	8:890$000	1:778$000	10:668$000

A importancia de 19:643$918, differença entre a de 197:443$918 de divida inscripta e a de 177:800$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1866.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1867.
Rio de Janeiro	22:331$353	....	....	22:331$353
Bahia	8:347$862	....	....	8:347$862
Sergipe	269$680	....	....	269$680
Alagoas	496$875	....	....	496$875
Pernambuco	5:389$104	....	....	5:389$104
Parahyba	642$902	....	....	642$902
Maranhão	2:014$900	....	....	2:014$900
Pará	4:281$442	....	....	4:281$442
Santa Catharina	1:263$226	....	....	1:263$226
S. Pedro	31:681$136	....	1:800$000	29:881$136
Minas Geraes	3:741$689	....	....	3:741$689
Goyaz	7:477$237	....	....	7:477$237
Mato Grosso	49:398$231	33:195$921	36:160$827	46:433$325
	137:335$637	33:195$921	87:960$827	132:570$731

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1868—1869.

Apolices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1867.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	13:200$000	660$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagoas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:400$000	220$000		
Parahyba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:800$000	190$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	14:400$000	720$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	41:800$000	2:090$000		
	93:800$000	4:690$000	938$000	5:628$000

A quantia de 38:770$926, differença entre a de 132:570$926 de divida inscripta e a de 93:800$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 3.º			
Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000		100:000$000	300:000$000

Observação.

Reduzio-se a 100:000$000 o pedido desta rubrica, porque no exercicio para que é feito já deve estar realizado o pagamento da maior parte dos juros da divida de Mato Grosso.

§ 4.º

Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

Regulamentos de 4 de Novembro de 1835, 28 de Novembro de 1837, Lei de 22 de Agosto de 1864 e Imperial Resolução de Consulta de 18 de Novembro de 1865.	Orçada para 1868—69.			Votada para
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral	3:200$000	800$000	4:000$000	
1 Contador	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Fiel	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Corretor	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Ajudantes	2:240$000	560$000	2:800$000	
3 Escripturarios	3:840$000	960$000	4:800$000	
1 Porteiro	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Sellador	640$000	160$000	800$000	
12				
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc			2:600$000	
			25:500$000	
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Ajudante	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Primeiro Escripturario	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Segundos ditos	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Trocador	1:200$000	300$000	} 1:860$000	
Para quebras		360$000		
4 Conferentes	4:800$000	1:200$000	} 7:440$000	
Para quebras		1:440$000		
1 Continuo	480$000	120$000	600$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc			2:400$000	
Assignatura do papel moeda.				
Despeza com este serviço			12:000$000	
Filial da Bahia.				
Expediente			100$000	
23	32:000$000	9:800$000	58:900$000	58:660$000

Observação.

A differença, para mais, de 240$000 procede do augmento de gratificação para quebras concedido aos Conferentes pela Imperial Resolução de Consulta de 18 de Novembro de 1865.

§ 5.°

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.	Differença para mais.
Pensões, meio-soldos, montepios e tenças		694:763$429	626:903$698	67:859$731
A differença de 67:859$731 que de mais se pedem, provém do seguinte :				
AUGMENTO.				
Pensões	110		44:407$700	
Meios soldos	185		47:674$606	
Montepios	42		13:117$270	105:199$576
DIMINUIÇÃO.				
Pensões	27		10:686$130	
Meios soldos	114		23:805$967	
Montepios	6		2:497$748	
Tenças	2		350$000	37:339$845
				67:859$731

N. B.—Além da quantia orçada para 1868—69 pedirão-se mais, na proposta do orçamento, 50:000$000 para as pensões já concedidas e que dependem de approvação do Corpo Legislativo.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Official	Decreto de 16 de Fevereiro de 1861	3:200$000		
1 Dito	Dito de 5 de Março de 1859	2:965$936		
1 2.° dito	Dito de 27 de Abril de 1866	3:110$000		
1 Amanuense	Dito	2:600$000		
1 Addido	Dito	800$000		
1 Correio	Dito de 26 de Fevereiro de 1858	660$888		
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro	Decreto de 19 de Janeiro de 1859	800$000		
Correio Geral.				
1 Administrador	Decreto de 5 de Março de 1860	2:250$000		
1 Ajudante do Administrador	Dito de 10 de Junho 1845	1:080$000		
1 Official	Dito de 20 de Março de 1860	1:248$150		
1 Dito	Dito de 18 de Julho de 1856	791$000		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1858	648$000		
1 2.° Official	Dito de 16 de Abril de 1855	296$416		
1 Fiel	Dito de 5 de Fevereiro de 1856	600$000		
1 Dito	Dito de 12 de Fevereiro de 1847	482$660		
1 Agente do mar	Dito de 18 de Agosto de 1858	750$000		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente	Decreto de 8 de Maio de 1851	1:200$000		
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões	Dito de 24 de Março de 1856	685$200		
1 Dito de architectura	Dito de 1 de Outubro de 1858	1:200$000		
1 Dito de desenho	Dito de 8 de Julho de 1859	1:200$000		
1 Professor de paisagem	Dito de 6 de Novembro de 1860	1:200$000		
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador	Decreto n.° 1107 de 22 de Set. de 1860	800$000		
Junta do Commercio.				
1 Deputado	Decreto de 11 de Outubro de 1850	1:685$320		
Instrucção Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial	Decreto de 23 de Junho de 1858	492$400		
1 Dito de francez	Dito de 8 de Janeiro de 1856	354$400		
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II	Dito de 25 de Janeiro de 1858	573$511		
1 Professor de musica do dito	Dito de 26 de Janeiro de 1858	456$066		
1 Dito de philosophia moral e racional	Dito de 5 de Maio de 1858	531$666		
1 Dito de primeiras letras	Dito de 5 de Outubro de 1862	1:500$000		
1 Dito da freguezia de S. Christovão	Dito de 28 de Março de 1863	1:166$000		
1 Professora da freguezia de S. José	Dito de 28 de Dezembro de 1863	1:100$000		
1 Professor da freguezia de Jacarepaguá	Dito de 8 de Outubro de 1864	714$844		
1 Professora da do SS. Sacramento	Dito de 27 de Julho de 1866	412$266		
Escola de Medicina.				
1 Lente de hygiene e historia	Decreto de 22 de Março de 1864	2:600$000		
1 Dito de pathologia geral	Dito de 9 de Março de 1864	2:600$000		
1 Dito de clinica medica	Dito de 7 de Março de 1866	2:600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Lente de physiologia	Decreto de 4 de Maio de 1864	2:600$000		
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 Dito da Faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890$888		
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000$000		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.° Official	Decreto de 10 de Julho de 1858	800$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1856	1:766$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	2:600$000		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000$000		
			68:641$562	66:407$959
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 31 de Março de 1851		316$541	316$541
BAHIA.				
1 Lente da cadeira de anatomia	Decreto de 28 de Junho de 1861	2:600$000		
1 Dito de clinica externa	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:600$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000$000		
1 Dito de hygiene	Dito de 2 de Outubro de 1858	2:000$000		
1 Dito de physiologia	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito de medicina operatoria	Dito	2:000$000		
1 Dito de materia medica	Dito	2:000$000		
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050$000		
			16:250$000	15:650$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 23 de Maio de 1855	1:957$777		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275$000		
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156$625		
			4:589$402	4:589$402
RIO GRANDE DO NORTE.				
....	....	....	....	408$600
MARANHÃO.				
....	....	....	....	605$000
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	....	1:200$000	1:200$000
S. PAULO.				
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000$	Diversos Decretos	4:000$000		
1 Dito	Decreto de 18 de Março de 1859	2:600$000		
1 Professor de francez e inglez	Dito de 29 de Abril de 1863	522$666		
1 Dito de rhetorica e poetica	Dito de 10 de Agosto de 1864	2:170$000		
			9:292$666	11:042$[illegible]
S. PEDRO.				
1 Ajudante do Contador do Correio	Decreto de 5 de Outubro de 1860	....	900$000	900$000
MINAS GERAES.				
1 Official maior da Secretaria da Presidencia	Decreto de 3 de Novembro de 1835	600$000		
1 Professor de latim	Res. do 1.° de Setembro de 1831	400$000		
			1:000$000	1:000$000
			102:193$171	102:120$168

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Director Geral	Decreto de 20 de Dezembro de 1865	3:841$203		
1 Director de Secção	Dito de 15 de Outubro de 1864	2:277$057		
1 Dito	Dito de 28 de Fevereiro de 1866	1:828$888		
1 Dito	Dito de 10 de Fevereiro de 1866	4:250$000		
1 Primeiro Official	Dito de 4 de Janeiro de 1865	4:000$000		
1 2.º dito	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	1:897$037		
1 Correio	Dito de 22 de Julho de 1846	320$000		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1844	240$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
1 Ministro	Decreto de 8 de Março de 1848	2:800$000		
1 Dito	Dito de 13 de Abril de 1857	4:000$000		
1 Dito	Dito de 21 de Março de 1864	3:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Setembro de 1850	2:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1857	2:888$320		
1 Dito	Dito de 19 de Abril de 1858	3:000$000		
1 Dito	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860	600$000		
1 Secretario	Dito de 26 de Maio de 1854	1:662$200		
Relação.				
1 Desembargador	Decreto de 24 de Agosto de 1853	1:500$000		
3 Ditos de Pernambuco a 1:400$	Diversos Decretos	4:200$000		
1 Dito	Decreto de 7 de Abril de 1865	3:000$000		
1 Dito da Bahia	Dito de 24 de Outubro de 1856	1:200$000		
1 Dito	Decreto de 25 de Maio de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 2 de Junho de 1845	1:000$000		
1 Dito	Dito de 21 de Setembro de 1857	1:357$000		
Justiça de primeira instancia.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 23 de Maio de 1854	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 12 de Junho de 1854	912$000		
1 Dito	Dito de 11 de Outubro de 1861	1:600$000		
1 Dito	Dito de 19 de Novembro de 1861	1:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Maio de 1861	978$488		
Intendencia da Policia.				
1 1.º Escripturario	Decreto de 14 de Março de 1837	271$000		
Secretaria da Policia da Côrte.				
1 Escripturario	Decreto de 9 de Outubro de 1863	1:007$777		
1 Dito	Dito	1:026$222		
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Official	Decreto de 18 de Maio de 1866	1:220$740		
1 Amanuense	Dito de 4 de Julho de 1860	728$555		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69	Votada para 1865—66
Capella Imperial.				
1 Musico	Aviso de 5 de Junho de 1829	720$000		
1 Dito	Decreto de 5 de Janeiro de 1830	240$000		
2 Capellães cantores a 600$	Diversos Decretos	1:200$000		
1 Capellão cantor honorario	Decreto de 28 de Maio de 1841	352$000	65:518$467	75:445$998
BAHIA.				
1 Ministro do Supremo Tribunal	Decreto de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000		
1 Dito da Relação	Dito de 6 de Setembro de 1856	3:000$000		
1 Juiz dos Feitos da Fazenda	Dito de 4 de Março de 1859	3:000$000		
1 Juiz de Direito	Ord. de 6 de Setembro de 1860	838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia	Dec. de 25 de Out. de 1858	358$611	11:196$833	15:796$833
SERGIPE.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 1 de Fevereiro de 1866		965$511	
PERNAMBUCO.				
1 Ministro do Supremo Tribunal	Decreto de 26 de Fevereiro 1866	4:000$000		
1 Juiz de Direito	Dito do 1.º de Setembro de 1858	1:600$000	5:600$000	3:466$666
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861	1:200$000		
1 Dito de Sobral	Dito de 25 de Outubro de 1861	850$844	2:050$844	2:050$844
MARANHÃO.				
1 Desembargador da Relação	Decreto de 23 de Junho de 1857		3:000$000	3:000$000
S. PAULO.				
1 Desembargador	Decreto de 11 de Abril de 1863	974$044		
1 Juiz de Direito	Dito de 7 de Janeiro de 1843	640$000	1:614$044	1:614$044
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 21 de Setembro de 1857		1:205$866	2:223$110
MINAS GERAES.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 31 de Julho de 1863		1:351$644	
			92:503$209	103:597$485
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official	Decreto de 16 de Abril de 1862	1:200$000		
1 Dito	Dito de 13 de Agosto de 1844	582$222		
1 Dito	Dito de 25 de Setembro de 1846	532$000		
1 Dito	Dito de 23 de Janeiro de 1850	320$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Decreto de 19 de Janeiro de 1854	2:453$333		
1 Dito	Dito de 21 de Junho de 1862	3:200$000		
1 Dito	Dito de 26 de Julho de 1857	3:200$000		
1 Secretario de Legação	Dito de 21 de Junho de 1862	941$369	12:428$924	14:228$904

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1 88 —9.	Votada para 1865—66.
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA dO RIO dE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official	Decreto de 14 de Janeiro de 1842	400$000		
1 Dito	Dito de 23 de Março de 1865	3:400$000		
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 1854	800$000		
1 Correio	Dito de 16 de Junho de 1841	300$000		
1 Dito	Dito de 27 de Novembro de 1866	1:000$000		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 26 de Junho de 1865	3:200$000		
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 8 de Dezembro de 1859	2:000$000		
1 Dito	Dito de 15 de Abril de 1865	1:539$814		
1 1.º Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:600$000		
1 3.º dito	Dito de 7 de Junho de 1861	557$314		
Academia.				
5 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Porteiro	Dito	360$000		
1 Guarda	Dito de 6 de Novembro de 1849	240$000		
Intendencia.				
1 Pagador	Decreto de 31 de Agosto de 1853	1:600$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1852	945$888		
1 Fiel	Dito	221$600		
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847	500$000		
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	41$133		
1 Escrivão do dito	Dito	273$226		
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828	240$000		
Arsenal.				
1 Porteiro	Decreto de 12 de Dezembro de 1863	800$000		
1 Commissario de fragata	Dito de 10 de Maio de 1834	85$620		
1 Carpinteiro de machado	Aviso de 9 de Janeiro de 1821	77$927		
1 Patrão-mór	Decreto de 23 de Março de 1865	800$000		
			28:582$522	26:025$328
BAHIA.				
Contadoria.				
1 Contador	Decreto de 27 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 2.º Official	Dito	1:200$000		
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857	400$000		
Intendencia.				
1 Continuo	Decreto de 30 de Maio de 1851	204$943		
Arsenal.				
1 Escrivão das officinas	Decreto de 15 de Março de 1865	1:000$000		
1 Almoxarife	Dito de 12 de Abril de 1861	843$333		
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
1 Mestre correeiro	Aviso de 5 de Agosto de 1854	547$500		
1 Apontador	Decreto de 18 de Abril de 1864	519$777		
			7:115$553	6:115$553
PERNAMBUCO.				
1 3.º Official da Contadoria	Decreto de 25 de Maio de 1853	800$000		
1 Almoxarife do Arsenal	Dito de 28 de Outubro de 1859	1:000$000		
			1:800$000	1:800$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
PARAHIBA.				
1 Patrão-mór da barra	Decreto de 23 de Junho d 1863		80$000	80$000
PARÁ.				
1 Commissario de numero de náo	Decreto de 22 de Dezembro 1852		600$000	600$000
S. PEDRO.				
1 1.° Escripturario da Intendencia da Côrte	Decreto de 5 de Janeiro de 1828		400$000	400$000
			38:578$075	35:020$881
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO E JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Decreto de 22 de Outubro de 1864	5:000$000		
1 Official Maior	Dito de 8 de Junho de 1849	2:400$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1855	878$400		
1 1.° Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200$000		
1 Official	Dito de 12 de Janeiro de 1842	1:200$000		
1 Dito	Dito de 10 de Maio de 1844	1:138$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:065$466		
1 Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	901$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 24 de Outubro de 1866	679$777		
1 Correio	Dito de 4 de Abril de 1843	240$000		
1 Dito	Dito de 17 de Outubro de 1865	590$759		
Conselho Supremo.				
1 Official maior	Resolução de 17 de Outubro de 1822	360$000		
1 Continuo	Dita de 17 de Outubro de 1839	320$000		
1 Dito	Dita de 14 de Maio de 1849	41$555		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1842	1:600$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088$000		
1 2.° dito	Dito de 12 de Abril de 1858	1:200$000		
Academia.				
4 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	4:800$000		
1 Dito	Decreto de 5 de Abril de 1865	2:000$000		
1 Dito	Dito de 25 de Novembro de 1865	2:666$666		
1 Preparador do observatorio	Dito de 17 de Junho de 1865	442$166		
1 Secretario	Dito de 8 de Março de 1858	1:440$000		
1 Escripturario	Dito	422$333		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario assistente	Decreto de 15 de Abril de 1837	600$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 1.° Official	Decreto de 15 de Abril de 1851	1:200$000		
1 2.° Official	Dito de 2 de Novembro de 1855	1:000$000		
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841	800$000		
Commissariado.				
1 Fiel dos viveres	Decreto de 29 de Maio de 1837	288$833		
Hospital Militar.				
1 1.° Cirurgião	Decreto de 10 de Dezembro de 1816	1:200$000		
1 Dito	Dito de 21 de Outubro de 1857	500$933		
1 Escrivão	Dito de 19 de Setembro de 1849	600$000		
1 Dito	Dito de 14 Março de 1861	381$440		
1 3.° Escripturario	Dito de 12 de Outubro de 1828	60$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Arsenal.				
2 Secretarios a 1:400$	Diversos Decretos	2:800$000		
1 1.º Official da Secretaria	Decreto de 20 de Outubro de 1852	571$111		
1 2.º Official	Dito de 18 de Setembro de 1843	800$000		
1 Almoxarife	Dito de 14 de Março de 1842	1:000$000		
1 Escrivão de 1.ª classe	Dito de 21 de Abril de 1853	800$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Escripturario	Decreto de 28 de Abril de 1856	631$920		
Avulsos.				
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas	Decreto de 24 de Dezembro de 1863	720$000	47:429$359	56:402$65
BAHIA.				
1 Escripturario da Secretaria Militar	Decreto de 23 de Outubro de 1852	480$000		
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Dito de 15 de Fevereiro de 1855	600$000		
1 Dito do Hospital Militar	Dito de 18 de Julho de 1863	960$000		
1 Porteiro do Quartel Mestre General	Dito de 5 de Setembro de 1847	150$000	2:190$000	2:130$000
PERNAMBUCO.				
1 Amanuense do Arsenal	Decreto de 4 de Janeiro de 1838	400$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 10 de Agosto de 1857	250$000	650$000	650$000
PARÁ.				
1 Inspector da Pagadoria	Decreto de 19 de Janeiro de 1851	1:000$000		
1 Escripturario do Arsenal	Dito de 7 de Agosto de 1851	500$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 2 de Agosto de 1853	70$360		
1 Almoxarife do Hospital	Dito de 17 de Março de 1842	240$000		
1 Escrivão	Dito de 10 de Março de 1856	478$600	2:288$960	2:288$96
SANTA CATHARINA.				
1 Escrivão da fabrica da polvora do Rio de Janeiro	Apostilla de 24 de Março de 1859		772$533	
S. PAULO.				
Pagadoria.				
1 Escrivão Pagador das tropas	Decreto de 10 de Janeiro de 1857	500$000		
Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.				
1 Almoxarife	Decreto de 2 de Abril de 1860	800$000	1:300$000	560$00
S. PEDRO.				
1 Apontador do Arsenal	Decreto de 15 de Janeiro de 1855		277$533	
MATO GROSSO.				
....	....		....	600$00
			54:908$385	64:484$07
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official maior	Decreto de 30 de Setembro de 1854	3:600$000		
1 Official	Dito de 21 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Correio	Dito de 2 de Novembro de 1853	800$000		
1 Dito	Dito de 8 de Maio de 1862	802$777		
1 Dito	Dito de 16 de Julho de 1862	801$851		
1 Dito	Dito de 22 de Junho de 1841	393$074		
2 Dito	Dito de 19 de Fevereiro de 1862	441$666		
Conselho da Fazenda.				
1 Conselheiro	Decreto de 7 de Novembro de 1842	1:791$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Thesouro Nacional.				
1 Director Geral	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	4:800$000		
4 Contadores a 3:600$	Diversos Decretos	14:400$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Set. de 1859	3:972$592		
3 Chefes de Secção a 2:400$	Diversos Decretos	7:200$000		
1 Dito	Decreto de 10 de Maio de 1851	2:000$000		
1 Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	1:275$111		
5 1.ºs Escripturarios a 2:000$	Diversos Decretos	10:000$000		
1 Dito	Decreto de 13 de Fevereiro de 1856	1:185$777		
1 Dito	Dito do 1.º de Abril de 1854	1:114$814		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	693$185		
1 Dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	614$962		
1 3.º dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	472$074		
1 4.º dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	456$222		
1 Pagador da 1.ª Pagadoria	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861	1:685$555		
1 Dito da 2.ª dita	Dito de 19 de Dezembro de 1866	2:142$009		
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000		
Extincto Thesouro.				
1 Amanuense	Portaria de 4 de Fevereiro de 1828	100$000		
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados	Dita de 6 de Março de 1837	240$000		
Extincta Contadoria Geral.				
1 1.º Escripturario	Decreto de 17 de Janeiro de 1844	1:200$000		
Caixa d'Amortização.				
1 Inspector	Decreto de 21 de Outubro de 1857	3:200$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 10 de Maio 1856	1:800$000		
1 Dito	Dito de 16 de Abril de 1864	1:557$400		
1 Trocador	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:560$000		
1 Dito	Dito de 21 de Janeiro de 1865	1:600$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da mesa grande	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854	1:531$911		
1 2.º Escripturario	Dito de 6 Fevereiro de 1863	1:740$000		
1 3.º dito	Dito de 16 de Março de 1861	500$000		
1 Conferente	Dito de 17 de Fevereiro de 1849	775$887		
1 Dito	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860	3:150$000		
1 1.º Conferente	Dito de 14 de Julho de 1866	1:711$166		
1 Ajudante	Dito de 6 de Junho de 1851	400$000		
1 Conferente da porta	Dito de 25 de Abril de 1832	323$133		
1 Ajudante	Dito de 24 de Janeiro de 1839	374$666		
1 Amanuense	Dito de 26 de Junho de 1851	400$000		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1851	279$333		
1 Porteiro	Dito de 6 de Novembro de 1847	503$840		
1 Ajudante do Administrador das Capatazias	Dito de 18 de Janeiro de 1865	800$000		
7 Guardas a 400$	Diversos Decretos	2:800$000		
1 Dito	Decreto de 3 de Abril de 1834	146$000		
1 Dito	Dito de 2 de Fevereiro de 1858	342$622		
2 Ditos a 300$	Diversos Decretos	600$000		
1 Dito	Decreto de 24 de Agosto de 1849	297$700		
1 Dito	Dito	384$000		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1849	332$311		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	182$444		
1 Dito de 1.ª classe	Dito de 8 de Agosto de 1860	341$155		
1 Dito de dita	Dito de 21 de Novembro de 1860	293$600		
1 Dito	Dito de 5 de Dezembro de 1860	600$000		
1 Dito de 2.ª classe	Dito de 21 de Novembro de 1860	360$000		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1861	360$000		
1 Patrão de escaler	Dito de 28 de Agosto de 1862	730$000		
1 Fiel de armazem	Dito de 10 de Janeiro de 1863	800$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Administrador	Decreto de 10 de Maio de 1856	1:400$000		
1 Recebedor do sello	Dito de 16 de Abril de 1864	2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—59.	Votada para 1865—66.
Mesa de Diversas Rendas.				
1 2.° Escripturario	Decreto de 3 de Março de 1838	209$166		
1 Amanuense	Dito de 6 de Setembro de 1851	366$755		
1 Arqueador	Dito de 26 de Abril de 1852	276$880		
1 Guarda do Consulado	Dito de 30 de Janeiro de 1856	352$711		
1 Guarda	Dito de 23 de Setembro de 1856	267$688		
1 Dito do Consulado	Dito de 14 de Novembro de 1860 e Apostilla de 29 do mesmo mez de 1861	600$000		
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000		
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837	71$436		
Casa da Moeda.				
1 Official da officina de abrição e gravura	Decreto de 10 de Outubro de 1860	328$844		
1 Fundidor	Dito do 1.° de Fevereiro de 1858	500$000		
1 Dito	Dito de 10 de Outubro 1859	472$333		
1 2.° Ensaiador	Dito de 14 de Setembro de 1859	603$822		
1 Cunhador	Dito do 1.° de Outubro de 1841	348$440		
1 Ajudante do Mestre da ferraria	Dito de 13 de Março 1834	259$372		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31$288		
Typographia Nacional.				
1 Administrador	Decreto de 27 de Janeiro de 1858	2:000$000		
1 Guarda livros	Dito de 14 de Junho de 1860	559$800		
Avulsos.				
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro	Decreto de 20 de Maio de 1845	2:400$000		
1 Contador da mesma	Dito de 13 de Maio de 1851	2:400$000		
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Dito de 11 de Setembro de 1849	600$000		
1 Procurador Fiscal da de Santa Catharina	Dito de 30 de Abril de 1864	1:325$000		
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 27 de Maio de 1863	800$000		
1 1.° Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 19 de Abril de 1849	1:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 20 de Novembro de 1850	1:000$000		
1 2.° Escripturario da Junta do Rio de Janeiro		713$846		
1 Dito da Thesouraria do Maranhão	Dito de 13 de Julho de 1866	409$814		
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dito de 23 de Setembro de 1841	684$530		
1 Ensaiador da casa de fundição de Mato Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$266		
1 2.° Dito da dita	Dito de 8 de Dezembro de 1843	287$455		
			121:485$118	116:884$262
ESPIRITO SANTO.				
2 Inspectores da Thesouraria	Decretos de 13 de Fevereiro de 1856 e 5 de Agosto de 1865	1:600$000		
1 Contador	Dito de 6 de Dezembro de 1851	499$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 29 de Janeiro de 1859	800$666		
			2:899$666	4:499$732
BAHIA.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Decreto de 4 de Novembro de 1863	2:901$666		
3 Chefes de Secção a 1:800$	Diversos Decretos	5:400$000		
3 1.^os Escripturarios a 900$	Ditos	2:700$000		
1 2.° dito	Decreto de 3 de Janeiro de 1850	700$000		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1859	2:000$000		
1 Porteiro	Dito de 23 de Junho de 1858	472$484		
Alfandega.				
1 Thesoureiro	Decreto de 9 de Setembro de 1843	1:100$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000		
1 Dito	Dito do 1.° de Março de 1865	2:925$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 16 de Abril de 1862	1:200$000		
1 Dito	Dito de 24 de Agosto de 1864	763$916		
1 2.° dito	Dito de 31 de Março de 1860	900$000		
1 1.° Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
9 Guardas	Diversos Decretos	3:247$466		
1 Ajudante do Guarda-mór	Decreto de 21 de Junho de 1856	576$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69	Votada para 1865–66.
Consulado.				
1 Escrivão	Decreto de 11 de Setembro de 1837	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 15 de Setembro de 1860	600$000		
1 Guarda	Dito dito	355$[illegible]11		
1 Dito	Dito de 24 de Novembro de 1860	450$000		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 4 de Maio de 1864	1:550$000		
1 2.° Escripturario	Dito de 3 de Abril de 1856	490$000		
3 Agentes	Diversos Decretos	1:658$886		
1 Dito	Decreto de 5 de Fevereiro de 1861	582$140		
1 Porteiro	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	400$000		
1 Continuo	Dito de 24 de Abril de 1860	285$266		
Casa da Moeda.				
1 Escrivão da conferencia	Decreto de 11 de Março de 1827	400$000		
1 2.° Serralheiro	Dito	438$000		
1 2.° Fiel	Dito	263$168		
			37:394$593	33:923$083
SERGIPE.				
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco	Decreto de 2 de Julho de 1862	1:800$000		
1 2.° Escripturario da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 14 de Janeiro de 1863	716$851		
1 3.° Escripturario da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000		
1 Solicitador	Dito de 22 de Agosto de 1855	321$148		
			3:400$084	1:600$984
ALAGOAS.				
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda	Decreto de 21 de Março de 1860	687$481		
1 Guarda da Alfandega	Dito de 11 de Abril de 1857	195$583		
			883$064	883$064
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Decreto de 7 de Junho de 1856	3:000$000		
1 Contador	Dito de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 12 de Agosto de 1854	1:529$600		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	981$111		
1 Chefe de Secção	Dito de 14 de Setembro de 1861	1:800$000		
2 1.°s Escripturarios a 900$	Diversos Decretos	1:800$000		
1 2.° dito	Decreto de 21 de Novembro de 1846	627$431		
1 3.° dito	Dito de 18 de Junho de 1853	485$333		
Junta da Fazenda.				
1 Praticante	Dito de 8 de Novembro de 1832	100$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 27 de Abril de 1849	1:500$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 11 de Fevereiro de 1863	1:400$000		
1 1.° Conferente	Dito de 11 de Fevereiro de 1863	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Fevereiro de 1863	1:600$000		
1 Dito	Dito de 24 de Agosto de 1843	139$922		
1 Dito	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000		
Consulado.				
1 Escrivão	Decreto de 23 de Setembro de 1849	800$000		
1 Thesoureiro	Dito de 7 de Março de 1860	800$000		
1 Guarda	Dito de 28 de Novembro de 1838	339$155		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Decreto de 15 de Junho de 1866	900$000		
			21:702$562	26:165$179
PARAHIBA.				
1 3.° Escripturario	Decreto de 6 de Novembro de 1843	199$166		
1 Thesoureiro	Dito de 16 de Março de 1857 e Apostilla de 19 de Maio de 1862	1:022$888		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Junta da Fazenda.				
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835	428$600		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 31 de Outubro de 1854	800$000		
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851	476$000		
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840	175$583		
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858	200$000	3:302$237	3:302$237
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.° Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Decreto de 27 de Outubro de 1860	1:082$222		
1 3.° Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111$622	1:193$844	1:193$844
CEARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decreto de 8 de Março de 1847	428$274		
1 Chefe de Secção	Dito de 30 de Setembro de 1865	988$703		
1 2.° Escripturario	Dito de 23 de Outubro de 1852	350$000		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	300$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da da Fortaleza	Decreto de 9 de Junho de 1852	600$000		
1 Ajudante de Conferente	Dito de 27 de Outubro de 1853	136$266		
1 Guarda da do Aracaty	Dito de 13 de Novembro de 1851	109$888	2:913$131	2:803$861
PIAUHY.				
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Decreto de 24 de Janeiro de 1840	....	143$933	1:308$303
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decreto de 30 de Outubro de 1859	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814		
1 2.° Escripturario	Dito dito	700$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Decreto de 10 de Dezembro de 1864	2:800$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 9 de Agosto de 1850	493$720		
1 2.° Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	312$592		
1 Patrão de escaler	Dito de 17 de Junho de 1863	480$000		
1 Dito	Dito de 30 de Janeiro de 1864	480$000	8:517$626	6:175$978
PARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Decreto de 15 de Set. de 1855	1:325$777		
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848	575$710		
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855	404$259		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659$166		
Alfandega.				
1 1.° Conferente	Decreto de 25 de Maio de 1864	1:400$000		
1 Dito	Dito de 23 de Agosto de 1862	227$166	4:592$078	3:492$078
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 18 de Maio de 1859	....	1:250$074	1:250$074

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
S. PAULO.				
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro	Decreto de 15 de Nov. de 1849	2:094$666		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 5 de Maio de 1847	421$332		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 22 de Abril de 1863	754$333		
2 Chefes de Secção á 1:400$	Diversos Decretos	2:800$000		
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá	Decreto de 13 de Outubro de 1852	195$300	6:265$631	5:814$334
PARANÁ.				
1 Escrivão da Alfandega	Decreto de 31 de Março de 1860		800$000	908$777
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 23 Setembro de 1847	1:200$000		
1 Contador	Dito de 4 de Dezembro de 1840	800$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 2 de Janeiro de 1861	900$000		
1 Thesoureiro da Alfandega	Dito de 17 de Outubro de 1860	262$444		
1 Guarda de 1.ª classe	Dito de 23 de Agosto de 1862	208$433		
1 1.° Escripturario da do Rio Grande do Sul	Dito de 25 de Maio de 1866	900$000	4:270$877	3:370$877
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Official maior da Contadoria	Decreto de 6 de Dezembro de 1851	1:200$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 27 de Maio de 1863	1:000$600		
1 2.° Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854	700$000		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458$953		
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	256$148		
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.° Escripturario	Dito de 25 de Outubro de 1833	163$164		
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre	Decretos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861	1:450$000		
1 Escrivão da do Rio Grande	Dito de 20 de Abril de 1842	600$000		
1 Amanuense da de Porto Alegre	Dito de 11 de Dezembro de 1848	300$000		
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte	Dito de 25 de Janeiro de 1862	800$000		
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte	Dito de 10 de Abril de 1858	448$833		
1 Guarda da de Porto Alegre	Dito de 21 de Fevereiro de 1857	300$000		
1 Patrão de escaler da mesma	Dito de 23 de Agosto de 1862	240$000	7:917$098	11·117$098
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Contador	Decreto de 23 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859	1:400$060		
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 30 de Novembro de 1864	1:153$055		
1 Official da Secretaria	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$938		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1846	992$933		
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1859	469$629		
1 Continuo	Dito de 2 de Junho de 1858	181$233		
Junta da Fazenda.				
1 3.° Escripturario	Dito de 10 de Novembro de 1832	32$020		
Intendencias.				
Ouro Preto.				
1 2.° Fundidor	Dito de 5 de Novembro de 1846	269$330		
Serro.				
1 Escrivão	Decreto de 21 de Setembro de 1846	700$000		
1 Dito	Dito de 22 Fevereiro de 1837	264$866		
1 Ajudante de Ensaiador	Dito de 9 de Setembro de 1837	344$933		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Avulsos.				
1 Escrivão do Registro	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	300$000		
1 Dito de Jaguary	Dito	168$966		
			9:270$670	10:770$913
GOYAZ.				
1 Chefe de Secção	Dito de 21 de Novembro de 1861		880$740	1:811$642
MATO GROSSO.				
1 Inspector da Thesouraria	Decreto de 24 de Julho de 1860	2:000$000		
1 Official da Secretaria	Dito de 12 de Abril de 1861	656$074		
			2:656$074	
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			242:026$425	237:336$410
MUNICIPIO.				
1 Chefe de Secção da Secretaria	Decreto de 3 de Maio de 1864	3:180$000		
1 Official	Dito de 8 de Julho de 1865	1:940$481		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina	Dito de 25 de Fevereiro de 1863	750$000		
1 Ajudante do Porteiro do da Côrte	Dito de 6 de Dezembro de 1865	400$000		
			6:270$481	3:930$000
PERNAMBUCO.				
1 Ajudante do Contador do Correio	Decreto de 9 de Abril de 1863	1:050$000		
1 Administrador do do Rio Grande do Norte	Dito de 14 de Setembro de 1860	408$600		
			1:458$600	1:050$000
S. PAULO.				
1 Administrador do Correio	Decreto de 23 de Novembro de 1865		1:200$000	
			8:929$081	4:980$000

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
BAHIA.			
			5:200$000
SANTA CATHARINA.			
			1:400$000
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Dito de 14 de Julho de 1859	450$000	450$000
		450$000	7:050$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Intendencia	Dito de 16 de Abril de 1859	608$954	
1 Almoxarife	Despacho de 4 de Abril de 1862	500$000	
		1:108$954	1:108$954

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal	Decreto de 15 de Novembro de 1855	600$000	877$533
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Chefe de Secção	Decreto de 30 de Setembro de 1865	900$000	
1 Thesoureiro		500$000	
BAHIA.			
1 Guarda	Decreto de 12 de Outubro de 1860	254$772	
1 Dito	Dito de 16 de Março de 1864	105$055	
PERNAMBUCO.			
1 Correio da Alfandega	Decreto de 18 de Fevereiro de 1860	300$000	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega	Decreto do 1.° de Junho de 1861	800$000	
PIAUHY.			
1 Chefe de Secção	Decreto de 26 de Agosto de 1863	725$000	
S. PEDRO.			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 20 de Abril de 1866	1:565$256	
1 Guarda-mór da Alfandega	Dito de 26 de Janeiro de 1860	318$442	
S. PAULO.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Decreto de 20 de Julho de 1864	372$074	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Decreto de 3 de Março de 1855	1:000$000	
1 Official da Secretaria da mesma	Dito dito	251$157	
MATO GROSSO.			
1 Thesoureiro	Decreto de 29 de Agosto de 1857	699$220	
		7:790$976	15:182$903

RESUMO.	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Ministerio do Imperio	102:643$171	109:170$168
» da Justiça	92:503$209	106:[illegible]
» de Estrangeiros	12:428$924	14:228$904
» da Marinha	39:687$029	36:129$835
» da Guerra	55:508$385	65:361$608
» da Fazenda	249:817$401	252:519$[illegible]
» da Agricultura	8:929$081	4:980$000
	561:517$200	588:987$313

A differença de 27:470$113 para menos procede da seguinte:

Dimiuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Official da Secretaria de Estado	1:200$000
1 Dito	3:000$000
2 Lentes da Faculdade de Medicina da Bahia	5:200$000
1 Dito	2:000$000
1 Secretario da Presidencia da Provincia de Santa Catharina	1:400$000
1 Ajudante do Contador do Correio do Maranhão	605$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

2 Ministros do Supremo Tribunal	7:000$000
2 Desembargadores	2:438$000
1 Juiz de Direito	1:017$244
1 Amanuense da Secretaria da Policia da Côrte	561$388
1 Carcereiro da Relação da Bahia	600$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Correio da Secretaria de Estado	600$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Official da Secretaria de Estado	1:200$866
1 Segundo dito da Contadoria Geral	1:070$400
2 Escrivães da Intendencia	1:712$220
1 Patrão-mór do Arsenal	582$166

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Director Geral	2:310$133
1 Chefe de Secção da Contadoria Geral	2:000$000
1 Segundo Escripturario dito	848$533
3 Lentes da Academia Militar	3:600$000
1 Secretario do Arsenal	1:400$000
1 Escripturario da Secretaria Militar da Bahia	279$925
1 Apontador do Arsenal do Rio Grande do Sul	277$533
1 Escrivão do de Mato Grosso	600$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Conselheiro da Fazenda	1:204$400
1 Primeiro Escripturario do Thesouro	1:600$000
1 Porteiro da Alfandega da Côrte	503$840
1 Guarda	400$000
2 Fieis da Casa da Moeda	1:400$000
1 Escripturario da Thesouraria do Rio de Janeiro	1:000$000
1 Inspector da Thesouraria do Espirito Santo	1:600$000
1 Fiel do Thesoureiro da da Bahia	499$037
1 Feitor Conferente da Alfandega da Bahia	685$688
3 Guardas	1:107$904
1 Dito	226$533
No vencimento do Inspector da Thesouraria da Bahia	98$324
1 Escrivão do Consulado	800$000
1 Porteiro da Thesouraria de Sergipe	234$133
2 Guardas da Alfandega de Pernambuco	634$264
1 Escrivão Deputado da Alfandega do Ceará	930$560
1 Thesoureiro da Thesouraria das Alagôas	1:200$000
1 Escripturario da Alfandega do Ceará	600$000
No vencimento de um Chefe de Secção de Piauhy	67$749
1 Official da Junta de Fazenda do Piauhy	204$460
1 Escrivão da Alfandega da Parahyba	900$000
1 Official Maior da Secretaria da do Maranhão	951$444
1 Segundo Escripturario da Recebedoria da dita Provincia	300$000
1 Official da Secretaria da do Pará	740$273
1 Primeiro Conferente da Alfandega da dita Provincia	800$000
1 Guarda	300$000
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria de S. Paulo	1:948$703
1 Chefe de Secção	1:400$000
1 Contador da Thesouraria de S. Pedro	2:400$000
1 Inspector da de Minas	2:000$000
2 Chefes de Secção	2:800$000
1 Continuo da dita	181$233
	70:281$963
Diminuição demonstrada no Orçamento de 1867—68	45:059$698
	115:341$661

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Segundo Official da Secretaria de Estado	3:110$000
1 Professora da Freguezia do Sacramento	412$266
1 Lente da Faculdade de Medicina	2:600$000
1 Dito da da Bahia	2:600$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Director Geral da Secretaria de Estado	3:841$203
1 Primeiro Official	1:828$888
1 Segundo dito	1:897$037
1 Official da Secretaria da Policia do Rio de Janeiro	1:220$740
1 Juiz de Direito	96[illegible]511
1 Ministro do Supremo Tribunal	4:000$000

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Official da Secretaria	1:200$000

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Correio da Secretaria	1:000$000
1 Escrivão das Officinas do Arsenal da Bahia	1:000$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Ajudante do Porteiro da Secretaria	679$777
1 Apontador do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul	277$533

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Pagador da 2ª Pagadoria	2:1[illegible]$000
1 Primeiro Conferente da Alfandega da Côrte	1:711$166
1 Segundo Escripturario da Thesouraria do Maranhão	409$814
1 Chefe de Secção da Alfandega da Bahia	2:925$000
1 Primeiro Escripturario	763$916
1 Porteiro da Recebedoria	400$000
1 Solicitador de Sergipe	321$148
1 Escrivão da Recebedoria de Pernambuco	900$000
1 Chefe de Secção do Ceará	988$703
1 Conferente da Alfandega do Pará	1:[illegible]
1 Chefe de Secção de S. Paulo	1:400$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Rio Grande do Sul	1:565$256
1 Escripturario da Alfandega da dita Provincia	900$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Minas	1:153$[illegible]

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Official da Secretaria de Estado	1:941$181
1 Administrador do Correio de S. Paulo	1:200$000
	46:754$494
Augmento demonstrado no Orçamento de 1867—68	41:117$054
	87:871$548

Recapitulação.

Diminuição	113:341$661
Augmento	87:871$548
Differença	27:470$113
Total dos pensionistas	694:763$429
Total dos aposentados	561:517$200
Somma	1.256:280$629

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1868—69.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.....	68:644$562	65:518$467	12:428$924	28:582$522	47:429$359	121:485$118	6:270$481	350:359$433
Espirito Santo........	316$541	....	....	....	....	4:299$066	....	4:616$207
Bahia...............	16:250$000	11:196$833	....	8:224$507	2:190$000	37:934$330	....	75:815$670
Sergipe.............	....	965$511	....	....	....	3:487$999	....	4:453$510
Alagôas.............	....	....	....	....	....	883$064	....	883$064
Pernambuco..........	4:589$402	5:600$000	....	1:800$000	650$000	22:002$562	1:458$600	36:100$564
Parahyba............	....	....	....	80$000	....	3:302$237	....	3:382$237
Rio Grande do Norte..	....	....	....	....	....	1:193$844	....	1:193$844
Ceará...............	....	2:050$844	....	....	....	3:713$131	....	5:763$975
Piauhy..............	....	....	....	....	....	868$933	....	868$933
Maranhão............	....	3:000$000	....	....	....	8:517$126	....	11:517$126
Pará................	1:200$000	....	....	600$000	2:288$960	4:592$078	....	8:681$038
Amazonas............	....	....	....	....	....	1:250$074	....	1:250$074
S. Paulo............	9:292$666	1:614$044	....	....	1:300$000	6:637$705	1:200$000	20:044$415
Paraná..............	....	....	....	....	....	800$000	....	800$000
Santa Catharina......	....	....	....	....	772$533	4:270$877	....	5:043$410
S. Pedro............	900$000	1:205$866	....	400$000	877$533	9:800$796	....	13:184$195
Minas...............	1:000$000	1:351$644	....	....	....	9:270$670	....	11:622$314
Goyaz...............	450$000	....	....	....	....	2:131$897	....	2:581$897
Mato Grosso.........	....	....	....	....	....	3:355$294	....	3:355$294
	102:643$171	92:503$209	12:428$924	39:687$029	55:508$385	249:817$401	8:929$081	561:517$200

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 6.°				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria......................	Decreto de 9 de Janeiro de 1856......	....	166$666	166$666
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª classe..........................	Prov. de 29 de Agosto de 1823.........	240$000		
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita..........................	Dita de 25 de Setembro de 1829......	240$000		
1 Amanuense..........................	Dita de 6 de Setembro de 1829.......	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro..	Decreto de 27 de Maio de 1854........	480$000		
Conservatoria das matas.				
1 Administrador..................................	Decreto de 18 de Junho de 1828.....	500$000		
1 Escrivão..	Dito de 16 de Setembro de 1828......	300$000	1:860$000	1:860$000
ALAGOAS.				
....	....	....	....	300$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Intendencia......................	Dito de 13 de Outubro de 1840......	....	366$000	365$000
SANTA CATHARINA.				
1 Almoxarife do Trem............................	Lei de 24 de Outubro de 1832........	....	500$000	500$000
			2:726$000	3:025$000
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Arsenal.				
2 Praticantes a 150$..............................	Diversas nomeações..................	300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife	Decreto de 29 de Dezembro de 1855	1:600$000		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Decreto de 4 de Abril de 1825	400$000		
1 Official de Bofete	Dito	200$000		
Avulso.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	Dito de 15 de Janeiro de 1849	600$000	3:100$000	4:350$000
BAHIA.				
				1:000$000
PERNAMBUCO.				
1 Escripturario do Hospital	Alvará de 3 de Setembro de 1833	240$000		
1 Dito de viveres	Dito	120$000	360$000	360$000
S. PEDRO.				
Pagadoria Militar.				
1 Almoxarife	Dito de 6 de Agosto de 1825		400$000	400$000
			3:860$000	6:110$000
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
1 Administrador do Consulado	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e despacho de 6 de Janeiro de 1864		5:709$167	7:128$167
PERNAMBUCO.				
Alfandega.				
1 Guarda-mór	Alvará de 11 de Setembro de 1819	400$000		
Mesa de Diversas Rendas.				
1 Thesoureiro	Ordem de 18 de Julho de 1847	1:000$000		
1 Administrador das Capatazias do Consulado	Decreto de 17 de Março de 1860	400$000	1:800$000	1:800$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Recebedoria	Decreto de 29 de Setembro de 1852	318$284		
1 Correio da dita	Dito e Ord. do 1.º de Dezembro de 1844	240$000	558$284	558$284

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
PARÁ.				
Recebedoria.				
Escrivão....................................	Decreto de 29 de Setembro de 1852...	....	735$240	1:059$050
MINAS.				
Intendencia de Sabará.				
1 Ajudante do Ensaiador.........	Carta Regia de 13 de Outubro de 1815....	....	400$000	800$000
S. PEDRO.				
....	....	....	....	750$000
			9:202$691	12:095$501

Resumo.

	Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Ministerio do Imperio....................	166$666	166$666
» da Marinha....................	2:726$000	3:025$000
» da Guerra....................	3:8[illegible]0$000	6:110$000
» da Fazenda....................	9:202$691	12:095$501
	15:955$357	21:397$167

A differença de 5:441$810 que de menos se pede procede da seguinte:

Diminuição.

1 Escripturario encarregado da venda da polvora....................	1:000$000	
1 Administrador do hospital militar da Bahia....................	600$000	
1 2.º Medico do dito....................	400$000	
1 Porteiro da Recebedoria do Pará....................	323$810	
Diminuição demonstrada no orçamento para 1867 — 1868....................	3:118$000	5:441$810

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1868—1869.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	166$666	....	3:100$000	5:709$167	8:975$833
Bahia	....	1:860$000	....	....	1:860$000
Pernambuco	....	....	360$000	1:800$000	2:160$000
Maranhão	....	266$000	....	658$284	924$284
Pará	....	....	....	735$240	735$240
Santa Catharina	....	500$000	....	....	500$000
S. Pedro	....	....	400$000	....	400$000
Minas	....	....	....	400$000	400$000
	166$666	2:726$000	3:860$000	9:202$691	15:955$357

§ 7.° Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

	Decretos de 20 de Novembro de 1850, 22 de Novembro de 1851 e lei de 7 de Agosto de 1852; decreto de 29 de Janeiro de 1859 e art. 11 § 12 da lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860.	Orçada para 1868—1869.			Votada para 1865—66.
	THESOURO NACIONAL.	*Ordenados*	*Gratificações.*	*Total.*	
	Tribunal.				
1	Presidente, o Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Contabilidade	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Tomada de Contas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
	Secretaria.				
1	Official Maior	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção	9:600$000	3:200$000	12:800$000	
8	Segundos ditos	12:800$000	3:200$000	16:000$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro	....	3:600$000	3:600$000	
	Directorias.				
2	Sub-Directores das Rendas Publicas	7:200$000	2:800$000	10:000$000	
5	Contadores	18:000$000	7:000$000	25:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
9	Chefes de Secção	21:600$000	7:200$000	28:800$000	
2	Officiaes do Contencioso	4:800$000	1:600$000	6:400$000	
30	Primeiros Escripturarios	60:000$000	18:000$000	78:000$000	
30	Segundos ditos	48:000$000	12:000$000	60:000$000	
30	Terceiros ditos	36:000$000	9:000$000	45:000$000	
35	Quartos ditos	28:000$000	7:000$000	35:000$000	
14	Praticantes	5:040$000	1:960$000	7:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral	4:000$000	400$000	5:000$000	
	Para quebras	....	800$000		
2	Fieis	3:200$000	800$000	4:000$000	
	Pagadorias.				
2	Pagadores	4:800$000	800$000	6:800$000	
	Para quebras	....	1:200$000		
6	Fieis	6:000$000	1:800$000	7:800$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	1:600$000	400$000	2:000$000	
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro	1:200$000	300$000	1:500$000	
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000	
9	Continuos	5:400$000	1:800$000	7:200$000	
4	Correios a cavallo	4:000$000	400$000	4:400$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	....	3:280$000	3:280$000	
204		321:270$000	98:510$000	419:780$000	420:630$000
	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc.		38:000$000		
	Impressões		40:000$000		
			78:000$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas		4:130$000	73:870$000	92:410$000
				493:650$000	513:040$000

Observação.

A differença, para menos, de 19:390$000, procede do seguinte:

Diminuição no pedido para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço	50$000
Dita idem do vencimento de um Continuo	800$000
Dita idem no expediente	18:540$000
	19:390$000

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$
Contador				1	2:400$	600$						
Procurador Fiscal	1	1:000$		1	1:800$		1	1:100$		1	1:100$	
Ajudante do dito												
Secretaria.												
Official Maior				1	1:600$	400$						
Officiaes	1	700$	200$	3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	800$	200$
Amanuenses	2	1:200$	400$	3	2:400$	600$	2	1:400$	400$	2	1.400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	400$	8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	2	1:200$	400$	10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$
Terceiros ditos				12	9:600$	2:400$						
Praticantes	2	480$	320$	10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	3	900$	300$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras			400$			800$			400$			400$
Fieis				2	1:600$	400$						
Pagadorias.												
Pagadores				1	1:200$	300$						
Dito da Pagadoria central												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para a da do Rio Grande do Sul, 400$ para o de S. Gabriel e 800$ para o da Central						400$						
Fieis				1	800$	200$						
Dito da do Rio Grande												
Outros Empregados.												
Cartorario				1	700$	200$						
Porteiro	1	500$	200$				1	600$	200$	1	600$	200$
Continuos	1	300$	100$	1	700$	200$						
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço				4	1:600$	400$	1	360$	120$	1	360$	120$
						795$						
	16	10:980$	3:620$	65	66:400$	18:395$	19	14:760$	4:120$	19	14:760$	4:120$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas			1:200$			6:550$			2:000$			2:000$
Serventes	1		400$	2		738$	1		480$			420$
Aluguel de casas												750$
		10:980$	5:220$		66:400$	25:713$		14:760$	6:600$		14:760$	7:290$
Orçada para 1868—1869	**16:200$**			**92:113$**			**21:360$**			**22:050$**		

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:000$	600$	1	1:600$	400$	1	2:600$	800$
1	2:400$	600$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	2:000$	500$
1	1:800$	....	1	1:100$	....	1	1:000$	....	1	1:100$	....	1	1:000$	....	1	1:600$	
1	....	1:350$															
1	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:400$	350$
3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	700$	200$	1	800$	200$	1	700$	200$	2	2:000$	500$
3	2:400$	600$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1.400$	400$
4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	4	6:400$	1:600$
8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	6	7:200$	[illegible]
10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	6	6:000$	1:500$
12	9:600$	2:400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	4:200$	1:200$
10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	2	480$	320$	3	900$	300$	2	480$	320$	6	1:800$	600$
1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:600$	400$
....	....	800$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	300$
2	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
1	1:200$	300$															
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	400$															
1	800$	200$															
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	700$	200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
....	....	....	1	600$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$	1	500$	200$			
1	700$	200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
2	800$	200$	1	360$	120$	1	300$	100$	1	360$	120$	1	300$	100$	2	720$	240$
....	....	1:160$	....	....	....	....	....	220$									
64	65:600$	19:910$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:840$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:620$	12	40:720$	11:290$
....	....	5:448$	....	....	1:352$	....	....	1:000$	....	....	2:060$	....	....	1:000$	....	....	1:620$
7	....	2:811$	1	....	768$	2	....	780$	2	....	720$	1	....	360$	....	....	[illegible]
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	360$			
	65:600$	28:169$		14:760$	6:240$		10:980$	5:620$		14:760$	6:920$		10:980$	5:340$		40:720$	[illegible]
93:769$			24:000$			16:600$			21:080$			16:320$			54:600$		

Continuação da tabella de Thesourarias.	Pará.			Amazonas.			S. Paulo.			Paraná.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	2:600$	800$	1	1:600$	400$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$
Contador	1	2:000$	500$	.....	.....	.....	1	1:600$	400$	.....	.....	.....
Procurador Fiscal	1	1:600$	.....	1	1:000$	.....	1	1:400$	.....	1	1:100$	.....
Ajudante do dito	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Secretaria.												
Official Maior	1	1:400$	350$	.....	.....	.....	1	1:200$	300$	.....	.....	.....
Officiaes	3	3:000$	750$	1	700$	200$	[illegible]	1:600$	400$	1	800$	200$
Amanuenses	3	2:100$	600$	2	1:200$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	4	6:400$	1:600$	2	1:800$	600$	3	4:200$	1:050$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	6	7:200$	1:800$	2	1:400$	400$	5	5:000$	1:250$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	6	6:000$	1:500$	2	1:200$	400$	5	4:000$	1:000$	4	2:800$	800$
Terceiros ditos	6	4:200$	1:200$	.....	.....	.....	[illegible]	3:600$	1:200$	.....	.....	.....
Praticantes	6	1:800$	600$	2	480$	320$	4	1:200$	400$	3	900$	300$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	1:600$	400$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras	.....	.....	800$	.....	.....	400$	.....	.....	800$	.....	.....	400$
Fieis	1	600$	200$	.....	.....	.....	1	500$	150$	.....	.....	.....
Pagadorias.												
Pagadores	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito da Pagadoria central	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para o da do Rio Grande, 400$ para o da de S. Gabriel, e 800$ para o da Central	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Fieis	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Dito da do Rio Grande	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Outros Empregados.												
Cartorario	1	600$	200$	.....	.....	.....	1	500$	200$	.....	.....	.....
Porteiro	1	600$	200$	1	500$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$
Continuos	2	720$	240$	1	300$	100$	2	720$	240$	1	360$	120$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	.....	.....	540$	.....	.....	.....	.....	.....	200$	.....	.....	.....
	44	42:420$	12:280$	16	10:980$	3:620$	37	30:820$	9:190$	19	14:760$	4:130$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas	.....	.....	4:300$	.....	.....	1:950$	.....	.....	2:358$	.....	.....	800$
Serventes	1	.....	146$	1	.....	365$	2	.....	642$	1	.....	360$
Aluguel de casas	.....	.....	.....	.....	.....	480$	.....	.....	.....	.....	.....	600$
		42:420$	16:726$		10:980$	6:415$		30:820$	12:190$		14:760$	5:880$
Orçada para 1868—1869	59:146$			17:395$			43:010$			20:640$		
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e faltas	.....			.....			.....			.....		
Votada para 1865—1866	.....			.....			.....			.....		

OBSERVAÇÃO.

A differença, para menos, de 29$000 procede do seguinte:

Pedido de gratificação para um ajudante do Procurador Fiscal da Thesouraria de Pernambuco		1:350$000
Diminuição no pedido para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço	365$000	
Dita idem para serventes	124$000	
Dita idem para aluguel de casas	832$000	1:321$000
		29$000

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$	19	41:000$	11:500$
....	....	....	1	2:400$	600$	1	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	7	14:400$	3:[illegible]
1	1:[illegible]00$	....	1	1:800$	....	1	1:400$	....	1	1:100$	....	1	1:100$	....	19	24:100$	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	1:[illegible]
....	....	....	1	1:600$	400$	1	1:200$	300$	....	....	....	....	....	....	7	10:000$	[illegible]
1	700$	200$	4	4:800$	1:200$	2	1:000$	400$	1	800$	200	1	800$	200$	31	20:300$	7:[illegible]
2	1:200$	400$	4	3:200$	800$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$	43	29:700$	8:[illegible]
2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	3	4:200$	1:050$	2	2:000$	500$	3	3:000$	750$	51	60:800$	10:850$
2	1:400$	400$	8	11:200$	2:800$	5	5:000$	1:250$	2	1:000$	400$	4	3:200$	800$	72	77:800$	[illegible]
2	1:200$	400$	12	14:400$	3:600$	5	4:000$	1:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$	92	81:000$	[illegible]
....	....	....	14	11:200$	2:800$	6	3:600$	1:200$	....	....	....	....	....	....	62	46:000$	12:400$
2	480$	320$	10	3:000$	1:000$	[illegible]	1:200$	400$	3	900$	300$	3	900$	300$	81	23:700$	[illegible]
1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	19	24:000$	5:[illegible]
....	....	400$	....	....	800$	....	....	800$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	10:400$
....	....	....	1	800$	200$	1	500$	150$	....	....	....	....	....	....	9	6:200$	1:700$
....	....	....	2	2:400$	600$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4	4:[illegible]	1:[illegible]
....	....	....	1	1:000$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:[illegible]	400$
....	....	....	....	....	2:000$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2:[illegible]
....	....	....	2	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4	3:[illegible]	[illegible]
....	....	....	1	600$	200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	[illegible]	[illegible]
....	....	....	1	700$	200$	1	500$	200$	....	....	....	....	....	....	7	4:300$	1:400$
1	500$	200$	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$	1	600$	200$	12	6:700$	2:400$
....	....	....	1	700$	200$	1	500$	200$	....	....	....	....	....	....	7	4:300$	1:400$
1	300$	100$	2	800$	200$	2	720$	240$	1	360$	120$	1	360$	120$	28	10:100$	3:[illegible]
....	....	200$	....	....	200$	....	....	....	....	....	125$	....	....	....	....	....	[illegible]
16	10:980$	3:820$	72	75:000$	21:400$	37	30:820$	8:9[illegible]$	19	14:700$	4:215$	22	17:360$	4:770$	577	512:000$	[illegible]
....	....	1:200$	....	....	6:000$	....	....	1:940$	....	....	1:000$	....	....	3:800$	....	....	[illegible]
2	....	618$	5	....	1:800$	3	....	1:080$	2	....	400$	2	....	720$	4[illegible]	....	[illegible]
....	....	....	....	....	4:768$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	[illegible]
	10:980$	5:638$		75:000$	33:968$		30:820$	12:640$		14:700$	6:215$		17:360$	9:[illegible]		512:000$	219:[illegible]
16:618$			108:968$			42:830$			21:005$			26:630$			734:95[illegible]		
....			....			....			....			....			5:870$		
															728:084$		
....			....			....			....			....			726:055$		

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1868—1869	Votada para 1865—1866
Thesouro Nacional..........	[illegible]	[illegible]
Thesourarias de Fazenda..........	[illegible]	[illegible]
	1.219:731$000	1.239:0[illegible]

§ 8.º Juizo dos

Leis de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	*Municipio da Côrte.*		*Espirito Santo.*		*Bahia.*		*Sergipe.*		*Alagôas.*		*Pernambuco.*		*Parahiba.*		*Rio Grande do Norte.*		*Ceará.*		*Piauhy.*	
Juiz...	1	2:400$	....	....	1	2:400$	....	....	....	....	1	2:400$	....	....	....	....	....	....	....	....
Procurador	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Ajudante	1	1:200$	....	....	....	....	....	....	....	....	1	450$	....	....	....	....	....	....	....	....
Escrivão	1	600$	....	....	1	500$	....	....	....	....	1	500$	....	....	....	....	....	....	....	....
Solicitadores	2	1:600$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	325$	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	....	....	2	600$	....	....	....	....	2	600$	....	....	....	....	....	....	....	....
	8	8:200$	2	500$	6	5:000$	2	650$	2	650$	7	5:450$	2	650$	2	500$	2	650$	2	500$
Porcentagem	....	4:800$	....	200$	....	4:000$	....	500$	....	300$	....	2:892$	....	41$	....	100$	....	400$	....	500$
Despezas judiciaes	....	2:600$	....	500$	....	1:200$	....	2:000$	....	1:500$	....	1:211$	....	655$	....	200$	....	600$	....	400$
Orçada para 1868—1869		15:600$		1:200$		10:200$		3:150$		2:450$		9:583$		1:349$		800$		1:650$		1:400$
Votada para 1865—1866		15:600$		1:000$		10:200$		3:150$		2:450$		10:095$		1:200$		800$		1:650$		1:400$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 63$000, para menos, procede do seguinte:

Pedido para gratificação de um Ajudante do Procurador em Pernambuco		450$000
Diminuição no pedido para porcentagem	413$000	
Dita idem para despezas judiciaes	100$000	513$000
		63$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		*Pará.*		*Amazonas.*		*S. Paulo.*		*Paraná.*		*Santa Catharina.*		*S. Pedro.*		*Minas.*		*Goyaz.*		*Mato Grosso.*		TOTAL.	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	7:200$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2	1:650$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	1:600$
1	900$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	400$	1	400$	1	250$	1	250$	21	9:300$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	2:000$
2	1:500$	2	800$	2	400$	2	800$	2	650$	2	650$	2	1:000$	2	800$	2	500$	2	500$	55	30:350$
....	200$	....	1:000$	....	300$	....	2:000$	....	295$	....	150$	....	800$	....	1:500$	....	400$	....	300$	....	20:681$
....	2:300$	....	700$	....	100$	....	6:000$	....	90$	....	200$	....	1:000$	....	3:500$	....	1:000$	....	....	....	25:786$
	4:000$		2:500$		800$		8:800$		1:035$		1:000$		2:800$		5.800$		1:900$		800$		76:817$
	4:000$		2:800$		800$		8:800$		1:035$		1:000$		3:400$		4:800$		1:900$		800$		-76:880$

Decretos n.os 2551 de 17 de Março de 1860 e 2647 de 19 de Setembro do mesmo anno e Tabella B. annexa a Lei n.° 1114 de 27 de Setembro do dito anno.	1.ª ORDEM.					2.ª ORDEM.									
	RIO DE JANEIRO. 1 °/o da renda dividido em 1.353 quotas.					BAHIA. 1,4 °/o da renda divididos em 744 quotas					PERNAMBUCO. 1,4 °/o da renda divididos em 759 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM. Quotas.	PORCENTAGEM. Somma.
Alfandegas.															
Pessoal.															
Inspector	1	3:000$	1:500$	30	30	1	2:200$	1:100$	30	30	1	2:200$	1:100$	30	30
Ajudante	1	2:200$	1:200$	24	24	1	1:700$	850$	24	24	1	1:700$	850$	24	24
Chefes de Secção	3	6:600$	3:300$	20	60	3	5:100$	2:250$	20	60	3	5:100$	2:250$	20	60
Primeiros Escripturarios	10	16:000$	8:000$	10	100	5	6:000$	3:000$	10	50	5	6:000$	3:000$	10	50
Segundos ditos	18	21:600$	10:800$	7	126	10	9:000$	4:500$	7	70	10	9:000$	4:500$	7	70
Terceiros ditos	18	14:400$	7:200$	5	90	10	6:000$	3:000$	5	50	10	6:000$	3:000$	5	50
Quartos ditos	18	10:800$	5:400$	3	54	10	5:000$	2:500$	3	30	10	5:000$	2:500$	3	30
Officiaes de descarga	50	25:000$	12:500$	2	100	20	8:000$	4:000$	2	40	20	8:000$	4:000$	2	40
Praticantes	12	....	6:000$	......	......	10	....	4:000$	......	......	10	....	4:000$	......	......
Thesoureiro	1	2:000$	1:000$	15	15	1	1:400$	700$	15	15	1	1:400$	700$	15	15
Fieis	2	2:000$	1:200$	......	......	1	800$	400$	......	......	1	800$	400$	......	......
Guarda-mór	1	2:200$	1:100$	20	20	1	1:600$	800$	20	20	1	1:600$	800$	20	20
Ajudantes	2	2:800$	1:400$	8	16	1	1:000$	500$	8	8	1	1:000$	500$	8	8
Primeiros Conferentes	24	43:200$	21:600$	18	432	10	12:000$	6:000$	18	180	10	12:000$	6:000$	18	180
Segundos ditos	16	19:200$	9:600$	7	112	10	9:000$	4:500$	7	70	10	9:000$	4:500$	7	70
Stereometra	1	1:800$	900$	18	18	1	1:200$	600$	18	18	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	2	2:400$	1:200$	7	14	1	900$	450$	7	7	1	900$	450$	7	7
Porteiro	1	1:200$	600$	7	7	1	1:000$	500$	7	7	1	1:000$	500$	7	7
Ajudante	1	800$	400$	5	5	1	600$	300$	5	5	1	600$	300$	5	5
Continuos	4	1:440$	720$	......	......	3	900$	450$	......	......	3	900$	450$	......	......
Correios	4	1:440$	720$	......	......	3	900$	300$	......	......	3	900$	300$	......	......
Administrador das capatazias	1	1:800$	900$	18	18	1	1:200$	600$	18	18	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	3	2:400$	1:200$	5	15	1	600$	300$	5	5	1	600$	300$	5	5
Fieis de armazem	23	18:400$	9:200$	5	115	6	3:600$	1:800$	5	30	9	5:400$	2:700$	5	45
	217	202:680$	107:640$	......	1.371	112	79:700$	43:400$	......	737	115	81:500$	44:300$	......	752
Porcentagem	......	....	170:000$	......	......	......	....	74:490$	......	......	......	....	99:692$	......	......
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	......	....	5:204$	......	......	......	....	1:780$	......	......	......	....	....	......	......
	......	202:680$	282:844$	......	......	......	79:700$	119:670$	......	......	......	81:500$	143:992$	......	......
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc	......	....	20:000$	......	......	......	....	5:000$	......	......	......	....	5:077$	......	......
Aluguel de casas e armazens	......	....	....	......	......	......	....	....	......	......	......	....	....	......	......
Despeza com o serviço das capatazias	......	....	294:000$	......	......	......	....	50:820$	......	......	......	....	41:259$	......	......
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres	......	....	67:773$	......	......	......	....	39:083$	......	......	......	....	22:305$	......	......
Custeio e concerto idem	......	....	5:000$	......	......	......	....	10:000$	......	......	......	....	2:111$	......	......
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	......	....	....	......	......	......	....	16:160$	......	......	......	....	....	......	......
	......	202:680$	669:617$	......	......	......	79:700$	240:733$	......	......	......	81:500$	214:744$	......	......
	872:297$					**320:433$**					**296:244$**				

arrecadação.

3.ª ORDEM.														
RIO GRANDE DO SUL. 2,5 % da renda divididos em 580 quotas.					PARÁ. 3 % da renda divididos em 463 quotas.					MARANHÃO. 2,5 % da renda divididos em 463 quotas.				
Pessoal	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:600$	800$	30	30	1	1:600$	800$	30	30	1	[illegible]	[illegible]	30	30
1	1:300$	650$	24	24	1	1:300$	650$	24	24	1	1:3[illegible]	[illegible]	24	24
2	2:600$	1:000$	20	40	2	2:600$	1:000$	20	40	2	2:[illegible]	1:[illegible]	20	40
4	3:200$	1:600$	10	40	3	2:400$	1:200$	10	30	3	2:400$	1:200$	10	30
8	5:600$	2:800$	7	56	5	3:500$	1:750$	7	35	5	3:500$	1:750$	7	35
8	4:000$	2:000$	5	40	5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25
8	3:200$	1:600$	3	24	5	2:000$	1:000$	3	15	5	2:000$	1:000$	3	15
15	4:500$	2:250$	2	30	10	3:000$	1:500$	2	20	10	3:[illegible]	1:[illegible]	2	20
6	....	2:400$	....	....	4	....	1:600$	....	....	4	....	1:[illegible]00$		
1	1:000$	500$	15	15	1	1:000$	500$	15	15	1	1:000$	500$	15	15
1	....	800$	....	....	1	....	800$	....	....	1	....	800$		
1	1:200$	600$	20	20	1	1:200$	600$	20	20	1	1:200$	600$	20	20
2	1:600$	800$	8	16										
8	6:400$	3:200$	18	144	6	4:800$	2:400$	18	108	6	4:800$	2:400$	18	108
4	2:800$	1:400$	7	28	4	2:800$	1:400$	7	28	4	2:800$	1:400$	7	28
1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18
1	800$	400$	7	7	1	800$	400$	7	7	1	800$	400$	7	7
1	260$	140$	....	....	1	260$	140$	....	....	1	260$	140$		
1	260$	140$	....	....	1	260$	140$	....	....	1	260$	140$		
1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18	1	800$	400$	18	18
1	500$	250$	5	5	1	500$	250$	5	5	1	500$	250$	5	5
5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25	5	2:500$	1:250$	5	25
81	44:920$	25:380$ 40:368$	....	580	60	34:620$	19:430$ 46:7[illegible]$	....	433	60	34:620$	19:430$ 43:[illegible]$	....	463
....	....	180$	....	....	....	....		....	....	....	....	7[illegible]$		
....	44:920$	65:928$	....	....	....	34:620$	66:15[illegible]$	....	....	....	34:[illegible]$	[illegible]		
....	....	1:600$	....	....	....	....	2:200$	....	....	....	....	2:[illegible]$		
....	....	600$	....	....	....	....		....	....	....	....	9[illegible]$		
....	....	10:000$	....	....	....	....	23:000$	....	....	....	....	10:716$		
....	....	15:048$	....	....	....	....	30:298$	....	....	....	....	15:846$		
....	....	4:500$	....	....	....	....	14:831$	....	....	....	....	2:000$		
....	44:920$	97:676$	....	....	....	34:620$	136:481$	....	....	....	34:620$	[illegible]		
142:596$					171:101$					129:832$				

Continuação da tabella das Alfandegas	4.ª ORDEM. SANTOS. 3,7 °/₀ da renda divididos em 244 quotas.					PARAHYBA. 4 °/₀ da renda divididos em 229 quotas.					CEARÁ. 3,5 °/₀ da renda divididos em 234 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	1:200$	600$	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
Ajudante	1	1:000$	500$	24	24	1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24
Chefes de Secção	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	700$	10	20	2	1:200$	600$	10	20	2	1:200$	600$	10	20
Segundos ditos	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Terceiros ditos	3	1:500$	750$	5	15	2	800$	400$	5	10	2	800$	400$	5	10
Quartos ditos	3	1:200$	600$	3	9	2	600$	300$	3	6	2	600$	300$	3	6
Officiaes de descarga	6	1:800$	900$	2	12	5	1:500$	750$	2	10	5	1:500$	750$	2	10
Praticantes	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Thesoureiro	1	800$	400$	15	15	1	800$	400$	15	15	1	800$	400$	15	15
Fieis	1	...	600$	...	...	1	...	600$	...	...	1	...	600$		
Guarda-mór	1	900$	450$	20	20	1	700$	350$	20	20	1	700$	350$	20	20
Ajudantes	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Primeiros Conferentes	2	1:600$	800$	18	36	2	1:200$	600$	18	36	2	1:400$	700$	18	36
Segundos ditos	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Stereometra	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Ajudantes	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Porteiro	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7
Ajudante	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Continuos	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Correios	1	260$	140$	...	...	1	260$	100$	...	...	1	260$	100$	...	...
Administrador das capatazias	1	800$	400$	18	18	1	700$	350$	18	18	1	700$	350$	18	18
Ajudantes	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Fieis de armazem	2	1:000$	500$	5	10	1	400$	200$	5	5	2	800$	400$	5	10
	30	16:360$	8:790$	...	244	26	12:460$	6:800$	...	229	27	13:060$	7:100$	...	234
Porcentagem	...	...	40:493$	...	...	...	...	16:000$	...	...	...	...	22:922$	...	...
Gratificações a empregados que contão mais de 30 annos de serviço	...	...	545$	...	...	...	...	107$	...	...	...	...	...	...	...
	...	16:360$	49:828$	...	...	...	12:460$	22:907$	...	...	...	13:060$	30:022$	...	...
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.	...	...	2:000$	...	...	...	...	1:000$	...	...	...	...	1:800$	...	...
Aluguel de casas e armazens	...	...	...	...	...	...	...	120$	...	...	...	...	...	...	...
Despezas com o serviço das capatazias	...	...	18:500$	...	...	...	...	2:782$	...	...	...	...	5:312$	...	...
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres	...	...	2:190$	...	...	...	...	1:632$	...	...	...	...	1:560$	...	...
Custeio e concerto idem	...	...	600$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	240$	...	...
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
	...	16:360$	73:118$	...	...	...	12:460$	28:441$	...	...	...	13:060$	38:934$	...	...
			89:478$					**40:901$**					**51:994$**		

5.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE. 4 °/ₒ da renda divididos em 164 quotas.					PARANAGUA'. 6 °/ₒ da renda divididos em 189 quotas.					URUGUAYANA. 18 °/ₒ da renda divididos em 182 quotas.					ALAGOAS. 6 °/ₒ da renda divididos em 186 quotas.				
			PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.	
Pessoal.	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*
1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24
1	600$	300$	10	10	1	600$	300$	10	10	1	700$	350$	10	10	1	600$	300$	10	10
2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	17	14
2	800$	400$	5	10	2	800$	400$	5	10	2	1:600$	[illegible]	5	10	2	800$	400$	5	10
2	600$	300$	2	4	3	900$	450$	2	6	2	600$	300$	2	4	3	900$	450$	2	6
1	800$	400$	15	15	1	600$	300$	15	15	1	800$	400$	15	15	1	600$	300$	15	15
.....	.....	.....	.....	.....	1	700$	350$	20	20	.....	.....	.....	.....	.....	1	700$	350$	20	20
1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18	2	1:400$	700$	18	36	1	700$	350$	18	18
2	1:000$	500$	7	14	1	500$	250$	7	7	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7
1	260$	100$	.....	.....	1	260$	100$	.....	.....	1	260$	140$	.....	.....	1	260$	100$		
1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18	1	700$	350$	18	18
.....	.....	.....	.....	.....	2	800$	400$	5	10	.....	.....	.....	.....	.....	1	400$	200$	5	5
16	8:760$	4:350$	.....	164	19	9:660$	4:800$	.....	189	17	10:160$	5:990$	.....	182	19	9:960$	4:9[illegible]$	.....	191
.....	.....	17:933$	.....	.....	.....	.....	5:393$	.....	.....	.....	.....	17:652$	.....	.....	.....	.....	23:361$		
.....	8:760$	22:283$	.....	.....	.....	9:660$	10:193$	.....	.....	.....	10:160$	22:772$	.....	.....	.....	9:960$	33:314$		
.....	.....	600$	.....	.....	.....	.....	800$	.....	.....	.....	.....	1:400$	.....	.....	.....	.....	1:000$		
.....	.....		.....	.....						.....	.....	900$	.....	.....	.....	.....	10:000$		
.....	.....	7:000$	.....	.....	.....	.....				.....	.....	3:000$	.....	.....	.....	.....	4:600$		
.....	.....	2:994$	.....	.....	.....	.....	4:526$	.....	.....	.....	.....	11:160$	.....	.....	.....	.....	2:191$		
.....	.....	200$	.....	.....	.....	.....	300$	.....	.....	.....	.....	1:000$	.....	.....	.....	.....	800$		
.....	8:760$	33:077$	.....	.....	.....	9:660$	15:819$	.....	.....	.....	10:160$	40:292$	.....	.....	.....	9:960$	51:9[illegible]$		
41:837$					25:479$					50:452$					61:865$				

6.ª OR

Continuação da tabella das Alfandegas.

	SANTA CATHARINA. 10 % da renda divididos em 177 quotas.					ARACAJU'. 12 % da renda divididos em 184 quotas.					ALBUQUERQUE. 15 % da renda divididos em 165 quotas				
				PORCENTAGEM					PORCENTAGEM					PORCENTAGEM	
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
Ajudante	1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	1	700$	400$	24	24
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	1	700$	350$	10	10
Segundos ditos	2	800$	400$	7	14	2	800$	400$	7	14	2	1:200$	600$	7	14
Terceiros ditos	2	600$	300$	5	10	2	600$	300$	5	10					
Quartos ditos															
Officiaes de descarga	2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	2	4	1	300$	150$	2	2
Praticantes															
Thesoureiro	1	400$	200$	15	15	1	600$	300$	15	15	1	800$	400$	15	15
Fieis															
Guarda-mór	1	500$	250$	20	20	1	600$	300$	20	20	1	700$	400$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes	1	500$	250$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18
Segundos ditos	1	400$	200$	7	7	2	800$	400$	7	14	1	600$	300$	7	7
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	500$	250$	7	7
Ajudante															
Continuos															
Correios	1	200$	100$			1	200$	100$			1	260$	140$		
Administrador das capatazias	1	500$	250$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18
Ajudantes															
Fieis de armazens															
	16	6:800$	3:300$		177	17	7:700$	3:750$		184	13	8:160$	4:190$		165
Porcentagem			15:354$					8:790$					3:017$		
Gratificações a empregados que contão mais de 30 annos de serviço			1:448$												
		6:800$	20:102$				7:700$	12:540$				8:160$	7:207$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.			1:000$					450$					2:400$		
Aluguel de casas e armazens															
Despeza com o serviço das capatazias								1:200$					7:300$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres			1:464$					2:196$					3:072$		
Custeio e concerto idem			150$					400$					800$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela															
		6:800$	22:716$				7:700$	16:786$				8:160$	20:779$		
		29:516$					24:486$					28:939$			

DEM.

PARNAHIBA. 5 °/o da renda divididos em 127 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 5 °/o da renda divididos em 127 quotas.					ESPIRITO SANTO. 10 °/o da renda divididos em 98 quotas.					TOTAL.		
			PORCENTAGEM					PORCENTAGEM					PORCENTAGEM				
Pessoal.	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*
1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	19	24:400$	12:200$
1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	19	19:000$	9:650$
															15	24:000$	10:800$
1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	46	15:[illegible]	22:[illegible]
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	79	63:600$	31:800$
															75	43:100$	21:550$
															63	30:400$	15:200$
2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	2	4	1	300$	100$	2	2	161	62:300$	30:700$
															46		19:600$
															16	14:800$	7:400$
															10	3:600$	6:200$
1	600$	300$	20	20	1	600$	300$	20	20						16	15:700$	7:900$
															6	6:400$	3:200$
1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	81	64:100$	47:[illegible]
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7						67	55:100$	27:[illegible]
															6	6:600$	3:300$
															4	4:200$	2:100$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	19	11:600$	5:800$
															3	2:000$	1:000$
															14	4:220$	2:[illegible]
															22	6:300$	2:700$
															16	13:300$	6:650$
															8	5:100$	2:[illegible]
															61	38:300$	19:[illegible]
10	4:800$	2:300$		127	10	4:800$	2:300$		127		3:500$	1:700$		98	872	504:220$	319:[illegible]
		7:222$					9:918$					2:986$					670:951$
												220$					10:732$
	4:800$	9:522$				4:800$	12:248$				3:500$	4:906$				504:220$	1.000:186$
		300$					500$					1:500$					50:627$
		750$															13:330$
		850$					600$					300$					481:230$
							624$					1:630$					225:606$
		750$					200$					200$					44:082$
																	16:166$
	4:800$	12:172$				4:800$	14:172$				3:500$	8:536$				504:220$	1.831:210$
16:972$					18:972$					12:036$					2.425:430$		

Continuação da tabella das Alfandegas.

Companhia dos Guardas.

	1.ª ORDEM. RIO DE JANEIRO. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.	2.ª ORDEM. BAHIA. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.
1.º Commandante	1	720$	360$	365$				
2.º dito	1	600$	200$	365$	1	600$	300$	365$
1.º Sargento	1	480$	160$	350$				
2.os ditos	2	840$	280$	700$	1	420$	140$	292$
Forriel	1	360$	120$	350$	1	360$	120$	292$
Cabos	8	2:560$	860$	2:336$	4	1:280$	400$	1:022$
Guardas	88	25:400$	8:800$	25:696$	39	11:700$	3:900$	9:016$
	102	31:960$	10:720$	30:162$	46	14:360$	4:860$	10:987$
		72:842$				30:207$		

	2.ª ORDEM. PERNAMBUCO. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.	RIO GRANDE DO SUL. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.
1.º Commandante								
2.º dito	1	600$	300$	365$	1	600$	300$	365$
1.º Sargento								
2.os ditos	1	420$	140$	255$	1	420$	140$	219$
Forriel	1	360$	120$	255$	1	360$	120$	219$
Cabos	4	1:280$	400$	730$	4	1:280$	400$	730$
Guardas	39	11:700$	3:900$	7:117$	39	11:700$	3:900$	7:117$
	46	14:360$	4:860$	8:722$	46	14:360$	4:860$	8:650$
		27:942$				27:870$		

5.ª ORDEM.

	PORTO ALEGRE. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.	PARANAGUÁ. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.	URUGUAYANA. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.
1.º Commandante	..	......	....	......	..	......	....	......	..	......	....	......
2.º dito	..	......	....	......	..	......	....	......	1	600$	300$	365$
1.º Sargento	..	......	....	......	..	......	....	......	..	......	....	......
2.os ditos	..	......	....	......	..	......	....	......	1	420$	140$	182$
Forriel	..	......	....	......	..	......	....	......	1	360$	120$	182$
Cabos	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	4	1:280$	400$	876$
Guardas	4	1:200$	400$	730$	6	1:800$	600$	1:533$	30	9:000$	3:000$	5:475$
	5	1:520$	560$	949$	7	2:120$	760$	1:752$	37	11:660$	3:960$	7:080$
		3:029$				4:632$				22:700$		

	ALAGOAS. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.	SANTA CATHARINA. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.	ARACAJÚ. Pessoal.	Soldo.	Gratificação.	Etape.
1.º Commandante	..	......	....	......	..	......	....	......	..	......	....	......
2.º dito	..	......	....	......	..	......	....	......	..	......	....	......
1.º Sargento	..	......	....	......	..	......	....	......	..	......	....	......
2.os ditos	..	......	....	......	..	......	....	......	..	......	....	......
Forriel	..	......	....	......	..	......	....	......	..	......	....	......
Cabos	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
Guardas	8	2:400$	800$	1:402$	4	1:200$	400$	439$	7	2:100$	700$	1:537$
	9	2:720$	960$	1:621$	5	1:520$	560$	658$	8	2:420$	860$	1:756$
		5:301$				2:738$				5:036$		

RESU

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	SANTOS.	PARAHIBA.	CEARÁ.
Pessoal	485:524$	199:370$	225:492$	110:848$	100:772$	98:376$	66:188$	35:367$	43:082$
Expediente	314:000$	55:820$	46:336$	12:200$	25:200$	13:616$	20:500$	3:902$	7:112$
Ancoradouro e barcas de vigia	72:773$	65:243$	24:416$	19:548$	45:129$	17:840$	2:790$	1:632$	1:800$
Companhia dos Guardas	72:842$	30:207$	27:942$	27:870$	10:414$	12:614$	4:776$	5:613$	3:029$
	945:139$	350:640$	324:186$	170:466$	181:515$	142:446$	94:254$	46:514$	55:023$
Diminuição calculada para o desconto por effeito de vagas, licenças e outras faltas	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Orçada para 1868—1869	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Votada para 1865—1866	....	....	....	....	....	....	....	....	....

OBSE

A differença, para menos, de 11:618$000 provém do seguinte :

Diminuição no pedido para porcentagem..............................
Idem idem para 3 Ajudantes do Stereometra, sendo um na Alfandega do Rio de Janei
Idem no expediente.............................3..........................
Idem na despeza com o serviço das capatazias.............................
Idem na do ancoradouro e barcas de vigia.............................
Idem na etape da Companhia dos Guardas.............................

Augmento no pedido para 6 Fieis de armazens, sendo 5 na Alfandega do Rio de a
Idem idem para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço...
Idem idem para aluguel de armazens.............................

3.ª ORDEM.								4.ª ORDEM.											
PARÁ.				MARANHÃO.				SANTOS.				PARAHIBA.				CEARÁ.			
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	480$	240$	292$	1	480$	240$	292$												
1	360$	120$	146$	1	360$	120$	204$												
2	640$	200$	292$	2	640$	200$	408$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
14	4:200$	1:400$	2:044$	16	4:800$	1:600$	3:270$	7	2:100$	700$	1:277$	9	2:700$	900$	1:314$	4	1:200$	400$	[illegible]
18	5:680$	1:960$	2:774$	20	6:280$	2:160$	4:174$	8	2:420$	860$	1:496$	10	3:020$	1:060$	1:533$	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10:414$				12:614$				4:776$				5:613$				2.0[illegible]			

6.ª ORDEM.																TOTAL.			
ALBUQUERQUE.				PARNAHIBA.				RIO GRANDE DO NORTE.				ESPIRITO SANTO.							
PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
..	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	1	720$	300$	300$
..	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	5	3:000$	1:[illegible]	1:[illegible]
..	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	3	1:440$	[illegible]	[illegible]
..	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	6	2:[illegible]	840$	1:[illegible]
..	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	...	....	....	....	7	2:[illegible]	840$	1:[illegible]
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	40	12:800$	4:[illegible]	9:[illegible]
7	2:100$	700$	1:249$	3	900$	300$	657$	2	600$	200$	365$	2	600$	200$	365$	328	9[illegible]	32:800$	71:[illegible]
8	2:420$	860$	1:468$	4	1:220$	460$	876$	3	920$	360$	584$	3	920$	360$	584$	390	121:400$	41:600$	[illegible]
4:748$				2:556$				1:864$				1:864$				219:775$			

...RO.

...RTO ALEGRE.	PARANAGUÁ.	URUGUAYANA.	ALAGOAS.	SANTA CATHARINA.	ARACAJU'.	ALBUQUERQUE.	PARNAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
31:043$	19:853$	32:932$	43:274$	26:902$	20:240$	15:367$	14:322$	17:048$	8:[illegible]	1.[illegible]
[illegible]:600$	800$	5:360$	15:600$	1:000$	1:650$	9:700$	1:900$	1:100$	1:[illegible]	[illegible]
3:194$	4:826$	12:160$	2:991$	1:614$	2:596$	3:872$	750$	824$	1:[illegible]	[illegible]
3:029$	4:632$	22:700$	5:301$	2:738$	5:036$	4:748$	2:556$	1:864$	1:[illegible]	[illegible]
44:866$	30:111$	73:152$	67:166$	32:254$	29:522$	33:687$	19:528$	20:[illegible]	13:900$	2.67[illegible]
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	18:[illegible]
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.6[illegible]
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.6[illegible]

...AÇÃO.

....	8:000$000	
...a na da Bahia e um na de Pernambuco	4:500$000	
....	877$000	
....	10:695$000	
....	6:748$000	
....	130$000	
		30:950$000
...iro e um na das Alagoas	6:600$000	
....	3:132$000	
....	9:600$000	
		19:332$000
		11:618$000

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO. 0,8 °/o da renda divididos em 171 quotas.					BAHIA. 4,4 °/o da renda divididos em 67 quotas.					PERNAMBUCO. 4,4 °/o da renda divididos em 67 quotas.					TOTAL.		
	Pessoal.	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*
Pessoal.																		
Administrador	1	2:000$	800$	14	14	1	1:200$	600$	10	10	1	1:200$	600$	10	10	3	4:400$	2:000$
Escrivão	1	1:600$	600$	12	12	1	900$	400$	7	7	1	900$	400$	7	7	3	3:400$	1:400$
Primeiros Escripturarios	2	2:000$	800$	6	12	1	700$	300$	5	5	1	700$	300$	5	5	4	3:400$	1:400$
Segundos ditos	6	4:800$	1:800$	5	30	3	1:500$	750$	4	12	3	1:500$	750$	4	12	12	7:800$	3:300$
Amanuenses	10	6:000$	2:000$	3	30	3	1:200$	600$	3	9	3	1:200$	600$	3	9	16	8:400$	3:200$
Praticantes	20	7:200$	2:800$	....	....	3	900$	300$	....	....	3	900$	300$	....	....	26	9:000$	3:400$
Thesoureiro	1	1:600$	600$	8	8	1	900$	400$	6	6	1	900$	400$	6	6	3	3:400$	1:400$
Fiel	1	600$	300$	....	....	1	300$	300$	....	....	1	300$	300$	....	....	3	1:200$	900$
Recebedor do sello	1	1:200$	400$	6	6	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	1	1:200$	400$
Fiel	1	400$	200$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	1	400$	200$
Lançadores	7	5:600$	2:800$	8	56	2	1:200$	600$	7 1/2	15	2	1:200$	600$	7 1/2	15	11	8:000$	4:000$
Porteiros	1	600$	200$	3	3	1	400$	200$	3	3	1	400$	200$	3	3	3	1:400$	600$
Continuos	1	400$	200$	....	...	1	300$	100$	....	....	1	300$	100$	....	....	3	1:000$	400$
Correios	4	1:200$	800$	....	....	2	480$	200$	....	....	2	480$	200$	....	....	8	2:160$	1:200$
	57	35:200$	14:300$	....	171	20	9:980$	4:750$	....	67	20	9:980$	4:750$	....	67	97	55:160$	23:800$
Porcentagem	..	....	33:475$	....	....	..	....	18:031$	....	....	..	....	18:577$	....	....	..	....	70:083$
Idem de 3 °/o pela cobrança de algumas rendas, feita pelos cobradores no domicilio dos collectados	..	....	3:000$	....	....	..	....	1:000$	....	....	..	....	236$	....	....	..	....	4:236$
Gratificação dos empregados que contão mais de 30 annos de serviço	..	....	1:600$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	796$	....	....	..	....	2:396$
		35:200$	52:375$	....	....	..	9:980$	23:781$	....	....	..	9:980$	24:359$	....	....	..	55:160$	100:515$
Expediente.																		
Papel, pennas, livros, etc.	..	....	6:200$	....	....	..	....	1:600$	....	....	..	....	437$	....	....	..	....	8:237$
Serventes	..	....	1:560$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	380$	....	....	..	....	1:940$
Impressão de talões e conhecimentos	..	....	1:500$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	240$	....	....	..	....	1:740$
Lançamento das rendas e serviço externo	..	....	4:200$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	4:200$
Despeza com a arrecadação da dizima de chancellaria	..	....	120$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	120$
Commissão aos encarregados da venda do papel sellado	..	....	11:500$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	11:500$
		35:200$	77:455$	....	....	..	9:980$	25:381$	....	....	..	9:980$	25:416$	....	....	..	55:160$	128:252$
Agencias do gado.																		
Agente, Escrivão, Guardas — Commissão de 9 1/2 °/o	..	....	13:300$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	13:300$
Vigia do litoral...... Dita de 20 °/o	..	....	1:000$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	1:000$
Agente da estação central da estrada de ferro, idem	..	....	120$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	120$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente	..	....	800$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	800$
Custeio da casa da Agencia	..	....	200$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	200$
Servente para o serviço do deposito de aguardente	..	....	288$	....	....	..	....	....	....	....	..	....	....	....	....	..	....	288$
		35:200$	93:163$	....	....	..	9:980$	25:381$	....	....	..	9:980$	25:416$	....	....	..	55:160$	143:960$
	128:363$000					35:361$000					35:396$000					199:120$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias	....					....					....					1:470$000		
Orçada para o exercicio de 1868—1869	....					....					....					197:650$000		
Votada para 1865—1866	....					....					....					200:700$000		

OBSERVAÇÃO.

A differença, para menos, de 3:050$000 procede do seguinte:

Augmento do pedido para gratificação aos empregados que contão mais de trinta annos de serviço		1:483$000
Diminuição no pedido para porcentagem	3:933$000	
Idem no pedido da porcentagem de 3 °/o	17$000	
Idem idem para impressão de talões e conhecimentos	83$000	
Idem idem para commissão aos encarregados da venda do papel sellado	500$000	4:533$000
		3:050$000

	Rio de Janeiro.	*Espirito Santo.*	*Bahia.*	*Sergipe.*	*Alagoas.*	*Pernambuco.*	*Parahyba.*	*Rio Grande do Norte.*	*Ceará.*
Mesas de rendas.									
Pessoal.									
Administradores	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Escrivães	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Escripturarios	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Porteiros	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Guardas	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Porcentagem	13:545$000	3:030$000	9:162$000	4:049$000	6:110$000	....	....	224$000	2:963$000
Expediente.									
Papel, pennas, livros, etc.	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Aluguel de casas e armazens	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Despeza com o serviço das capatazias	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Ancoradouro e barcas de vigia.									
Pessoal das barcas e escaleres	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Custeio e concerto, idem	....	....	....	....	....	....	....	....	....
	13:545$000	3:030$000	9:162$000	4:049$000	6:110$000	....	....	224$000	2:963$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas	73:036$000	1:975$000	33:179$000	8:898$000	12:011$000	23:038$000	9:478$000	3:881$000	18:508$000
Orçada para 1868—1869	86:581$000	5:005$000	42:341$000	12:947$000	18:121$000	23:038$000	9:478$000	4:105$000	21:671$000
Votada para 1865—1866	87:526$000	5:600$000	41:000$000	15:000$000	15:676$000	22:168$000	9:892$000	3:950$000	21:047$000

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 14:372$000 procede do seguinte:

Augmento de despeza com os vencimentos dos empregados, expediente, etc., das Mesas de Rendas, Alfandegadas das Provincias do Amazonas e Santa Catharina.	26:671$000
Diminuição no pedido para porcentagem	12:299$000
	14:372$000

e Collectorias.

Piauhy.	*Maranhão.*	*Pará.*	*Amazonas.*	*S. Paulo.*	*Paraná.*	*Santa Catharina.*	*S. Pedro.*	*Minas.*	*Goyaz.*	*Mato Grosso.*	TOTAL.
....	....	....	2:400$000	....	....	....	....	....	....	....	2:400$000
....	....	....	1:600$000	....	....	....	....	....	....	....	1.600$000
....	....	....	500$000	....	....	....	....	....	....	....	500$000
....	....	....	800$000	....	....	....	....	....	....	....	800$000
....	....	....	4:300$000	....	....	....	....	....	....	....	4.300$000
....	....	....	4:719$000	1:716$000	6:025$000	4:008$000	31:011$000	....	....	....	86:627$000
....	....	....	2:280$000	....	....	310$000	....	....	....	....	2:590$000
....	....	....	720$000	....	....	240$000	....	....	....	....	960$000
....	....	....	6:881$000	....	....	....	....	....	....	....	6.881$000
....	....	....	5:088$000	....	....	672$000	....	....	....	....	5:760$000
....	....	....	800$000	....	....	80$000	....	....	....	....	880$000
....	....	....	30:088$000	1:716$000	6:250$000	5:370$000	31:011$000	....	....	....	113:293$000
6:988$000	16:307$000	12:072$000	1:855$000	78:988$000	7:535$000	2:802$000	30:826$000	69:377$000	841$000	3:456$000	415:051$000
6:988$000	16:307$000	12:072$000	32:913$000	80:804$000	15:560$000	8:172$000	61:837$000	69:377$000	841$000	3:456$000	528:344$000
7:390$000	14:472$000	11:895$000	13:000$000	81:338$000	11:000$000	7:824$000	68:594$000	70:000$000	2:500$000	4:100$000	513:972$000

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1868 — 1869.	Votada para 1865 — 1866.
Alfandegas	2.656:675$000	2.668:293$000
Recebedorias	197:650$000	200:700$000
Mesas de Rendas e Collectorias	528:344$000	513:972$000
	3.382:669$000	3.382:965$000

§ 10. Casa da Moeda.

DECRETO N. 2537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1868–1869.			Votada para 1865–66.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Provedor	2:400$000	1:800$000	4:200$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da secção de contabilidade)	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Segundo dito	1:200$000	300$000	1:500$000	
1 Terceiro dito	800$000	200$000	1:000$000	
1 Praticante	....	500$000	500$000	
1 Thesoureiro	1:200$000	1:200$000	2:400$000	
1 Fiel do Thesoureiro	....	800$000	800$000	
1 Dito das balanças	600$000	800$000	1:400$000	
1 Ensaiador (Chefe da secção do contraste)	800$000	1:600$000	2:400$000	
3 Ensaiadores	2:400$000	3:600$000	6:000$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	1:000$000	1:800$000	2:800$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva secção)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	800$000	1:800$000	2:600$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição)	800$000	1:600$000	2:400$000	
1 Abridor	800$000	1:300$000	2:100$000	
1 Ajudante do mesmo	400$000	1:000$000	1:400$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas)	800$000	1:000$000	1:800$000	
1 Ajudante do mesmo	500$000	900$000	1:400$000	
1 Porteiro	600$000	600$000	1:200$000	
2 Continuos	800$000	800$000	1:600$000	
Addido.				
1 Cunhador	500$000	500$000	1:000$000	
	19:600$000	26:100$000	45:700$000	45:700$000
Jornaes a operarios	....	52:600$000		
Material.				
Generos para as officinas e obras	....	30:000$000		
Expediente	....	5:000$000		
			87:600$000	87:600$000
			133:300$000	133:300$000

§ 11. Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS N.os 14 DE 23 DE MARÇO DE 1838, 895 de 31 DE DEZEMBRO DE 1851, 2417 DE 30 DE ABRIL DE 1859 E 2532 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1868—1869.			Votada para 1865—66.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Pessoal.				
1 Administrador e Almoxarife	2:000$000	400$000	2:400$000	
1 Escrivão	1:600$000	360$000	1:960$000	
1 Dito Ajudante	....	600$000	600$000	
1 Fiel do Almoxarife	800$000	400$000	1:200$000	
1 Mestre da officina	800$000	200$000	1:000$000	
1 Impressor	....	720$000	720$000	
1 Continuo	480$000	320$000	800$000	
Addidos.				
1 Estampador	....	360$000	360$000	
1 Ajudante do mesmo	....	300$000	300$000	
	5:680$000	3:660$000	9:340$000	9:628$000
Jornaes a operarios	....	12:000$000		
Material.				
Papel especial para ser estampado	....	10:000$000		
Expediente da officina	....	1:200$000		
Despeza com a conducção do papel	....	1:000$000		
Oleo, tintas e mais objectos	....	800$000		
			25:000$000	33:200$000
			34:340$000	42:828$000

Observação.

A differença, para menos, de 8:488$000 provém de não se contemplar nesta tabella a quantia de 288$000 de vencimento de um addido ajudante do impressor, por haver fallecido, e se haver orçado menos 10:000$000 no papel especial para ser estampado, e 1:200$000 na conducção do mesmo papel, e haver-se augmentado 3:000$000 nos jornaes dos operarios para impressão de apolices do Governo.

§ 12.

Typographia Nacional e Diario Official.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
1 Administrador	Lei de 3 de Outubro de 1834, Portaria de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.° 2492 de 30 de Set. de 1859, art. 27 § 1.°	3:606$000		
1 Escripturario	Idem de 7 de Dezembro de 1830 e Portaria de 13 de Julho de 1853	1:400$000		
1 Amanuense	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria já citada	800$000	5:806$000	5:806$000
Expediente.				
Papel, livros, tinta, etc.			300$000	300$000
Officinas.				
Ferias dos operarios			61:110$000	61:110$000
Material.				
Compra de typos, tinta e papel de impressão			62:784$000	62:784$000
Despeza com a publicação do *Diario*	Lei n.° 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.°		40$000$000	46:000$000
			170:000$000	176:000$000

Observação.

Não obstante augmentar-se a despeza do *Diario Official* pela publicação nos domingos e dias santificados, pedem-se menos 6:000$000 para esta verba, porque estando nella incluida a Typographia Nacional, as sobras desta compensaráõ aquelle augmento.

§ 13.

Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.

PROPRIOS NACIONAES.

PIAUHY.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
2 Inspectores das fazendas de gado	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria	600$000		
1 Encarregado do armazem da Therezina	Idem do Thesouro	50$000		
Generos para o custeio das mesmas, desobriga de escravos e expediente	Idem	2:185$000		
Captura de escravos	Idem	40$000		
Hospital.				
1 Medico	Idem	200$000		
1 Encarregado do supprimento	Idem da Thesouraria de 6 de Dezembro de 1843	144$000		
1 Escrivão	Idem da extincta Junta e da Thesouraria	50$000		
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.	Idem da Thesouraria	265$600		
2 Serventes, escravos da Nação, a 300 rs. diarios	Idem	219$000		
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, etc.		1:128$000	4:881$000	
MARANHAO.				
1 Administrador da fazenda de S. Bernardo	Idem do Thesouro de 16 de Maio de 1820	300$000		
Custeio da mesma		500$000	800$000	800$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66
PARÁ.				
1 Administrador da Fazenda — Arary	Ordem do Thesouro n.° 92 de 28 de Setembro de 1855	600$000		
1 Dito da de — S. Lourenço	Idem	400$000		
Custeio das mesmas, inclusive a despeza com o talho do gado		7:000$000		
Compra e concerto de barcos e canôas		3:600$000		
Idem de gado cavallar		6:400$000	18:000$000	20:200$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco	Ordem do Thesouro n.° 48 de 21 de Agosto de 1841	200$000		
Custeio da mesma		6:873$000	7:073$000	7:073$000
S. PAULO.				
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga	Portaria de 14 de Agosto de 1847			120$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bilione		3:600$000		
Ferramentas, arreios e compra de animaes		2:400$000	6:000$000	6:000$000
			36:734$000	39:074$000
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral	Dec. n.° 465 de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
2 Agrimensores	Idem e Aviso de 10 de Out. de 1862	2:400$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
6				
Porcentagem	Dec. n.° 1081 de 11 de Dez. de 1852	6:404$000		
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos		1:000$000		
Expediente		175$000	13:079$000	13:5[illegible]2$0[illegible]0
MINAS.				
1 Inspector Geral	Dec. n.° 465 de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
1 Engenheiro	Idem	1:380$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
5				
Porcentagem		3:000$000	7:480$000	7:780$[illegible]
			20:559$000	21:372$000

Recapitulação.

Administração de proprios nacionaes	36:734$000	39:074$000
Dita de terrenos diamantinos	20:559$000	21:372$000
	57:313$000	60:446$000

Observação.

A differença, para menos, de 3:133$000 procede do seguinte:

Diminuição no pedido para o custeio e outras despezas das fazendas — Arary e S. Lourenço — no Pará	2:200$000
Dita idem da quantia pedida para o encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga, em S. Paulo, por já não existir, em consequencia de terem sido vendidos os mesmos edificios e objectos, e arrendados os respectivos terrenos	120$000
Idem no pedido para porcentagem dos empregados dos terrenos diamantinos na Bahia	5:[illegible]
Idem idem para o expediente em Minas	[illegible]
	3:133$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 14.				
Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios e despezas eventuaes.				
Com as que poderão ter lugar neste exercicio....	Lei do orçamento..........................	....	150:000$000	83:000$000
§ 15.				
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.				
Com os que poderão ter lugar neste exercicio.........	Idem..................................	....	400:000$000	400:000$000
§ 16.				
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio......	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854.................	....	300:000$000	300:000$000
§ 17.				
Obras.				
Com as que se poderão effectuar neste exercicio, a saber:..	Art. 11, § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Dec. n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento..........................	....	950:000$000	1.200:000$000
Para continuação das obras das Alfandegas da Côrte, Pernambuco e Pará, e da Thesouraria do Amazonas.............................. 900:000$000				
Observação.				
Pedem-se menos 250:000$000 por serem em menor numero as obras em andamento.				
Pequenos reparos.				
Municipio......... 5:000$000				
Espirito Santo..... 200$000				
Bahia............ 2:000$000				

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Sergipe..........	200$000					
Alagôas..........	400$000					
Pernambuco	2:000$000					
Parahiba	200$000					
Rio Grande do Norte	200$000					
Ceará.............	200$000					
Piauhy	200$000					
Maranhão	200$000					
Pará	5:000$000					
Amazonas	200$000					
S. Paulo..........	2:000$000					
Paraná...........	200$000					
Santa Catharina...	200$000					
S. Pedro.........	7:000$000					
Minas............	1:000$000					
Goyaz............	200$000					
Mato Grosso......	1:000$000					
		27:600$000				
Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija.....		22:400$000				
		950:000$000				

§ 18.

Exercicios findos.

Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercicio..........	....	....	200:000$000	200:000$000

§ 19.

Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.

Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27..........	....	....	320:000$000	320:000$000

§ 20.

Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.

Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.800.000, garantidas ao cambio de 27..........	....	....	213:333$333	213:333$333

§ 21.

Reposições e restituições.

Com as que se poderão reclamar neste exercicio.	Lei n.° 683 de 5 Julho de 1853 e Dec. n.° 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno..........	....	$	$

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 22.				
Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio.	Art. 6.º, § 4.º, do Dec. de 13 de Novembro de 1841.................. ...	....	$	$
§ 23.				
Pagamento de bens de defuntos e ausentes.				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio....	Lei do orçamento...	....	$	$
§ 24.				
Pagamento de depositos de qualquer origem.				
Com os que se poderão reclamar neste exercicio....	Idem..........................	....		$

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1868 — 1869.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1868—1869.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado..........	Ord...	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e Dec. de 6 de Fev. de 1861.	12:000$000		
1 Consultor..............................	Ord...	Idem..............................	4:000$000		
	Grat..	Idem..............................	2:000$000		
4 Directores a 4:000$000..................	Ord...	Idem..............................	16:000$000		
Os mesmos a 1:000$000..................	Grat..	Idem..............................	4:000$000		
6 Chefes de Secção a 3:000$000...........	Ord...	Idem..............................	18:000$000		
Os mesmos a 600$000....................	Grat..	Idem..............................	3:600$000		
9 Pimeiros Officiaes a 2:600$000..........	Ord...	Idem..............................	23:400$000		
Os mesmos a 800$000....................	Grat..	Idem..............................	7:200$000		
8 Segundos ditos a 2:000$000..............	Ord...	Idem..............................	16:000$000		
Os mesmos 500$000......................	Grat..	Idem..............................	4:000$000		
9 Amanuenses a 1:200$000..................	Ord...	Idem..............................	10:800$000		
Os mesmos a 400$000....................	Grat..	Idem..............................	3:600$000		
1 Porteiro................................	Ord...	Idem..............................	1:000$000		
O mesmo................................	Grat..	Idem..............................	600$000		
1 Ajudante do mesmo.......................	Ord...	Idem..............................	800$000		
O mesmo................................	Grat..	Idem..............................	400$000		
6 Continuos a 600$000.....................	Ord...	Idem..............................	3:600$000		
Os mesmos a 200$000....................	Grat..	Idem..............................	1:200$000		
3 Correios a 800$000......................	Ord...	Idem..............................	2:400$000		
Os mesmos a 400$000....................	Grat..	Idem..............................	1:200$000		
Aos mesmos pelo serviço diario..............		Idem..............................	1:095$000		
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600$000, e outro com 1:800$000 annuaes..................		Idem..............................	5:400$000		
Expediente.					
Impressão de Leis, etc.........................		Idem..............................	20:000$000		
Papel, pennas, tinta, etc......................		Idem..............................	7:255$000		
Cavalgadura para os Correios....................		Idem..............................	450$000	170:000$000	170:000$000
§ 2.º					
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.					
Com a assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade a fim de serem convenientemente distribuidos..................................		Lei de Orçamento de 28 de Junho de 1865 e anteriores..................	....	6:000$000	6:000$000
§ 3.º					
Melhoramento da Agricultura.....................		Idem..............................	....	20:000$000	100:000$000
§ 4.º					
Descobrimento e exploração de minas.............		Idem..............................	....	5:000$000	10:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 5.º				
Auxilo ao Dr. Martius para a publicação da *Flora Brasileira*	Lei de Orçamento de 28 de Junho de 1865 e anteriores		3:000$000	4:000$000
§ 6.º				
Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas...	Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 Agosto de 1861		12:000$000	12:000$000
§ 7.º				
Dito do Passeio Publico	Contracto do 1.º de Dezembro de 1860		10:000$000	10:000$000
§ 8.º				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director	Decreto de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 24 de Julho de 1865	4:312$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	2:688$000		
2 Commandantes de Secção a 1$400	Idem	2:800$000		
2 Instructores a 960	Idem	1:920$000		
1 Machinista	Aviso de 6 de Dezembro de 1865	1:200$000		
1 Chefe Ajudante. Diaria de 2$400	Decreto de 30 de Abril de 1860	876$000		
2 Ditos de Secção » » 1$400	Idem	1:022$000		
10 Ditos de Turma » » 1$200	Idem	4:380$000		
10 Ditos de Bomba » » 1$100	Idem	4:015$000		
80 Bombeiros » » 1$000	Idem	29:200$000		
Fardamento para o Corpo	Idem	6:000$000		
Compra e reparo de bombas, inclusive outros gastos	Idem	6:000$000	64:413$000	60:963$000

A differença, para mais de 3:450$000 nesta verba, procede de se incluir para o Director e seu Ajudante os vencimentos militares, como dispõe o Aviso do Ministerio da Guerra do 1.º de Junho de 1865; e de se pedir quantia para um Machinista que foi dado ao Corpo de Bombeiros.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 9.º				
Illuminação Publica.				
A azeite.				
1 Administrador. Grat.	Aviso de 3 de Janeiro de 1860	1:800$000		
4 Guardas, servindo um de Fiscal		2:100$000		
25 Serventes a 15$000 mensaes		2:690$000		
Comedorias aos mesmos fornecida pela Casa de Correcção a 330 réis		1:806$750		
Custeio da dita illuminação		16:940$990		
A gaz.				
Para 5.060 combustores, já existentes e autorizados a 107$109	Contracto de 11 de Março de 1851	541:971$540		
Para illuminar-se os jardins da Praça da Constituição e do Passeio Publico		2:850$000	570:159$280	562:78[illegible]

A differença de 7:374$920, para mais, provém do augmento de numero de combustores a gaz.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 10.				
Eventuaes..	....	....	10:000$000	8:000$000
A experiencia tem mostrado que para esta verba não é sufficiente a quantia votada, e por isso pede-se mais 2:000$000.				
§ 11.				
Garantia de juros ás estradas de ferro.				
Da Bahia.				
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.800.000 ao cambio de 27 d.	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858	800:000$000		
De Pernambuco.				
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.200.000 ao dito cambio........................	Lei de 26 de Agosto de 1857, e Decs. de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, e 10 de Junho de 1862........	533:333$300		
De S. Paulo.				
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que nellas forão gastas £ 2.700.000 ao cabio de 27 d..................	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e de 10 de Julho de 1862...	1.200:000$000	2.533:333$300	2.159:047$525
A differença de 374:285$775, que de mais se nota nesta verba, provém de se pedir maior quantia para juros do capital presumivel de 2.700.000 £, garantidas pelo Governo á estrada de ferro de S. Paulo.				
§ 12.				
Estrada de Ferro de D. Pedro II.				
1 Director..	Dec. n.º 3627 de 16 de Março de 1866.	9:000$000		
Escriptorio technico.				
1 Engenheiro..	Idem..............................	8:400$000		
3 Chefes de Districto..................... 6:000$	Idem..............................	18:000$000		
2 Ajudantes de 1.ª classe..........................	Idem..............................	9:600$000		
2 Ditos de 2.ª dita..............................	Idem..............................	7:200$000		
3 Ditos idem no escriptorio.......................	Idem..............................	7:200$000	59:400$000	
Secretaria.				
Secretario..	Idem..............................	2:400$000		
Caixa..	Idem..............................	3:000$000		
Guarda livros..	Idem..............................	4:000$000		
Comprador..	Idem..............................	2:400$000		
Pagador..	Idem..............................	2:800$000		
1 Escripturario..	Idem..............................	1:000$000		
1 Dito..	Idem..............................	1:200$000	16:800$000	
Almoxarifado.				
Almoxarife..	Idem..............................	2:600$000		
Fiel..	Idem..............................	1:000$000		
Despachante..	Idem..............................	1:200$000	4:800$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Inspectoria geral do trafego.				
1 Inspector Geral	Decreto n.º 3627 de 16 de Março de 1866	8:400$000		
1 Secretario desenhador	Idem	2:200$000		
1 Contador	Idem	3:600$000		
2 Escripturarios a 1:200$	Idem	2:400$000		
1 Chefe dos telegraphos	Idem	3:600$000		
1 Dito de tracção	Idem	4:800$000		
1 Escripturario das officinas	Idem	1:200$000		
1 Armazenista das mesmas	Idem	1:440$000		
1 Chefe das officinas	Idem	3:600$000		
5 Machinistas de 1.ª classe a 2:400$	Idem	12:000$000		
4 Ditos de 2.ª dita a 1:800$	Idem	7:200$000		
3 Ditos de 3.ª dita a 1:440$	Idem	4:320$000	54:760$000	
Conservação da linha.				
1.ª DIVISÃO.				
1 Engenheiro residente	Idem	3:000$000		
1 Conductor	Idem	2:000$000		
2.ª DIVISÃO.				
1 Engenheiro residente	Idem	4:200$000		
1 Conductor	Idem	2:000$000	11:200$000	
Estações.				
CORTE.				
1 Agente	Idem	3:000$000		
1 Ajudante	Idem	2:200$000		
1 Fiel	Idem	2:400$000		
1 Dito	Idem	2:200$000		
3 Escripturarios a 1:200$	Idem	3:600$000		
1 Conferente	Idem	1:200$000		
4 Chefes de trem a 1:800$	Idem	7:200$000		
ENGENHO NOVO.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
CASCADURA.				
1 Agente	Idem	1:800$000		
1 Conferente telegraphista	Idem	1:200$000		
Sapopemba	Idem	3:000$000		
Maxambomba	Idem	3:000$000		
Queimados	Idem	3:000$000		
Belem	Idem	3:600$000		
Rodeio	Idem	1:800$000		
Mendes	Idem	3:000$000		
Sant'Anna	Idem	3:000$000		
Barra	Idem	5:800$000		
Vassouras	Idem	2:200$000		
Desengano	Idem	3:600$000		
Macacos	Idem	1:200$000		
Ypiranga	Idem	1:200$000	62:200$000	
Para proseguimento das obras da estrada e concertos na mesma, etc.			1.790:840$000	
			2.000:000$000	

Esta verba de despeza é nova, porquanto a estrada de ferro de D. Pedro II pertence hoje ao Estado. Apezar de se pedir a importancia de 2.000:000$000 para o respectivo serviço, é certo que o rendimento da mesma estrada tem de cobrir a despeza que com ella se faz, ficando assim os cofres publicos indemnizados.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 13.				
Obras Publicas Geraes e auxilio ás Provinciaes.				
Para occorrer ás despezas com as obras de utilidade geral e emprehender outras de igual natureza......	Lei de 17 de Setembro de 1851.......	400:000$000		
Auxilio ás obras provinciaes........................	Idem	200:000$000	600:000$000	1.000:000$000
§ 14.				
Obras Publicas do municipio.				
Inspecção Geral.				
Com os empregados da Inspecção Geral, Secretaria, Secção de desenho, Collaboradores de escripta, Porteiro, Continuo, Administradores das Florestas, Mestres geraes, etc............................	Decs. de 12 de Junho de 1843, 10 de Maio de 1862. Portarias de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863, e Avisos diversos..........	85:304$980		
Com o expediente....................................	....	1:800$000		
Com despezas miudas.................................	....	3:600$000		
5 Guardas geraes, sendo 4 a 3$000 diarios, e 1 por 500 rs. de gratificação........................	Diversos Avisos.............................	4:562$500		
70 Guardas, sendo 69 a 1$400 diarios, e 1 por 1$600..	Idem	35:989$000		
Para asseio, luz dos chafarizes, caixas d'agua e torneiras publicas..................................	....	1:800$000		
Aluguel de carros para transporte dos Pagadores do Thesouro Nacional ás obras nos pontos distantes da cidade.	Idem..	1:600$000	134:656$480	
Encanamentos, aqueductos e trabalhos accessorios.				
Com obras de conservação e dos districtos, incluindo a conclusão de alguns pequenos trabalhos em andamento..	....	300:000$000		
Materiaes para o deposito central, tubos de encanamento, ferramentas, etc..............................	....	50:000$000		
Com desapropriação de nascentes d'agua.............	....	83:384$710		
Com o calçamento por parallelipipedos...............	....	100:000$000		
Com a planta cadastral das aguas e discriminação completa dos terrenos a desapropriar, estudos, planos da canalização geral das aguas, e orçamento...........	....	130:000$000	663:384$710	
A differença de 68:417$390 para mais provém de se pedir quantia para desapropriação de nascentes d'agua.			798:041$190	729:623$800
§ 15.				
Esgotos da Cidade.				
Com o asseio e esgoto de 14.188 predios particulares a razão de 60$000......................................	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861...............	851:280$000		
Com o de 262 ditos da Santa Casa da Misericordia, idem.	Idem	15:720$000		
Com o de 96 ditos nacionaes..........................	Idem	5:760$000		
Com o de 13 ditos do dominio da Corôa..............	Idem	780$000		
Com o de 3 ditos da Camara Municipal...............	Idem	180$000		
Com o de 1 dito pertencente á Mitra.................	Idem..	60$000		
Com o de 3 ditos do Collegio D. Pedro II............	Idem..	180$000		
Com o de 36 ditos pertencentes ás Igrejas e Conventos...	Idem..	2:160$000	876:120$000	

Com quanto se tenha de pagar á Companhia *City Improvements* a importancia consignada neste novo paragrapho de despeza, todavia os cofres publicos tem de ser indemnizados pelos prprietarios dos referidos predios que se utilizão do beneficio dos esgotos como está fixado em Lei.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 16.					
Telegraphos.					
1 Director Geral	Ord.	Decreto de 20 de Junho de 1864	1:680$000		
	Grat.	Idem	720$000		
1 Ajudante	Ord.	Idem	1:440$000		
	Grat.	Idem	360$000		
2 Engenheiros de secção a 1:440$	Ord.	Idem	2:880$000		
Os mesmos a 360$ de	Grat.	Idem	720$000		
1 Encarregado das linhas, o qual serve por contracto			3:000$000		
4 Escripturarios a 480$	Ord.	Idem	1:920$000		
Os mesmos a 240$	Grat.	Idem	960$000		
14 Estacionarios de 1.ª classe vencendo cada um 960$	Ord.	Idem	13:440$000		
Os mesmos a 240$	Grat.	Idem	3:360$000		
31 Ditos de 2.ª classe a 480$	Ord.	Idem	14:880$000		
Os mesmos a 240$	Grat.	Idem	7:440$000		
31 Adjunctos a 360$	Ord.	Idem	11:160$000		
Os mesmos a 240$	Grat.	Idem	7:440$000		
5 Vigias a 360$	Ord.	Idem	1:800$000		
Os mesmos a 120$	Grat.	Idem	600$000		
35 Guardas a 360$	Ord.	Idem	12:600$000		
Os mesmos a 120$	Grat.	Idem	4:200$000		
20 Carteiros a 360$	Ord.	Idem	7:200$000		
Os mesmos a 72$	Grat.	Idem	1:440$000		
1 Chefe da officina telegraphica, servindo por contracto			2:400$000		
1 Commandante do vapor *Telegrapho*	Ord.	Aviso de 19 de Janeiro de 1866	2:400$000		
	Grat.	Idem	360$000		
Com a tripolação do dito vapor			8:840$000		
Com a officina telegraphica		Decreto de 20 de Junho de 1864	10:000$000		
Para custeio dos telegraphos, compra de fio, apparelhos, mão de obra, concertos no vapor *Telegrapho*, carvão, etc			40:000$000		
Com o expediente e despezas miudas		Aviso de 15 de Setembro de 1864	2:400$000		
Com 3 empregados dos telegraphos aereos a 45$			1:620$000	167:260$000	
Nas Provincias.					
Espirito Santo			1:200$000		
Bahia			660$000		
Alagoas			[illegible]		
Pernambuco			1:080$000		
Parahyba			400$000		
Rio Grande do Norte			240$000		
Ceará			420$000		
Maranhão			660$000		
Santa Catharina			1:200$000		
S. Paulo			800$000		
Paraná			[illegible]		
S. Pedro			800$000		
Rio de Janeiro			1:200$000		
Reparos nos telegraphos destas Provincias a razão de 250$			3:000$000	12:740$000	
Para despezas imprevistas				50:000$000	
				230:000$000	116:558$120

O augmento de 113:441$880 nesta verba provém do desenvolvimento que se tem dado à linha telegraphica do Sul, que trouxe maior despeza com o pessoal para as differentes estações novamente creadas, e com o respectivo material. Accresce que a renda dos telegrammas indemnizará grande parte da despeza.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
§ 17.				
Terras Publicas e Colonisação.				
Delegacias.				
PARANÁ.				
1 Delegado ... Ord..	Decreto de 23 de Setembro de 1854..	1:600$000		
1 Fiscal ... Grat.	Idem...	300$000		
1 Official ... Ord..	Idem...	1:200$000		
1 Amanuense ... »	Idem...	600$000		
1 Porteiro Archivista ... »	Idem...	800$000		
Aluguel da casa...	Idem...	400$000		
Expediente...	Idem...	300$000		
Despezas miudas...	Idem...	120$000	5:320$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Delegado ... Ord..	Decreto de 9 de Fevereiro de 1856 ...	1:600$000		
1 Fiscal ... Grat.	Idem...	300$000		
1 Official ... Ord..	Idem...	1:000$000		
1 Amanuense ... »	Idem...	600$000		
1 Porteiro Archivista ... »	Idem...	800$000		
Aluguel da casa...	Idem...	300$000		
Expediente...	Idem...	300$000		
Despezas miudas...	Idem...	120$000	5:020$000	
S. PAULO.				
1 Delegado ... Ord..	Decretos de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860 ...	1:600$000		
1 Fiscal ... Grat..	Idem...	300$000		
1 Official ... Ord..	Idem...	1:000$000		
1 Amanuense ... »	Idem...	600$000		
1 Porteiro Archivista ... »	Idem...	600$000		
Aluguel de casa...	Idem...	400$000		
Expediente...	Idem...	300$000		
Despezas miudas...	Idem...	120$000	4:920$000	
S. PEDRO.				
1 Delegado ... Ord..	Decreto de 6 de Outubro de 1857...	2:000$000		
1 Fiscal ... Grat.	Idem...	300$000		
1 Official ... Ord..	Idem...	1:400$000		
1 Amanuense ... »	Idem...	600$000		
1 Porteiro Archivista ... »	Idem...	700$000		
Aluguel de casa...	Idem...	800$000		
Expediente...	Idem...	100$000		
Despezas miudas...	Idem...	120$000	6:020$000	
Medição e demarcação de terras publicas e trabalhos de legitimação e revalidação de posses e sesmarias.				
Trabalhos de medição de terras publicas e outros a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel a tal serviço...	...	...	250:000$000	
Custeio das colonias a cargo do Governo.				
Administração de 11 colonias sendo 2 na Provincia do Espirito Santo, 2 no Paraná, 5 em Santa Catharina, 1 em Minas e 1 em S. Paulo, termo médio a 8:000$...	...	...	88:000$000	
Transporte de colonos aos estabelecimentos...	...	...	60:000$000	
Differença do preço das passagens de emigrantes da Europa para o Imperio, comparativamente com os que pagão para os Estados-Uuidos...	...	...	20:000$000	
Caminhos coloniaes, construcções de casas provisorias, derrubadas, etc...	...	...	80:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Estradas em beneficio das colonias, e construcção de edificios			100:000$000	
Continuação da estrada que da povoação de Joinville se dirige á capital da Provincia do Paraná			60:000$000	
Agencia official de colonisação e hospedaria.				
1 Agente	Decreto de 20 de Abril de 1864	4:800$000		
1 Dito externo	Idem	1:200$000		
1 Escripturario	Idem	1:200$000		
1 Interprete	Idem	1:200$000		
2 Administradores das hospedarias	Idem	2:280$000		
Aluguel do escriptorio da agencia e das casas que servem de hospedarias	Idem	5:760$000		
Despezas de expediente, impressões, annuncios, etc.	Idem	800$000		
Desembarque e reembarque de colonos e suas bagagens	Idem	1:800$000		
Custeio de duas hospedarias	Idem	18:000$000	37:040$000	
			716:320$000	571:100$000

A differença de 145:220$ para mais nesta verba provém do maior desenvolvimento nos trabalhos de medição de terras publicas nas Provincias de S. Paulo, Bahia, Pernambuco e Pará; da construcção de edificios nos estabelecimentos coloniaes; e da abertura de estradas no interesse dos mesmos estabelecimentos.

§ 18.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Catechese e civilisação dos indios			60:000$000	80:000$000

§ 19.

Subvenção ás Companhias de navegação á vapor.

Da Côrte para o Norte.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Ao emprezario da navegação a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Caravellas, tocando nos da Victoria e S. José de Porto Alegre, e entre este porto e Santa Clara no Mucury por cinco annos a contar de 12 de Dezembro de 1862, a 4:000$ pela primeira, e 500$ mensaes pela segunda	Aviso de 28 de Maio de 1861 e Decreto de 12 de Dezembro de 1862	54:000$000		
Ao emprezario que se encarregar da navegação á vapor entre os portos do Rio de Janeiro e S. Matheus na Provincia do Espirito Santo, tocando nos de Itapemerim e Victoria, uma viagem mensal a 3:000$	Decreto de 23 de Dezembro de 1857, 15 de Setembro de 1858 e 4 de Maio de 1863	36:000$000		
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela navegação desde o porto do Rio de Janeiro até o Pará, tocando na Bahia, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, fazendo duas viagens mensaes a 32:000$ cada uma	Decretos de 10 de Março de 1857, Lei de 28 de Março de 1856, e Decretos de 9 de Dezembro de 1857, 30 de Janeiro de 1858 17 de Dezembro de de 1859 e 7 de Maio de 1863	768:000$000		
Ao emprezario da navegação costeira na Bahia, chegando ao Sul até Caravellas, tocando em Camamú, Ilhéos, Canavieiras e Porto Seguro; e ao Norte até Maceió, tocando em Villa Real, Vasa-Barris, Cotinguiba e Rio S. Francisco	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856, Decretos de 25 de Abril de 1857 e 10 de Setembro de 1864	84:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Ao mesmo emprezario pela navegação a vapor na parte inferior do Rio de S. Francisco entre o Penedo na Provincia das Alagôas e o de Piranhas na de Sergipe, durante doze annos........................	Lei de 31 de Agosto de 1866 e Decreto de 28 de Novembro de 1866...	40:000$000		
Ao emprezario da navegação a vapor de Pernambuco, chegando ao Norte até Maceió, tocando em Tamandaré, Barra Grande e Porto de Pedras; e ao Sul até a cidade da Fortaleza, tocando na Parahyba, Assú e Aracaty por vinte annos a contar de Janeiro de 1865........................	Decretos de 31 de Janeiro de 1853, 22 de Novembro de 1854, 26 de Julho de 1856, 25 de Setembro de 1862, 10 de Setembro de 1864 e Contracto de 23 de Outubro do dito anno........................	134:000$000		
A' Companhia de Commercio e Navegação do Rio Amazonas, pela navegação de Belém até Tabatinga, tocando em Breves, Gurupá, Prainha, Santarem, Obidos, Villa Bella, Serpa, Manáos, Coary, Teffé, Fonte Boa, Tocantins e S. Paulo; e de Belém a Cametá dividida em tres linhas, dando na 1.ª e 3.ª duas viagens e na 2.ª uma, a 60:000$ por mez...	Lei de 6 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Maio de 1860.	720:000$000		
A' Associação Sergipense para o serviço de reboques na barra de Aracajú por doze annos e a 1:000$000 por mez........................	Decreto de 14 de Outubro de 1854 e Lei de 18 de Julho de 1855........	12:000$000		
Ao emprezario da navegação a vapor entre o porto de S. Luiz no Maranhão e a Cidade da Fortaleza ao sul, tocando em Parnahyba, Acaracú e Granja; e do mesmo porto de S. Luiz ao de Belém ao Norte, tocando em Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia, por 20 annos; sendo duas viagens mensaes ao Sul, e uma ao Norte, aquellas por 6:000$ cada uma nos primeiros 10 annos, e 4:000$ nos segundos; e esta por 4:000$ nos primeiros dez annos, e 3:000$ nos seguintes........................	Decretos de 26 de Julho de 1858, e Lei de 28 de Junho de 1865........	192:000$000		
A' Companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, na Provincia do Piauhy, a 4:000$ por mez........	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860 e Lei de 28 de Junho de 1865........	48:000$000		
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagôas da Provincia das Alagôas........................	Lei de 27 de Setembro de 1860........	30:000$000		
Para a navegação a vapor no rio Jequitinhonha, e da barra deste rio a Canavieiras........................	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857........................	25:000$000		
Para subvencionar uma linha de paquetes a vapor de Manáos ao Crato na Provincia do Amazonas.........	Lei de 28 de Junho de 1865........	96:000$000		
A' companhia americana — United States and Brasil Mail Steam ship — pela navegação a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e New-York, inclusive escalas........................	Decretos de 28 de Janeiro de 1865, e 17 de Fevereiro de 1866........	200:000$000	2.439:000$000	
Da Côrte para o Sul.				
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor pela navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de Montevidéo, com escala por Santa Catharina e Rio Grande duas viagens mensaes a 12:000$ cada uma...	Decretos de 3 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859 e 7 de Maio 1863, e Aviso de 20 de Fevereiro de 1865........................	288:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Para subvencionar uma linha de navegação a vapor deste porto até Santa Catharina com escala por Paranaguá e outros portos	Decreto de 13 de Novembro de 1852, Lei de 4 de Julho de 1857, e Decreto do 1.º de Fevereiro de 1867	84:000$000		
			372:000$000	
			2.811:000$000	2.723:000$000

A differença de 88:000$000 nesta verba procede do augmento de 48:000$000 por mais doze viagens a Montevidéo com os paquetes da Companhia Brasileira; e da concessão de 40:000$000 para a navegação do Rio S. Francisco. Com quanto sejão necessarios 200:000$000 a fim de auxiliar a navegação entre este porto e New-York, deixa-se de contemplar igual somma para a Companhia do Alto Paraguay, que foi extincta.

§ 20.

Correio Geral.

CORTE E RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
1 Director Geral	Decreto de 12 de Abril de 1865	5:000$000		
1 Contador	Idem	3:600$000		
1 Thesoureiro	Idem	3:600$000		
6 Primeiros Officiaes, a 2:500$	Idem	15:000$000		
6 Segundos ditos, a 1:600$	Idem	9:600$000		
10 Terceiros ditos, a 840$	Idem	8:400$000		
20 Praticantes ditos, a 720$	Idem	14:400$000		
20 Ditos supranumerarios, a 2$ diarios	Idem	14:600$000		
1 Porteiro	Idem	1:000$000		
Gratificação a dous Chefes de Secção de 300$ cada um		600$000		
Carteiros.				
10 Carteiros de 1.ª classe com a diaria de 2$500 réis	Idem	9:125$000		
20 Ditos de 2.ª classe, idem de 2$	Idem	14:600$000		
20 Ditos de 3.ª classe, idem de 1$500	Idem	10:950$000		
Custeio.				
Aluguel da casa	Aviso de 12 de Abril de 1861	6:600$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas ao Agente do Correio Inglez, calculada sobre 17.500 onças	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	3:500$000		
Dita de 240 réis por onça de cartas ao mesmo Agente pelo transporte das malas nacionaes para a Bahia e Pernambuco	Idem	1:400$000		
Dita de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes das embarcações	Art. 228 do Regulamento de 1844	120$000		
Prestação ao emprezario da conducção das malas para Minas e vice-versa	Aviso de 9 de Fevereiro de 1863	40:000$000		
Dita ao mesmo pelo transporte dos actos officiaes do Governo, á razão de 4$000 por arroba	Idem	400$000		
Dita ao emprezario da conducção das malas para Cantagallo e vice-versa	Contracto de 30 de Dez. de 1863	8:600$000		
Pela conducção das malas de Cantagallo para Santa Rita, Aldêa da Pedra e S. Fidelis	Diversos Avisos	4:000$000		
Prestação ao conductor das malas de Vassouras ao Paty	Aviso do 1.º de Dezembro de 1861	1:200$000		
Pelo aluguel de um bote para o serviço do Correio da Côrte	Regulamento de 1844	3:600$000		
Prestação ao emprezario pela conducção das malas de Vassouras e outros pontos pela estrada de ferro de D. Pedro II	Aviso de 6 de Dezembro de 1865	5:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Salario a 6 estafetas conductores das malas entre esta Côrte e a Cidade de Campos, a 125$ mensaes.......	Aviso de 13 de Dezembro de 1861...	9:000$000		
Conducção das malas desta Côrte para Iguassú........	Contracto de 26 de Julho de 1861....	840$000		
Ao conductor das malas para Itaborahy e outras Agencias pela estrada de ferro de Cantagallo...........	Dito de Novembro de 1866..........	1:284$000		
Ao emprezario da conducção das malas da Posse para o Porto Novo do Cunha, Sapucaia, Apparecida, Carmo, e Porto Velho do Cunha..............	Dito de Dezembro de 1866..........	2:000$000		
Ao emprezario da conducção das malas de Santa Anna para o Pirahy, Arrosal, Barra Mansa, Rezende, Campo Bello até Arêas, e ramal do Bananal; e da Barra de Pirahy até as Dores, Turvo, Amparo, S. Joaquim, Quatis, S. Vicente Ferrer e Passavinte.....	Dito de 29 de Dezembro de 1866....	14:000$000		
Pela conducção das malas de Belem á Cacaria, S. João do Principe, Pouso Secco, Rio Claro e Capivary....	Dito de 29 de Dezembro de 1866.....	4:200$000		
Pela conducção das malas para Itaguahy e Santa Cruz................................	Dito de 29 de Dezembro de 1866.....	1:200$000		
Saldo a favor do Correio Francez pela correspondencia trocada com o Correio Brasileiro e conduzida pelos paquetes francezes................	Convenção de 7 de Julho de 1860.....	18:000$000		
Dito ao mesmo Correio pela metade do porte da correspondencia transportada nos paquetes francezes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco......	Idem	3:000$000		
Saldo a favor do Correio Italiano pela correspondencia trocada com o Correio Brasileiro...........	Convenção de 6 de Setembro de 1863..	5:000$000		
Commissão ao Thesouro pela 3.ª parte das multas de 10 % da divida mensal dos assignantes que deixão de pagar dentro do mez..............	[illegible]mento de 1844..............	30$000		
Commissão da metade das multas aos apprehensores de cartas......................	[illegible]............................	100$000		
Ajuda de custo aos Carteiros que vão conduzir as malas do Correio das differentes linhas pela estrada de ferro de D. Pedro II.................	[illegible] 29 de Janeiro de 1860....	930$000		
2 Serventes com a diaria de 1$600 réis cada um...	[illegible] 31 de Março de 1862......	1:168$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc., etc...................	Regulamento de 1844..............	10:000$000		
Utensilios.				
Moveis, malas novas, concertos das velhas, carimbos, balanças, etc..............................	Idem............................	25:000$000		
Agencias.				
113 Agentes a saber:				
14 Em Campos, Cantagallo, Angra, Estrella, Iguassú, Macahé, Friburgo, Nictheroy, Petropolis, S. João da Barra, Resende, S. João do Principe, Valença e Vassouras, a 300$..........................	Lei de 26 de Setembro de 1857....	4:200$000		
7 Na Barra Mansa, Itaguahy, Magé, Paraty, Pirahy, Mangaratiba, e Parahyba do Sul, a 192$.......	Idem............................	1:344$000		
1 Em Cabo Frio..............................	Idem............................	144$000		
10 Em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary, Barra de S. João, e Santa Maria Magdalena, a 120$..........................	Idem............................	1:200$000		
81 Em diversos lugares, vencendo cada um 50 % da renda..........................	Idem............................	9:000$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem de 50 % excede ás gratificações marcadas aos Agentes.	Idem............................	10:000$000		
1 Ajudante do Agente de Nictheroy..............	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860...	490$000		
1 Segundo dito na respectiva Agencia............	Idem	430$000		
1 Dito dito em Petropolis.....................	Aviso de 13 de Julho de 1859........	250$000		
1 Dito dito em Campos, vencendo 16 % da renda..	Idem............................	550$000		
Gratificação ao Agente de Nictheroy.............	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861...	360$000		
1 Carteiro na respectiva Agencia com a diaria de 1$600 réis..................................	Idem............................	548$000		
Custeio.				
Conducção de malas por estafetas entre as diversas Agencias..............................	Avisos diversos..................	6:758$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Aluguel da casa em que funcciona a Agencia de Cantagallo........	Aviso de 3 de Janeiro de 1851......	30$000		
Idem idem a Agencia de Santo Antonio de Sá........	Dito do 1.° de Março de 185[illegible].......	20$000		
Idem de S. João da Barra........	Dito de 7 de Outubro de 1852......	72$000		
Idem de Campos........	Dito de 3 de Abril de 1849........	216$000		
Idem de Nictheroy........	Dito de 10 de Abril de 1852........	300$000		
Idem do Porto das Caixas........	Dito de 11 de Março de 1863........	120$000		
			311:579$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador........	Lei de 26 de Setembro de 1857 ...	800$000		
1 Ajudante e Contador........	Idem........	600$000		
1 Praticante Porteiro........	Idem........	400$000		
1 Carteiro com 640 diarios........	Aviso de 2 de Fevereiro de 1850.....	234$000		
Custeio.				
Conducção de malas para os differentes pontos da Provincia........	Avisos diversos........	4:392$000		
Aluguel de um animal para o serviço entre S. João da Barra e Itapemirim........	Dito de 26 de Outubro de 1863....	180$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc........	Regulamento de 1844........	350$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc........	Idem........	200$000		
Agencias.				
11 Agentes, a saber:				
1 Em Itapemirim........	Lei de 26 de Setembro de 1857.......	240$000		
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus a 144$000.	Idem........	432$000		
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz, Serra e Nova Almeida a 120$........	Idem........	600$000		
2 Em Itaunas e Cachoeiro com 50 °/. da renda........	Idem........	160$000		
			8:588$000	
BAHIA.				
1 Administrador........	Idem........	2:000$000		
Gratificação ao mesmo........	Regulamento de 1844........	300$000		
1 Ajudante e Contador........	Lei de 26 de Setembro de 1857....	1:400$000		
2 Officiaes papelistas a 800$........	Idem........	1:600$000		
2 Escripturarios a 500$........	Idem........	1:000$000		
3 Praticantes a 400$........	Idem........	1:200$000		
1 Porteiro........	Idem........	700$000		
1 Agente do mar........	Idem........	400$000		
8 Carteiros com a diaria de 960 réis........	Avisos de 31 de Outubro de 1857 e 9 de Março de 1863........	2:764$000		
Custeio.				
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa, a 240 réis por onça das remettidas para dentro do Imperio pelos ditos paquetes........	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	2:800$000		
Dita de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações........	Regulamento de 1844........	50$000		
Dita da metade das multas aos apprehensores de cartas.	Idem........	500$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc........	Idem........	1:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc........	Idem........	2:000$000		
Agencias.				
55 Agentes, a saber:				
1 Na Cachoeira........	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300:000		
1 No Joazeiro........	Idem........	250:000		
2 Em Jacobina e Feira de Santa Anna a 240$......	Idem........	480$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192$.	Lei de 26 de Setembro de 1857......	576$000		
1 Na Barra do Rio de S. Francisco................	Idem............................	150$000		
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Inhambupe, Santa Izabel, Macaúbas, Caeteté, Ilheos e Porto Seguro, a 144$ por anno..........	Idem............................	1:440$000		
34 Em Abbadia, Alagoinhas, Alcobaça, Barcellos, Barra do Rio de Contas, Belmonte, Camamú, Camisão, Campo Largo, Canavieiras, Carinhanha, Chiquechique, Geremoabo, Jaguaripe, Jequiriça, Itaparica, Lençóes, Maracás, Marabú, Mata de S. João, Monte Alegre, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Santarem, Santo Antonio da Barra, S. José do Porto Alegre, Tapirá, Villa Nova da Rainha, Villa da Victoria, Urubú, Monte Santo, Itapicurú, e Capim Grosso a 120$..............	Idem............................	4:080$000		
3 Vencendo 50 °/. da renda........................	Idem............................	50$000		
Custeio.				
Conducção das malas entre diversos pontos da Provincia..	Avisos diversos....................	14:760$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc................................	Regulamento de 1844...............	300$000	40:100$000	
SERGIPE.				
1 Administrador..................................	Lei de 26 de Setembro de 1857...	800$000		
1 Ajudante e Contador............................	Idem............................	600$000		
1 Praticante Porteiro.............................	Idem............................	400$000		
1 Carteiro com 20$000 mensaes...................	Aviso de 22 de Novembro de 1857.	240$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.........................	Regulamento de 1844...............	400$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos.................	Idem............................	300$000		
Conducção das malas para differentes pontos da Provincia...	Avisos diversos....................	2:594$000		
Agencias.				
23 Agentes, a saber: em Campos, Capella, Divina Pastora, Estancia, Itabaiana, Itabaianinha, Itaporanga, Japaratúba, Lagarto, Lagôa Vermelha, Larangeiras, Maroim, Nossa Senhora das Dores, Porto da Folha, Propriá, Riachão, Rosario do Cattete, Santa Luzia, Santo Amaro, S. Christovão, Simão Dias, Espirito Santo, e Villa Nova, a 120$.......	Lei de 26 de Setembro de 1857....	2:760$000	8:094$000	
ALAGOAS.				
1 Administrador..................................	Idem............................	1:000$000		
1 Ajudante e Contador............................	Idem............................	700$000		
1 Praticante Porteiro.............................	Idem............................	450$000		
1 Carteiro com 640 rs. diarios..................	Aviso de 25 de Janeiro de 1844....	234$000		
Custeio.				
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia...	Avisos diversos....................	3:232$000		
Aluguel da casa..................................	Aviso de 18 de Novembro de 1859..	180$000		
1 Servente..	Regulamento de 1844...............	73$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.........................	Idem............................	400$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc................................	Idem............................	200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Agencias.				
19 Agentes a saber:				
1 No Penedo	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
16 Em Camaragibe, Alagôas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Atalaia, Norte, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha, a 120$	Idem	1:920$000		
2 Em Curupú e Jaraguá, vencendo 50 °/. do rendimento das Agencias	Idem	450$000	9:031$000	
PERNAMBUCO.				
1 Administrador	Idem	2:000$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844	200$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:400$000		
3 Officiaes papelistas a 800$	Idem	2:400$000		
1 Praticante	Idem	400$000		
1 Porteiro	Idem	700$000		
1 Agente do mar	Idem	400$000		
6 Carteiros, com a diaria de 1$000 cada um	Avisos de 27 de Abril de 1857 e 9 de Março de 1863	2:190$000		
Custeio.				
Commissão ao Agente dos paquetes inglezes de 200 rs. por onça das cartas vindas da Europa, e 240 rs. pelas dos portos do Imperio	Accordo de 12 de Janeiro de 1851	2:200$000		
Dita de 30 rs. por carta avulsa aos commandantes das embarcações	Regulamento de 1844	50$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	400$000		
Conducção das malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	9:517$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios.				
Malas, moveis etc	Idem	800$000		
Agencias.				
54 Agentes a saber:				
31 Em Agua Preta, Barreiros, Bella, Boa-Vista, Bonito, Brejo, Cabo, Cabrobó, Salgueiro, S. Bento, Caruarú, Exú, Flores, Garanhuns, Goyana, Iguarassú, Limoeiro, Engazeira, Nazareth, Olinda, Ouricury, Pesqueira, Páo d'Alho, Serinhaem, Rio Formoso, Tacaratú, Escada, Victoria, Buique, Papacaça, e Granito, a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:720$000		
23 Em diversos pontos, vencendo 50 °/. do rendimento das respectivas Agencias	Idem	300$000		
7 Carteiros nas Agencias	Regulamento de 1844	209$000	27:486$000	
PARAHIBA.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
2 Carteiros com a diaria de 1$000 cada um	Aviso de 24 de Novembro de 1863	730$000		
Custeio.				
1 Servente com 24$ mensaes	Aviso de 5 de Agosto de 1859	288$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Regulamento de 1844	10$000		
12 Estafetas para differentes pontos da Provincia com 24$ mensaes cada um	Avisos diversos	3:456$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	300$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	300$000		
Agencias.				
18 Agentes: em Alagôa Nova, Bananeiras, Brejo, Cabaceiros, Campina Grande, Catolé do Rocha, Cuité, Independencia, Engá, Mamanguape, Patos, Piancó, Pilar, Pombal, S. João, Souza, Villa do Teixeira, e Pedras de Fogo, vencendo cada um 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:160$000	9:394$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Administrador	Idem	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 700 réis diarios	Aviso de 24 de Março de 1858	256$000		
Custeio.				
Aluguel de casa	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	2:296$000		
1 Servente com 2$000 mensaes	Regulamento de 1844	24$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	350$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	250$000		
Agencias.				
19 Agentes a saber:				
18 Em Acary, Angicos, Apodi, Assú, Campo Grande, Ceará-mirim, Goyaninha, Imperatriz, Macau, Mossoró, Porto Alegre, Principe, S. José, S. Gonçalo, Touros, Penha, Páo de Ferro, e Maioridade, vencendo cada um 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:160$000		
1 Em Caraubas vencendo 50 % do rendimento da Agencia	Idem	12$000	7:340$000	
PIAUHY.				
1 Administrador	Idem	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 640 réis diarios	Regulamento de 1844	233$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Custeio.				
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	5:740$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Regulamento de 1844	500$000		
Agencias.				
20 Agentes a saber:				
1 Na Parnahyba	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
1 Em Oeiras	Idem	192$000		
18 Em Barras, S. Gonçalo, S. Raymundo Nonnato, Batalha, União, Piracuruca, Campo Maior, Pedro Segundo, Marvão, Principe Imperial, Independencia, Valença, Picos, Jaicoz, Jeromenha, Bom Jezus, Paranaguá, e Philomena, a 120$000 cada um	Idem	2:160$000	11:785$000	
CEARA'.				
1 Administrador	Idem	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
Ao Guarda da Alfandega que serve de Agente do mar	Idem	60$000		
1 Carteiro	Aviso de 24 de Março de 1858	255$000		
Custeio.				
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Novembro de 1861	300$000		
Conducção das malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	8:492$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	450$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	450$000		
Agencias.				
28 Agentes a saber:				
1 Em Sobral	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
1 Na Granja	Idem	144$000		
25 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Principe, Saboeiro, Queixeramobim, Ipú, Missão Velha, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, Acaracú, Cascavel, Batalha, Jardim, Telha, Sant'Anna, Santa Quiteria, Tamboril, Pereiro e Maranguape, a 120$000	Idem	3:000$000		
1 Em Mundahú vencendo 50 °/o da renda	Idem	5$000	15:498$000	
MARANHÃO.				
1 Administrador	Idem	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844	300$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
2 Officiaes Papelistas	Idem	1:200$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
3 Carteiros, com a diaria de 960 réis	Aviso de 8 de Julho de 1864	1:051$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868–69.	Votada para 1865–66.
Custeio.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de navios	Regulamento de 1844	30$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	40$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	5:196$000		
Para os passadores de malas nas bahias dos rios Munim, Muritiba e S. João de Côrtes	Avisos de 17 de Junho de 1858 e 12 de Agosto de 1863	1:080$000		
1 Servente com a diaria de 500 réis	Regulamento de 1844	183$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Idem	1:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis etc.	Idem	600$000		
Agencias.				
24 Agentes a saber:				
1 Em Caxias	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
2 No Brejo e Coroatá	Idem	288$000		
20 Em S. Luiz Gonzaga, Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapicurú-mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Tury-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena, e Villa da Victoria a 120$000	Idem	2:400$000		
1 Em Piracuman com 50 % da renda	Idem	10$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias idem	Idem	40$000		
1 Carteiro em Caxias	Regulamento de 1844	48$000	17:166$000	
PARÁ.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844	200$900		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
1 Escripturario	Idem	500$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
3 Carteiros, com a diaria de 960 réis cada um	Aviso de 15 de Novembro de 1863	1:051$000		
Custeio.				
Gratificação de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações	Regulamento de 1844	80$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	50$000		
Com a tripolação de um iguarité que conduz as malas da Prainha para Monte Alegre	Aviso de 15 de Dezembro de 1865	360$000		
1 Pedestre conductor das malas para Bragança e Ourem	Aviso de 21 de Julho de 1860	365$000		
Com os 2 remadores da canoa que conduz as malas de Bragança	Idem	360$000		
Materiaes e concertos dos igarités	Idem	100$000		
Conducção de malas, entre differentes pontos da Provincia por igarités	Idem	1:706$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Regulamento de 1844	600$000		
Agencias.				
20 Agentes a saber:				
1 Em Gurupá	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
1 Em Santarem	Idem	192$000		
3 Em Cametá, Macapá e Obidos, a 144$ cada um	Idem	432$000		
12 Em Baião, Bragança, Breves, Chaves, Cintra, Muaná Ourem, Soure, Vigia, Viseu, Porto de Moz e Monte Alegre, a 120$ cada um	Idem	1:440$000		
1 Na Prainha vencendo 50 °/o da renda	Idem	71$000		
2 Carteiros em Cametá e Santarem	Idem	292$000	12:639$900	
AMAZONAS.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro vencendo 600 rs. diarios	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852	219$000		
Custeio.				
Gratificação de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes das embarcações	Regulamento de 1844	10$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	30$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	400$000		
Agencias.				
6 Agentes:				
5 Agentes em Teffé, Maués, Borba, Serpa e Bella da Imperatriz, a 120$	Idem	600$000		
1 Em Tabatinga, vencendo 50 °/o da renda	Idem	50$000		
Custeio.				
1 Estafeta para Villa Bella	Aviso de 8 de Abril de 1854	300$000	4:009$000	
MINAS GERAES.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844	200$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	600$000		
1 Pranticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:000$000		
2 Ditos Addidos a 360$000	Idem	720$900		
1 Carteiro, vencendo a diaria 1$000	Aviso de 20 de Abril de 1858	365$000		
2 Pedestres a 800 réis diarios	Idem	584$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	1:200$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
Custeio.				
Conducção das malas por arrematação entre Ouro Preto e Sabará	Aviso de 25 de Setembro de 1845	1:200$000		
Idem idem entre Ouro Preto, Mariana, Cocaes, Santa Barbara, Itabira, Itambi, Morro do Pilar, Diamantina e Serro	Aviso de 30 de Maio de 1863	5:790$000		
Idem idem entre Ouro Preto e S. João d'El-Rei	Aviso de 25 de Setembro de 1865	830$000		
Idem idem entre Ouro Preto e Piranga	Aviso de 6 de Julho de 1865	498$000		
Idem idem entre S. João d'El-Rei, Oliveira, Tamanduá, Formiga, Santo Antonio do Monte, Piumhy, S. Francisco das Chagas, Araxá, Desemboque, Uberaba, Passos, Patrocinio, Paracatú, Bagagem e Catalão.	Aviso do 1.º de Julho de 1865	10:400$000		
Idem idem entre Sabará, Caeté, Santa Luzia, Pará, Sete Lagôas, Onça, Pitangui e Curvello	Aviso de 2 de Agosto de 1865	2:000$000		
Idem idem entre S. João d'El-Rei, Lavras, Tres Pontes, Passos, Jacuhy, Campanha, Pouso Alegre, e mais Agencias até Cabo Verde	Aviso de 6 de Setembro de 1865	7:170$000		
Idem idem entre Campanha, Aguas Virtuosas, Chistina, Carmo, Pouso Alto e Resende	....	2:500$000		
Idem idem por estafetas entre as differentes Agencias da Provincia	Avisos diversos	12:002$000		
Agencias.				
105 Agentes a saber:				
2 Em S. João d'El-Rei e Barbacena a 300$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
3 Em Mariana, Diamantina e Serro a 250$000	Idem	750$000		
2 Em Sabará e Campanha a 240$000	Idem	480$000		
1 Na Itabira	Idem	200$000		
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fóra a 150$000	Idem	600$000		
5 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba a 144$000	Idem	720$000		
44 Em Alfenas, Arassuahy, Araxá, Bagagem, Bomfim, Caeté, Caldas, Cocaes, Conceição do Serro, Curvello, Desemboque, Dores do Indaiá, Formiga, Grão Mogol, Guaycuhy, Itajubá, Jacuhy, Jaguary, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Montes Claros, Pará, Oliveira, Patrocinio, Passos, Piranga, Piumhy, Pomba, Pouso Alegre, Prata, Rio Pardo, Rio Preto, Santa Barbara, Santa Luzia, S. Francisco das Chagas, S. Paulo de Muriahé, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Ubá, Ponte Nova e Santo Antonio do Monte a 120$000	Idem	5:280$000		
44 Em differentes lugares vencendo 50 % da renda.	Idem	1:500$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Idem	1:500$000		
1 Ajudante em S. João d'El-Rei	Idem	240$000		
1 Carteiro na respectiva Agencia, vencendo 800 réis diarios	Aviso de 15 de Julho de 1858	292$000		
1 Dito em Sabará com igual vencimento	Aviso de 4 de Maio de 1859	292$000	64:113$000	
GOYAZ.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro vencendo 640 rs diarios	Aviso de 2 de Janeiro de 1843	233$000		
Custeio.				
1 Servente vencendo 5$000 por mez	Regulamento de 1844	60$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	7:682$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	350$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	300$000		
Agencias.				
20 Agentes a saber:				
1 Em Catalão	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Em Cavalcante, Bomfim e Porto Imperial a 144$000	Idem	432$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
16 Em Dores do Rio Verde, Arraias, Boa Vista, Conceição, Corumbá, Flores, Formosa, Jaraguá, Meia Ponte, Natividade, Palma, Pilar, Santa Cruz, Santa Luzia, S. José de Tocantins e Trairas a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:920$000		
			13:017$000	
MATO GROSSO.				
1 Administrador	Idem	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro vencendo 640 réis diarios	Aviso de 2 de Junho de 1843	235$000		
Custeio.				
Commissão de metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227	Regulamento de 1844	20$000		
Aluguel da casa	Aviso de 2 de Maio de 1863	420$000		
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas	Aviso de 28 de Abril de 1835	768$000		
Passagem dos Estafetas no rio Paraná	Aviso de 26 de Agosto de 1854	100$000		
Conducção das malas para differentes Pontos da Provincia	Avisos diversos	3:064$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	400$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	400$000		
Agencias.				
9 Agentes a saber:				
6 Em Miranda, Parnahyba, Villa Maria, Diamantina, Mato Grosso e Paconé a 120$000 cada um	Lei de 26 de Setembro de 1857	720$000		
3 Em Corumbá, Rio Grande, e Piquiri vencendo 50 % da renda	Idem	60$000		
			7:987$000	
S. PAULO.				
1 Administrador	Idem	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844	200$000		
1 Ajudante do Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000	Idem	1:000$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
1 Collaborador de escripta	Aviso de 7 de Outubro de 1861	480$000		
2 Carteiros com a diaria de 1$000 cada um	Ordem de 8 de Janeiro de 1867	1:460$000		
Custeio.				
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Regulamento de 1844	100$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações	Idem	10$000		
Conducção de malas por meio de arrematação para os differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	23:330$000		
Idem idem por Estafetas entre as diversas Agencias e Mato Grosso	Idem	34:417$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	2:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, balanças, etc	Idem	1:500$000		
Agencias.				
70 Agentes a saber:				
1 Em Santos	Lei de 26 de Setembro de 1857	700$000		
5 Em Silveiras, Campinas, Sorocaba, Pindamonhangaba e Iguape a 300$000	Idem	1:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868—69.	Votada para 1865—66.
3 Em Ubatuba, Taubaté e Guaratinguetá, a 240$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	720$000		
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogi-merim e S. Sebastião, a 192$..................	Idem..............................	1:344$000		
2 Em Jacarehy e Rio Claro, a 144$................	Idem..............................	288$000		
46 Em Araraquára, Amparo, Atibaia, Batataes, Bethlem, Bethlem do Descalvado, Boa-Vista, Botucatú, Bragança, Brotas, Caconde, Cananéa, Capivary, Caraguatatuba, Casa Branca, Cassapava, Cunha, Cutia, Faxina, Franca, Indaiatuba, Itapetininga, Limeira, Jundiahy, Mogy das Cruzes, Parahybuna, Paranapanema, Parnahyba, Penha, Pirapora, Pirassinunga, Porto Feliz, Queluz, Santa Branca, Santa Isabel, S. Bento de Sapucahy-merim, S. Carlos do Pinhal, S. José do Barreiro, S. José da Parahyba, S. Luiz, S. Roque, Una, Tatuhy, Villa Bella, Xiririca, Lençóes e Campo Largo, a 120$..........	Idem..............................	5:520$000		
6 Em diversas localidades com 50 °/ₒ da renda.......	Idem..............................	400$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas..........................	Idem..............................	2:500$000		
Ao encarregado do Correio no Avanhandava...........	Decreto de 13 de Março de 1858.....	360$000		
1 Carteiro em Santos............................	....	292$000		
1 Segundo Ajudante igualmente em Santos..........	Aviso de 6 de Março de 1856........	400$000		
1 Praticante idem................................	Dito de 15 de Julho de 1857........	300$000		
1 Segundo Ajudante em Campinas...................	Dito de 12 de Maio de 1862.........	240$000		
			83:061$000	
PARANÁ.				
1 Administrador..................................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	800$000		
1 Ajudante Contador..............................	Idem..............................	600$000		
1 Praticante Porteiro............................	Idem..............................	400$000		
1 Carteiro vencendo 30$ mensaes..................	Aviso de 30 de Dezembro de 1864....	360$000		
Custeio.				
Aluguel de casa..................................	Dito de 24 de Março de 1859........	216$000		
Conducção de malas para os diversos pontos da Provincia.	Ditos diversos....................	8:959$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc........................	Regulamento de 1844................	500$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc...............................	Idem..............................	400$000		
Agencias.				
17 Agentes, a saber:				
1 Em Paranaguá...................................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	300$000		
3 Em Antonina, Castro e Principe, a 144$..........	Idem..............................	432$000		
5 Em Guarapuava, Guaratuba, Morretes, Ponta Grossa e S. José dos Pinhaes, a 120$..................	Idem..............................	600$000		
8 Em Campo Largo, Chapéo, Palmeiras, Rio Negro, Jaguaryahiva, Votuverava, Tibagy e Palmas, vencendo 50 °/ₒ da renda..........................	Idem..............................	200$000		
1 Segundo Ajudante em Paranaguá com 10 °/ₒ da renda.	Idem..............................	180$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas..........................	Idem..............................	800$000		
			14:747$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Administrador..................................	Idem..............................	1:000$000		
1 Ajudante Contador..............................	Idem..............................	700$000		
1 Praticante Porteiro............................	Idem..............................	450$000		
1 Carteiro com a diaria de 960 rs................	Aviso de 4 de Maio de 1863.........	350$000		
Custeio.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes das embarcações............................	Regulamento de 1844................	10$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas.......	Idem..............................	40$000		
Conducção para diversos pontos da Provincia.........	Avisos diversos...................	1:680$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1868-69	Votada para 1865–66
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	400$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	200$000		
Agencias.				
4 Agentes, a saber:				
2 Na Laguna e S. Francisco, a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
2 Em Lages e Itajahy, a 120$	Idem	240$000		
			5:670$000	
S. PEDRO.				
1 Administrador	Idem	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844	200$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
1 Official papelista	Idem	600$000		
2 Carteiros com a diaria de 640 rs	Aviso de 28 de Abril de 1845	467$000		
1 Praticante Porteiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
Custeio.				
Aluguel de casa	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:200$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	144$000		
Ao emprezario da conducção das malas-postas em toda a Provincia	Contracto de 6 de Junho de 1866	46:000$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	1:500$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, etc	Idem	1:000$000		
Agencias.				
40 Agentes, a saber:				
5 Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grande e S. José do Norte, a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:500$000		
1 Agente em S. Gabriel	Idem	240$000		
1 Em Bagé	Idem	192$000		
1 Em Alegrete	Idem	150$000		
1 Em S. Leopoldo	Idem	144$000		
18 Em Caçapava, Cachoeira, Conceição do Arroio, Cruz Alta, Encruzilhada, Passo Fundo, Piratinim, Santa Maria, Santo Antonio da Patrulha, S. Borja, S. Jeronymo, Taquary, Uruguayana, Villa de Cangussú, Villa de Itaqui, Sant'Anna do Livramento, Triumpho e Vaccaria, a 120$	Idem	2:160$000		
12 Em diversos pontos vencendo 50 °/。 da renda	Idem	260$000		
1 Praticante no Rio Grande, vencendo 16 °/。 da renda	Idem	480$000		
1 Segundo Ajudante na dita Agencia do Rio Grande com 8 °/。	Idem	240$000		
1 Dito em Pelotas	Idem	300$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 °/。 da renda	Idem	60$000		
1 Carteiro no Rio Grande com 640 rs. diarios	Aviso do 1.° de Setembro de 1845	233$000		
1 Carteiro em Pelotas vencendo 25$ mensaes	Dito de 27 de Abril de 1857	300$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:240$000		
Aluguel de casas para as Agencias	Avisos diversos	768$000		
			63:718$000	
Para novas linhas e outros melhoramentos			29:250$000	
			764:272$000	673:747$000

A differença para mais na importancia de 90:525$000 provém do augmento de despeza creado pelo Decreto n.° 3443 de 12 de Abril de 1865.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1868—1869.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCICIO DE

1868—1869.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.			
Adelaide Bibiana de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Adelaide Candida de Almeida	Idem	»	289$920
Adelaide Christina Calvet	Decreto de 25 de Janeiro de 1855	Pensão	100$000
Adelaide Cordeiro da Silva Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	84$000
Adelaide Eliza Genelly	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	637$980
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Adelaide Joaquina da Silva	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Adelaide Julieta Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Adelaide Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Adelia Carolina de Oliveira	Decreto de 29 de Maio de 1860	Pensão	540$000
Adolfo (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Affonso (menor)	Dito de 1 de Agosto de 1853	»	100$000
Affonso de Albuquerque e Mello	Dito de 20 de Junho de 1837	»	264$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Agostinho Bezerra	Decreto de 6 de Abril de 1866	Pensão	182$500
Albino (menor)	Dito de 1 de Agosto de 1853	»	100$000
Albino dos Santos Pereira	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847	»	120$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Alexandre Fortuna	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820	Pensão	295$200
Alexandrina Eugenia Dias Camisão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Alexandrina Rosa do Bom Successo	Idem	»	132$000
Alexandrina Roza de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Amalia de Azeredo Coitinho Castanhola	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	316$800
Amalia Regis Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Amancio de Oliveira	Decreto de 2 de Novembro de 1861	Pensão	200$000
Amaro José	Dito de 11 de Novembro de 1865	»	146$000
Amelia Augusta de Lima Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Amelia Candida Rangel	Idem	»	91$200
Amelia de Jesus Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Amelia de Salerno Calado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Ambrozia Maria Delfina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$900
Analia Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	89$576
André Herchel	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	100$000
Angela Rosa de Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Angela Scheverim de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Maria França d'Affonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	363$468
Angelica Maria Lapa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Rosa de Vasconcellos	Idem	»	150$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha	Decreto de 26 de Janeiro 1839	Pensão	200$000
Anna Alexandrina Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa	Decreto de 13 de Maio de 1863	Pensão	800$000
Anna Angelica de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Augusta de Moraes	Idem	»	180$000
A mesma	Decreto de 3 de Abril de 1843	Pensão	90$000
Anna Auta Fiusa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$496
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Benedicta dos Martyres	Idem	»	360$000
Anna Bernardina (menor)	Idem	»	210$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos	Idem	»	300$000
Anna Candida da Silva Leite	Idem	»	192$000
Anna Carolina de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Carolina Florim de Castro e Silva	Decreto de 9 de Setembro de 1847	Pensão	800$000
Anna Carolina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Anna Carolina de Proença	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Anna Clara de Jesus	Idem	»	132$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Corrêa Pinto de Lamare	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$092
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1850	Pensão	240$000
Anna Dias Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna das Dores	Aviso de 20 de Novembro de 1820	Pensão	156$000
Anna Emilia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck	Decreto de 12 de Agosto de 1857	Pensão	1:000$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$000
Anna Fausta de Faria	Idem	»	101$196
Anna Felicia do Amor Divino	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Anna Felicia Pimentel	Decreto de 3 de Outubro de 1818	Pensão	144$000
Anna Fernandes da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$000
Anna Francisca de Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Anna Francisca da Cruz	Idem	»	132$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão	Idem	»	40$000
Anna Francisca Vieira Perdigão	Idem	»	180$000
Anna Hermogenia Sardinha	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841	Pensão	100$000
Anna Ignacia Soares Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$960
* Anna Ignez Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	174$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota	Idem	»	480$000
Anna Jansen do Paço de Miranda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	90$000
Anna Joaquina da Conceição	Idem	»	139$200
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina da Cruz	Idem	»	270$000
Anna Joaquina Lobato	Idem	»	720$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena	Idem	»	480$000
Anna Joaquina de Medeiros Albuquerque	Decreto de 27 de Junho de 1866	Pensão	720$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Joaquina Pereira Braga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Joaquina da Purificação Siqueira	Idem	»	75$000
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$020
Anna Josefa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Luiza de Andrade	Portaria de 5 de Janeiro de 1822	Pensão	170$000
Anna Luiza de Brito	Decreto de 3 de Novembro de 1833	»	150$000
A mesma	Alvará de 20 de Outubro de 1827	Tença	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	638$000
Anna Luiza de Mariz Sarmento	Idem	»	174$000
Anna Luiza de Mello Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 13 de Janeiro de 1866	Pensão	1:200$000
Anna Luiza Silveira da Motta	Dito de 26 de Agosto de 1832	»	600$000
Anna de Macedo	Dito de 9 de Julho de 1853	»	800$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Anna March	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Anna Margarida d'Aguiar Guilfining	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Margarida do Couto Costa	Idem	»	600$000
Anna Margarida Malheiros da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$092
Anna Maria Carolina da Silva Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	90$000
Anna Maria Justiniana França	Idem	»	156$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Mathildes das Chagas Oliveira	Decreto de 26 de Setembro de 1866	Pensão	1:200$000
Anna Mathildes da Piedade	Aviso de 9 de Abril de 1821	»	60$000
Anna Pacy Aveline	Alvará de 29 de Janeiro de 1821	Tença	12$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$006
A mesma	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841	Pensão	405$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	3[illegible]$000
A mesma	Decreto de 15 de Novembro de 1817	Pensão	30$000
Anna Precioza de Magalhães Albernaz	Decreto de 20 de Julho de 1866	»	30[illegible]$000
Anna Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81[illegible]$00[illegible]
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Anna Rangel de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	10[illegible]$000
Anna Rosa de Araujo Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	3[illegible]$000
Anna Rosa da Conceição	Portaria de 11 de Outubro de 1817	Pensão	7[illegible]$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21[illegible]$[illegible]00
Anna Rosa de Lima Carvalho	Alvará de 21 de Outubro de 1823	Tença	1[illegible]$000
Anna Rosa Pires Delduque	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	201$[illegible]00
Anna Senhorinha Cesar de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	7[illegible]$000
Anna Tapia Gomes da Silva	Idem	»	360$000
Anna Thereza de Campos	Idem	»	[illegible]$100
Anna Thereza de Vassimon	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	3[illegible]$[illegible]
A mesma	Decreto de 27 de Julho de 1866	Pensão	2[illegible]0$[illegible]
Anna Victorina dos Santos e Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	9[illegible]$000
Anna Warner	Decreto de 18 de Novembro de 1825	Pensão	1[illegible]$000
Antonia Caetana da Silva	Dito de 9 de Junho de 1860	»	1[illegible]$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Betencourt	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Antonia Carolina de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$[illegible]00

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Claudina de Miranda Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira	Idem	»	180$000
Antonia Eulalia Estrada de Malheiros Sudré	Idem	»	480$000
Antonia Gomes de Azevedo	Decreto de 20 de Junho de 1815	Pensão	50$000
Antonia Henriqueta Maciel	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	448$000
Antonia de Jesus Maria	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	144$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Antonia Luiza do Carmo	Aviso de 8 de Julho de 1818	Pensão	210$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos	Decreto de 4 de Julho de 1860	»	1:200$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Antonia Maria da Conceição Galvão	Idem	»	127$560
Antonia Maria da Costa Arêas	Idem	»	169$396
Antonia Maria dos Santos Garrocho	Idem	»	289$920
A mesma	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866	Pensão	504$000
Antonia Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira	Idem	»	720$000
Antonio Ribeiro dos Reis Montenegro	Idem	»	72$000
Antonia Rita da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Antonio Caetano da Silva Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e C. de 26 de Janeiro 1849	Pensão	120$000
Antonio Corrêa de Carvalho	Dito de 25 de Novembro de 1812	»	25$000
Antonio Francisco da Cunha	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	144$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas	Dito de 19 de Agosto de 1838	Tença	220$000
Antonio Joaquim de Souza	Dito de 11 de Setembro de 1837	»	80$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1833	»	206$250
Antonio José Pereira Leal	Dito de 2 Dezembro de 1839	Pensão	150$000
Antonio José da Silva	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833	»	179$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond	Dito de 20 de Outubro de 1857	»	1:200$000
Antonio Miguel	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817	»	116$800
Antonio Raymundo das Chagas	Decreto de 14 de Junho de 1865	»	146$000
Antonio de Souza e Oliveira	Aviso de 30 de Maio de 1850	»	400$000
Antonio Xavier da Rocha	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840	»	150$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Archangela Maria do Espirito-Santo	Idem	»	132$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes	Idem	»	300$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Augusta Clara das Dores Leite	Decreto de 17 de Março de 1837	Pensão	36$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	»	40$000
Aurelio Eduardo de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Aurora Jacintha de Lima	Decreto de 29 de Novembro de 1865	Pensão	146$000
Avice Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Balbina Benedicta Quintanilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva	Idem	»	99$996
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	200$000
Balbina Candida Lobo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Balbina Maria do Espirito Santo	Idem	»	174$000
Barão do Amazonas	Decreto de 7 de Julho de 1865	Pensão	1:200$000
Barão de Suruhy	Dito de 15 de Setembro de 1834	Tença	220$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Barbara Maria Julia de Moura Ruas	Idem	»	300$000
Baroneza de Calera	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 18 de Maio de 1866	Pensão	800$000
Baroneza de Cayrú	Alvará de 7 de Junho de 1828	Tença	300$000
Baroneza de Suruhy	Decreto de 6 de Outubro de 1827	»	100$000
Baroneza de Tramandahy	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	1:000$000
Baroneza de Villa Bella	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:160$004
Belmira Amalia do Valle	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	87$000
Benilda Pacheco Alpoim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem	Idem	»	506$880
Bernarda Maria da Porciuncula	Decreto de 11 de Abril de 1826	Pensão	360$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernardina Henriqueta de Menezes	Idem	»	210$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Bernardina de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Bebiano Antonio de Barros	Aviso de 18 de Março de 1818	Pensão	73$200
Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Blandina Flora de Houdain	Idem	»	417$600
Brigida Maria Lecór	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	480$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa	Idem	»	156$000
Brites de Lima	Decreto de 2 de Abril de 1819	Pensão	200$000
Caetana Rosa de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	231$840
Caetano Pimentel do Vabo	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846	Tença	249$999
Camilla Amalia Rebello da Gama	Decreto de 16 de Setembro de 1834	»	110$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Camilla Candida de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Camilla Leonor de Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Candida Amalia da Costa	Idem	»	289$920
Candida Augusta de Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Candida de Castro Filgueiras	Dito de 20 de Julho de 1861	»	133$333
Candida da Cunha Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Dyonizia Dias da Motta	Decreto do 1.º de Julho de 1819	Pensão	80$000
Candida Felisberta de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Candida Gomes Prudente	Decreto de 20 de Julho de 1815	Pensão	50$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Candida Maria da Conceição Rabello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Candida Maria Lopes	Idem	»	145$008
Candida Maria de Moraes Sarmento	Decreto de 15 de Outubro de 1836	Pensão	150$000
Candida Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Candida Rosa Pereira Nunes	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861	Pensão	264$000
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	55$800
Candido (menor)	Decreto de 14 de Agosto de 1860	Pensão	1:020$000
Carlos Felippe Garson Rivière	Dito de 21 de Outubro de 1840 (900 fr)	»	315$000
Carlota (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Carlota Candida de Andrade e Maia	Idem	»	87$000
Carlota Carolina Dias Bellegarde	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:080$000
A mesma	Decreto de 18 de Maio de 1866	Pensão	1:000$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Carlota Emilia Sampaio	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	463$980
A mesma	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Carlota Izabel da Costa Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Carlota Jane Brown	Idem	»	660$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida	Idem	»	696$000
A mesma	Apostilla de 28 de Outubro de 1863	Pensão	200$000
Carlota Joaquina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Carlota Joaquina do Espirito Santo	Decreto de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	40$000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
A mesma	Decreto de 6 de Outubro de 1835	Tença	300$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Joaquina Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari	Dito de 22 de Dezembro de 1823	Pensão	480$000
Carlota Leal Laranja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Libania Estrella da Costa	Idem	»	231$960
Carlota Luiza Augusta Tavares	Idem	»	405$960
Carlota Maria da Gloria Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Carlota Paula das Dores de Alcantara Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Carlota Rita de Oliveira	Idem	»	87$000
Carlota Xavier de Castro	Idem	»	289$920
Carmen Rodrigues Camacho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque	Alvará de 17 de Março de 1827	Tença	220$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	406$008
Carolina Adelaide Villovy Garçon	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849	Tença	20$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	135$336
Carolina Amalia de Lima	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	290$008
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	360$000
Carolina Amalia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima	Idem	»	252$000
Carolina Carvalho do Couto Soares	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira	Idem	»	1:044$000
A mesma	Decreto de 28 de Julho 1860	Pensão	540$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Carolina Francisca Pinheiro	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Ignacia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembo de 1795	Monte Pio	87$000
Carolina Joannico de Calado	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	1:449$960
Carolina Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Leopoldina Leal	Idem	»	105$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Carolina Luiza da Fonseca	Idem	»	43$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	300$000
Carolina Maria Soido	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Muller das Chagas	Idem	»	100$000
Carolina Rosa Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino	Idem	»	406$008
Castorina Florianna Moura	Idem	»	162$360
Catharina Bersolts	Decreto de 5 de Janeiro de 1825	Pensão	144$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos	Idem	»	480$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Catharina Equi	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1827	Pensão	292$000
Catharina Gonçalves Ferrara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Catharina Magdalena Picanço	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Catharina de Sena Rosa da Cunha	Idem	»	487$200
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cecilia Ferreira	Idem	»	90$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu	Carta de 4 de Setembro de 1850	Pensão	266$666
Cecilia Thereza de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Celina Maria da Palma	Decreto de 9 de Novembro de 1843	Pensão	120$000
Cypriano Barbosa Beltamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400$000
Clara Alcira Taborda de Santa Anna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Clara do Carmo Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Clara Emilia Drumond Cabrita	Idem	»	576$000
A mesma	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	1:200$000
Clara Helena dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	73$992
Clara Jacintha Nunes de Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Clara Joaquina Petra	Dito	»	348$000
Clara Josefina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	43$500
Clara Maria Baraúna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Clara Maria Ramos	Portaria de 11 de Agosto de 1820	Pensão	100$000
Clara Rosa Ferreira Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Claudina Joaquina Xavier	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828	Pensão	180$000
* Claudina Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Claudina de Paula Menezes	Decreto de 26 de Setembro de 1857	Pensão	600$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Claudina Rosa da Conceição	Idem	»	120$000
Clementina Maria da Conceição Rocha	Plano de 23 de Setembo de 1795	Monte Pio	58$000
Clementina Rosa da Nobrega	Aviso de 25 de Maio de 1821	Pensão	100$000
Clementina Rosa dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Condessa do Rio Pardo	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849	Pensão	1:800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Constança Amalia de Almeida Feijó	Idem	»	25$704
Constança Augusta Rangel	Idem	»	91$200
Constança Augusta dos Reis Veiga	Idem	»	67$500
Constança Felicianna Garcez	Idem	»	120$000
Constança Joaquina de Almeida Pinheiro	Idem	»	159$600
Constança Marcia Pereira da Cunha	Apostilla de 27 de Novembro de 1861	Tença	200$000
Constança Militana Ribeiro Penna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	127$596
Constança de Paiva Lopes Gama	Decreto de 6 de Agosto de 1864	Pensão	1:000$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Damazia da Rocha Mendes	Idem	»	203$004
Daniel José Tompson	Decreto de 12 de Outubro de 1818	Pensão	30$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Delfina Emilia Barboza Leite	Idem	»	174$000
Delfina Emilia da Silva Branco	Idem	»	289$920
Delfina Joanna de Athayde Moret	Decreto de 28 de Setembro de 1816	Pensão	216$000
Delfina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Delfina Maria Thereza de Jesus	Idem	»	66$000
Delfina Maria da Victoria	Idem	»	150$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida	Idem	»	180$000
Demethilia Angelica dos Reis	Idem	»	67$500
Deolinda de Oliveira Bello	Idem	»	67$500
Deolinda Pereira da Silva	Idem	»	49$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira	Idem	»	150$000
Dionizia Maria Teixeira	Idem	»	108$000
Dolores Aldona de Almeida	Idem	»	302$400
Dolores Ponce de Leão	Idem	»	150$000
Domingas Barrão	Idem	»	100$000
Domingos Lopes Martins	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	100$000
Dorothéa Josefa Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Dorothea Muniz Tello Barreto	Idem	»	504$000
Dorothéa Ladman	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Edeltrudes Maria da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Eduarda Fausta Dezouzart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Eduviges Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Eleonor Cleuley	Idem	»	579$996
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Elisa Augusta Leal Pinella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Elisa Brand Erskin Norton	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Pensão	480$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Elisa Juvet	Idem	»	463$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	158$400
Elisa Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	Pensão	75$000
Eloisa Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Elvira Victorina Pinto da Silva	Idem	»	174$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emerencianna (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Emerencianna Rosa da Conceição e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Emerencianna Rosa da Silva	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	144$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Emilia Augusta de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1851 e 19 de Janeiro de 1853	Pensão	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Emilia Candida da Cruz	Idem	»	[illegible]
A mesma	Despacho de 31 de Dezembro de 1866	Pensão	30$000
Emilia Candida Vianna Bastos	Decreto de 19 de Maio de 1854	»	600$000
Emilia Carlota da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200$000
Emilia Carlota de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Emilia Carolina Noronha Duarte	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Emilia Carolina da Silva	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	[illegible]
Emilia de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Março de 1850	Pensão	[illegible]
Emilia Corrêa de Paiva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Emilia Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	[illegible]
Emilia de Jesus Mello	Idem	»	[illegible]
Emilia Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Emilia Maria Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Emilia Siane Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Emilia da Silva Hofman Lima	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Emilia Vieira da Silva Kelly	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Emma Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Epifania Perpetua Ramos da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Esperança Luiza da Conceição	Decreto de 20 de Março de 1822	Pensão	73$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Eufrazia Gomes da Gama e Mello	Idem	»	360$000
Eufrazia Magdalena	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	43$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	Decreto de 25 de Setembro de 1846	»	132$000
Eufrozina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente	Idem	»	300$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes	Idem	»	216$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Eugenia Gadéa de Senna Pereira	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	800$000
Eugenia Heredia	Portaria de 14 de Novembro de 1816	»	[illegible]
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	60$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Eulalia Carolina da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	163$320
Euzebia Carolina da Cunha e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Felicia Broom	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1861	Pensão	720$000
Felicia Maria Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Felicia Rosa de Menezes	Idem	»	118$200
Feliciana Alencastro Pitanga	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 14 de Maio de 1866	Pensão	[illegible]
Feliciana Elisa Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Feliciana Victoria Jorge de Aguiar	Idem	»	[illegible]
Feliciana Maria das Chagas Sudré	Idem	»	[illegible]
Feliciana Meirelles Alves Moreira	Idem	»	[illegible]
Feliciana Rosa d'Avila	Idem	»	[illegible]
Feliciano José da Cunha	Decreto de 15 de Junho de 1866	Pensão	[illegible]
Feliciano José Neves Gonzaga	Dito de 23 de Junho de 1841	Tença	[illegible]
Felicidade Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Felippe José Ferreira	Decreto de 23 de Junho de 1841	Tença	[illegible]
Felippe José Maria	Alvará de 3 de Abril de 1821	»	[illegible]
Felippe de Moura Rolim	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	[illegible]
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto	Dito de 30 de Agosto de 1859	»	[illegible]
Felisberto da Silva Vieira	Dito de 30 de Maio de 1830	»	[illegible]
Felismina Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	[illegible]
Felismina Carolina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Felisarda Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Firmina Bernardina da Conceição Coay	Idem	»	[illegible]
Flora Adelaide Esteves da Silva	Idem	»	[illegible]
Flora Blandina d'Hondain	Idem	»	[illegible]
Flora Emilia de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Flora Joaquina de Jesus	Idem	»	[illegible]
Florencia Guedes da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Florencia Justiniana de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Florencia Nineta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Florenciana Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Florentino Antonio do Espirito Santo	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	[illegible]
Florinda Themira Jacques Ourique	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Florinda Themira Jacques Ourique	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	240$000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Fortunata Leopoldina de Macedo	Idem	»	270$000
Fortunata Maria da Fonseca	Idem	»	180$000
Fortunata Murinelli da Rosa	Idem	»	132$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro	Idem	»	300$000
Francisca de Assis Menezes de Macedo	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	800$000
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Francisca Augusta Cardozo de Mello	Idem	»	360$000
Francisca Benedicta de Azevedo Peçanha	Decreto de 18 de Maio de 1864	Pensão	300$000
Francisca Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	160$000
Francisca Candida das Chagas Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	864$000
Francisca Candida Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Francisca Carolina Coelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Francisca das Chagas	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817	Pensão	60$000
Francisca Dias Campos Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Francisca Fortunata da Veiga	Decreto de 4 de Junho de 1847	Pensão	250$000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga	Idem	»	60$000
Francisca Jeronima Coelho	Idem	»	864$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	432$000
Francisca Joaquina de Jesus Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Justiniana de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 1.° de Abril de 1863	Pensão	252$000
Francisca Justiniana de Serpa Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto	Idem	»	420$000
Francisca Luiza Josefina da Costa Barradas	Idem	»	90$000
Francisca Maria Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Francisca de Oliveira Xavier de Azevedo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Francisca Paula de Jesus	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821	Pensão	48$666
Francisca de Paula Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Paula de Moura Brito	Idem	»	49$992
Francisca de Paula Prata Garcez Palha	Idem	»	72$000
Francisca Paula Prestes da Fontoura	Decreto de 3 de Maio de 1819	Pensão	166$666
Francisca de Paula Villarinhos Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
A mesma	Decreto de 5 de Abril de 1819	Pensão	120$000
Francisca Raymunda Xavier de Alcantara	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Francisca Romana de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Francisca Rosa do Carmo Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Francisca Rosa de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Rosa Fogaça da Silva Bauman	Idem	»	216$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Francisca Tarreo de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
A mesma	Idem	»	180$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	Alvará de 9 de Setembro de 1828	Tença	300$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	783$960
A mesma	Decreto de 3 de Junho de 1854	Pensão	800$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
A mesma	Decreto de 10 de Janeiro de 1866	Pensão	504$000
Francisca Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Francisca Vassimon	Decreto de 4 de Maio de 1836	Pensão	240$000
Francisca Xavier dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Francisco Baptista	Decreto de 25 de Junho de 1853	Pensão	84$000
Francisco Borges da Silva	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	146$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849	Tença	20$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco José de Carvalho Junior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisco José da Rocha	Decreto de 11 de Agosto de 1837	Tença	80$000
Francisco Manoel Joaquim da Conceição	Dito de 14 de Junho de 1865	Pensão	146$000
Francisco Pereira da Costa	Dito de 23 de Janeiro de 1855	»	240$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral	Dito de 8 de Junho de 1841	Tença	240$000
Fulginia Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrade	Decreto de 3 de Agosto de 1864	Pensão	2:400$000
Galdina Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$004
Generosa Maria Pacheco	Idem	»	121$800
Genoveva da Costa Ramalho	Idem	»	300$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva	Idem	»	109$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Genoveva Rosa	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846	Pensão	216$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Germana Rita Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	300$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	540$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Gertrudes Carlota Corrêa de Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	241$920

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Gertrudes Clara Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	52[illegible]$000
Gertrudes Euzebia Barrão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Gertrudes Felizarda de Toledo Alambary	Idem	»	300$000
Gertrudes Ignacia Villovy Sayão	Alvará de 17 de Dezembro de 1828	Tença	60$000
Gertrudes Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$800
Gertrudes Magna de Jesus	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	174$000
Gertrudes Margarida Silveira	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	292$000
Gertrudes Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	34$800
Gertrudes Maria de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	432$000
A mesma	Decreto de 20 de Abril de 1866	Pensão	600$000
* Gertrudes Pertence Kloer	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$[illegible]
Gertrudes Rosa de Jesus	Idem	»	290$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	289$[illegible]
Graciana Maria de Oliveira	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	290$[illegible]
Gregoria Gomes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Gregoria Maria de Albuquerque	Idem	»	180$000
Gregorio Francisco Pereira	Alvará de 8 de Novembro de 1828	Tença	220$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Guilhermina Adelaide Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$000
Guilhermina Amalia Villares Botelho	Dito de 10 de Março de 1851	»	180$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$[illegible]
Guilhermina Emilia dos Santos	Idem	»	96$000
Guilhermina Freire Pereira da Cunha	Idem	»	657$[illegible]
Guilhermina Gomes dos Santos	Idem	»	[illegible]
Guilhermina Izabel Prits	Idem	»	[illegible]
Guilhermina Moreira de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Guilhermina Rosa Baptista	Idem	»	132$000
Guilhermina Vassimon	Decreto de 4 de Maio de 1866	Pensão	240$000
Gustava Francisca Danchward	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$[illegible]
Helena de Andrade Magalhães	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	800$000
Heleodora Candida da Veiga	Dito de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Henrique (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza	Dito de 25 de Abril de 1815	»	240$000
Henrique Marques de Oiveira Lisboa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Henrique Marques Lisboa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Henrique Telles de Menezes	Decreto de 31 de Agosto de 1866	Pensão	18[illegible]
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos	Idem	»	[illegible]
Henriqueta Augusta da Silva	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
* Henriqueta Carlota Riedel	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	81$192
Henriqueta Carolina dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Henriqueta de Cerqueira Lima (viuva)	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	246$[illegible]
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha	Idem	»	266$[illegible]
Henriqueta Clarice Lisboa	Dito de 13 de Outubro de 1838	»	300$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Decreto de 23 de Agosto de 1848, e apostilla de 14 de Janeiro de 1865	Pensão	[illegible]
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro	Decretos de 20 de Junho de 1847, e 26 de de Abril de 1860	»	82[illegible]$000
Henriqueta Joaquina Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Henriqueta Julia de Adrid Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Henriqueta Julia de Souza Meirelles	Idem	»	150$000
Henriqueta Julia Swart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Henriqueta Maria do Carmo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	[illegible]
Henriqueta Maria de Carvalhal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Henriqueta Menna Peçanha de Oliveira	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	720$000
Henriqueta Rosa de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Honorio José Nogueira	Decreto de 4 de Agosto de 1855	Pensão	[illegible]
Honorio José dos Santos	Dito de 21 de Fevereiro de 1866	»	146$000
Horacio Barboza Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	[illegible]
Idalina Rosa de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Ignacia Irene de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	[illegible]
Ignacia Maria do Amor Divino	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825	»	[illegible]
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Ignez (menor)	Idem	»	[illegible]
Ignez Carolina Alvares da Costa	Apostilla de 1.° de Outubro de 1862	Pensão	[illegible]
Ignez Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814	»	[illegible]
Ignez Maria Manoela de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Ignez Maria de Oliveira	Idem	»	[illegible]
Ignez Rosa da Piedade Corrêa	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842	Pensão	[illegible]
Illuzinda Amalia Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Irene Rosa Cesarino	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Irene Vianna	Idem	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	638$004
Izabel Elvira de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Izabel Feliciana Corrêa da Silva	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Izabel Maria Bressane	Idem	»	180$000
Izabel Maria Heredia	Decreto de 11 de Setembro de 1836	Pensão	320$000
Izabel Maria Ornellas do Couto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Izabel Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Izabel Satyra Pessôa de Andrade e Silva	Alvará de 8 de Julho de 1823	»	75$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	232$002
Izabel Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Jacintha Candida Pereira de Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
Jacintha Maria de Andrade Maia	Idem	»	87$000
Jacintha Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Jacintha Theodora de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Jacintho Gomes dos Reis	Decreto de 24 de Agosto de 1853	Pensão	200$000
Jane Bethan	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira	Idem	»	289$920
Jeronyma Maria de Menezes Queiroga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Jesuina Amalia do Valle	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Jesuina Benedicta da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Jesuina Emilia de Medeiros	Dito de 11 de Setembro de 1836	»	300$000
Jesuina Ferreira dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115$920
Jesuina Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Jesuina Maria Bueno de Seixas	Idem	»	90$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães	Idem	»	66$000
Jesuina Maria Rosa	Idem	»	150$000
Jesuina Mathilde da Conceição	Decreto de 27 de Junho de 1825	Pensão	192$000
Joanna Amelia Leal Ferreira Nabuco de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	Pensão	100$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva	Dito	»	300$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz	Portaria de 3 de Novembro de 1820	»	36$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro	Decretos de 3 de Novembro de 1835 e 15 do dito de 1846	»	550$000
Joanna Candida Muniz Pimenta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 11 de Setembro de 1859	Pensão	480$000
Joanna Carrero Gonçalves	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	405$960
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	170$040
Joanna Cathrina Pedroso Santarem de Mendonça	Idem	»	207$360
Joanna Ciriaca Barrão	Idem	»	100$000
Joanna da Cruz	Aviso de 13 de Junho de 1825	Pensão	97$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Joanna Emilia Freire de Andrade	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818	Pensão	150$000
Joanna Francisca dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	114$240
Joanna Garcia	Idem	»	144$960
Joanna Helena Theodora da Cunha	Idem	»	348$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque	Alvará do 1.º de Agosto de 1823	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna Izabel de Barros	Decreto do 1.º de Abril de 1863	Pensão	252$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna Izabel Soares dos Reis	Idem	»	159$996
Joanna Izabel Victorina de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Joanna Joaquina Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
A mesma	Decreto de 30 de Junho de 1837	Pensão	300$000
Joanna Luiza de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Maria de Lima Camara	Idem	»	132$000
Joanna Mariath	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:740$000
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	600$000
Joanna Marques de Oliveira	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	200$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	640$000
Joanna Moxica	Idem	»	480$000
Joanna Rada	Idem	»	66$000
Joanna Ricarda Vieira de Freitas	Idem	»	180$000
Joanna Rita Soares dos Reis	Idem	»	159$996
Joanna da Silva Lisboa	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861		
Joanna Umbelina Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Pensão	1:400$000
João Adriano Gonçalves	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Meio Soldo	90$000
João Alvaro Rosauro de Almeida	Dito de 5 de Abril de 1842	Pensão	146$000
João Avelino Pereira	Dito de 13 de Julho de 1866	»	180$000
João Carlos da Fonseca Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	240$000
João Carlos Thompson	Dito de 12 de Outubro de 1818	Meio Soldo	540$000
João Emiliano Pereira	Decreto de 27 de Julho de 1866	Pensão	30$000
João Ferreira da Trindade	Lei de 29 de Setembro de 1840	»	146$000
		»	182$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Francisco de Paula Maia	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	[illegible]
João Frederico Caldwel	Lei de 1 de Agosto de 1838	»	520$000
João Gomes	Dito de 14 de Agosto de 1838	»	120$000
João Januario da Cunha	Decreto de 27 de Julho de 1866	»	144$000
João Pascoe Grenfell	Lei de 13 de Setembro de 1826	»	600$000
João Pedreira do Coutto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	60$000
João Pereira da Silva	Dito de 27 de Agosto de 1840	»	120$000
João Pinho de Carvalho	Alvará de 22 de Novembro de 1819	»	150$000
Joaquim Corrêa de Faria	Decreto de 18 de Agosto de 1865	»	504$000
Joaquim Dias Collaço	Dito de 15 de Junho de 1866	»	146$000
Joaquim Domingues Valliengo	Alvará de 18 de Maio de 1841	»	[illegible]
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	[illegible]
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento	Carta de 19 de Julho de 1841	Tença	150$000
Joaquim José de Sant'Anna	Decreto de 16 de Dezembro de 1866	Pensão	146$000
Joaquim Lopes	Aviso de 21 de Abril de 1837	»	96$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo	Decreto de 24 de Março de 1831	»	180$000
Joaquim de Souza Meirelles	Dito de 15 de Junho de 1841	Tença	80$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	139$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	57$600
Joaquina Amalia de Almeida	Portaria de 3 de Julho de 1820	»	70$800
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	194$200
Joaquina Caetana da Rocha	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 11 de Maio de 1861	Pensão	420$000
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos	Dito de 21 de Julho de 1864	»	664$000
Joaquina Emilia da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:450$008
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Joaquina Francelina Pinto	Idem	»	360$000
Joaquina Leocadia de Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joaquina Maria da Conceição	Decreto de 17 de Novembro de 1826	Pensão	70$000
Joaquina Maria da Conceição Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina Maria Rodrigues	Idem	»	480$000
Joaquina Marques Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Joaquina da Matta Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Joaquina Rita Porciana	Aviso de 26 de Março de 1819	Pensão	65$700
Joaquina Rosa	Decreto de 25 de Janeiro de 1814	»	60$000
Joaquina Rosa	Aviso de 13 de Julho de 1816	»	180$000
Joaquina Rosa de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joaquina Rosa da Conceição Cruz	Idem	»	696$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$600
Joaquina Rosa de Moraes	Decreto de 23 de Abril de 1827	Pensão	120$000
Joaquina Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina Rosa da Piedade	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115$920
Joaquina Rosa de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Joaquina Thereza Machado	Idem	»	174$000
José Alves Martha	Decreto de 12 de Outubro de 1819	Pensão	200$000
José Amancio	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820	»	133$000
José Antonio de Faria	Decreto 21 de Feve eiro de 1866	»	116$000
José Bento Gonçalves	Dito de 12 de Dezembro de 1857	»	252$000
José Caetano Bartelete	Alvará de 10 de Maio de 1820	Tença	240$000
José Claudio de Mello	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842	»	120$000
José da Conceição	Aviso de 21 de Abril de 1817	Pensão	96$000
José Escolastico	Decreto de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845	»	100$000
José Fernandes dos Santos Pereira	Dito de 29 de Outubro de 1836	Tença	80$000
José Francisco Moreira	Dito de 12 de Dezembro de 1820	Pensão	150$000
José Francisco de Souza	Dito de 23 de Agosto de 1836	»	[illegible]
José Garcez Pinto Madureira	Dito de 20 de Março de 1847	Tença	300$000
José Gonçalves Victoria	Dito de 13 de Outubro de 1841	»	[illegible]
José Guilherme Lisbôa	Dito de 13 de Outubro de 1833	Pensão	[illegible]
José Joaquim Gonçalves	Dito de 8 de Junho de 1866	»	[illegible]
José Joaquim Raposo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	»	30$000
José Joaquim de Sant'Anna	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	»	146$000
José Joaquim da Silva	Portaria de 11 de Setembro de 1817	»	36$500
José Joaquim de Siqueira	Decreto de 11 de Junho de 1836	»	[illegible]
José Manoel	Dito de 2 de Setembro de 1838	»	[illegible]
José Manoel da Costa Barros de Azevedo	Dito de 14 de Janeiro de 1814	»	[illegible]
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento	Carta de 18 de Junho de 1841	Tença	150$000
José Maria Heredia	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819	Pensão	[illegible]
José Maria da Silva Bitencourt	Decreto de 3 de Novembro de 1835	Tença	220$000
José de Miranda Brito	Dito de 12 de Novembro de 1835	Pensão	[illegible]
José da Silva Mafra	Dito de 23 de Junho de 1841	Tença	[illegible]
José da Silveira Sampaio	Dito de 12 de Julho de 1838	»	120$000

Nomes.	Legislações	Qualidades.	Quantias.
José de Souza Corrêa	Decreto de 15 de Junho de 1841	Tença	120$000
José de Souza Lima	Dito de 25 de Agosto de 1829	Pensão	80$000
José Victoria Soares de Andréa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	220$000
Josefa Carolina da Veiga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Josefa Gomensoro	Idem	»	289$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto	Decreto de 30 de Abril de 1817	Pensão	96$000
Josefa Joaquina Petra	Dito de 13 de Novembro de 1820	»	187$998
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	179$802
Josefa Leonisia Rodrigues	Decreto de 3 de Junho de 1840	Pensão	240$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1853	Tença	206$250
Josefa Rodrigues Reaid	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Josefa Rosa dos Santos Dias	Decreto de 1 de Setembro de 1845	Pensão	180$000
Josefa da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Josefa Silveira de Araujo	Idem	»	75$000
Josefina (menor)	Decreto de 1 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Josefina Carolina de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Josefina Carolina dos Santos	Idem	»	406$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Josefina Corrêa de Almeida	Idem	»	30$000
Josefina Ignez Xavier de Barros	Idem	»	210$000
Josefina Pedreira Pires de Figueiredo	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Julia Adelia de Carvalho	Decreto de 22 de Agosto de 1859	Pensão	800$000
Julia Alexandrina das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
A mesma	Decreto de 11 de Novembro de 1841	Pensão	75$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	57$600
Julia Augusta de Souza Camisão	Idem	»	150$000
Julia Candida de Oliveira Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	302$400
Julia de Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Julieta Carolina da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Julio (menor)	Decreto de 10 de Agosto de 1866	»	360$000
Julio (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Justa Pastora da Costa Navarro	Dito de 12 de Maio de 1826	»	200$000
Justa do Valle Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Justina Augusta Martel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Justina Maria Rosa Fernandes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Justino Alves Bezerra	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	144$000
Justino José de Macedo Coimbra	Dito de 3 de Dezembro de 1865	»	600$000
Laudina Carolina de Menezes Corrêa e Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Laura da Assumpção Callado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Laura Carlota dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Laurentino Cherubino Ferreira Paes	Decreto de 6 de Abril de 1866	Pensão	219$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim	Despacho de 15 de Junho de 1845	»	120$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leocadia Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo	Portaria de 2 de Julho de 1819	Pensão	120$000
Leocadio Ferreira de Lacerda	Decreto de 21 de Outubro de 1863	»	240$000
Leonardo Fernandes de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga	Idem	»	216$000
* Leonidia Pertence Tamm	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leonor Alves Villela Taborda	Idem	»	420$000
Leonor Auta de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$400
Leonor de Jesus	Idem	»	289$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos	Decreto de 21 de Julho de 1864	Pensão	600$000
Leopoldina (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Leopoldina Angelica da Silva Leal	Idem	»	87$000
Leopoldina Augusta Carolina Cony	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes	Idem	»	60$000
Leopoldina Eugenia de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	180$000
A mesma	Decreto de 28 de Outubro de 1850	Pensão	180$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Leopoldina Guedes da Cunha	Idem	»	144$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva	Idem	»	290$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Leopoldina Maria de Castro Vianna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859	»	406$008
Leopoldina Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira	Idem	»	579$960
Liberato José Feliciano Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Lina Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Lisaura Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Lourença Emilia de Villas Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Lucia da Silva Dacia	Idem	»	67$500
Lungera Carolina Florim Lassance	Idem	»	720$000
Ludgera Rosa	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	120$000
Ludovina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$996
Ludovina Ignacia da Silva	Idem	»	180$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Luiz Antonio de Lima	Decreto de 28 de Abril de 1866	Pensão	144$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	100$000
Luiz Caetano da Silva Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Luiz Gomes da Cunha	Decreto de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1852	»	180$000
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada	Decreto de 30 de Outubro de 1861	»	300$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:139$960
A mesma	Decreto de 30 de Abril de 1861	Pensão	1:000$000
Luiza Alexandrina Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Luiza Alves Vieira	Idem	»	203$004
Luiza Angelica do Couto Soares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Luiza Anselma Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	300$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
A mesma	Decreto de 14 de Outubro de 1863	Pensão	600$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855	»	200$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831	»	780$000
Luiza Carolina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Luiza Carolina de Souza Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Luiza Felicianna da Fontoura Lima	Idem	Monte Pio	487$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro	Decreto de 23 de Novembro de 1809 e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863	Pensão	162$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Luiza Ignacia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	288$092
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Luiza Lennox da Rocha Freire	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	536$800
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes	Decreto de 5 de Junho de 1847	Pensão	1:000$000
Luiza Liberata Xavier da França	Dito de 23 de Novembro de 1825	»	96$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva	Dito de 11 de Setembro de 1837	Tença	300$000
Luiza Maria de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Maria da Assumpção	Idem	»	60$000
Luiza Maria Baptista	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820	Pensão	58$400
Luiza Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Luiza Maria de Souza	Idem	»	150$000
Luiza Maria Tanner	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	253$600
A mesma	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	504$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
* Luiza Martinez de Brito	Idem	»	90$000
Luiza Ramos Marques	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Luiza Rosa da Conceição	Decreto de 11 de Setembro de 1819	Pensão	93$000
Luiza Rosa do Lago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Rosa Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Luiza Soares dos *Reis*	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Luiza de *Vasconcellos* Ferreira de Drumond	Idem	»	150$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves	Idem	»	66$000
* Luzia Rosa de Senna Pereira	Idem	»	150$000
Mafalda de Castro Filgueiras	Decreto de 20 de Julho de 1864	Pensão	133$333
Manoel Alves Luna	Dito de 27 de Julho de 1866	»	18$250
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Manoel Antonio Pereira	Dito de 21 de Fevereiro de 1865	»	[illegible]
Manoel Athanasio de Souza	Dito de 6 de Julho de 1866	»	146$000
Manoel Claudio de Queiroz	Titulo de 18 de Abril de 1856	»	[illegible]
Manoel de Deos Machado	Decreto de 16 de Março de 1866	»	144$000
Manoel Ferreira do Nascimento Barata	Dito de 6 de Julho de 1866	»	144$000
Manoel Freire de Andrade	Dito de 3 de Novembro de 1835	Tença	120$000
Manoel Garcia	Dito de 6 de Julho de 1866	Pensão	144$000
Manoel José Apolinario	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	72$000
Manoel Maria *Bregaro*	Dito de 7 de Janeiro de 1820	»	120$000
Manoel Maria de Brito Villar	Dito de 23 de Novembro de 1819	»	40$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo	Dito de 20 de Junho de 1847	»	225$000
Manoel do Nascimento Castro e Silva	Dito de 3 de Dezembro de 1865	»	[illegible]
Manoel Nogueira de Lacerda	Idem	»	180$000
Manoel Verissimo da Silva	Decreto de 2 de Outubro de 1865	»	[illegible]
Manoela Adelaide Moreira	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848	»	200$000
Manoela Calera Barboza dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Manoela Carolina de Mello Gondim	Alvará de 19 de Julho de 1828	Tença	[illegible]
Manoela Engracia Pimenta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha	Idem	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Monoela Zeferina de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Marcellina Sanches Muller Boisson	Idem	»	144$960
Marcolina Godinho Caldwel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Marcolino Agostinho	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	146$000
Marcos Antonio de Azeredo Coutinho Ramos de Montaury	Decreto de 14 de Janeiro de 1834	»	1:000$000
Margarida Barbara Joaquina de Mello Albuquerque	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	130$128
Margarida Cabanaes Gaio Paes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	142$020
Margarida Carlota Coutinho Gurjão	Idem	»	94$260
* Margarida Rosa de Souza	Idem de 23 de Setembro de 1795	»	145$008
Margarida Sanches Abath	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria (menor)	Decreto de 10 de Agosto de 1866	Pensão	360$000
Maria (menor)	Ditos de 18 de Fevereiro de 1865 e 19 Setembro de 1866	»	360$000
Maria (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	342$720
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Alexandrina Rangel da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque	Decreto de 2 de Agosto de 1831	Pensão	400$000
Maria Amalia de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes	Decreto de 6 de Junho de 1861	Pensão	800$000
Maria Amalia de Azevedo Bello	Dito de 7 de Outubro de 1826	»	600$000
Maria Amalia Humilia Galamba	Dito de 19 de Maio de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839	»	300$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Amalia Leal	Idem	»	105$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Amalia Neves Gonzaga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Amalia Rodrigues Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$990
Maria Amancia de Campos Aranha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Amelia Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Maria Angelica	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820	»	149$800
Maria Angelica de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1853	»	240$000
Maria Angelica de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	432$000
A mesma	Decreto de 30 de Abril de 1866	Pensão	600$000
Maria Angelica Menna Barreto	Carta de 25 de Agosto de 1854	»	300$000
Maria Angelica do Nascimento	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820	»	97$332
Maria Anna de Andrade Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Maria Antonia de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Antonia de Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Augusta do Couto Soares	Idem	»	420$000
Maria Augusta de Lima Pestana	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
A mesma	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	504$000
Maria Ayres da Cruz	Dito de 7 de Setembro de 1829	»	100$000
Maria Balbina Dias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Balbina Ramos Pires	Idem	»	463$980
Maria Belarmina Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	600$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos	Dito de 6 de Julho de 1859	»	800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Benedicta Dominck do Valle Heitor	Idem	»	66$000
Maria Benedicta de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Benedicta de Mello	Idem	»	463$980
Maria Benedicta Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Maria Benedicta dos Santos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Benedicta Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Maria Bernarda	Idem	»	174$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro	Idem	»	120$000
Maria Bernardina Ferreira de Brito Camara	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600$000
Maria Bernardina de Senna Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes	Idem	»	811$920
A mesma	Decreto de 10 de Junho de 1838	Pensão	1:000$000
Maria Brigida Freire de Castilho	Dito de 14 de Abril de 1821	»	200$000
Maria Caetana da França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Caetana da Silva	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	160$000
Maria Candida Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Candida da Conceição	Lei do 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu	Idem	»	132$000
Maria Candida Guillobel	Idem	»	480$000
Maria Candida Lumack da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600$000
Maria Candida Martins	Lei do 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Candida dos Santos Brito	Idem	»	150$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	32$500
Maria Carlota de Andrade Neves	Decreto de 10 de Agosto de 1866	»	432$000
Maria Carlota da Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000

Nomes.	Legislação	Qualidades.	Quantias.
Maria Carlota de Carvalho Azambuja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota Fortuna	Portaria de 15 de Julho de 1816	Pensão	36$500
Maria Carlota de Jesus Fonseca	Decreto de 17 de Agosto de 1866	»	504$000
Maria Carlota Leitão Bandeira	D.to de 21 de Setembro de 18 0	»	480$000
Maria Carlota de Seixas Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Carlota da Silva Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Carlota Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$296
Maria do Carmo	Portaria de 4 de Janeiro de 1812	Pensão	36$500
Maria do Carmo Alexandrina	Alvará de 18 de Agosto de 1819	»	80$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	279$960
Maria do Carmo de Carvalho	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820	Pensão	80$000
Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria do Carmo Ferreira	Idem	»	487$200
A mesma	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866	Pensão	1:008$000
Maria do Carmo Gomes da Silva	Portaria de 16 de Setembro de 1817	»	90$000
Maria do Carmo Gomes Marcondes	Decreto de 20 de Junho de 1815	»	50$000
Maria do Carmo Mira	Resolução de 18 de Dezembro de 1820	»	100$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	Decreto de 19 de Agosto de 1857	»	1:00 $000
Maria do Carmo Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Maria do Carmo de S. Boaventura Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1319	Pensão	200$000
Maria do Carmo da Silva Simões	Dito de 20 de Fevereiro de 1815	»	60$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria do Carmo Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria Carolina de Almeida Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Mari Carolina da Cunha Mattos e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$720
Maria de Castro Filgueiras	Decreto de 20 de Julho de 1864	Pensão	133$331
Maria do Céo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria do Céo e Castro	Idem	»	174$000
Maria Clara Freire	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$068
Maria da Conceição	Provisão de 7 de Setembro de 1819	Pensão	100$000
Maria da Conceição da Costa Areias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Conceição Costa Martins	Idem	»	243$600
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	252$000
Maria da Conceição Mafra	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	174$000
Maria Constança Antunes Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1850	Pensão	480$000
Maria Graiz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Delfina de Oliveira Balhões da Nobrega Botelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	280$000
Maria Deolinda de Carvalho Mont ury	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
A mesma	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866	Pensão	720$000
Maria Desideria Estrella da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	231$960
Maria Dolores Nicol	Decreto do 1.º de Março de 1823	Pensão	240$000
Maria Dorothéa de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria Dorothéa de Seixas Mairink	Idem	»	150$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Egipciaca do Sacramento	Idem	»	72$501
Maria Emilia da Conceição	Decretos de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827	Pensão	238$500
Maria Emilia Gonzaga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Maria Emilia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
Maria Emilia Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Emilia Pinheiro	Idem	»	90$000
Maria Ermelinda da Silva Valente	Idem	»	69$096
Maria Eugenia Godoy de Madureira	Idem	»	300$000
Maria Eugenia Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$096
Maria Eugenia Valejo	Idem	»	180$000
Maria Eulalia de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864	»	360$000
Maria Fausta de Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Feliciana da Cunha d'Eça	Decreto do 1.º de Setembro de 1857	Pensão	[illegible]
Maria Feliciana Fontoura Drummond	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria Felicidade da Conceição	Idem	»	[illegible]
Maria Felisarda do Nascimento	Idem	»	[illegible]
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	400$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Fraga Martins	Idem	»	348$000
A mesma	Decreto de 18 de Fevereiro de 1865	Pensão	360$000
Maria Francisca	D.tos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824	»	146$000
Maria Francisca da Camara Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Leite Camisão	Idem	»	1:080$000
A mesma	Decreto de 14 de Maio de 1864	Pensão	800$000
Maria Francisca Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	252$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Francisca de Salles Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Santos Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Genoveva de Mello Burlamaque	Idem	»	720$000
Maria Gertrudes de Jesus	Idem	»	75$000
Maria Gertrudes Petra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	179$802
A mesma	Decreto de 13 de Novembro de 1820	Pensão	187$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas	Dito de 25 de Novembro de 1829 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848	»	90$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó	Idem	»	348$000
Maria da Gloria de Castro	Idem	»	348$000
Maria da Gloria Motta e Mello	Idem	»	696$000
Maria da Gloria Moura de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria da Gloria Oliveira Bello	Decreto de 18 de Junho de 1833	Pensão	300$000
Maria da Gloria Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	91$200
Maria Guilhermina da Silva Valente	Idem	»	69$996
Maria Helena das Dominações	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Henriqueta	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823	Pensão	80$000
Maria Henriqueta Castrioto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Henriqueta de Mello	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	87$000
Maria Henriqueta de Mello Côrte Real	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821	Pensão	140$000
Maria Henriqueta Mourão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Henriqueta Pimenta	Idem	»	72$480
Maria Henriqueta dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo	Idem	»	420$000
Maria Ignacia de Almeida	Idem	»	144$000
Maria Ignacia Bricio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Ignacia da Gama	Idem	»	300$000
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	150$000
Maria Ignacia de Macedo	Idem	»	66$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignez Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva	Decreto de 29 de Julho de 1826	Tença	75$000
Maria Isabel d'Assumpção Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Maria Izabel da Cunha	Decreto de 20 de Julho de 1841	Pensão	200$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda	Dito de 11 de Fevereiro de 1818	Tença	300$000
Maria Izabel de Paula Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso	Idem	»	360$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
A mesma	Alvará de 27 de Junho de 1828	Tença	80$000
Maria Izidora Ottoni Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Maria Jacintha Freire de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Jacintha Liessa Cabral Deschamps da Cunha	Idem	»	576$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo	Idem	»	150$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha	Idem	»	300$000
Maria de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria de Jesus Castro	Portaria do 1.º de Setembro de 1819	»	67$500
Maria de Jesus Lopes Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Joanna Fusa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$496
Maria Joanna Galhardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Maria Joanna Godfroi	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	348$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó	Provisão de 7 de Junho de 1831	Pensão	288$000
Maria Joanna Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$992
Maria Joanna da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 30 de Outubro de 1838	Pensão	43$800
Maria Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Joaquina da Cunha	Decreto de 27 de Novembro de 1821	Pensão	200$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Joaquina de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Joaquina Lorena	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria Joaquina Mancebo Moret	Decreto de 25 de Agosto de 1859	Pensão	720$000
Maria Joaquina da Silva	Dito de 15 de Maio de 1821	»	236$400
Maria Joaquina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819	Pensão	345$000
Maria José de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria José da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1818	Pensão	144$000
Maria José da Conceição	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815	»	18$250
Maria José da Costa Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria José da Encarnação e Silva	Idem	»	360$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho	Plano de 23 de Agosto de 1790	Monte Pio	289$920
Maria José Gaudie Ferreira	Idem de 23 de Setembro de 1795	»	348$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Maria José de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Maria José de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria José de Mello Gondim	Decreto de 10 de Novembro de 1827	Tença	206$250
Maria José de Mello Menezes Palhares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria José de Noronha Torrezão	Apostilla de 7 de Dezembro de 1864	Pensão	300$000
Maria José de Paula Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria José Pereira da Silva	Idem	»	69$600
Maria José Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	129$996
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1866	Pensão	720$000
Maria José de Sá Ferraz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma e sua filha menor	Decreto de 24 de Setembro de 1865	Pensão	720$000
Maria José de Salles	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria José da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Maria José de Werna Bilsten	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	139$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	57$600
Maria José Willonghby dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	201$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado	Decreto de 31 de Outubro de 1835	»	300$000
Maria Josefa Pinto Bandeira	Dito de 3 de Outubro de 1835	»	75$000
Maria Josephina Gavillete	Dito de 15 de Novembro de 1826	»	146$000
Maria Josephina Seara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 8 de Junho de 1858	Pensão	600$000
Maria Josephina Seara Filha	Idem	»	240$000
Maria Julia Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	94$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Justina do Cabo	Idem	»	100$000
Maria Justina Leal da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Leocadia da Veiga	Decreto de 4 de Julho de 1847	Pensão	240$000
Maria Leonor Borges de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Lina de Vargas Athayde	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822	Pensão	100$000
Maria do Livramento Silveira	Dito de 5 de Novembro de 1808	»	100$000
Maria Loureiro Ogrady	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$960
A mesma	Decreto de 5 de Março de 1818	Pensão	330$000
Maria Luciana da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Luciana da Silva	Idem	»	167$995
Maria Luiza Bidegorry	Decreto de 18 de Junho de 1864	Pensão	400$000
Maria Luiza da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Luiza da Cruz Peixoto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
Maria Luiza da Gama Rocha	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840	Pensão	150$000
Maria Luiza Guion	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria Luiza de Magalhães	Idem	»	45$000
Maria Luiza de Moura	Idem	»	180$000
Maria Luiza Neves Gonzaga	Idem	»	60$000
Maria Luiza Pereira da Silva	Idem	»	270$000
Maria Luiza da Purificação	Idem	»	270$000
Maria Luiza da Rocha	Decreto de 23 de Agosto de 1818 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1865	Pensão	600$000
Maria Luiza Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Luiza da Silveira	Idem	»	289$920
Maria Luiza de Souza Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Luz	Idem	»	150$000
Maria Magdalena Carqueja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Maria Magdalena de Mello	Idem	»	27$400
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha	Idem	»	145$008
Maria Manoela Mouzinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
A mesma	Decreto de 15 de Junho de 1866	Pensão	360$000
Maria Margarida	Portaria de 29 de Abril de 1815	Pensão	36$500
Maria Margarida Regueira Duarte Monteiro	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Thesouro de 29 do dito mez e anno	»	600$000
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofim	Dito de 17 de Abril de 1821	»	200$000
Maria Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Mathildes Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Maria de Mattos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Miguel	Decreto de 16 de Junho de 1824	Pensão	146$000
Maria do Monte Falco Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1816	Tença	249$999
A mesma	Decreto de 10 de Setembro de 1817	Pensão	510$000
Maria Newton	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$996
Maria de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Maria Paes Barreto	Idem	»	192$000
Maria de Paiva e Silva	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848	Tença	250$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria de Paula e Souza	Decreto de 13 de Setembro de 1851	Pensão	1:800$000
Maria Paulina Ozorio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	94$260
Maria da Piedade Telles Menezes	Dito de 23 de Setembro do 1795	»	812$400
Maria dos Prazeres	Portaria do 1.º de Setembro de 1817	Pensão	18$250
Maria Pulchra de Menna Barreto Peçanha	Decretos de 22 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858	»	1:192$000
Maria Pulchra da Silva Reis	Decreto de 19 de Maio de 1825	»	150$000
Maria da Purificação Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Querubina Antunes Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval	Idem	»	300$000
Maria Rita de Sampaio	Decreto de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Maria Rita da Silva Rodarte	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
A mesma	Decreto de 30 de Novembro de 1841	Pensão	240$000
Maria Rita de Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Maria Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Romana Corrêa Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Maria Roza da Conceição	Dito de 15 de Julho de 1863	»	240$000
Maria Rosa da Conceição Machado	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Maria Rosa do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Rosa de Jesus	Idem	»	90$000
Maria Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Maria Rosa do Nascimento	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	73$000
Maria Rosa de Oliveira	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818	»	43$200
Maria Rosa de Sant'Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa	Decreto de 20 de Setembro de 1839	Pensão	850$000
Maria dos Santos Martiní	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Sebastiana	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849	Pensão	400$000
Maria Secunda Fernandes	Decreto de 15 de Setembro de 1858	»	600$000
Maria Severina da Silva Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho	Idem	»	300$000
Maria Theodora de Campos	Lei de 30 de Outubro de 1835	Pensão	240$000
Maria Theodora Rodrigues da Silva	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	57$600
Maria Theodora de Siqueira	Idem	»	90$000
Maria Thereza de Abreu Guedes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	114$240
Maria Thereza do Amaral Gomes	Idem de 23 de Setembro de 1795	Meio Soldo	600$000
Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Monte Pio	36$240
Maria Thereza Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300$000
Maria Threza Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria Thereza Odiaga Vieira	Idem	»	300$000
Maria Thomazia de Carvalho	Idem	»	504$000
Maria Thomazia de Varda	Decreto de 15 de Março de 1819	Pensão	120$000
Maria Thürler	Dito de 6 de Novembro de 1827	»	146$000
Maria da Trindade	Portaria de 16 de Dezembro de 1815	»	29$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama	Decreto de 2 de Maio de 1826	»	300$000
Maria Ursula de Siqueira	Dito de 21 de Abril de 1826	»	118$200
Maria Ursulina Alvares Horta	Dito de 10 de Outubro de 1837	»	825$000
Maria Ursulina Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Maria Vargina da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Victoria de Carvalho	Decreto de 15 de Janeiro de 1820	Pensão	100$000
Maria Victoria de Souza	Provisão de 10 de Outubro de 1828	»	132$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Violante de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Ximenes Flangini	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827	Tença	300$000
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso	Idem	»	185$580
Marianna Antonia do Espirito Santo	Alvará de 10 de Dezembro de 1814	Pensão	36$500
Marianna Bernardina da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Marianna Bomtempo do Couto	Dito de 10 de Junho de 1847	»	720$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Marianna Dacia de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim	Decreto de 12 de Julho de 1839	Pensão	360$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	130$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marianna Guilhermina Leal de Mattos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Marianna Henriqueta da Fonseca Brito	Idem	»	1:159$980
Marianna Joaquina Paes Leme	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Marianna Joaquina de Sant'Anna	Portaria de 1 de Dezembro de 1815	Pensão	60$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818	»	273$744
Marianna José de Carvalho	Portaria de 1 de Abril de 1818	»	124$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.º de Setembro de 1817	»	36$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Marianna Rabello de Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818	»	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835	»	60$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845	Pensão	420$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813	Tença	[illegible]
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820	Pensão	72$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836	»	300$000
Marianna Thereza do Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	100$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842	Pensão	16$000
Marianna Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Marinha José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1820	Tença	120$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	313$200
Marquez de Caxias	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	[illegible]
Marquez de S. João Marcos	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814	Pensão	2:000$000
Marqueza de Baependy	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1826	Pensão	500$000
Marqueza de Lages	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Martinha Josepha Gil de Sá	Idem	»	132$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 28 de Julho de 1829	Pensão	[illegible]
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Idem	»	270$000
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821	Pensão	[illegible]
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816	Pensão	[illegible]
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dito de 18 de Setembro de 1835	Tença	[illegible]
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Melchosa Lavina Rheno	Idem	»	[illegible]
Michaella Maria Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Michaella Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	40$000
Michaella Versillac Buis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Miguel dos Anjos Peres	Decreto de 27 de Junho de 1853	Pensão	[illegible]
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Dito de 9 de Outubro de 1835	Tença	[illegible]
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Dito de 14 de Agosto de 1816	Pensão	120$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Narcisa Calbar de Cóz	Idem	»	132$000
Narciza Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838	Pensão	1.200$000
Narciza Violante Villovy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Nimpha Simphronia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Paulina Soares de Souza	Decreto de 21 de Agosto de 1866	Pensão	[illegible]
Paulo Barboza da Silva	Alvará de 14 de Dezembro de 1820	Tença	228$000
Pedro Antonio Primeiro	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	[illegible]
Pedro José da Camara	Decreto de 30 de Outubro de 1821	Pensão	127$750
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1835	Tença	[illegible]
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	»	100$000
Perpetua Alves Vieira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	[illegible]
Perpetua Angelica de Campos Coelho	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	[illegible]
Perpetua Maria Leal	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Petrona Ponse de Leon Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Polonia Villagram Cabrita	Idem	»	[illegible]
Polucena Francisca de Jesus Maia	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	[illegible]
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Porfiria Henriqueta de Siqueira Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$380
Primitivia Maria de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Quiteria Marmello de Lima Moreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Rachel Sophia de Mariz e Barros	Idem	»	[illegible]
A mesma	Decreto de 20 de Abril de 1865	Pensão	720$000
Rebeca Sophia Ouselay	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Raphaela Henriqueta Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Ricarda Joaquina da Conceição	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	70$000
Ricardo José Francisco	Dito de 13 de Junho de 1860	»	292$000
Ricardo Leão Sabino	Dito de 16 de Outubro de 1834	»	480$000
Rita (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Rita (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Rita Augusta de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Balbina Mendes	Idem	»	300$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva	Idem	»	156$000
Rita Candida de Brito Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Rita Candida de Moraes Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rita Candida de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	376$032
Rita de Carvalho Moraes	Idem	»	660$000
Rita de Cassia Rodrigues	Decreto de 17 de Agosto de 1839	Pensão	240$000
A mesma	Apostilla de 22 de Dezembro de 1866	»	600$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	9[illegible]0$000
Rita Cecilia Duarte Nunes	Idem	»	600$000
Rita Constança da Veiga	Dito de 4 de Junho de 1847	Pensão	250$000
Rita Correia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Rita Dionyzia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Dorothéa da Costa Buitrago	Alvará de 20 de Maio de 1823	Tença	110$000
Rita Dorothéa Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	94$260
Rita Guilhermina Moura	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	162$360
Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita Jacintha da Silva Medella	Despacho de 22 de Novembro de 1835	Pensão	144$000
Rita Jacques Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	600$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
A mesma	Decreto de 8 de Setembro de 1851	Pensão	180$000
Rita Luiza Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Rita Maria do Carmo	Portaria de 29 de Novembro de 1815	Pensão	18$250
Rita Maria de Jesus Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rita Maria Silveira Colona	Idem	»	360$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva	Idem	»	180$000
Roberta Ximenes do Amaral	Idem	»	150$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes	Decreto de 4 de Junho de 1853	Pensão	193$000
Rodrigo Theodoro de Freitas	Dito de 15 de Maio de 1840	Tença	120$000
Rosa Angelica do Rosario	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Rosa Candida de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Rosa Carolina da Purificação	Idem	»	33$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Rosa Dionyzia Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Rosa das Dominações	Despacho de 25 de Outubro de 1820	Pensão	36$500
Rosa Felicia de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Rosa Francisca de Castro	Idem	»	72$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Rosa Maria Clara Duarte	Aviso de 30 de Setembro de 1819	Pensão	90$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rosa Maria Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$000
Rosa Maria dos Prazeres	Portaria de 23 de Agosto de 1820	Pensão	29$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Rosalia Uset Coelho	Idem	»	348$000
Rosalina Gomes dos Santos	Idem	»	115$920
Rufino Mendes	Decreto de 6 de Abril de 1866	Pensão	219$000
Sabina Theodora de Mascarenhas Nepomuceno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Monte Pio	180$000
Salvagni Francisco	Decreto de 29 de Março de 1866	Pensão	432$000
Sarah Maria Welch	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Sebastião José Garcia	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818	Pensão	240$000
Sebastião Pinto Navarro de Andrade	Decreto de 27 de Junho de 1829 e Apostilla de 13 de Setembro de 1866	»	60$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes	Idem	»	156$000
Severianna Maria dos Santos Cabrita	Idem	»	66$000
Sevéro Luiz da Costa Labareda Prates	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	80$000
Silvana Emilia das Dôres Reis	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Silveria Thereza Vellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
Silvestre Antonio Chaves	Decreto de 20 de Abril de 1866	Pensão	438$000
Sophia Augusta do Sacramento	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Sophia Constança Colen Mamoré	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	171$360
Sophia Elvira Short	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Sophia Tióla	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	Pensão	146$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago	Dito de 6 de Junho de 1840	»	300$000
Theodora Amalia de Azevedo Peçanha	Dito de 18 de Maio de 1864	»	300$000
Theodora Amalia Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	130$500
Theodora Elvira da Silva Leal	Idem	»	87$000
Theodora Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Theodoro José da Silva Gama	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Theotonio Raymundo de Brito	Dito de 3 de Novembro de 1835	Pensão	150$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez	Dito de 20 de Maio de 1837	Tença	300$000
Thereza Adelaide dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Thereza Albina de Jesus	Idem	»	300$000
Thereza Caetana da Silva	Decreto de 9 de Junho de 1860	Pensão	160$000
Thereza Camilla de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000
Thereza Candida Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Thereza Cecilia de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thereza Emilia Moret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Thereza Fortunata de Moura	Idem	»	348$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha	Decreto de 24 de Setembro de 1853	Pensão	600$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Thereza de Jesus Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Thereza de Jesus Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Thereza de Jesus Maria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Thereza de Jesus e Silva	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828	Pensão	105$066
Thereza Joaquina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Thereza José de Bittencourt Cutrim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Leopoldina Nabuco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Thereza Luiza de Abreu	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819	Pensão	800$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$020
Thereza Maria da Conceição Telles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Thereza Maria de Sá e Silva	Decreto de 4 de Dezembro de 1860	Pensão	400$000
Thereza Quintanilha Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão	Idem	»	180$000
Thomazia de Azeredo Coutinho	Idem	»	29$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva	Decreto de 8 de Junho de 1843	Pensão	182$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thomazia Maria	Aviso de 21 de Outubro de 1818	Pensão	156$000
Thomazia Maria de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	59$400
Ubaldo da Silva Brandão	Decreto de 22 de Agosto de 1860	Pensão	240$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	62$466
Umbelina da Assumpção	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	48$000
Umbelina Augusta da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Umbelina Rosa de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	18$650
Umbelina da Silva Dacia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Ursula Fortunata de Andrada Moreira Freire	Idem	»	600$000
Ursula Francici Leite	Decreto de 28 de Dezembro de 1811	Pensão	264$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza	Carta de 10 de Março de 1831	Tença	66$666
Vicencia Maria de Nazareth	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	34$800
Victoria Amelia Freire de Alcantara	Idem	»	196$000
Victoria Carlota da Silva	Idem	»	370$950
Victoria Maria de Jesus Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Victoriano Gomes de Andrade	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	146$000
Victorina Constança Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	302$400
Victorina Rosa Lobo Botelho	Idem	»	108$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	144$960
A mesma	Decreto de 24 de Outubro de 1836	Pensão	240$000
Viscondessa de Caravellas	Decreto de 20 de Agosto de 1855	»	1:800$000
Viscondessa da Praia Grande	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Viscondessa de Sepetiba	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	1:200$000
Viscondessa do Uruguay	Decreto de 21 de Agosto de 1866	»	1:400$000
Vivina Maria Michaella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Ximenia das Virgens Murinelli	Portaria de 17 de Setembro de 1817	Pensão	365$000
Zefirino Pimentel Moreira Freire	Decreto de 11 de Outubro de 1837	Tença	80$000
			399:951$593

Espirito Santo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina du Pin Calmon	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	300$000
Anna Maria das Neves	Idem	»	180$000
Edeltrudes Maria da Conceição	Idem	»	150$000
Francisca Maria Malaphaia	Idem	»	300$000
Joanna Maria Cantanhede Telles	Idem	»	420$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro	Idem	»	210$000
			1:560$000

Bahia.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Afra Eloysa Pessoa de Barros Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	230$200
Afra Jacintha Setubal de Noronha	Idem	»	18$250
Agostinha Maria	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	29$200
Agostinha Xavier Salano	Dito de 23 de Outubro de 1838	»	73$000
Agueda Maria da Conceição	Dito de 24 de Novembro de 1842	»	32$850
Amelia Candida da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Angela Eloy Marques Borges	Idem	»	75$000
Anna Angelica da Cunha	Idem	»	420$000
Anna Davina de Souza Lima	Idem	»	150$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$000
Anna Joaquina do Amor Divino Rodrigues	Idem	»	24$300
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	30$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	33$000
Anna Justina Ferreira Nery	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Maria da Annunciação	Decreto de 12 de Novembro de 1836	Pensão	200$000
Anna Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Paulina de Amorim Tupinambá e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques	Idem	»	216$000
Anna Rita Bellez	Idem	»	45$000
Anna Rita de Carvalho Portugal	Idem	»	270$000
Anna Rita de Moraes	Idem	»	300$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos	Idem	»	66$000
Antonio José Alves	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827	Pensão	36$500
Antonio de Mouraria (Santo)	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800	»	120$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira	Decreto de 20 de Outubro de 1806	»	120$000
Antonio Pereira Ramos	Resolução de 20 de Outubro de 1830	»	36$500
Augusta Joaquina Candida da Silva	Decreto de 4 de Maio de 1850	»	400$000
Barbara Justina de Alcantara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Bernardina Maria de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Bernardina Maria Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Bonifacia Maria da Conceição	Idem	»	150$000
Caetana Silvestre da Silva	Idem	»	24$000
Camilla Constança da Silva Horta	Idem	»	150$000
Camilla Honoria Coelho	Idem	»	19$992
Candida Maria do Bomfim Vieira	Idem	»	180$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro	Idem	»	90$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco	Idem	»	48$000
Carlota Emilia Pio	Decreto de 4 de Julho de 1818	Pensão	240$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Carolina Florencia Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Carolina Gomes da Paixão	Idem	»	108$000
Carolina Maria dos Santos	Idem	»	132$000
Carolina de Senna Quarina	Idem	»	37$500
Cecilia Rosa Alves da Silva	Idem	»	90$000
Clara Maria Xavier	Idem	»	300$000
Clarinda Vicencia Vianna	Idem	»	300$000
Clemente José da Costa	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847	Pensão	32$850
Constança Joaquina de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Constança Perpetua Coelho	Idem	»	19$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro	Decreto de 28 de Agosto de 1838	Pensão	200$000
Delfina Maria de Barros	Dito de 20 de Abril de 1866	»	240$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Ezidia Amelia Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal	Idem	»	118$200
Emilia Josefina de Araujo	Idem	»	132$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Eugenia Maria Delfina	Decreto de 27 de Setembro de 1827	Pensão	133$333
Eugenia de Souza Guazina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Eulalia Leite Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Florencia Maria da Conceição Barros	Idem	Meio Soldo	60$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta	Idem	»	132$000
Francisca Luiza de Souza Lima	Idem	»	150$000
Francisca Maria do Carmo Araujo	Idem	»	270$000
Francisca Maria de Mattos Falcão	Idem	»	180$000
Francisca Maria de Santa Anna	Idem	»	72$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Francisca Paes Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francisca Romana dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca Xavier de Figueiredo	Idem	»	150$000
Francisco Hormino da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	2:000$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares	Dito de 8 de Junho de 1841	»	66$666
Genoveva Cesarina da Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas	Decreto do 1.º de Junho de 1854	Pensão	500$000
Guilhermina da Silva Velloso	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Helena Clara Chaves	Idem	»	108$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim	Idem	»	75$000
Ignacia Arnalda Gomes de Carvalho	Idem	»	120$000
Ignacia Cecilia de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Ignez Francisca Cabussu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Izabel Maria de Jesus	Decreto de 4 de Janeiro de 1827	»	36$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Jesuina Emilia Corrêa	Idem	»	190$080
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	Pensão	75$ 00
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Joanna Delfina Lobo Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Francisca Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez	Idem	»	420$000
Joanna Maria do Desterro Barata	Idem	»	66$000
Joanna Maria da Gama	Idem	»	180$000
Joanna Maria de Jesus	Idem	»	270$000
Joanna da Rocha Torres	Idem	»	39$996
Joanna Rosa Pereira de Andrade	Idem	»	108$000
Joanna Thereza de Jesus Alves	Idem	»	30$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques	Decreto de 25 de Maio de 1839	Pensão	66$666
Joaquim José Velloso	Dito de 3 de Março de 1837	Tença	80$000
Joaquina Auta de Menezes Castro	Dito de 17 de Janeiro de 1838	Pensão	200$000
Joaquina Leonor de Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras	Idem	»	60$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz	Idem	»	90$000
Joaquina Odilia da Silva Vellozo	Idem	»	60$000
Joaquina Thereza Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1827	Pensão	187$797
José de Aquino Tanajura	Dito de 12 de Outubro de 1837	»	300$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1830	»	120$000
José Justiniano de Castro Rabello	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841	»	3[illegible]6$000
Josepha Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa	Decreto de 9 de Janeiro de 1858	Pensão	30$000
Julia Gameiro da Silva Horta	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Julia Odilia Carvalhal de Medeiros	Idem	»	720$000
Lourentina Constança Tavares de Moura	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850	Pensão	890$000
Leopoldina Augusta de Sá Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Leopoldina Eulalia de Castro Loureiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$000
Leopoldina Maria de Aguiar Gomes	Idem	»	144$960
Leopoldina Lopes dos Reis	Idem	»	487$200
Leonor Amalia Soares de Albergaria	Idem	»	121$800
Lourença Constança de Barros Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Luiz Ignacio Mené	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Luiza Amelia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Luiza Candida Cardoso da Silva	Idem	»	216$000
Luiza de França Alvares	Idem	»	30$000
Manoel Joaquim de Souza	Decreto de 23 de Outubro de 1838	Pensão	32$550
Margarida Rosa Moniz Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria das Mercez Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho	Decreto de 16 de Agosto de 1836	Pensão	800$000
Maria Amalia Marques de Souza	Carta Imperial de 10 de Agosto de 1864	»	504$000
Maria Angelica da Silva Vellozo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna	Dito de 13 de Maio de 1863	Pensão	80$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Auta Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Maria do Carmo Velloso	Idem	»	216$000
Maria Carolina da Costa Branco	Idem	»	360$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria da Conceição Oliveira	Idem	»	21$900
Maria Custodia do Espirito Santo	Idem	»	360$000
Maria Emilia da Costa Gupeba	Idem	»	150$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho	Idem	»	360$000
Maria Emilia Soares de Albergaria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Maria Emilia Villas-Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro	Idem	»	210$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva	Idem	»	150$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria da Gloria e Silva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Maria da Gloria Simões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Helena Xavier da Purificação	Idem	»	144$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Joanna de Oliveira Botas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Joaquina Bitancourt Leite	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira	Idem	»	720$000
Maria Joaquina Pereira de Mello	Idem	»	270$000
Maria Joaquina da Resurreição	Idem	»	33$000
Maria José da Annunciação Marinho	Idem	»	144$000
Maria José do Coração de Jesus	Decreto de 20 de Outubro de 1812	Pensão	441$996
Maria José Paço Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Josephina da Silva	Idem	»	75$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Maria Luiza Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	109$950
Maria Margarida Delfina de Castro	Decreto de 27 de Setembro de 1828	Pensão	183$333
Maria Melchiades de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Maria Miquilina de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Maria Natalia Gerard	Decreto de 21 de Setembro de 1861	»	600$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Paula de Freitas Nabuco	Idem	»	300$000
Maria Paula de Souza Portugal	Idem	»	216$000
Maria Rita Coutinho de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Rosa da Conceição Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Silva Freire	Idem	»	690$000
Maria Telles da Cunha Sande	Idem	»	180$000
Maria Thomazia Goes Lemos	Idem	»	75$000
Marianna Joaquina da Rocha	Idem	»	156$0 0
Marianna Ricarda de Menezes Daltro Castro	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861	Pensão	800$000
Mathilde Adelaide da Silveira	Dito de 21 de Setembro de 1855	»	133$333
Mathilde Manoela da Camara Meirelles Bandeira	Dito de 1 de Outubro de 1835	»	120$000
Odilia Constança Drumond	Dito de 11 de Outubro de 1837	»	600$000
Olala Moram da Silva Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Paula Joaquina da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	400$000
Pedro Ribeiro de Araujo	Dito de 12 de Dezembro de 1836	»	200$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1837	Pensão	187$997
Rita Candida de Barros Paim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida Chaves	Idem	»	108$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado	Idem	»	300$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva	Idem	»	49$992
Rita Francisca Sanches	Idem	»	300$000
Rita Galdina de Noronha Doria	Idem	»	300$000
Rita Leonor dos Anjos	Idem	»	144$000
Rita Maria de Campos Godinho	Idem	»	144$000
Romana Maria Rodowik	Idem	»	132$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco	Idem	»	132$000
Rosa Maria das Dores	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	120$000
Salustiano Israel	Dito de 18 de Fevereiro de 1841	»	36$500
Senhorinha Roza de Menezes Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	77$760
Silvana Francisca Vieira Pina	Idem	»	144$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca	Idem	»	120$000
Thereza Emilia	Decreto de 5 de Julho de 1838	Pensão	300$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira	Idem	»	210$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Umbelina Porfiria de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Urania Adelaide d'Argolo Silvado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	206$008
Vicencia Ferreira de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$900
Victoria das Dores Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio	Idem	»	120$000
			44:545$614

Sergipe.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Angelica Rosa Pereira de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	117$600
Anna Josepha da Conceição	Idem	»	132$000
Delfina Maria do Nascimento	Decreto de 13 de Abril de 1848	Pensão	300$000
Innocencia Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
João Francisco da Cruz	Decreto de 27 de Janeiro de 1866	Pensão	146$000
Maria da Conceição Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria Ribeiro de Oliveira Martins	Idem	»	720$000
Rosa Maria da Conceição	Idem	»	132$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha	Idem	»	132$000
			1:877$600

Alagôas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelina Amelia de Faria Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz	Idem	»	180$000
Candida Maria da Conceição Monteiro	Idem	»	150$000
Ignez Francisca	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820	Pensão	96$000
Joanna Francisca dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Joaquim Themoteo Romeiro	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Tença	50$000
Maria d'Annunciação de Nossa Senhora	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Barbara Trancoso Aranha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	240$000
Perpetua Joaquina Corrêa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Maria dos Anjos	Idem	»	300$000
			1:850$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Pernambuco.			
Affonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841	Pensão	25$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Alexandrina Francisca Romana	Idem	»	132$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby	Idem	»	300$000
André da Costa Monteiro	Decreto de 25 de Junho de 1849	Pensão	240$000
Anna Eufrosina da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina do Amor Divino	Idem	»	135$000
Anna Joaquina Bastos	Idem	»	49$992
Anna Joaquina Pontes Marinho	Idem	»	300$000
Anna Joaquina da Silva Freixo	Idem	»	75$000
Anna Joaquina de Souza	Idem	»	66$000
Anna Joaquina de Souza Rangel	Idem	»	18$750
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Anna Luiza Freire de Andrade	Idem	»	120$000
Anna Maria Ferreira	Idem	»	90$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Anna do Rego Barros	Decreto de 4 de Junho de 1830	Pensão	400$000
Antonia Caetana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque	Idem	»	156$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851	Pensão	240$000
Antonia Joaquina Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Antonia Joaquina de Oliveira	Idem	»	150$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus	Idem	»	420$000
Antonio Ferreira da Silva	Decreto de 20 de Dezembro de 1836	Pensão	120$000
Antonio Manoel da Cunha	Dito de 28 de Junho de 1828	»	58$100
Baroneza da Victoria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Bernardina Ludgera da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello	Idem	»	420$000
Brigida Eugenia de Lossio Seilbs	Idem	»	435$996
Caetana Felicia Querobina Collaça	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857	Pensão	376$000
Caetana Maria das Mercês	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Candida Florencia de Sampaio Botas	Idem	»	180$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Maio de 1840	Pensão	240$000
Candida Maria Machado de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva	Idem	»	180$000
Candida Rosa da Fonseca	Idem	»	15$000
Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$333
Candida Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$666
Carlota Thereza Fernando Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Carolina Augusta de Moraes Salgado	Idem	»	90$000
Carolina Xavier Pessoa	Idem	»	75$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos	Idem	»	126$000
Catharina Miquilina da Silva	Idem	»	90$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa	Decreto de 24 de Maio de 1819	Pensão	240$000
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Constança Maria da Assumpção	Idem	»	150$000
Cordolina Alves Ferreira	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866	Pensão	1:0[illegible]
Cordula Maria da Piedade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	115$200
Cypriano Corrêa Lima	Decreto de 19 de Outubro de 1850	Pensão	240$000
Deolinda Genuina Marques da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$996
Deolinda Maria Marques	Idem	Meio Soldo	45$000
Eliza Vaz Pinho Carapeba	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811	Pensão	300$000
Emilia Carolina de Castro Madeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Eulalia Alexandrina de Siqueira	Idem	»	37$500
Felicia do Sacramento	Idem	»	72$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Firmina Alexandrina de Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francelina Brazelina Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos	Idem	»	132$000
Francisca da Assumpção Faria Moura	Idem	»	300$000
Francisca Carolina Alves da Silva	Idem	»	300$000
Francisca Flaviana Marques	Idem	»	45$000
Francisca Henriquela Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães	Idem	»	32$400
Francisca Joselina Grego Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Francisca Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque	Dito de 30 de Junho de 1838	»	25$000
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$006
Francisca Xavier Monteiro	Idem	»	120$000
Francisca Xavier Soares	Idem	»	144$000
Francisco Antonio Xavier	Decreto de 5 de Junho de 1819	Pensão	240$000
Francisco Carneiro Machado Rios	Dito de 14 de Março de 1819	»	1:200$000
Francisco Xavier	Dito de 20 de Novembro de 1830	»	120$000
Geraldina Peres Campello Jacome Pio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento	Idem	»	20$976

Pensionistas 7.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guilhermina Olympia de Souza Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$750
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque	Idem	»	720$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Henriqueta Stepple da Silva e seus filhos	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841	Pensão	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Ignacia Senhorinha de Moraes Salgado	Idem	»	90$000
Ignez Felicia da Cunha	Idem	»	300$000
Ignez do Rego Barros	Idem	»	300$000
Isabel de Assis Campos	Idem	»	28$800
Isabel Francisca de Oliveira	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850	Pensão	240$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
A mesma	Decreto de 18 de Novembro de 1839	Pensão	100$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Joanna Edeltrudes Romana Bastos	Idem	»	49$992
Joanna Francisca de Castro e Silva	Idem	»	504$000
João Francisco	Alvará de 7 de Julho de 1836	Pensão	116$800
João Francisco do Rego Barreto	Decreto de 23 de Outubro de 1860	»	300$000
Joaquim Francisco Duarte	Dito de 15 de Setembro de 1837	»	333$333
Joaquina Bezerra do Valle	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Joaquina Candida de Lemos	Decreto de 23 de Agosto de 1863	Pensão	600$000
Joaquina Emilia de Medeiros Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	85$704
Joaquina Francisca de Albuquerque	Idem	»	156$000
Joaquina Francisca de Paula	Idem	»	19$992
Joaquina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Joaquina de Mendonça Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
José Dias Guimarães	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	Tença	57$600
José Julião do Nascimento	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	120$000
José Luiz Moreira	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	»	120$000
José Maria de Albuquerque Maranhão	Decreto de 9 de Setembro de 1850	»	240$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Josefa Helena de Locio Seilbs	Idem	»	75$996
Josefa do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Julia Leopoldina Monteiro	Idem	»	105$000
Justa Rufina dos Santos Portugal	Idem	»	49$992
Justino Lopes da Silva	Idem	»	150$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro	Idem	»	75$000
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda	Idem	»	90$000
Luiza Maria da Conceição	Idem	»	300$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro	Idem	»	270$000
Manoel Ferreira	Alvará de 8 de Outubro de 1832	Pensão	57$600
Manoel José Santiago	Decreto de 13 de Setembro de 1850	»	240$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840	Tença	100$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Margarida Francisca de Menezes Amorim	Idem	»	37$500
Maria Alberta dos Martyres	Decreto de 3 de Setembro de 1818	Pensão	100$000
Maria Amalia de Barros Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Antonia Cisneiros da Costa Reis	Idem	»	180$000
Maria dos Anjos Sá Barreto	Idem	»	135$000
Maria da Annunciação Carneiro Sampaio	Decreto de 12 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Maria de Assis Campos Cordim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Maria da Assumpção Cezar	Alvará de 13 de Junho de 1822	Pensão	240$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$396
Maria Benedicta de Souza Bandeira	Idem	»	120$000
Maria Clara da Assumpção	Idem	»	150$000
Maria da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Cunegundes de Santiago	Idem	»	66$000
Maria Egypciaca de Locio Seilbs	Idem	»	45$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza	Idem	»	85$704
Maria Emilia Vital Sabino	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$922
Maria do Espirito Santo Souza Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$750
Maria Francelina Romana Bastos	Idem	»	49$992
Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos	Idem	»	66$000
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	36$000
Maria Izabel Souza Rangel	Idem	»	18$750
Maria Joaquina da Annunciação	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Maria Joaquina Borges Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti	Idem	»	270$000
Maria Joaquina de Siqueira Senna	Idem	»	155$520
Maria Joaquina do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria José Felicidade Barreto	Idem	»	150$000
Maria Luiza de Mendonça	Idem	»	57$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello	Idem	»	75$000
Maria Olimpia da Costa Borges	Idem	»	198$720
Maria da Paixão Mattos	Idem	»	720$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Maria Pessoa de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Rego Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$600
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas	Idem	»	300$000
Maria Roza do Espirito Santo Amazonas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Rosa de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Maria Rosa dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil	Idem	»	300$000
A mesma	Decreto de 28 de Abril de 1853	Pensão	75$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque	Decreto de 30 de Junho de 1838	Pensão	25$000
Marianna de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Marianna da Costa Rego Monteiro	Idem	»	105$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca	Idem	»	75$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio	Decreto de 14 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Marianna Leocadia da Fonseca	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832	»	100$000
Mathilde de Assis Campos Cordim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro	Idem	»	360$000
Miquelina Getruia de Assumpção	Idem	»	132$000
Monica Catharina de Siqueira	Idem	»	108$000
Olindina de Albuquerque Maranhão	Idem	»	25$704
Olympia de Gusmão Coelho	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Olivia Pergentina Romana Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Paula Maria do Espirito Santo	Decreto de 18 de Agosto de 1852	»	240$000
Paula Maria de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	150$000
Paulina Honoria da Silveira Serpa	Idem	»	180$000
Porcia de Albuquerque Maranhão	Idem	»	25$704
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818	Pensão	94$000
Rita Nicacia de Locio Seilbs	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$996
Rosa Adelaide Julia Branca Henriques	Idem	»	150$000
Rosa Maria da Conceição Padilha	Idem	»	720$000
Rufina Antonia Xavier	Idem	»	21$996
Senhorinha Xavier dos Reis	Idem	»	21$996
Serafina Paula da Costa Monteiro	Idem	»	105$000
Silvana Umbelina de Locio Seilbs	Idem	»	75$996
Theodora de Assis Campos Cordim	Idem	»	28$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa	Idem	»	132$000
Thereza de Jesus Martins	Idem	»	180$000
Thereza Paes Cortez	Idem	»	300$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra	Idem	»	420$000
Umbelina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Umbelina Joaquina de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro	Decreto de 20 de Setembro de 1852	Pensão	210$000
Ursula Maria de Souza Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Virginia Zenandes Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	360$000
A mesma	Decreto de 10 de Janeiro de 1866	Pensão	720$000
Viscondessa de Goyana	Decreto de 24 de Dezembro de 1859	»	1:000$000
			38:545$089

Parahyba.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso de Almeida e Albuquerque	Decreto de 11 de Outubro de 1841	Pensão	600$000
Anna Carolina da Cruz Henriques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Constança Gomes das Mercês	Idem	»	96$000
Anna Francisca do Espirito Santo	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825	Pensão	60$000
Anna Rogeria Torquato de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonio (Santo)	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809	Pensão	113$716
Antonio Felix da Conceição	Lei de 3 de Agosto de 1861	»	18$500
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Emilia Paula Carolina Henriques	Idem	»	150$000
Francelino Antonio Marques	Lei de 3 de Agosto de 1861	Pensão	182$500
Francisca Leopoldina Monteiro França	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Francisca Macaria de Padua	Idem	»	132$000
Idalina Margarida d'Assumpção Henriques	Idem	»	105$000
Joanna Baptista Accioli Lins	Idem	»	480$000
Joanna Maria da Conceição	Portaria de 24 de Setembro de 1823	Pensão	[illegible]
Joaquina Francisca	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	»	[illegible]
Josefa França de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria Amelia	Idem	»	360$000
Maria dos Santos	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827	Pensão	10$050
Rosa Maria da Conceição	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Silverio José Madeira	Decreto de 29 de Setembro de 1840	Pensão	120$000
Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos	Idem	»	300$000
			4:619$126

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rio Grande do Norte.			
Agueda Maria de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina Moreira	Idem	»	210$000
Anna Joaquina de Oliveira	Idem	»	120$000
Antonio José da Paixão	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866	Pensão	182$500
Antonio Pedro de Alcantara	Dito de 29 de Março de 1838	»	72$000
Joaquina Maria da Trindade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	22$500
José Vicente Ferreira da Costa	Decreto de 4 de Maio de 1865	Pensão	182$500
L onor Maria de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina de Carvalho	Idem	»	75$000
Maria Salomé Soares Aranha	Idem	»	216$000
Michaela Machado Nogueira de Bauman	Idem	»	161$280
Thereza Antonia de Mello	Idem	»	90$000
			1:811$780
Ceará.			
Angelica Prisca de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	23$800
Anna Triste de Alencar Araripe	Decreto de 14 de Agosto de 1834	Pensão	400$000
Antonia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$656
Antonia Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	Pensão	100$000
Candida Faria Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Carolina Francelina de Andrade	Decreto de 20 de Julho de 1866	Pensão	252$000
Clara Cavalcanti de Moura	Dito de 10 de Maio de 1836	»	100$000
Dignamerita de Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Felicia Maria da Costa	Idem	»	172$800
Fermina Aurea da Rocha	Idem	»	16$656
Florinda Carolina Pacheco Mello	Idem	»	22$500
Francisca	Decreto de 5 de Setembro de 1850	Pensão	210$000
Francisca Flora Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Francisco Florindo da Paixão	Idem	»	201$600
Francisca José	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	200$000
Francisca Libania Vieira de Carvalho	Dito	»	200$000
Francisca Ludovina da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	99$996
Generosa de Faria	Idem	»	33$000
Gertrudes Carolina Torres	Idem	»	90$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel	Idem	»	30$000
Herminia Guedes Alcanforado	Idem	»	150$000
Isabel Theotonia de Miranda Varejão	Decreto de 28 de Junho de 1820	Pensão	100$000
Jacintha Clara dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Joanna Antonia de Souza	Idem	»	150$000
João Zeferino de Hollanda Cavalcanti	Decreto de 27 de Julho de 1866	Pensão	432$000
Joaquina Francisca da Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
José Vieira	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	200$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura	Dito de 10 de Maio de 1836	»	100$000
Josephina	Dito de 3 de Julho de 1858	»	200$000
Leocadia Flora de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Manoella Carolina Torres	Idem	»	90$000
Maria	Idem	»	22$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida	Idem	»	22$500
Maria Candida de Menezes	Idem	»	180$000
Maria Lourença da Costa	Idem	»	33$000
Maria Quiteria Rodrigues Pimentel	Idem	»	30$000
Maria Sabina de Souza	Idem	»	150$000
Maria Thereza de Jesus	Idem	»	132$000
Paulina de Souza Lima	Idem	»	180$000
Raymunda Carolina Torres	Idem	»	90$000
Rita	Idem	»	16$656
Rosa	Idem	»	16$656
Rosa Maria de Assumpção	Idem	»	90$000
Rosa Viterbo de Lima	Idem	»	210$000
Themoteo Francisco de Souza	Decreto de 9 de Abril de 1864	Pensão	240$000
Thereza Carmina de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Thereza da Rocha Moreira	Idem	»	150$000
Ursula	Idem	»	16$656
Ursula Joaquina Vieira	Decreto de 30 de Agosto de 1837	Pensão	150$000
			6:418$576
Piauhy.			
Anna (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Bento (menor)	Idem	»	72$000
Carlota Ennes de Jesus	Idem	»	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carolina Josefa Clementina de Souza	Decreto de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150$000
Guilhermina (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	72$000
Herminia (menor)	Idem	»	72$000
Maria Josefa Clementina de Souza	Decreto de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150$000
Maria Josefa Clementina de Souza Filha	Dito	»	150$000
Raymunda Maria Magdalena	Dito	»	180$000
Rogerio (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	72$000
			1:290$000

Maranhão.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Angela de Carvalho Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Apolonia Eduviges de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	132$000
Anna Belfort Sabina Boldt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	46$920
Anna Benvinda de Oliveira	Idem	»	43$902
Anna da Conceição Almeida Diniz	Idem	»	310$000
Anna Izabel Ferreira Rubim	Idem	»	90$000
Anna Luiza Bernardes	Idem	»	150$000
Anna Marcolina Machado	Idem	»	300$000
Anna Raymunda Mendes	Idem	»	75$000
Anna Rita de Souza Belford	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rita Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Anna Rosa de Miranda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Antonia Leonor Pereira Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva	Idem	»	150$000
Archangela Carlota de Aguiar Piauhyense	Idem	»	210$000
Beatriz Carolina da Costa	Idem	»	150$000
Benedicta Amancia da Veiga	Idem	»	60$000
Candida Ferreira Baima	Idem	»	36$000
Candida Fraga Neves	Decreto de 25 de Outubro de 1860	Pensão	432$000
Candida Lamagnez Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Candida Rosa Corrêa Ponçadilha	Idem	»	90$000
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600$000
Carolina Jozefa Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Delphina Amalia do Carmo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	150$000
Delmira do Amor Divino Pinto	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866	Pensão	432$000
Felismina Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro	Idem	»	300$000
Francisca Izabel Corrêa Ponçadilha	Idem	»	90$000
Francisca Izabel Rubim	Idem	»	11$000
Francisca Ovidia de Oliveira	Idem	»	200$000
Ignez Policiana Rubim	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	11$000
Ignez Raymunda Picaluga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Izabel Maria de Oliveira	Idem	»	200$000
Jesuina Augusta da Serra	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	360$000
Joanna Benedicta Rubim	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	11$000
Joanna Maria da Silva Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Idem	»	65$400
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	270$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Juliana Candida de Castro Jauffre	Idem	»	348$000
Leonidia Maria Mendes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	75$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Libania Candida da Silva	Idem	»	410$000
Luiza Francisca Corrêa Ponçadilha	Decreto de 28 de Agosto de 1851	Pensão	90$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$996
Mafalda Adelaide Picaluga	Idem	»	105$000
Margarida Valentina Orcy Gomes	Idem	»	504$000
Maria Amalia Falcão	Idem	»	196$236
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	600$000
Maria Amalia da Rocha	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	75$000
Maria Amalia Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	162$396
Maria Angelica da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Carolina de Palha Junqueira	Idem	»	300$000
Maria Francisca de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria José Picaluga	Idem	»	105$000
Maria Luiza de Faria Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Magdalena de Oliveira	Idem	»	150$000
Maria Martha Gamboa Braga	Idem	»	300$000
Maria Rita Corrêa Ponçadilha	Idem	»	90$000
Maria do Rosario Costa	Idem	»	120$000
Olimpia Amalia Nunes	Idem	»	162$396
Philomena da Trindade Ponçadilha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	45$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
	Idem	»	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rita Joaquina Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Rosa Leopoldina da Silva	Idem	»	60$000
Rosa Maria Gonçalves Martins	Idem	»	345$600
Theodora Vaz de Souza	Decreto de 11 de Junho de 1853	Pensão	720$000
Thereza Bella de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	»	200$000
Thereza de Jesus Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	228$000
Veridianna Candida Martins	Idem	»	36$000
			15:208$524

Pará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Domingues Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Angelica da Trindade Fróes Portal	Idem	»	300$000
Anna Candida da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Tença	40$000
Anna da Costa Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Florinda da Conceição	Idem	»	150$000
Anna Josefa Gurjão	Idem	»	45$000
Anna Julianna da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	150$000
Anna Luiza Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão	Idem	»	150$000
Anna Maria da Cunha	Idem	»	180$000
Anna de Siqueira de Miranda	Idem	»	360$000
Antonia Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Antonia Botelho Pereira	Idem	»	38$400
Antonia da Costa Rocha	Idem	»	120$000
Antonia Maria Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Antonia Maria de Macedo	Idem	»	150$000
Antonia Maria das Mercêz Macedo	Idem	»	144$000
Antonia do Rosario	Idem	»	132$000
Auta	Idem	»	75$000
Barbara Maria de Jesus Moura	Idem	»	300$000
Basilia Maria Francisca	Idem	»	300$000
Benta Maria do Carmo	Idem	»	180$000
Camilla de Lelis Queiroz Bolonha	Idem	»	300$000
Carlota Torres Lins	Idem	»	300$000
Carolina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Carolina Rosa Castello Branco	Idem	»	720$000
Catharina Francisca de Faria	Idem	»	150$000
Catharina Josefa Candida	Idem	»	180$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	150$000
Constança Maria da Luz Valente	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Florencia Francisca de Sant'Anna	Idem	»	108$000
Francisca Mauricia de Macedo	Idem	»	28$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão	Idem	»	72$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar	Idem	»	360$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro	Idem	»	480$000
Izabel Candida da Cunha	Idem	»	75$000
Izabel Francisca do Rosario	Idem	»	66$000
Izabel Gonçalves Pereira	Idem	»	38$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida	Idem	»	420$000
Izabel Luiza Chaves	Idem	»	75$000
Isabel Violante Lobato	Idem	»	150$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello	Idem	»	300$000
Joanna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Joanna Pereira de Lima Salles	Idem	»	126$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso	Idem	»	43$998
Joaquina Maria Clara da Costa	Idem	»	210$000
Joaquina Rita de Campos	Idem	»	150$000
Joaquina Rosa	Idem	»	43$998
Justina Francisca de Castro Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Lourença Francisca dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Luiz da Rocha de Souza	Decreto de 28 de Julho de 1840	Pensão	100$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Luiza Mauricia Simões de Castro	Idem	»	300$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$996
Manoel José de Oliveira	Decreto de 29 de Novembro de 1865	Pensão	146$000
Marcolina Virginia Baptista da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa	Decreto de 1 de Setembro de 1824	Pensão	90$000
Margarida Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Maria Barbara de Nazareth	Idem	»	96$000
Maria de Belem Ferraz	Idem	»	90$000
Maria do Carmo Costa Falcão	Idem	»	144$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto	Idem	»	99$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz	Idem	»	300$000
Maria do Carmo de Souza	Decreto de 25 de Novembro de 1818	Pensão	144$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Carmo de Souza Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Checks Nina	Decreto de 19 de Junho de 1849	Pensão	150$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Custodia da Silva Meirelles	Idem	»	180$000
Maria Feliciana de Noronha Bandeira Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Filippa da Costa Valente	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros	Idem	»	115$200
Maria Franco	Idem	»	210$000
Maria Ignacia Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Maria de Jesus Assumpção	Idem	»	90$000
Maria Joanna Ayres Carneiro	Idem	»	111$000
Maria Joaquina do Carmo Macedo	Idem	»	28$800
Maria José da Conceição	Idem	»	150$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$050
Maria José da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Maria Magdalena dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva	Idem	»	150$000
Maria de Nazareth Saldanha	Idem	»	120$000
Maria de Nazareth da Silva Monteiro	Decreto de 20 de Julho de 1866	Pensão	720$000
Maria Raymunda Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Romana	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Rosa Teixeira Pinto	Decreto de 27 de Julho de 1866	Pensão	252$000
Maria Victoria de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marianna Barreto de Menezes Moura	Idem	»	165$600
Marianna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Marianna Ignacia de Albuquerque	Idem	»	69$996
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	213$600
Mecenas Pompilio de Lima Salles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	126$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Raymunda Clara Ribeiro da Silva	Idem	»	504$000
Raymunda Francisca de Castro	Idem	»	300$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral	Idem	»	150$000
Rita Honorata de Miranda e Silva	Idem	»	36$000
Rosa Raymunda Silveira Gama	Idem	»	300$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	360$000
Thomazia Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Thomazia Maria Perdigão Malheiros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$996
			17:607$844

Amazonas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Claudina Thereza Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Candida de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$668
A mesma	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$333
			410$001

S. Paulo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Augusta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Amelia Julia Bellegarde	Idem	»	140$000
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman	Idem	»	576$000
Anna Candida Pinheiro e Prado	Idem	»	135$000
Anna Felicia de Castro Oliva	Idem	»	120$000
Anna Felisbina da Conceição	Idem	»	180$000
Anna Joaquina	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$000
Anna Joaquina das Dores	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Anna Joaquina da Silva Telles	Decreto de 5 de Novembro de 1825	Pensão	120$000
Anna Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt	Idem	»	300$000
Antonia Alves Machado	Idem	»	150$000
Antonia Emilia Moura Vaz	Idem	»	180$000
Antonia Maria Gonçalves	Idem	»	132$000
Antonia da Silva Gomes	Idem	»	145$333
Barbara Eufrosina da Soledade	Idem	»	96$000
Bento José de Moraes	Carta de 6 de Novembro de 1841	Tença	80$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Brites Maria Pinto Gavião	Idem	»	410$667
A mesma	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838	Tença	93$333
Candida de Oliveira Pinto Hayden	Decreto de 30 de Agosto de 1850	Pensão	266$666
Carlota Leonor de Bauman Chichorro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Amalia da Silva Rangel	Idem	»	309$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carolina Amelia da Luz Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Carolina Antonia Xavier Braga	Idem	»	300$000
Carolina Muller das Dores	Idem	»	360$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado	Idem	»	135$000
Catharina Maria da Cunha	Idem	»	24$000
Catharina Maria da Rocha	Idem	»	132$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos	Idem	»	300$000
Cecilia Plada Modesta	Idem	»	90$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu	Idem	»	100$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos	Idem	»	150$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha	Idem	»	156$000
Escolastica Jesuina de Mesquita	Idem	»	270$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836	Tença	75$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos	Idem	»	300$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu	Idem	»	100$000
Eugenia Maria de Albuquerque	Idem	»	300$000
Fabiano Antonio	Decreto de 2 de Dezembro de 1827	Pensão	57$600
Fernando Schucider	Dito de 31 de Agosto de 1866	»	720$000
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro	Idem	»	118$200
Francisca Amalia de Araujo Macedo	Idem	»	270$000
Francisca Candida Amalia da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	187$998
Francisca das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	140$000
Francisca das Chagas Silva e Fonseca	Decreto de 14 de Outubro de 1829	Pensão	600$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo	Idem	»	150$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	300$000
Gertrudes Maria Pires	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$500
Gertrudes Maria do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842	Pensão	264$000
Gertrudes Saturnina da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	169$920
Henriqueta Julia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto	Idem	»	24$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia	Idem	»	150$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836	Tença	75$000
João Nunes Ramalho	Dita de 22 de Novembro de 1836	»	110$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho	Decreto de 12 de Setembro de 1851	Pensão	182$500
Joaquim José Camargo	Dito de 15 de Setembro de 1845	»	36$500
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Joaquina Flora da Silva Gomes	Idem	»	145$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas	Idem	»	130$000
José Joaquim Machado de Oliveira	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Josefa Amelia Ferreira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	93$600
Leocadia Amalia de Moraes	Idem	»	300$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	110$000
Luciana Francisca Pacheco	Dito de 23 de Janeiro de 1843	Tença	60$000
Luiza Candida Bellegarde	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	140$000
Luiza Rosa da Conceição Bastos	Idem	»	50$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Lacerda	Idem	»	480$000
Manoella Angelica da Silva Gomes	Idem	»	145$330
Manoella Carolina de Araujo Muniz	Idem	»	300$000
Manoella Rosa de Mello	Idem	»	132$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas	Idem	»	130$000
Maria Antonia de Jesus	Decreto de 16 de Janeiro de 1844	Pensão	240$000
Maria Benedicta de Albuquerque Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Benedicta Pinheiro	Idem	»	54$000
Maria Caetana de Almeida	Idem	»	132$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques	Idem	»	360$000
Maria Candida da Conceição Moreira	Idem	»	180$000
Maria Carlota Bauman	Idem	»	300$000
Maria Carolina da Silva Machado	Idem	»	360$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida	Idem	»	300$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues	Idem	»	144$000
Maria Fausta de Castro Muller	Idem	»	480$000
Maria Gertrudes Ozorio	Idem	»	270$000
Maria Ignacia do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria Izabel	Decreto de 19 Maio de 1825	Pensão	36$500
Maria Izabel Pereira Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Maria Jesuina da Silva	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848	Pensão	87$600
Maria Joanna Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Joanna Pinto Gavião	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833	Tença	93$333
Maria José de Alencastro Cezar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria José Gutierres de Figueiredo	Decreto de 14 de Novembro de 1819	Pensão	240$000
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes	Dito de 22 de Janeiro de 1828	»	110$000
Maria Marcella Peres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho	Idem	»	720$000
Maria da Soledade Pereira Jorge	Idem	»	50$000
Maria Ursulina dos Reis	Idem	»	60$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Vieira da Conceição Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Zeli ida de Andrade Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Miquelina Ignez de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Miquelina Leonarda Bordini	Idem	»	150$000
Polucena Custodia de Moraes	Idem	»	36$000
Rita Amalia Guedes Partilho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	390$000
Romana Maria dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Rosa Maria Branco	Idem	»	72$000
Rosa Maria de Jesus	Idem	»	118$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia	Idem	»	300$000
Thereza Benedicta da Costa	Idem	»	180$000
Thereza Exmende Moreira	Decreto de 19 de Agosto de 1851	Pensão	132$000
Thomé de Alvarenga	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842	Tença	50$400
			21:288$749

Paraná.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Damazia Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Gertrudes Maria da Cunha	Idem	»	150$000
Joanna Maria de Mello	Idem	»	75$000
Rufino Gonçalves	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	144$000
			549$000

Santa Catharina.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Maria de Jesus Conrado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Anna Alexandrina de Abreu	Idem	»	60$000
Anna de Almeida Gama	Idem	»	300$000
Anna Amelia de Almeida Coelho	Idem	»	22$000
Anna Bernardina de Souza Lobo	Idem	»	132$000
Anna Francisca da Gama	Idem	»	180$000
Anna Justina Capistrano	Idem	»	180$000
Anna Maria de Jesus	Resolução de 31 de Outubro de 1831	Pensão	90$000
Anna Maria Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Prudencia da Conceição e Oliveira	Idem	»	150$000
Antonia Maria dos Santos	Idem	»	180$000
Antonio Rodrigues	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866	Pensão	240$000
Bernardina Candida de Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Bernardina Eliza da Conceição	Idem	»	180$000
Caetana Ursula das Dores Rosado	Idem	»	300$000
Carlota Gomes da Silva	Idem	»	180$000
Carolina de Medeiros Seixas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Clara Emilia Quintina da Costa	Idem	»	144$960
Clara Joaquina Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	375$996
Claudina Pereira da Silva	Idem	»	300$000
Delfina Maria Capristrana da Silva	Idem	»	360$000
Dorothéa Candida da Fontoura Barreto	Idem	»	330$000
Eleuteria Francisca da Gama	Idem	»	420$000
Elidia Candida Pitangueira de Serqueira Flôr	Idem	»	420$000
Fausta Bernardina Paranhos da Silva	Idem	»	300$000
Fausta Leopoldina Penedo de Oliveira Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Felisberta Carolina de Souza Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Felisbina Rosa	Idem	»	132$000
Felisbina Rosa da Conceição	Idem	»	132$000
Floresbella Rosa de Jesus	Idem	»	44$160
Francisca Carolina de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Guiomar Genoveva de Jesus Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Idalina Rosa Gomes	Idem	»	132$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho	Idem	»	180$000
Ignacia Rosa de Jesus	Idem	»	180$000
Ignez Maria das Dores	Idem	»	210$000
Jacintha Maria da Silva	Idem	»	180$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864	»	221$760
Joanna Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Joaquina Candida Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$500
Joaquina Maria Etur	Idem	»	72$000
Julia Candida de Moraes Coimbra	Idem	»	270$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado	Idem	»	33$000
Leocadia Bernardina da Costa	Idem	»	180$000
Leonor Candida de Carpes	Idem	»	252$000
Leopoldina Carolina Varella	Idem	»	44$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiza Euqueria da Pureza Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1 61	Pensão	216$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Luiza Francisca da Silva	Idem	»	556$800
Marcellinda Clara de Mello Carvalho	Decreto de 13 de Janeiro de 1866	Pensão	720$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Margarida Alves da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Maria (menor)	Idem	»	210$000
Maria Alves da Costa	Idem	»	39$400
Maria Alves Nunes	Idem	»	66$000
Maria Amelia Candida Varella	Idem	»	44$000
Maria Angelica de Macedo	Idem	»	150$000
Maria Caetana de Medeiros	Idem	»	66$000
Maria Caetana Soares	Idem	»	150$000
Maria Candida da Silveira	Idem	»	252$000
Maria do Carmo de Souza e Mello	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 31 de Maio de 1854	Pensão	600$000
Maria Filippa de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita	Idem	»	360$000
Maria Isabel de Almeida Gama Eça	Idem	»	270$000
Maria Jacintha Rodrigues	Idem	»	120$960
Maria Joanna Alves Martins	Idem	»	60$000
Maria Joanna Terres	Idem	»	150$000
Maria Joaquina de Jesus Macedo	Idem	»	300$000
Maria Luiza de Abreu	Idem	»	60$000
Maria Luiza da Rosa Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria Rita Varella	Idem	»	44$000
Maria Rosa do Amaral	Idem	»	300$000
Maria Rosa de Andrade	Idem	»	43$800
Maria Tiberia Rodrigues	Idem	»	150$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira	Idem	»	252$000
Marianna Joaquina da Silva	Idem	»	270$000
Mathildes Benedicta de Campos	Idem	»	300$000
Natalia Candida de Almeida	Idem	»	180$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida	Idem	»	132$000
Rita Caetana Terres	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Alves	Idem	»	39$400
Rita de Cassia Alves Martins	Idem	»	6 $000
Rita Joaquina de Almeida	Idem	»	200$000
Rita Leopoldina Teixeira	Idem	»	150$000
Rita Maria da Silva Carvalho	Idem	»	360$000
Rita do Nascimento Freitas	Idem	»	300$000
Silvania Joaquina de Oliveiro Mimoso	Idem	»	360$000
Silvina Elisa de Faria Costa	Idem	»	230$400
Thomazia Francisca da Gama	Idem	»	375$996
Virgilina Thomazia de Azevedo	Decreto de 24 de Setembro de 18 5	Pensão	252$000
Zeferina Leopoldina Alves	Dito de 19 de Maio de 1825	»	102$480
			19:773$172

S. Pedro.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelaide Barreto de Castro Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	331$200
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho	Idem	»	300$000
Amabilia Amalia da Cunha	Idem	»	24$996
Amalia Artayeta Palmeiro	Idem	»	316$800
Amelia Augusta de Camara Coimbra	Idem	»	24$996
Amelia Pinheiro Accioli	Idem	»	180$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto	Idem	»	420$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna	Idem	»	75$000
Anna Claudina da Porciuncula	Idem	»	110$000
Anna Emilia de Sampaio	Decreto de 19 de Março de 1825	Pensão	420$000
Anna Esmeria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Anna Eulalia de Carvalho	Idem	»	96$000
Anna Helena de Azambuja	Idem	»	195$000
Anna Joaquina de Brum	Decreto de 20 de Maio de 825	Pensão	150$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861	Pensão	600$000
Anna Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Maria da Conceição	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847	Pensão	420$000
Anna Maria da Conceição	Dito de 16 de Junho de 1841	»	120$000
Anna Maria de Souza e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Marins de Alencastro	Idem	»	216$000
Anna Marques	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Anna de Moraes Tajardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000

Nomes.	Legislação	Qualidades.	Quantias.
Anna Rafaela do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Anna Roza Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Anna Soares de Oliveira Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Anna Ubaldina Faria de Alencar	Idem	»	302$400
Antonia Clarinda de Carvalho	Idem	»	96$000
Antonia Escaris do Soveral	Idem	»	210$000
Antonio Fernandes Borges (menor)	Decreto de 22 de Março de 1865	Pensão	180$000
Antonio Marques Lisboa	Dito de 8 de Novembro de 1841	»	60$000
Armanda Olinto de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 25 de Agosto de 1858	Pensão	960$000
Balbina Palmeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Belmira Doria Pamphili	Idem	»	60$000
Bernarda del Rio Soares	Idem	»	420$000
Bernardina Jacintha de Lima	Idem	»	180$000
Bernardina Soares do Canto	Idem	»	420$000
Caetana Garcia da Silva	Idem	»	600$000
Camilla Josefa da Silva	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847	Pensão	600$000
Candida Alves Valença	Dito de 23 de Março de 1866	»	1:440$000
Candida Carolina de Camargo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	99$996
Candida Doria Pamphili	Idem	»	60$000
Carlota de Azevedo Saldanha	Idem	»	50$000
Carlota Joaquina de Azambuja	Idem	»	195$000
Carolina Izabel dos Reis	Idem	»	720$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira	Decreto de 22 de Junho de 1853	Pensão	600$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Cecilia de Carvalho Prates	Idem	»	360$000
Christina Soares de Carvalho	Idem	»	60$000
Clara Candida da Fontoura Capistrano	Idem	»	117$600
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues	Idem	»	180$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva	Idem	»	150$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Clementina Maria da Conceição Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Clementina Maria do Prado Anjo	Idem	»	300$000
Constança Lima de Oliveira	Idem	»	150$000
Constança de Magalhães Silveira	Idem	»	180$000
Constança Maria da Silva	Decreto de 14 de Agosto de 1840	Pensão	240$000
Corina Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Cyprianna Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Delfina Gomes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Delfina Luiza Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Deolinda Antonia Borges (menor)	Decreto de 22 de Março de 1865	Pensão	180$000
Domiciana Lima do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Elibia Francisca Alves da Costa	Decreto de 22 de Julho de 1847	Pensão	300$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva	Decreto de 22 de Janeiro de 1841	Pensão	100$000
Emilia Maria Pereira	Dito de 23 de Abril de 1842	»	120$000
Engracia Alves Pereira Titara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
A mesma	Decreto de 10 de Junho de 1861	Pensão	504$000
Escolastica Palmeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierres	Idem	»	108$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Eufrasia Marques Lisboa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins	Idem	»	150$000
Flora Estellita de Menezes Borges	Idem	»	360$000
A mesma	Decreto de 22 de Março de 1865	»	360$000
Florinda Amelia da Silva	Idem	»	30$000
Floripes Candida da Silva	Decreto de 15 de Maio de 1845	Pensão	360$000
Francisca Amalia Rodrigues de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	79$200
Francisca Candida de Araujo Cunha	Dito de 15 de Abril de 1859	»	240$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	210$000
Francisca Candida da Silva	Idem	»	30$000
Francisca Garcia da Silveira	Idem	»	180$000
Francisca Romana Pereira	Idem	»	132$000
Francisca da Silveira Mello	Idem	»	300$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto	Idem	»	270$000
Francisco José da Silva	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Pensão	36$500
Francisco Martins de Carvalho	Dito de 30 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco Vicente Dias	Dito de 8 de Janeiro de 1856	»	240$000
Gabriel José de Oliveira	Dito de 18 de Fevereiro de 1827	»	300$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Geraldina Doria Pamphili	Idem	»	60$000
Gertrudes Joaquina da Silveira	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	240$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque	Dito de 14 de Maio de 1859	»	300$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Henrique Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo	Decreto de 31 de Maio de 1831	Pensão	200$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta Marinha da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Honoria Severina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Ignacia Pitim da Silva Porto	Idem	»	60$000
Irmina Gevernuina de Mello e Albuquerque	Decreto de 14 de Maio de 1859	Pensão	300$000
Izabel Gonçalves Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Izaias Antonio Alves	Decreto de 21 de Setembro de 1858	Pensão	600$000
Jacintha Francisca Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Jacintha Maria Pereira	Idem	»	300$000
Joanna Garcia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Joanna Ignacia Lucas	Decreto de 20 de Junho de 1857	Pensão	264$000
Joanna Vicencia de Souza Avila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
João Rodrigues de Lima Barcellos	Decreto de 9 de Abril de 1830	Pensão	100$000
João da Silva Tavares	Dito de 20 de Fevereiro de 1837	»	1:200$000
João Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	120$000
Joaquim Corrêa de Faria	Dito de 18 de Agosto de 1865	»	504$000
Joaquim Pereira da Silva	Dito de 8 de Julho de 1840	»	146$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	110$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello	Idem	»	300$000
Joaquina Leocadia de Azambuja	Idem	»	360$000
Joaquina Modesta de Mendonça	Idem	»	75$000
Joaquina Placida de Oliveira e Souza	Idem	»	360$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$500
José Francisco da Silva	Decreto de 12 de Julho de 1862	Pensão	120$000
José Ignacio da Silva Ourives	Dito de 30 de Agosto de 1830	»	400$000
José Joaquim de Andrade Neves	Dito de 20 de Agosto de 1856	»	1:152$000
José Ricardo Coelho de Abreu	Dito de 27 de Março de 1819	»	20$000
José dos Santos Viegas	Dito de 29 de Janeiro de 1812	Tença	140$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade	Dito de 17 de Agosto de 1861	Pensão	300$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Josefa Joaquina Pereira Bordini	Decreto de 4 de Janeiro de 1849	Pensão	360$000
Julia Alexandrina das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
A mesma	Decreto de 11 de Novembro de 1841	Pensão	75$000
Julia Emilia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida	Idem	»	420$000
Justina Maria de Oliveira Cunha	Idem	»	420$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira	Carta de 26 de Março de 1819	Pensão	384$000
Leonor Corrêa da Camara	Decreto de 23 de Maio de 1840	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	160$000
Leonor Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes	Idem	»	180$000
Leopoldina Francisca de Souza	Idem	»	300$000
Leopoldina Nargas de Siqueira	Idem	»	180$000
Listarda Emilia da Silva	Idem	»	30$000
Luciana Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	420$000
Ludovina Henriqueta Velloso Soulo	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Luiz Manoel de Almeida	Decreto de 29 de Março de 1843	Pensão	213$600
Luiza Leonor da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Manoel Corrêa da Silva	Decreto de 23 de Setembro de 1795	Pensão	100$000
Manoella Adelaide Moreira	Dito de 4 de Junho de 1847	»	200$000
Margarida Joaquina do Nascimento	Dito de 23 de Abril de 1842	»	120$000
Maria Albina de Alencastro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Altina Brandão	Idem	»	75$000
Maria Amalia Ferreira	Decreto de 20 de Julho de 1866	Pensão	1:152$000
Maria Amalia da Silva Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Amalia dos Santos	Decreto de 8 de Janeiro de 1856	Pensão	240$000
Maria Angelica de Sampaio Arouche	Dito de 20 de Março de 1841		118$200
Maria Antonia de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Camilla de Sampaio Menna Barreto Godolfim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Candida Bernardes de Abreu	Decreto de 19 de Março de 1826	Pensão	300$000
Maria Candida Ferreira	Dito	»	91$250
Maria Carlota do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Carlota de Araujo Brusque	Idem	»	420$000
Maria Carmela de Casses	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 26 de Julho de 1843	Pensão	360$000
Maria do Carmo Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto	Idem	»	192$000
Maria do Carmo Passos	Idem	»	504$000
Maria Catholica de Fontoura Netto	Idem	»	300$000
Maria Cicilia de Castro Canto e Mello	Idem	»	259$200
Maria Eliza Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Fagundes Masacredo	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Maria Fausta Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Francisca Jardim	Idem	»	75$000
Maria Germana da Silva	Idem	»	30$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Maria Hilaria de Barros Antunes	Idem	»	210$000
Maria Ignacia da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Joaquina Côrte Real e Lima	Idem	»	300$000
Maria José	Idem	»	90$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria José de Camargo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria José Guerreiro de Brito	Idem	»	[illegible]
Maria José Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	[illegible]
Maria José Olinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria José Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria José da Gama d'Avelez e Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	Idem	»	576$000
Maria Josepha da Silva	Idem	»	72$000
Maria Justina da Soledade	Idem	»	360$000
Maria Laura de Oliveira Olinto	Idem	»	[illegible]
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura	Decreto de 9 de Agosto de 1841	Pensão	100$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel	Decreto de 30 de Outubro de 1865	Pensão	216$000
Maria Luiza de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Maria da Luz Bastos	Decreto de 19 de Junho de 1838	Pensão	133$333
Maria da Luz Fontoura e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Margarida de Astréa	Idem	»	100$000
Maria Nepomucena Carneiro	Idem	»	120$000
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	[illegible]
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	300$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues	Idem	»	180$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria dos Santos Lucas	Dito de 3 de Setembro de 1855	»	210$000
Maria da Silva Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Sophia	Idem	»	90$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga	Idem	»	180$000
Marianna Ignacia de Oliveira	Decreto de 11 de Maio de 1844	Pensão	120$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Mathildes Fausta de Macedo	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840	Pensão	182$500
Mathildes Fausta de Macedo	Decreto do 1.° de Setembro de 1817	»	90$000
Mathildes Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Nasaria Domingas de Mendonça	Idem	»	75$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes	Decreto de 28 de Junho de 1825	Pensão	240$000
Raphaela Laura de Oliveira e Silva	Dito de 19 de Maio de 1825	»	90$000
Raphaela Pinto Bandeira Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 25 de Setembro de 1831	Pensão	600$000
Regina Gonçalves Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Reginalda Candida Ribeiro Fagundes	Idem	»	210$000
Rita Candida da Silva	Idem	»	132$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Rita Idalina dos Santos	Idem	»	270$000
Rita Lobato Garcez	Idem	»	331$200
Rita Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	[illegible]
Rosa Michaella da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Rosaura da Silva Barbosa	Idem	»	24$996
Serafim Caetano Alves Vieira	Decreto de 7 de Setembro de 1838	Pensão	200$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	200$000
Silvania Victoria de Mendonça	Idem	»	[illegible]
Stephania Antonia Binháu	Decreto de 5 de Janeiro de 1844	Pensão	100$000
Stephania Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Theodosia Benevinda da Silva	Idem	»	[illegible]
Thereza Joaquina de Souza Lobo	Idem	»	360$000
Thomazia Vivaz Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Umbelina Jacintha Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	[illegible]
Umbelina Magna de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Ursula Corrêa da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1831	Tença	120$000
Virginia Candida da Silva	Dito de 16 de Março de 1843	Pensão	120$000
Viscondessa de S. Leopoldo	Dito de 23 de Novembro de 1848	»	120$000
Zeferina Jardim	Dito de 27 de Julho de 1844	»	[illegible]
Zefirina Rodrigues Barboza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
			[illegible]

Minas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Augusta de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Anna Candida Carolina	Idem	»	60$000
Anna Constança de Jesus	Decreto de 18 de Janeiro de 1834	Pensão	182$500
Anna Eulalia de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato	Idem	»	132$000
Anna Maria de Jesus e Filhos	Decreto de 22 de Setembro de 1858	Pensão	[illegible]
Anna Pereira Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]
Anna Rangel de Almeida	Idem	»	[illegible]
Anna Rosa do Sacramento e Silva	Idem	»	[illegible]
Anna Thereza Adelaide Palhares	Idem	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Joaquina de Seixas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Antonio do Ouro Preto (Santo)	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799	Pensão	480$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832	»	200$000
Baroneza de Itabyra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Bento Rodrigues de Moura Castro	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844	Pensão	60$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Candida Amalia da Purificação	Idem	»	66$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	120$000
Carlota Camilla da Silva	Dito de 4 de Dezembro de 1802	»	150$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cezario da Cunha Lima	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Pensão	182$500
Clara Maria de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Clara Rosa de Menezes	Idem	»	132$000
Claudina Severiana Baptista da Silva	Idem	»	240$000
Conqueria Julia do Carmo	Idem	»	150$000
Constança Candida Raymunda da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	120$000
Constança Carolina de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Diogo de Santa Rita Brito	Decreto de 20 de Abril de 1833	Pensão	150$000
Elvira Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$996
Emirena Jeracina Dias	Idem	»	150$000
Eufrazia Maria de Jesus	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847	Pensão	120$000
Felicia Candida Balbina	Decreto de 25 de Outubro de 1833	»	182$500
Florencia do Nascimento Pinto Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras	Idem	»	420$000
Francelina Candida de Jesus	Idem	»	36$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão	Idem	»	180$000
Francisca Borja Luna	Decreto de 23 de Julho de 1818	Pensão	33$333
Francisca Constança Leme Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho	Idem	»	360$000
Francisco José de Carvalho	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Francisco Matheus da Silva	Dito de 20 de Maio de 1854	»	120$000
Francisco de Paula Nascentes	Dito de 18 de Janeiro de 1854	»	182$500
Francisco Xavier Augusto da França	Dito de 2 de Outubro de 1865	»	[illegible]
Gavina Francisca de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas	Idem	»	420$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 4 de Dezembro de 1847	Pensão	600$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$996
Idalina Cornelia de Jesus Rocha	Idem	»	90$000
Ignacia Pereira de Mello	Idem	»	180$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes	Idem	»	150$000
Izabel Candida da Silva	Idem	»	240$000
Izabel Marianna da Silva Brandão	Idem	»	480$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite	Idem	»	192$000
Izabel Maria Felisarda	Idem	»	270$000
Jacyntho José de Almeida (Padre)	Decreto de 8 de Agosto de 1864	Pensão	600$000
Januaria Augusta de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna Augusta da Rocha	Idem	»	18$000
Joanna Candida de Jesus	Idem	»	40$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Junho de 1839	Pensão	200$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
José Miguel Martins Chaves (Padre)	Decreto de 18 de Junho de 1864	Pensão	600$000
Leonor Luiza de Mello Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	80$000
José Rodrigues dos Santos Neves	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1854	Pensão	109$500
Luiz José de Mascarenhas Peçanha	Dito de 2 de Maio de 1836	»	200$000
Luiza Angelica da Silva	Dito de 4 de Outubro de 1802	»	150$000
Luiza Ferreira Bretas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135$000
Luzia Ferreira Bretas	Idem	»	135$000
Luiza da Fonseca	Idem	»	43$992
Luiza Maria do Nascimento	Decreto de 20 de Maio de 1832	Pensão	120$000
Manoel José dos Passos	Dito de 25 de Outubro de 1833	»	182$500
Manoela Gabriella da Guerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria Idalina de Jesus Rocha	Idem	»	90$000
Maria dos Anjos Monteiro	Idem	»	71$175
Maria Barbara da Conceição	Decreto de 5 de Dezembro de 1817	Pensão	20$000
Maria Barbara de Souza Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Clara Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	44$000
Maria das Dores	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826	Pensão	109$500
Maria das Dores Agostinha de Padua	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Elvira Galvão	Idem	»	120$000
Maria Eugenia de Castro Maia	Idem	»	270$000
Maria Fernandes da Silva	Idem	»	150$000
Maria José dos Santos	Idem	»	150$000
Maria José de Souza Osorio	Idem	»	75$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão	Idem	»	20$000
Maria Pinheiro de Aguiar	Idem	»	114$000
Maria Vicencia Teixeira	Decreto de 25 Outubro de 1833	Pensão	182$500
Maria Victoria da Conceição Roseira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	132$000
Marianna Augusta de Araujo Horta	Idem	»	210$000
Marianna Baptista de Alvarenga	Idem	»	132$000
Marianna Filippa de Assis	Decreto de 2 de Setembro de 1854	Pensão	400$000
Marianna Filisbinda de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Maximiano Baptista	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	100$000
Polucena Angelica de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Rita de Cassia Maryuck	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Soares do Couto	Idem	»	300$000
Rita de Cassia Toledo Ribas	Idem	»	139$992
Rita Francelina Guedes	Idem	»	[illegible]
Rita Leocadia da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	150$000
Rita Luiza da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Rita Maria de Jesus	Idem	»	132$000
Romana Umbelina de Freitas	Idem	»	44$000
Silverio José Pereira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Sophia Adelaide de Andrade	Dito de 5 de Dezembro de 1820	»	160$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Umbelina Delfina Monteiro	Idem	»	330$000
Victoria da Rocha	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844	Pensão	190$000
			19:612$100

Goyaz.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Eufemia de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Antonia Francisca Ribeiro	Idem	»	66$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo	Idem	»	300$000
Antonia de Oliveira e Silva	Idem	»	37$500
Antonio (Santo)	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750	Pensão	192$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos	Decreto de 11 Janeiro de 1858	»	200$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo	Dito	»	200$000
Helena de Assis Mascarenhas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	352$500
Helena Joaquina Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Ignez Victoria Ferreira dos Santos	Decreto de 11 de Janeiro 1858	Pensão	200$000
José da Silva Guimarães	Dito de 25 de Maio de 1861	»	200$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos	Dito de 11 de Janeiro de 1858	»	200$000
Maria Carlina de Almeida Rapozo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria das Dores Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria Evarista Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria José Leal	Idem	»	18$000
Marianna Augusta Freire da Silva	Idem	»	37$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Mello	Idem	»	54$000
Ursula Pereira Valle	Idem	»	300$000
Victoria Joaquina de Vilhena	Idem	»	54$000
			2:991$500

Mato-Grosso.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelina Rita Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Efigenia Xavier do Valle	Idem	»	66$000
Anna Josefa de Jesus Borges	Idem	»	180$000
Anna Joaquina da Costa Pinho	Idem	»	300$000
Anna Maria de Castro	Idem	»	50$000
Anna Sabina Rodrigues	Idem	»	60$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Candida Maria Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Francelina de Faria Albuquerque	Idem	»	720$000
Francisca de Paula Rodrigues	Idem	»	60$000
Izabel de Arruda Moraes	Idem	»	180$000
Leonor (menor)	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Monteiro	Idem	»	75$000
Maria Helena Clementina	Idem	»	210$000
Maria Innocencia de Brito Serra	Idem	»	150$000
Maria Joaquina de Góes	Idem	»	90$000
Maria Paes de Campos	Idem	»	132$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Thereza de Jesus Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus	Idem	»	105$000
Marianna Moreira da Costa	Idem	»	360$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro	Idem	»	252$000
Raymundo (menor)	Idem	»	180$000
Rosa de Campos Maciel	Idem	»	300$000
Theodolinda Eulalia da Gama	Idem	»	300$000
Thereza Maria das Dôres	Idem	»	252$000
Theodora Rosa de Jesus	Idem	»	300$000
			5:517$200

Observação.

As Pensionistas indicadas com o signal * tem os seus Montepios suspensos em virtude da Imperial Resolução de Consulta do Conselho de Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa, a quem foi affecta a questão, haja de dicidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórma do Decreto n.° 49 de 27 de Junho de 1840, art. 3.°

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Anna Delfina da Cunha Barboza	Meio Soldo	[illegible]
Anna Joaquina de Mello Pita	»	180$000
Anna Maria dos Santos	»	108$000
Anna Marianna dos Santos	»	[illegible]
Camilla Candida de Andrade Gomes	»	516$000
Candida Maria Alves dos Santos	»	270$000
Candida Maria de Araujo	»	75$000
Carlota Severiana de Amour Maciel	»	172$800
Clara Maria Tourinho	»	132$000
Delfina Anselma da Paixão	»	210$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos	»	210$000
Guilhermina Carolina da Silveira	»	300$000
Joanna Aldina da Maia Barreto	»	360$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira	»	[illegible]
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro	»	[illegible]
Maria Leonor da Cunha Barboza	»	24$996
Marianna Cardoso do Espirito Santo	»	[illegible]
Romana Francisca de Araujo	»	[illegible]
Romana Joaquina de Brito Pacca	»	720$000
Roza Maria de Santa Anna Borges	»	[illegible]
Thereza Maria dos Prazeres	»	231$810
		4:396$632
Alagoas.		
Carolina Muniz Tavares	»	504$000
Clothilde Mafalda Alves da Silva	»	108$000
Joaquina Candida Tavares Bastos	»	66$000
Maria Francisca do Sacramento Fortes	»	[illegible]
Maria Rufina Alves da Silva	»	108$000
		[illegible]
Pernambuco.		
Adelaide Maria Germana de Aguiar	»	103$680
Anna Clara Joaquina Barreto	»	[illegible]
Anna Epifania de Souza Carvalho	»	[illegible]
Anna Francisca de Paula Botelho	»	[illegible]
Anna Joaquina Ribeiro	»	[illegible]
Anna Joaquina da Silva Ramos	»	[illegible]
Anna de Queiroz e Albuquerque	»	[illegible]
Antonia Maria do Rego	»	[illegible]
Armerina de Albuquerque Queiroz Coutinho	»	211$680
Barbara Francisca de Almeida	»	[illegible]
Clara Maria Vieira da Lacerda	»	[illegible]
Clarinda de Albuquerque Maranhão	»	[illegible]
Isabel de Faria Lemos	»	[illegible]

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Justina Maria Wanderley	Meio Soldo	300$000
Lauriana Candida Rigueira Duarte Drummond	»	300$000
Lourença de Oliveira Luna e Almeida	»	210$000
Mafalda Augusta Picaluga de Oliveira	»	1:080$000
Margarida Francisca de Cortona	»	36$000
Maria Gomes Coutinho do Amaral	»	146$880
Maria Izabel Ferreira	»	720$000
		4:781$856

Parahyba.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva	»	75$000
Felicia Perpetua de Magalhães	»	66$000
Francisca de Sepulveda Neiva	»	75$000
Maria do Céo Neiva	»	75$000
		291$000

Rio Grande do Norte.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Antonia Maria dos Santos Caria	»	90$000
Maria Regina dos Santos Caria	»	90$000
		180$000

Ceará.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Joaquina de Lima	»	208$377
Camilla Candida de Andrade Couto	»	576$000
Carlota Maria do Patrocinio Padilha	»	504$000
Carolina Francellina de Andrade	»	243$708
Emilia Figueiredo e Mello	»	137$174
Francisca Torres de Faria	»	248$216
Maria Gertrudes da Silva Pereira	»	216$000
		2:133$475

Piauhy.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Antonia Maria da Soledade Alvarenga	»	216$000

Maranhão.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Raymunda Lucia de Menezes	»	45$000
Fabriciana da Costa Ramos	»	180$000
Maria da Gloria do Carmo	»	150$000
Olivia da Costa Rosa	»	180$000
		555$000

Pará.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Antonia Maria de Jesus Pereira	»	192$000
Hermelinda Augusta Ferreira Catete	»	504$000
Josefa Maria de Araujo	»	720$000
Luiza Geminiana do Couto Mello	»	360$000
Maria Herminda da Annunciação Dias	»	216$000
Maria Pereira de Mattos	»	360$000
Sophia do Nascimento Braga de Oliveira	»	252$000
		2:604$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Amazonas.		
Maria Joaquina da Trindade	Meio Soldo	126$000
S. Paulo.		
Ambrosina de Vasconcellos Chrispim	»	78$000
Anna Alberta de Moraes	»	54$000
Anna Joaquina Pedroso	»	180$000
Anna Luiza de Oliveira	»	108$000
Anna Rita	»	75$000
Balbina Roza Gonçalves	»	480$000
Benedicta Rosa Coutinho	»	66$000
Constança Hortensia de Campos Penteado	»	135$000
Delfina Umbelina de Moraes	»	44$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda	»	125$332
Escolastica Maria de Mendonça e Castro	»	420$000
Fausta de Vasconcellos Chrispim	»	78$000
Felicidade Perpetua de Santo Antonio Azevedo	»	300$000
Fortunata Augusta de Campos Penteado	»	135$000
Idalina de Mello Azevedo Marques	»	331$200
Ifigenia Francisca de Paula	»	20$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto	»	75$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	»	125$332
Joanna Emilia de Oliveira Neto	»	270$000
Josefa Eufemia de Moraes	»	44$000
Libania Augusta de Lima Nobre	»	375$996
Maria do Carmo Marques Lopes	»	45$000
Maria Carolina Souza Pinto	»	75$000
Maria das Dores	»	75$000
Maria Feliciana dos Santos Pinto	»	180$000
Maria Joaquina das Dores	»	108$000
Maria Rita de Almeida Lourena	»	420$000
Marianna Clementina de Vasconcellos Galvão	»	720$000
Ricarda Joaquina Gurgel	»	40$000
Thereza Eximende Moreira	»	132$000
		5:244$860
Santa Catharina.		
Candida Helena de Jesus Pinto	»	158$400
Guilhermina Emilia Xavier da Serra	»	300$000
Julia Candida Galhardo	»	360$000
Laurinda Joaquina de Jesus Pinto	»	360$000
Maria Candida de Jesus Pinto	»	158$400
Rosa Jacintha de Souza	»	300$000
Virgilina Thomazia de Azevedo	»	252$000
		1:888$800
S. Pedro.		
Carlota Joaquina de Souza Andrade Lobo	»	360$000
Christovão	»	120$000
Clara Leopoldina da Fontoura Grillo	»	300$000
Delphina Ferreira de Oliveira Dias	»	216$000
Emerciana Arcilia Silveira de Carvalho	»	360$000
Flora Faria de Alencar	»	252$000
Josefa Leopoldina da Silva Guimarães	»	600$000
Maria Isabel	»	120$000
Maria José de Almeida	»	180$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel	»	216$000
Ricarda Gomes de Carvalho Gutierres	»	216$000
Thereza de Jesus da Silveira Frade	»	59$100
		2:999$100

Minas.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna Rosa de Lellis França	Meio Soldo	300$000

Mato Grosso.

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Anna (menor)	»	100$000
Anna Isabel Rodrigues Pimenta	»	216$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos	»	500$000
Antonia da Silva Bueno	»	360$000
Benedicta Alves Monteiro	»	360$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto	»	420$000
A mesma	»	504$000
Emilia (menor)	»	600$000
Eugenia (menor)	»	100$000
Isabel Ribeiro de Mattos	»	100$000
Maria Christina Machado Bueno	»	120$000
Rachel (menor)	»	345$600
Rita de Campos Maciel	»	100$000
Saloméa (menor)	»	252$000
		100$000
		3:817$600